MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado Charles Santos – Republicanos

SUMÁRIO

1 – ATAS
1.1 – Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
1.2 – Comissões
1.3 – Blocos e Bancadas
2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
2.1 – Plenário
2.2 – Comissão
3 – EMENDAS A MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA
4 – PARECERES
5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO
6 – MANIFESTAÇÕES
7 – ASSEMBLEIA FISCALIZA
8 – REQUERIMENTOS APROVADOS
9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
10 – ERRATAS

ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 26/11/2026

Presidência do Deputado Betão

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Duarte Bechir – Betão – Bruno Engler – Delegado Christiano Xavier – Lohanna – Mauro Tramonte.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Betão) – Às 14h2min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/11/2026

Às 14h27min, comparecem à reunião a deputada Andréia de Jesus e os deputados Ricardo Campos e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ricardo Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre

parênteses: da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (7 ofícios em 10/3/2016, 31 ofícios em 14/4/2016, 3 ofícios em 3/6/2016, 3 ofícios em 4/6/2016, 1 ofício em 9/6/2016, 2 ofícios em 23/6/2016, 3 ofícios em 25/6/2016, 1 ofício em 30/6/2016, 1 ofício em 12/8/2016, 2 ofícios em 7/9/2016, 10 ofícios em 4/3/2017, 7 ofícios em 16/3/2017, 10 ofícios em 11/5/2017, 6 ofícios em 17/5/2017, 1 ofício em 5/8/2017, 3 ofícios em 15/3/2018, 1 ofício em 26/4/2018, 1 ofício em 22/3/2019 e 1 ofício em 16/4/2021); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (14 ofícios em 26/1/2021, 1 ofício em 20/2/2021, 1 ofício em 16/4/2021, 1 ofício em 13/3/2025 e 1 ofício em 15/4/2026); da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (dois ofícios em 20/2/2021, sete ofícios em 26/1/2021, um ofício em 22/5/2021 e um ofício em 24/7/2026); da Companhia Energética de Minas Gerais (dois ofícios em 3/6/2016, três ofícios em 26/1/2021 e um ofício em 22/5/2021); da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (nove ofícios em 26/1/2021, um ofício em 30/1/2021, um ofício em 4/2/2021, um ofício em 5/2/2021, um ofício em 16/4/2021 e um ofício em 26/3/2026); da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (um ofício em 14/4/2016, oito ofícios em 26/1/2021, um ofício em 14/4/2016, um ofício em 26/1/2021, dois ofícios em 16/4/2021 e um ofício em 30/4/2021); da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (um ofício em 11/3/2021); da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (quatro ofícios em 26/1/2021, um ofício em 4/2/2021, um ofício em 11/2/2021, um ofício em 1/5/2021, um ofício em 10/6/2021, um ofício em 17/6/2021 e um ofício em 25/6/2021); da Secretaria de Estado de Governo (oito ofícios em 26/1/2021, três ofícios em 30/5/2020, dois ofícios em 6/6/2020, dois ofícios em 27/6/2020 e um ofício em 11/4/2024); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (sete ofícios em 26/1/2021 e um ofício em 10/6/2021); da Secretaria de Estado de Saúde (dois ofícios em 26/1/2021, três ofícios em 30/1/2021, três ofícios em 20/2/2021, dois ofícios em 16/4/2021, dois ofícios em 30/4/2021, um ofício em 22/5/2021, um ofício em 25/6/2021, um ofício em 20/2/2026 e um ofício em 24/7/2026); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (quatro ofícios em 26/1/2021, um ofício em 27/1/2021 e quatro ofícios em 30/1/2021); da Secretaria de Estado de Educação (seis ofícios em 16/1/2021, um ofício em 26/1/2021, um ofício em 4/2/2021, um ofício em 25/6/2021, um ofício em 17/4/2026 e um ofício em 29/5/2026); da Fundação João Pinheiro (um ofício em 30/4/2021); do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (um ofício em 4/2/2021 e um ofício em 20/5/2026); do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 10/12/2020, dois ofícios em 9/7/2025, um ofício em 11/7/2025 e dois ofícios em 16/4/2026); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (um ofício em 26/1/2021, dois ofícios em 6/5/2021, um ofício em 22/5/2021, um ofício em 30/5/2021 e quatro ofícios em 24/7/2026); do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (três ofícios em 26/1/2021 e um ofício em 1/5/2021); Polícia Civil de Minas Gerais (um ofício em 26/1/2021, três ofícios em 30/1/2021, um ofício em 8/7/2021 e dois ofícios em 24/7/2026); da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (quatro ofícios em 20/2/2021); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um em ofício 26/1/2021); da Polícia Militar de Minas Gerais (três ofícios em 26/1/2021 e sete ofícios em 24/7/2026); da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (um ofício em 20/2/2021); da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (um ofício em 16/4/2021 e um ofício em 22/5/2021); do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (um ofício em 4/2/2016); da Fundação Estadual de Meio Ambiente (um ofício em 26/1/2021); da Universidade do Estado de Minas Gerais (um ofício em 26/1/2021); do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (um ofício em 9/12/2026); da Ouvidoria-Geral do Estado (dois ofícios em 26/1/2021); do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (um ofício em 19/3/2026); da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (três ofícios em 30/1/2021 e um ofício em 22/5/2021); da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (um ofício em 9/3/2017); do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (um ofício em 30/1/2021); da Secretaria de Estado de Fazenda (cinco ofícios em 26/1/2021); do Instituto Mineiro de Agropecuária (um ofício em 26/1/2021); da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (um ofício em 24/6/2021); do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (um ofício em 26/1/2021); da Universidade do Estado de Minas Gerais (um ofício em 26/1/2021); da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. (um ofício em 26/1/2021); do Ministério Público Federal (um ofício em 19/6/2025); da Fundação Helena Antipoff (um ofício em 25/6/2021); da Universidade Estadual de Montes Claros (dois ofícios em 3/6/2021, um ofício em 27/5/2021 e um ofício em

25/6/2021); da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos (um ofício em 26/1/2021); da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (um ofício em 9/9/2026); do Ministério da Saúde (um ofício em 16/4/2026); da Agência Nacional de Telecomunicações (um ofício em 26/1/2021); da Agência Nacional de Águas (um ofício em 15/2/2020); do Ministério da Educação (um ofício em 22/5/2026); do Senado Federal (um ofício em 30/1/2021); da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (um ofício em 28/5/2020); da Presidência da República (um ofício em 30/4/2026); do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (um ofício em 1º/8/2025); e do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva (uma carta em 6/11/2026). A presidência comunica também o recebimento de ofício do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador da Câmara Municipal de Ouro Fino, em que solicita encaminhamento de pleito à Comissão de Participação Popular para elaboração de requerimento ao Comando de Aviação do Exército visando à apresentação de uma aeronave no Município de Ouro Fino, em 16/3/2026, em comemoração ao aniversário da cidade. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 22.975/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer sejam encaminhadas à 9ª Promotoria de Justiça de Ipatinga as notas taquigráficas da 22ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, realizada em 18/11/2024;

nº 22.976/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer sejam encaminhadas à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Ipatinga, à 9ª Promotoria de Justiça de Ipatinga, à 12ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, em Ipatinga, à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, ao Instituto Interagir, ao Instituto Cidades, ao Instituto Estadual de Florestas, à Defensoria Pública, à Associação Ambientalista Samambaia, ao Centro de Defesa dos Direitos da Natureza, à Associação dos Moradores do Bairro Horto, à Frente Única Antifacista do Vale do Aço e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 15/7/2026;

nº 23.226/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão nas ações compensatórias pactuadas no Novo Acordo do Rio Doce da melhoria e da adequação dos trechos das rodovias que especifica, por meio da aplicação de recursos do referido acordo;

nº 23.227/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre o contrato firmado com a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. para asfaltamento do Lote 1, que liga o Município de Catas Altas ao Distrito de Fonseca, no Município de Alvinópolis, e do Lote 2, que liga o Distrito de Fonseca, em Alvinópolis, à sede do município;

nº 23.228/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater sobre a prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal pela Viação Unida Mansur e a manutenção da Rodovia MG-833;

nº 23.230/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o valor do contrato de manutenção da LMG-744, no Município de Marilac, os valores dos aditivos e o prazo de entrega do projeto e sua aprovação;

nº 23.231/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para manutenção urgente da Rodovia MG-833, no trecho que liga os Municípios de Itaverava e Lamim, especialmente na Comunidade do Macuco;

nº 23.232/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre os valores do contrato com o Consórcio Minas Brasil e o cronograma de pavimentação da MG-833;

nº 23.233/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer sejam encaminhadas ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado, à Defensoria Pública, às Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e de Planejamento e Gestão, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e às Prefeituras Municipais de Catas Altas, Alvinópolis, Lamim, Itaverava, Marilac, Raul Soares, Nacip Raydan e Caputira as notas taquigráficas da 12ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 13/8/2026;

nº 23.234/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que realize a umectação da Rodovia MG-326 por meio de caminhão-pipa;

nº 23.235/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre os valores do contrato firmado com a Construtora Ipê e o cronograma de pavimentação da LMG-744;

nº 23.236/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado às Prefeitura Municipais de Raul Soares, de Caputira e de Abre Campo pedido de providências para manutenção das estradas sob sua responsabilidade e para agilização do processo de estadualização da estrada que liga esses municípios;

nº 23.237/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Itaverava, para debater sobre a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal pela Viação Unida Mansur e a manutenção da Rodovia MG-833;

nº 23.662/2026, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater as ações de preservação da memória do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, ocorrido em 5/11/2015; os impactos socioambientais, os efeitos sobre a saúde pública e as repercussões econômicas nos municípios da Bacia do Rio Doce; e o papel das instituições públicas e a contribuição das comunidades atingidas, dos movimentos sociais e de seus parceiros para a defesa de direitos e a luta pela reparação integral;

nº 23.903/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes pedido de informações sobre a execução do Programa BR-Legal 2 no trevo da Rodovia BR-367, em Araçuaí, na saída para Itaobim, detalhando-se o cronograma das obras e as melhorias a serem realizadas;

nº 23.904/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para atualização da lista de pacientes e dos dados de consumo dos medicamentos oncológicos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde;

nº 23.905/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Coordenação-Geral da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde pedido de providências para que garanta o estoque de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica aos pacientes com câncer, de forma que não seja comprometida a continuidade do tratamento;

nº 23.906/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o plano de trabalho do grupo que visa tratar da melhoria da iluminação pública nos arredores de unidades prisionais do Estado, consubstanciadas em documento com o rol de integrantes do grupo e o cronograma das reuniões a serem realizadas;

nº 23.907/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Catuti pedido de providências para busca, no âmbito de sua competência na prestação dos serviços de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos urbanos, do apoio técnico e institucional disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme orientações prestadas no Ofício Semad-ARI nº 85/2026, em resposta ao Requerimento nº 15.516/2025;

nº 23.908/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Sem-Peixe a Carta nº 202.020526.01.0063.2026/Agedoce, da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – filial Governador Valadares, em resposta ao Requerimento nº 15.527/2025, para ciência e adoção das providências necessárias para implementação do plano municipal de saneamento e auxílio na manutenção e eventual substituição das tubulações que compõem o sistema de abastecimento de água do referido município;

nº 23.909/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes pedido de providências para instalação de radar na Rodovia BR-367, no Município de Araçuaí, no cruzamento com a Rua Clemente Santana;

nº 23.910/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que, na condição de coordenadores do Grupo Executivo Permanente da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica, indiquem representantes para a recomposição do referido grupo;

nº 23.911/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no cronograma de contratação dos serviços que poderão subsidiar a atualização do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

nº 23.912/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de providências para que realize os estudos técnicos necessários para subsidiar a elaboração de projeto de concessão da operação da balsa entre os Municípios de Santa Fé de Minas e Buritizeiro;

nº 23.913/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a nova composição do Grupo Executivo Permanente da Estratégia Intersetorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica no Estado;

nº 23.914/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que a Subsecretaria de Estado de Política de Habitação inclua, entre os critérios de apoio à aquisição e à construção de habitações de interesse social, a priorização de mulheres vítimas de violência doméstica;

nº 23.915/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Associação Quilombola dos Produtores de Leite do Município de Pedras de Maria da Cruz o Ofício Idene-DG nº 185/2026, encaminhado em resposta ao Requerimento nº 15.457/2025, para ciência da recomendação de que a associação entre em contato com a Gerência de Inclusão Produtiva para encaminhar pedido do registro da demanda local na lista de espera para o programa de execução de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água;

nº 23.916/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso o Ofício CE nº 70/2026 – PRE, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, em resposta ao Requerimento nº 15.450/2025, para ciência sobre o processo de formalização de interesse na adequação contratual para a expansão da rede de abastecimento das Comunidades de Fazenda Roça de Dentro, Fazenda Salinas e Santa Maria da Barrinha;

nº 23.917/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano o Ofício-E nº 47/2026/SEDESE/GAB-ARI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em resposta ao Requerimento nº 15.487/2025, para ciência sobre a necessidade de manifestação de interesse para implementação no município de ações da secretaria voltadas à promoção da autonomia econômica e da inclusão produtiva de mulheres, especialmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

nº 23.919/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais no Município de Belo Horizonte para solicitar e discutir os projetos executivos e as planilhas orçamentárias de obras de pavimentação de rodovias que foram anunciadas pelo governo do Estado, com recursos da privatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais;

nº 23.921/2026, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado às Universidades Federais de Minas Gerais, de Juiz de Fora, de Uberlândia, de Viçosa, de São João del-Rei, de Ouro Preto, de Lavras, dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, do Triângulo Mineiro, de Itajubá e de Alfenas, à Universidade Federal de Ciência e Inovação de Minas Gerais, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do Norte de Minas Gerais, do Sul de Minas, do Sudeste de Minas Gerais e do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas pedido de providências para aprimoramento dos serviços de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência visual; compatibilização dos espaços físicos dos restaurantes universitários com o número de alunos matriculados e diversificação dos cardápios; e iluminação adequada nos *campi*.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir a Sra. Ana Paula Silva Andrade, gestora de Inclusão de Secretaria de Direitos Humanos do Município de Muriaé. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2026.

Ricardo Campos, presidente – Marquinho Lemos – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2026

Às 16 horas, comparecem à reunião as deputadas Bella Gonçalves e Andréia de Jesus, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Ana Paula Siqueira, Leninha e Macaé Evaristo. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, os avanços e os desafios na implementação do Estatuto Estadual da Igualdade Racial por ocasião do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Maj. PM Viviane Duarte Lucio, representando a comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, e das Sras. Márcia Fernanda Ribeiro da Costa Valentin, mestre e doutoranda em direito e justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Célia Gonçalves Souza, coordenadora-geral do Centro Nacional de Africanidades e Resistência Afro-Brasileira; Giuliane Quintino Teixeira Campos, secretária estadual de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais; Olivia Maria Silva Felicio, advogada, mestre e doutoranda em direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG e integrante do Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça; Simone Meireles, diretora executiva de Gestão da Informação Documental da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes; e Dandara Tonantzin Silva Castro, deputada federal; e os Srs. Guilherme Aniverso de André Costa, coordenador vice-presidente da Associação Quilombola dos Quilombos de Bom Despacho, representando Sandra Maria da Silva Andrade, ex-presidente e assistente social da Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais N'Golo; e Gabriel Luis de Souza, diretor de Políticas de Reparação e Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Belo Horizonte e presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Belo Horizonte. A presidência concede a palavra às deputadas Macaé Evaristo, Ana Paula Siqueira, Leninha e Andréia de Jesus, coautoras do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados,

para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2026.

Andreia de Jesus, presidenta – Leleco Pimentel.

ATA DA 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2026

Às 14h7min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Macaé Evaristo e o deputado Cristiano Silveira (substituindo o deputado Luizinho, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Leleco Pimentel e Betão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer da relatora, deputada Macaé Evaristo, sobre o Projeto de Resolução nº 143/2026, em turno único, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 276/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.367/2026 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.175/2026 na forma do Substitutivo nº 3 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 23.698/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a melhoria da infraestrutura e a regularização dos repasses financeiros destinados à Escola Estadual Paulo Pinheiro Chagas, no Município de Novo Oriente de Minas, com a adoção das medidas que especifica;

nº 23.721/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à superintendente regional de Ensino de Almenara pedido de informações sobre o primeiro edital de processo seletivo simplificado para o cargo de professor da educação básica – apoio, para a Escola Estadual Tancredo Neves, no Município de Almenara, considerando o não atendimento ao prazo de divulgação do edital;

nº 23.950/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre possíveis inconsistências nos processos seletivos do programa Trilhas do Futuro Educadores, realizados em 2026, com os esclarecimentos que menciona;

nº 23.951/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à controladora-geral do Estado pedido de informações sobre o pedido de declaração de nulidade dos atos praticados pela comissão de avaliação responsável pela análise do recurso hierárquico interposto pela servidora Alessandra Araújo Freitas, em razão de possível descumprimento dos critérios de composição paritária previstos na Resolução Conjunta Seplag/SEE nº 7.110/2009, bem como sobre a reavaliação do recurso por nova comissão regularmente constituída, com os esclarecimentos que especifica e o envio a esta Casa da documentação que menciona;

nº 24.053/2026, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a situação da Escola Estadual Emílio Ramos Pinto, no Município de Leopoldina, diante de notícias de que o prédio

atualmente utilizado pela instituição, pertencente ao município, poderá ser destinado à instalação de unidade da Universidade do Estado de Minas Gerais, com os esclarecimentos que especifica;

nº 24.054/2026, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao vice-governador eleito do Estado, coordenador da comissão de transição do governo eleito do Estado, pedido de informações sobre a situação da Escola Estadual Emílio Ramos Pinto, no Município de Leopoldina, diante das notícias de que o prédio atualmente utilizado pela instituição, pertencente ao município, poderá ser destinado à instalação da Universidade do Estado de Minas Gerais, mediante a desocupação da escola, com os esclarecimentos que especifica;

nº 24.057/2026, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à equipe de transição do governo eleito do Estado pedido de providências para a convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva do concurso público regido pelo Edital SEE/MG nº 1/2025;

nº 24.059/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para a observância do art. 4º, § 3º, da Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 2026, no cálculo do salário-família dos servidores da rede estadual de ensino, com a exclusão do adicional constitucional de férias da aferição do limite remuneratório e a restituição de valores descontados indevidamente;

nº 24.060/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que assegure o abono de ponto dos servidores do magistério que comparecerem a perícias médicas obrigatórias previamente agendadas e para que oriente as superintendências regionais de ensino e as escolas a fim de evitar o registro de faltas e descontos remuneratórios;

nº 24.061/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos servidores da rede estadual de ensino, que estão enfrentando inconsistências de dados no Sistema e-Social, e os impactos disso na concessão de benefícios pelo Instituto Nacional do Seguro Social e no acesso a programas federais;

nº 24.062/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja autorizada, no Plano de Atendimento de 2027, a abertura de turmas da educação de jovens e adultos – ensino fundamental na Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, em Paracatu;

nº 24.063/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos que fundamentaram a dispensa da servidora Ana Paula Costa da função temporária de professor de educação básica, na área de professor de apoio — atendimento educacional especializado, com o envio a esta Casa de cópia dos documentos que embasaram a medida;

nº 24.078/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Esmeraldas pedido de providências para construção de uma nova escola municipal de ensino fundamental (anos iniciais e finais) no Bairro Retiro;

nº 24.079/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações consubstanciadas nos diagnósticos individualizados, elaborados por cada unidade escolar da rede estadual de ensino, que fundamentaram as solicitações de aquisição de carteiras escolares e subsidiaram a celebração do Contrato nº 9521892/2025 com a empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda., no valor de R$98.700.000,00, para o fornecimento de 150.000 conjuntos escolares;

nº 24.081/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para garantia aos servidores da educação do direito à justificativa e ao abono de ausências decorrentes do acompanhamento de cônjuge, filhos, pais ou dependentes legais em consultas, exames e tratamentos médicos ou odontológicos;

nº 24.095/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para manutenção da oferta regular de turmas no Plano de Atendimento de 2027 e revisão do regime de coabitação predial da Escola Estadual Carmosina Durães Martins, situada no Município de Arinos, com a adoção das medidas que especifica;

nº 24.096/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que avalie a revisão da Resolução SEE nº 5.153, de 2025, a fim de possibilitar a realização do processo de mudança de lotação dos servidores do magistério também no primeiro semestre letivo;

nº 24.097/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a locação de imóvel provisório, a execução de obras no prédio próprio e a garantia de transporte escolar aos estudantes da Escola Estadual Maria das Dores de Souza, no Município de Juiz de Fora;

nº 24.098/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a reavaliação urgente da composição das duas turmas de 6º ano da Escola Estadual Basílio da Gama, em Tiradentes, e para a designação imediata de profissionais de apoio para suporte aos estudantes com deficiência e a adoção das medidas de acessibilidade e inclusão indispensáveis à garantia de um processo de ensino-aprendizagem inclusivo, humano e eficiente;

nº 24.099/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as condições estruturais e de funcionamento da Escola Estadual Maria das Dores de Souza, em Juiz de Fora, diante da coabitação com a Escola Estadual Marechal Mascarenhas de Moraes;

nº 24.100/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Presidente Olegário pedido de providências para que responda aos Requerimentos nºs 17.472/2026 e 15.652/2025, de autoria da comissão, que tratam do enquadramento e da valorização remuneratória das profissionais da educação infantil do referido município;

nº 24.101/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para realização de obras de reforma e manutenção na Escola Estadual Márcio Nicolato, em Rodeiro, com adoção das medidas que menciona; e para melhoria dos espaços pedagógicos e administrativos da escola, criação de laboratório de ciências da natureza, manutenção do laboratório de informática, ampliação da biblioteca e dos acervos disponibilizados e adequação do espaço destinado à secretaria e ao departamento pessoal da unidade;

nº 24.102/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para mudanças na carreira e no número de cargos de especialista da educação básica, com adoção das medidas que menciona;

nº 24.103/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Starly Mariano Santana Rodrigues que se refere a falha técnica no sistema de movimentação de pessoal;

nº 24.107/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao prefeito municipal de Caeté pedido de informações sobre a obra de construção da Escola Municipal Ozório Leão, no Distrito de Antônio dos Santos, em Caeté, decorrente da adesão desse município ao projeto Mãos Dadas, com os esclarecimentos que especifica e o envio a esta Casa da documentação que menciona;

nº 24.111/2026, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Piracema pedido de providências para suspensão do encerramento das atividades da Escola Municipal Geraldo Ferreira das Chagas, localizada na comunidade rural de Bom Retiro, até que se cumpra o procedimento previsto no parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e nas diretrizes da Resolução CNE-CEB nº 2, de 2008, com adoção das medidas que menciona;

nº 24.112/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para regularização e pagamento das verbas remuneratórias retidas devidas aos servidores da educação aposentados, idosos e acometidos por doenças graves, com a divulgação de cronograma para a quitação desses valores e a definição de critérios de prioridade;

nº 24.114/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor João Lucas Silvino Vieira referente a regularização funcional;

nº 24.115/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Juliana das Dores e Silva referente a questionamentos sobre dispensa durante licença para tratamento de saúde;

nº 24.116/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Aparecida Gonçalves Ornelas referente a regularização funcional;

nº 24.117/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Patrícia Cristina de Oliveira Barbosa referente a questionamentos sobre pagamento de retroativos relativos a promoção por escolaridade;

nº 24.118/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Eloisa de Paula Pereira Nascimento referente a férias-prêmio;

nº 24.119/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Tarcísio Ferreira de Brito referente a publicação de aposentadoria;

nº 24.120/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Elaine Pinto Vieira referente a publicação de aposentadoria;

nº 24.121/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Joelma Silva dos Santos referente a mudança de lotação;

nº 24.122/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Adriana Pereira Campos referente a regularização funcional;

nº 24.123/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Ângela Maria de Lima Viana referente a publicação de aposentadoria;

nº 24.124/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Denis Teixeira Terra referente a questionamentos sobre transferência;

nº 24.125/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Marlene Monteiro Reis Duarte referente a publicação de licença para tratamento de saúde;

nº 24.126/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Luciana Campos Araújo referente a enquadramento funcional;

nº 24.127/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria José Soares Teixeira referente a mudança de lotação;

nº 24.151/2026, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Luciana Rodrigues Brandão referente a enquadramento funcional.

Em seguida, são aprovados os relatórios de visita à Escola Estadual João Paulo I, no Município de Betim, realizada em 31/8/2026; à Escola Estadual Nossa Senhora das Neves, no Município de Ribeirão das Neves, realizada em 14/09/2026; e à Escola Estadual Maurício Murgel, no Município de Belo Horizonte, realizada em 19/10/2026. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO PARTIDO LIBERAL EM 25/11/2026

Às 10 horas reúne-se a Bancada do Partido Liberal, sob a coordenação do seu líder, deputado Bruno Engler, para escolher as emendas que, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 6.187/2026, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2027. Havendo quórum para deliberação, o líder, no uso de suas atribuições, informa aos presentes, em conformidade com o art. 3º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026, os valores para execução impositiva das emendas parlamentares da bancada, dos quais 50% são de destinação obrigatória a ações e serviços públicos de saúde ou manutenção e desenvolvimento do ensino. Informa também a possibilidade de apresentação de, no máximo, quatro emendas. Após deliberação, os membros da bancada definem as seguintes emendas parlamentares, nos termos do art. 7º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026:

Ação: 4125 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Despesa corrente: R$57.009.440,00 – Proponentes: deputadas Alê Portela, Amanda Teixeira Dias, Chiara Biondini, Delegada Sheila, Marli Ribeiro e deputados Antonio Carlos Arantes, Bruno Engler, Caporezzo, Coronel Henrique, Gustavo Santana e Sargento Rodrigues;

Ação: 2126 – Renovação de Mobiliário e/ou Equipamento – Despesa de capital: R$16.234.831,00 – Proponentes: deputadas Amanda Teixeira Dias, Chiara Biondini, Delegada Sheila e Marli Ribeiro e deputados Antonio Carlos Arantes, Coronel Henrique e Eduardo Azevedo;

Ação: 4391 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional – Despesa de capital: R$67.014.373,00 – Proponentes: deputadas Alê Portela, Amanda Teixeira Dias, Chiara Biondini, Delegada Sheila e Marli Ribeiro e deputados Antonio Carlos Arantes, Bruno Engler, Caporezzo, Coronel Henrique, Eduardo Azevedo, Gustavo Santana e Sargento Rodrigues;

Ação: 4366 – Estruturação e Modernização – Despesa de capital: R$500.000,00 – Proponente: deputada Amanda Teixeira Dias.

Ato contínuo, os parlamentares autorizam o deputado Bruno Engler, na condição de líder, a promover a apresentação e a retirada das emendas da bancada, bem como as alterações que nelas se fizerem necessárias ao longo da tramitação do Projeto de Lei nº 6.187/2026. Autorizam o líder, ainda, a efetuar, dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual, todos os procedimentos necessários nas indicações referentes às programações incluídas pelas emendas da bancada em sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a ser tratado, o líder dá por encerrada a reunião, e eu, deputado Bruno Engler, lavro esta ata, que é assinada por mim e pelos demais deputados presentes.

Palácio da Inconfidência, 25 de novembro de 2026.

Bruno Engler (PL), líder do Partido Liberal – Alê Portela (PL) – Amanda Teixeira Dias (PL) – Antonio Carlos Arantes (PL) – Caporezzo (PL) – Chiara Biondini (PL) – Coronel Henrique (PL) – Delegada Sheila (PL) – Eduardo Azevedo (PL) – Gustavo Santana (PL) – Marli Ribeiro (PL) – Sargento Rodrigues (PL).

ATA DA REUNIÃO DO BLOCO DEMOCRACIA E LUTA EM 24/11/2026

Às 14 horas, reúne-se o Bloco Democracia e Luta, sob a coordenação do seu líder, deputado Ulysses Gomes, para escolher as emendas que, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 6.187/2026, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2027. Havendo quórum para deliberação, o líder, no uso de suas atribuições, informa aos presentes, em conformidade com o art. 3º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026, os valores para execução impositiva das emendas parlamentares do bloco, dos quais 50% são de destinação obrigatória a ações e serviços públicos de saúde ou manutenção e desenvolvimento do ensino. Informa também a possibilidade de apresentação de, no máximo, seis emendas. Após deliberação, os membros do bloco definem as seguintes emendas parlamentares, nos termos do art. 7º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026:

Ação: 4391 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional – Despesa de capital: R$117.298.860,00 – Proponentes: deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e deputados Adalclever Lopes, Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes;

Ação: 4127 – Estruturação da Atenção Primária – Despesa de capital: R$20.000.000,00. Proponentes: deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e deputados Adalclever Lopes, Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes;

Ação: 4086 – Atividade de Ensino de Graduação Presencial e a Distância – Despesa de capital: R$5.000.000,00 – Proponentes: deputadas Bella Gonçalves e Lohanna;

Ação: 2126 – Renovação de Mobiliário e/ou Equipamento – Despesa de capital: R$92.298.880,00 – Proponentes: deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e deputados Adalclever Lopes, Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Lucas Lasmar, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes.

Ato contínuo, os parlamentares autorizam o deputado Ulysses Gomes, na condição de líder, a promover a apresentação e a retirada das emendas do bloco, bem como as alterações que nelas se fizerem necessárias ao longo tramitação do Projeto de Lei nº 6.187/2026. Autorizam o líder, ainda, a efetuar, dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual, todos os

procedimentos necessários nas indicações referentes às programações incluídas pelas emendas do bloco em sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a ser tratado, o líder dá por encerrada a reunião, e eu, deputado Ulysses Gomes, lavro esta ata, que é assinada por mim e pelos demais deputados presentes.

Palácio da Inconfidência, 24 de novembro de 2026.

Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta – Ana Paula Siqueira (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Betão (PT) – Cristiano Silveira (PT) – Leleco Pimentel (PT) – Lohanna (PV) – Luizinho (PT) – Mário Henrique Caixa (PV) – Professor Cleiton (PV) – Adalclever Lopes (PV) – Andréia de Jesus (PT) – Bella Gonçalves (PT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Dr. Jean Freire (PT) – Leninha (PT) – Lucas Lasmar (Rede) – Macaé Evaristo (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Ricardo Campos (PT).

ATA DA REUNIÃO DO BLOCO AVANÇA MINAS EM 25/11/2026

Às 10 horas, reúne-se o Bloco Avança Minas, sob a coordenação do seu líder, deputado Noraldino Júnior, para escolher as emendas que, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 6º do art. 160 da Constituição do Estado, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 6.187/2026, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2027. Havendo quórum para deliberação, o líder, no uso de suas atribuições, informa aos presentes, em conformidade com o art. 3º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026, os valores para execução impositiva das emendas parlamentares do bloco, dos quais 50% são de destinação obrigatória a ações e serviços públicos de saúde ou manutenção e desenvolvimento do ensino. Informou também a possibilidade de apresentação de, no máximo, quatro emendas. Após deliberação, os membros do bloco definem as seguintes emendas parlamentares, nos termos do art. 7º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026:

Ação: 4125 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – Despesa corrente: R$69.081.197,00 – Proponentes: deputadas Carol Caram e Maria Clara Marra e deputados Arlen Santiago, Bim da Ambulância, Carlos Henrique, Charles Santos, Dalmo Ribeiro, Leonídio Bouças, Neilando Pimenta, Noraldino Júnior, Roberto Andrade, Tadeu Leite e Thiago Cota;

Ação: 4519 – Mãos à Obra – Despesa de capital: R$31.588.022,00 – Proponentes: deputadas Lud Falcão e Maria Clara Marra e deputados Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro, Leonídio Bouças, Mauro Tramonte, Noraldino Júnior, Roberto Andrade e Tadeu Leite;

Ação: 4391 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional – Despesa de capital: R$65.784.488,00 – Proponentes: deputadas Carol Caram, Lud Falcão e Maria Clara Marra e deputados Arlen Santiago, Bim da Ambulância, Carlos Henrique, Carlos Pimenta, Dalmo Ribeiro, Leonídio Bouças, Mauro Tramonte, Neilando Pimenta, Noraldino Júnior, Roberto Andrade e Tadeu Leite;

Ação: 4394 – Fomento à Modernização da Agropecuária – Despesa de capital: R$21.224.485,00 – Proponentes: deputada Lud Falcão e deputados Charles Santos, Dalmo Ribeiro, Leonídio Bouças, Mauro Tramonte, Noraldino Júnior e Thiago Cota.

Ato contínuo, os parlamentares autorizam o deputado Noraldino Júnior, na condição de líder, a promover a apresentação e a retirada das emendas do bloco, bem como as alterações que nelas se fizerem necessárias ao longo da tramitação do Projeto de Lei nº 6.187/2026. Autorizam o líder, ainda, a efetuar, dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual, todos os procedimentos necessários nas indicações referentes às programações incluídas pelas emendas do bloco em sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a ser tratado, o líder dá por encerrada a reunião, e eu, deputado Noraldino Júnior, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais deputados presentes.

Palácio da Inconfidência, 25 de novembro de 2026.

Noraldino Júnior (PSB), líder do Bloco Avança Minas – Arlen Santiago (MDB) – Bim da Ambulância (Avante) – Carlos Henrique (Republicanos) – Carlos Pimenta (PSB) – Carol Caram (Avante) – Charles Santos (Republicanos) – Dalmo Ribeiro (PSDB)

– Leonídio Bouças (PSDB) – Lud Falcão (Republicanos) – Maria Clara Marra (PSDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Neilando Pimenta (Republicanos) – Roberto Andrade (PRD) – Tadeu Leite (MDB) – Thiago Cota (PDT).

ATA DA REUNIÃO DO BLOCO MINAS EM FRENTE EM 24/11/2026

Às 14 horas, reúne-se o Bloco Minas em Frente, sob a coordenação do seu líder, deputado Cassio Soares, para escolher as emendas que, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 6º do art. 160 da Constituição Estadual, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 6.187/2026, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2027. Havendo quórum para deliberação, o líder, no uso de suas atribuições, informa aos presentes, em conformidade com o art. 3º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026, os valores para execução impositiva das emendas parlamentares do bloco, dos quais 50% são de destinação obrigatória a ações e serviços públicos de saúde ou manutenção e desenvolvimento do ensino. Informa também a possibilidade de apresentação de, no máximo, seis emendas. Após deliberação, os membros do bloco definem as seguintes emendas parlamentares, nos termos do art. 7º da Decisão da Mesa nº 22, de 2026:

Ação: 1007 – PCMG – Modernização da polícia judiciária – Despesa de capital: R$500.000,00 – Proponentes: deputados Adriano Alvarenga, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Cassio Soares, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Elismar Prado, Enes Cândido, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Valadares, João Magalhães, Leandro Genaro, Oscar Teixeira, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Raul Belém, Rodrigo Lopes, Tito Torres, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola e deputadas Ione Pinheiro e Nayara Rocha;

Ação: 4366 – PMMG – Estruturação e Modernização – Despesa de capital: R$1.100.000,00 – Proponentes: deputados Adriano Alvarenga, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Cassio Soares, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Elismar Prado, Enes Cândido, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Valadares, João Magalhães, Leandro Genaro, Oscar Teixeira, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Raul Belém, Rodrigo Lopes, Tito Torres, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola e deputadas Ione Pinheiro e Nayara Rocha;

Ação: 2126 – Educação SEE – Renovação de mobiliários e/ou equipamentos escolares – Despesa de capital: valor R$36.624.718,00 – Proponentes: deputados Adriano Alvarenga, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Cassio Soares, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Elismar Prado, Enes Cândido, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Valadares, João Magalhães, Leandro Genaro, Oscar Teixeira, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Raul Belém, Rodrigo Lopes, Tito Torres, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola e deputadas Ione Pinheiro e Nayara Rocha;

Ação: 4391 – Seinfra – Fomento à infraestrutura pública municipal – obras diversas – Despesa de capital: R$152.323.577,00 – Proponentes: deputados Adriano Alvarenga, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Cassio Soares, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Elismar Prado, Enes Cândido, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Valadares, João Magalhães, Leandro Genaro, Oscar Teixeira, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Raul Belém, Rodrigo Lopes, Tito Torres, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola e deputadas Ione Pinheiro e Nayara Rocha;

Ação: 4394 – Seapa – Fomento à modernização da agropecuária – Despesa de capital: R$3.697.414,00 – Proponentes: deputados Adriano Alvarenga, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Cassio Soares, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Elismar Prado, Enes Cândido, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Valadares, João Magalhães, Leandro Genaro, Oscar Teixeira, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Raul Belém, Rodrigo Lopes, Tito Torres, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola e deputadas Ione Pinheiro e Nayara Rocha;

Ação: 4121 – Saúde – Política de atenção hospitalar e urgência e emergência – Despesa corrente: R$145.921.014,00 – Proponentes: deputados Adriano Alvarenga, Arnaldo Silva, Betinho Pinto Coelho, Bosco, Cassio Soares, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Paulo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Duarte Bechir, Elismar Prado, Enes Cândido, Gil Pereira, Grego da Fundação, Gustavo Valadares, João Magalhães, Leandro Genaro, Oscar Teixeira, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Raul Belém, Rodrigo Lopes, Tito Torres, Vitório Júnior, Zé Guilherme e Zé Laviola e deputadas Ione Pinheiro e Nayara Rocha.

Ato contínuo, os parlamentares autorizaram o deputado Cassio Soares, na condição de líder, a promover a apresentação e a retirada das emendas do bloco, bem como as alterações que nelas se fizerem necessárias ao longo da tramitação do Projeto de Lei nº 6.187/2026. Autorizaram o líder, ainda, a efetuar, dentro do exercício financeiro da respectiva Lei Orçamentária Anual, todos os procedimentos necessários nas indicações referentes às programações incluídas pelas emendas do bloco em sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a ser tratado, o líder deu por encerrada a reunião e eu, deputado Cassio Soares, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Palácio da Inconfidência, 24 de novembro de 2026.

Cassio Soares (PSD), líder do Bloco Minas em Frente – Adriano Alvarenga (PP) – Arnaldo Silva (União) – Betinho Pinto Coelho (União) – Bosco (PSD) – Delegado Christiano Xavier (PSD) – Doorgal Andrada (PP) – Dr. Paulo (União) – Dr. Wilson Batista (PSD) – Dr. Maurício (Novo) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (PSD) – Enes Cândido (PSD) – Gil Pereira (PSD) – Grego da Fundação (União) – Gustavo Valadares (PSD) – Ione Pinheiro (União) – João Magalhães (PSD) – Leandro Genaro (PSD) – Nayara Rocha (PP) – Oscar Teixeira (PP) – Professor Wendel Mesquita (União) – Rafael Martins (PSD) – Raul Belém (PSD) – Rodrigo Lopes (União) – Tito Torres (PSD) – Vitório Júnior (PP) – Zé Guilherme (PP) – Zé Laviola (Novo).

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 27 de novembro de 2026, destinada a homenagear a Cáritas Brasileira pelos 70 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 26 de novembro de 2026.

Leninha, presidente em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Alê Portela, Ione Pinheiro e Macaé Evaristo e o deputado Luizinho, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/11/2026, às 9h30min, às Escolas Estaduais Silviano Brandão, Professor Alisson Pereira Guimarães, Desembargador Rodrigues Campos e Professor Claudio Brandão, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar os investimentos realizados em infraestrutura nas referidas unidades escolares.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EMENDAS A MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.186/2026

– Foram recebidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 204, § 3º, do Regimento Interno, 161 emendas ao Projeto de Lei nº 6.186/2026:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.186/2026

EMENDA Nº 1

Autoria: Carlos Henrique (Republicanos)

Programa: 114 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Ação: … – REFORÇO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade Orçamentária: 4171 – FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Finalidade: REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA OBJETIVANDO FORTALECER E ATENDER AGRICULTORES FAMILIARES.

Produto: AGRICULTOR FAMILIAR ATENDIDO

Unidade de medida: % (PERCENTUAL) DE ATENDIMENTO

IAG: Projetos estratégicos

Projeto Estratégico: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Público-Alvo: AGRICULTORAS FAMILIARES

EMENDA Nº 2

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 101 – PROGRAMA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Ação: 1016 – PROMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO PORTE NO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Prioritariamente famílias do Semiárido de Minas Gerais

Mudança de produto para: Famílias

Mudança de unidade de medida para: Pessoas

Mudança de público-alvo para: 1000

EMENDA Nº 3

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 101 – PROGRAMA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Ação: 1008 – PROJETO CONVIVÊNCIA COM A SECA E ESTIAGEM

Mudança de finalidade para: INSERIR NAS PROPRIEDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Mudança de produto para: 1000

Mudança de unidade de medida para: famílias

Mudança de público-alvo para: Atender 1000 famílias

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	1.000	6.943,00

EMENDA Nº 4

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 083 – POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CONTEXTO RURAL – PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA

Ação: 4412 – PROMOÇÃO DO ACESSO AO TRABALHO E À RENDA

Mudança de finalidade para: INSERIR FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO RESIDENTES NO SEMIÁRIDO DE MINAS, PRIORITARIAMENTE.

Mudança de produto para: FAMÍLIAS

Mudança de unidade de medida para: FAMÍLIAS

Mudança de público-alvo para: 5000

EMENDA Nº 5

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 021 – SANEAMENTO E RESÍDUOS ESPECIAIS

Ação: 4028 – PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Mudança de produto para: EMPREENDIMENTOS

Mudança de unidade de medida para: UN

Mudança de público-alvo para: 30 EMPREENDIMENTO

EMENDA Nº 6

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 067 – REDE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ação: 4159 – OFERTA DE VAGAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de produto para: Pessoa atendida

Mudança de unidade de medida para: Pessoas

Mudança de público-alvo para: Atender 2000 pessoas

EMENDA Nº 7

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 104 – ENFRENTAMENTO À VULNERABILIDADE NOS TERRITÓRIOS DE ATUAÇÃO DA FUCAM

Ação: 4283 – EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E PARA O MUNDO DO TRABALHO EM TERRITÓRIOS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL

Mudança de finalidade para: Prioritariamente adolescentes e jovem em vulnerabilidade social do semiárido nas ações de aprendizagem profissional, orientação para o trabalho e encaminhamento ao primeiro emprego, observadas as regras de proteção ao trabalho adolescente.

EMENDA Nº 8

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 127 – ESCOLA SEGURA

Ação: 4418 – ESCOLA SEGURA

Mudança de público-alvo para: 100 escolas e 500 profissionais

EMENDA Nº 9

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 007 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ação: 4411 – GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Mudança de finalidade para: PRESTAR ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO LOCAL E REGIONAL. ASSEGURANDO O CAMPO DE FORMAÇÃO PARA ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO COM EQUIPAMENTOS EM PLENO FUNCIONAMENTOS E ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA.

EMENDA Nº 10

Autoria: Carlos Pimenta (PSB)

Programa: 007 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ação: 4001 – OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Mudança de produto para: AMPLIAÇÃO DE VAGAS

EMENDA Nº 11

Autoria: Grego da Fundação (União)

Programa: 061 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Ação: 4131 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Mudança de finalidade para: “MANTER, AMPLIAR, QUALIFICAR E FORTALECER OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE COM A IMPLEMENTAÇÃO PROGRESSIVA DO TESTE DA BOCHECHINHA NA TRIAGEM NEONATAL, INTEGRANTES DAS POLÍTICAS ESTADUAIS E DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS/MG, ORGANIZADOS POR MEIO DE DIFERENTES MODELAGENS, DE ACORDO COM AS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS, VISANDO PROMOVER CONTINUIDADE DAS AÇÕES.”

Justificação: Esta proposta de emenda visa fortalecer a triagem neonatal e ampliar o acesso ao diagnóstico precoce de doenças genéticas e hereditárias, mediante a implementação progressiva do teste da bochechinha na rede pública de saúde de Minas Gerais.

A proposta busca contribuir para a efetivação da Lei nº 25.420, de 31 de julho de 2025, que estabeleceu diretrizes para ampliar o acesso dos recém-nascidos a exames de diagnóstico precoce.

Embora o Estado já ofereça o teste do pezinho ampliado pelo SUS, o teste da bochechinha ainda não integra a oferta regular da rede pública. Sua implementação, observados os critérios técnicos e as diretrizes de saúde, poderá ampliar as possibilidades de diagnóstico e tratamento oportunos, contribuindo para a prevenção de sequelas e a melhoria da qualidade de vida das crianças mineiras. Conto com o apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 12

Autoria: Sargento Rodrigues (PL)

Texto da emenda: Acrescentem-se os seguintes §§ ao art. 2º:

"Art. 2º – (…)

§ 4º – O valor inicialmente consignado aos programas e às ações a que se referem os incisos I e II do caput, para o exercício de 2027, destinado ao pagamento de pessoal dos órgãos de segurança pública do Estado, deverá considerar a previsão da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ficando autorizados os ajustes orçamentários necessários à adequação dos recursos para essa finalidade.

§ 5º – A readequação orçamentária de que trata o § 4º deverá assegurar condições para o cumprimento do disposto no inciso X do caput do art. 37 da Constituição da República, especificamente quanto à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos civis e militares integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado.".

EMENDA Nº 13

Autoria: Sargento Rodrigues (PL)

Texto da emenda: Acrescente-se parágrafo único ao art. 5º:

"Art. 5º (…)

Parágrafo único – As eventuais insuficiências financeiras do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado serão custeadas pelo Tesouro Estadual, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2012.".

EMENDA Nº 14

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 070 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 4181 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Mudança de finalidade para: Promover a inclusão social das pessoas surdas ou com deficiência auditiva por meio de serviços de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como por meio da aquisição, implementação e promoção de tecnologias assistivas, incluindo dispositivos de inteligência artificial.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo ampliar as possibilidades de acessibilidade e inclusão das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, por meio da utilização de tecnologias assistivas, inclusive ferramentas que empreguem a inteligência artificial, para facilitar a comunicação e o acesso a informações e serviços públicos.

Na revisão do PPAG para o exercício de 2026, a finalidade da Ação 4181 já contemplava a aquisição, a implementação e a promoção dessas tecnologias. Entretanto, a proposta de revisão para 2027 retirou essa previsão, mantendo apenas a referência aos

serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A emenda busca, portanto, recuperar uma diretriz que já integrava o planejamento estadual.

As tecnologias assistivas podem contribuir para reduzir as barreiras de comunicação enfrentadas pelas pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Ferramentas digitais, recursos de transcrição de fala em texto e outras soluções tecnológicas podem facilitar o acesso a informações, o atendimento em órgãos públicos e a participação dessas pessoas em diferentes atividades sociais. Os avanços da inteligência artificial também oferecem novas possibilidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento desses recursos.

A combinação de atendimento humano qualificado com recursos tecnológicos pode ampliar as alternativas de comunicação e atender às diferentes necessidades das pessoas com deficiência auditiva.

Dessa forma, a emenda busca assegurar que o planejamento estadual continue contemplando a utilização de tecnologias assistivas como instrumentos de promoção da acessibilidade, da autonomia e da inclusão social, contribuindo para que mais pessoas tenham condições de exercer seus direitos e acessar os serviços públicos em igualdade de oportunidades.

EMENDA Nº 15

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 059 – APOIO À GESTÃO DO SUS

Ação: 2023 – POLÍTICAS E AÇÕES DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Mudança de finalidade para: Viabilizar a manutenção e a modernização de serviços e produtos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com qualidade, eficiência e gestão sustentável, promovendo a ampliação progressiva da interoperabilidade entre os sistemas de informação em saúde e a disponibilização segura de informações clínicas relevantes aos profissionais de saúde autorizados, por meio da Rede Mineira de Dados em Saúde (RMDS), com vistas à continuidade do cuidado e à melhoria da assistência aos usuários, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as pactuações interfederativas do SUS.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo fortalecer a integração dos sistemas de informação utilizados pelos estabelecimentos de saúde de Minas Gerais, permitindo que informações relevantes sobre o histórico clínico dos pacientes possam ser compartilhadas de forma segura entre os profissionais autorizados. A medida busca melhorar a qualidade do atendimento, facilitar a continuidade dos tratamentos e tornar mais eficiente a assistência prestada pelo Sistema Único de Saúde.

Atualmente, o Governo de Minas Gerais desenvolve a Rede Mineira de Dados em Saúde (RMDS), buscando integrar os diferentes sistemas de informação utilizados na rede de saúde. A proposta de revisão do PPAG para 2027 já contempla a implementação ou manutenção de produtos dessa rede. Entretanto, a finalidade da Ação 2023 ainda não explicita a importância de transformar essa integração tecnológica em benefícios concretos para o atendimento aos pacientes. A Lei nº 25.473/2025 acrescentou ao Código de Saúde do Estado a previsão de que Minas Gerais estimule o desenvolvimento de uma plataforma digital capaz de permitir o compartilhamento do histórico de saúde dos pacientes entre os estabelecimentos, respeitadas as regras de proteção de dados pessoais.

Na prática, a integração dos sistemas poderá permitir, por exemplo, que um profissional de saúde tenha acesso, quando necessário e autorizado, a informações sobre exames, diagnósticos, tratamentos e medicamentos registrados em outros estabelecimentos. O acesso a essas informações poderá contribuir para evitar a repetição desnecessária de exames, reduzir a perda de informações durante os encaminhamentos e oferecer melhores condições para as decisões dos profissionais de saúde.

EMENDA Nº 16

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 058 – POLÍTICAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Ação: 4121 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de finalidade para: Implementar e manter a Política de Atenção Hospitalar e assegurar o funcionamento das portas hospitalares de urgência e emergência do Estado de Minas Gerais, a fim de promover ampliação do acesso, reduzir os vazios assistenciais e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, incluindo a qualificação e a ampliação da oferta de cuidados paliativos no âmbito da assistência hospitalar, com abordagem interdisciplinar e articulação com os demais pontos da rede.

Justificação: Embora os cuidados paliativos já estejam previstos na legislação estadual, a finalidade da Ação 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência não menciona expressamente essa modalidade de assistência. A emenda propõe incluir a qualificação e a ampliação de sua oferta entre os objetivos da ação, reforçando a importância de sua presença no planejamento da rede hospitalar de Minas Gerais.

Em Minas Gerais, essa assistência foi reforçada pela Lei nº 25.274/2025, resultado de um projeto apresentado pelo deputado Enes Cândido. A legislação ampliou as diretrizes estaduais dos cuidados paliativos, valorizando a atuação conjunta de profissionais de diferentes especialidades, o respeito às necessidades espirituais dos pacientes e a oferta de assistência espiritual, quando solicitada, e a garantia de oferta desses cuidados na unidade hospitalar em que o paciente tenha recebido atendimento.

A assistência hospitalar deve oferecer não apenas o tratamento das doenças, mas também cuidados que aliviem o sofrimento e proporcionem mais conforto e qualidade de vida aos pacientes. Nesse contexto, os cuidados paliativos desempenham um papel fundamental, especialmente no atendimento às pessoas que enfrentam doenças graves e necessitam de acompanhamento contínuo, com atenção às suas necessidades físicas, psicológicas, sociais e espirituais.

Com essa alteração, busca-se fortalecer a atenção integral aos pacientes que necessitam de cuidados paliativos, contribuindo para uma assistência mais humanizada, que respeite a dignidade, a autonomia e as necessidades de cada pessoa, além de oferecer melhores condições de acolhimento e acompanhamento aos familiares.

EMENDA Nº 17

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 061 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Ação: 4131 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Mudança de finalidade para: Manter, ampliar, qualificar e fortalecer os serviços de média complexidade ambulatorial e alta complexidade, integrantes das políticas estaduais e das Redes de Atenção à Saúde do SUS/MG, organizados por meio de diferentes modelagens, de acordo com as linhas de cuidado prioritárias, incluindo a qualificação da atenção especializada às pessoas com diabetes e o estímulo à utilização de tecnologias de monitoramento glicêmico, observados os critérios clínico-assistenciais e os processos de avaliação e incorporação de tecnologias em saúde, visando promover a continuidade das ações.

Justificação: A proposta de revisão do PPAG para 2027 prevê, na Ação 4131 – Atenção Especializada Ambulatorial, a manutenção, a ampliação e a qualificação dos serviços especializados de saúde. Entretanto, sua finalidade não menciona expressamente a utilização de tecnologias de monitoramento glicêmico no acompanhamento das pessoas com diabetes.

A emenda busca incorporar essa preocupação ao planejamento estadual, estimulando a atualização tecnológica da assistência especializada e a utilização de recursos que possam contribuir para o acompanhamento dos pacientes. A adoção dessas tecnologias deverá respeitar as necessidades clínicas de cada pessoa, as evidências científicas disponíveis e os procedimentos de avaliação e incorporação de tecnologias no SUS.

O acompanhamento regular dos níveis de glicose no sangue é fundamental para o controle do diabetes e para a prevenção de complicações que podem comprometer a saúde e a qualidade de vida dos pacientes. Nos últimos anos, os avanços tecnológicos têm

ampliado as possibilidades desse acompanhamento, com o desenvolvimento de dispositivos capazes de fornecer informações mais frequentes sobre a variação da glicose, facilitando a identificação de alterações e auxiliando nas decisões relacionadas ao tratamento.

A importância de acompanhar esses avanços também motivou a apresentação do Projeto de Lei nº 6.134/2026, pelo deputado Enes Cândido, que propõe atualizar a política estadual de atenção às pessoas com diabetes, incluindo diretrizes para a avaliação e a utilização de novas tecnologias de monitoramento da glicose e para a ampliação progressiva e equitativa do acesso a esses recursos.

Dessa forma, pretende-se fortalecer a atenção especializada às pessoas com diabetes, incentivando o uso responsável de novas tecnologias para melhorar o acompanhamento da doença, prevenir complicações e contribuir para a qualidade de vida dos pacientes.

EMENDA Nº 18

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 132 – MINAS EMPREENDEDORA: ESTADO MAIS SIMPLES E LIVRE PARA SE EMPREENDER

Ação: 1073 – FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	1	2.940.000,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	400	859.674,00
Região Intermediária de Divinópolis	100	1.470.000,00
Região Intermediária de Governador Valadares	100	1.470.000,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	100	1.470.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	100	1.497.000,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	99	1.470.000,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	100	1.497.000,00
Região Intermediária de Uberlândia	100	1.470.000,00

Justificação: A emenda propõe incluir a Região Intermediária de Governador Valadares na Ação 1073, com previsão de R$ 1.470.000,00 para 2027 e meta de atendimento a 100 micro e pequenos empreendedores. A medida permitirá identificar os recursos previstos para a região e acompanhar os resultados das iniciativas de apoio empresarial, inclusive aquelas que poderão beneficiar os empreendedores do Polo da Produção de Lingerie de São João do Manteninha.

A Região Intermediária de Governador Valadares possui diferentes vocações econômicas que podem ser fortalecidas por essas iniciativas. Um exemplo é a produção de lingerie nos municípios de São João do Manteninha, Mantena e Itabirinha, atividade que ganhou reconhecimento legal com a instituição do Polo da Produção de Lingerie de São João do Manteninha, por meio da Lei nº 25.630, de 16 de dezembro de 2025, resultado de projeto apresentado pelo deputado Enes Cândido.

Os pequenos negócios desempenham papel fundamental na economia dos municípios mineiros, contribuindo para a geração de emprego e renda, a movimentação do comércio e o fortalecimento das atividades produtivas locais. Para que esses empreendimentos possam crescer e se tornar mais competitivos, é importante que tenham acesso a iniciativas de capacitação, orientação empresarial, desenvolvimento tecnológico e ampliação de oportunidades comerciais.

Com essa emenda, pretende-se ampliar as oportunidades de fortalecimento dos pequenos negócios, valorizar as vocações econômicas locais e contribuir para a geração de emprego e renda. A inclusão de metas específicas para Governador Valadares também representa um avanço na regionalização do planejamento estadual, permitindo maior transparência e acompanhamento dos investimentos destinados ao desenvolvimento econômico dos municípios da região.

EMENDA Nº 19

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 114 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Ação: 4419 – ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL

Mudança de finalidade para: Elaborar, coordenar, executar e supervisionar atividades técnicas de programas e projetos de engenharia, logística e infraestrutura no meio rural, inclusive mediante apoio técnico aos municípios para a manutenção e recuperação de estradas vicinais e de estruturas de drenagem e travessia, com vistas à melhoria das condições de trafegabilidade, ao escoamento da produção agropecuária e ao acesso da população rural aos serviços públicos essenciais.

Justificação: O PPAG já contempla, entre os objetivos do Programa 114 – Infraestrutura Rural e Agricultura Sustentável, o incentivo à manutenção das estradas vicinais. Entretanto, a finalidade da Ação 4419 – Estradas e Infraestrutura Rural não menciona expressamente o apoio técnico aos municípios para essa atividade. A emenda busca preencher essa lacuna, incluindo também as estruturas de drenagem e travessia, fundamentais para a segurança e a conservação das vias rurais.

Com essa alteração, pretende-se reforçar a cooperação técnica entre o Estado e as prefeituras, contribuindo para a melhoria da infraestrutura rural e para o desenvolvimento dos municípios mineiros. Estradas em boas condições facilitam o transporte da produção, o acesso dos estudantes às escolas, o deslocamento de pacientes e a circulação de bens e serviços, beneficiando diretamente a população que vive e trabalha no campo.

As estradas vicinais são essenciais para a vida de milhares de famílias que vivem na zona rural dos municípios mineiros. Quando essas estradas apresentam condições precárias, as consequências vão além das dificuldades de circulação, comprometendo o acesso da população a serviços básicos e prejudicando as atividades econômicas locais.

Nesse cenário, a cooperação entre o Estado e os municípios pode contribuir para melhorar as condições de trafegabilidade e fortalecer a capacidade das administrações municipais de planejar e executar ações de conservação e recuperação das estradas vicinais. O apoio técnico estadual pode auxiliar na identificação dos problemas, na elaboração de projetos e na definição de soluções adequadas às características de cada localidade.

EMENDA Nº 20

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 099 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL

Ação: 4262 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL

Mudança de finalidade para: Fomentar a infraestrutura pública municipal, com atenção à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade da população, inclusive por meio de intervenções em vias públicas, sistemas de drenagem e acessos a equipamentos e serviços públicos essenciais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Justificação: A Ação 4262 – Fomento à Infraestrutura Pública Municipal prevê o incentivo a melhorias na infraestrutura dos municípios, mas sua finalidade apresenta uma descrição ampla, sem identificar expressamente algumas das necessidades que afetam a mobilidade e o acesso da população aos serviços públicos.

A emenda busca dar maior destaque a essas intervenções no planejamento estadual, incluindo melhorias nas vias públicas, nos sistemas de drenagem e nas condições de acesso a equipamentos e serviços essenciais.

A qualidade da infraestrutura de um município influencia diretamente a vida de seus moradores. Ruas em condições inadequadas, problemas de drenagem e dificuldades de acesso podem comprometer o deslocamento da população, prejudicar as

atividades econômicas e dificultar a utilização de serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social. Esses problemas se tornam ainda mais evidentes durante os períodos de chuvas intensas.

Para enfrentar essas dificuldades, as prefeituras precisam realizar intervenções de infraestrutura, mas muitos municípios enfrentam limitações financeiras e operacionais que dificultam a execução dessas obras, o que torna importante o apoio do Estado.

Com essa emenda, pretende-se reforçar a importância do apoio estadual às demandas de infraestrutura dos municípios mineiros, contribuindo para a segurança dos deslocamentos, a melhoria das condições de circulação e a redução das dificuldades enfrentadas pela população no acesso aos serviços públicos. A proposta também busca valorizar investimentos que atendam às necessidades concretas das comunidades e contribuam para o desenvolvimento econômico e social dos municípios.

EMENDA Nº 21

Autoria: Enes Cândido (PSD)

Programa: 081 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ação: 4275 – IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA

Mudança de finalidade para: A implantação e a pavimentação da malha viária visam ampliar a competitividade logística do Estado por meio da expansão e melhoria da infraestrutura rodoviária. A iniciativa busca eliminar gargalos logísticos, melhorar a mobilidade e aumentar a eficiência no transporte de pessoas e mercadorias, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais, inclusive com a pavimentação da Rodovia MG-108, no trecho entre a sede do Município de Mutum e o entroncamento com a BR-474, que dá acesso ao Município de Aimorés.

Justificação: A pavimentação da MG-108, no trecho entre Mutum e o entroncamento com a BR-474, que dá acesso a Aimorés, é uma reivindicação antiga da população. São aproximadamente 27 quilômetros de estrada não pavimentada, cuja situação dificulta o deslocamento dos moradores, o transporte de mercadorias e a ligação entre municípios da região.

A necessidade de pavimentação desse trecho não é recente e, apesar das sucessivas cobranças, a ligação continua dependendo de investimentos para receber pavimentação asfáltica. A emenda aqui apresentada busca incluir essa reivindicação no planejamento estadual, dando visibilidade à necessidade de pavimentação da MG-108 e reforçando a importância de sua consideração na definição das prioridades de investimento em infraestrutura rodoviária.

Em 2026, o Governo de Minas anunciou recursos para a elaboração de um novo projeto de engenharia para o trecho. A elaboração do projeto de engenharia representa uma etapa preparatória importante. Entretanto, a efetiva pavimentação do trecho dependerá da realização dos investimentos necessários à execução da obra.

A melhoria dessa ligação poderá contribuir para a segurança dos deslocamentos, a redução das dificuldades de transporte, o fortalecimento das atividades econômicas e a integração entre Mutum, Aimorés e os demais municípios atendidos pela malha rodoviária regional. Trata-se de uma demanda que envolve não apenas melhores condições de tráfego, mas também o acesso da população a oportunidades, serviços e atividades essenciais.

EMENDA Nº 22

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4507 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Barbacena	23	41.654,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	27	48.816,00
Região Intermediária de Divinópolis	13	23.504,00
Região Intermediária de Governador Valadares	51	1.092.208,00
Região Intermediária de Ipatinga	35	63.280,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	66	119.328,00
Região Intermediária de Montes Claros	168	303.744,00
Região Intermediária de Patos de Minas	22	39.776,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	30	54.240,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	104	188.138,00
Região Intermediária de Uberaba	4	7.232,00
Região Intermediária de Uberlândia	4	7.232,00
Região Intermediária de Varginha	6	10.848,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$10.000.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A ação 4507 já existe no PPAG com produto “Escola atendida”. A emenda explicita a Alternância e adiciona produtos aderentes à Lei nº 25.263/2025.

Mudança de finalidade:

De: Ofertar possibilidades de aprendizagem que atendam às especificidades dos estudantes campesinos, reafirmando sua cultura e identidade a partir das diretrizes operacionais da educação do campo, possibilitando inclusive a adoção da pedagogia da alternância nas escolas estaduais.

Para: “Ofertar possibilidades de aprendizagem que atendam às especificidades dos estudantes do campo, com foco na implantação e expansão da Pedagogia da Alternância, nos termos da lei nº 25.263/2025 e do art. 5º A da lei nº 14.614/2003, incluindo parcerias/convênios, obras/adequações e manutenção, alimentação e transporte escolar, materiais didáticos e pedagógicos e formação inicial e continuada de profissionais da educação.”

Produto – Acréscimo – Escola com Alternância implantada; Estudante atendido em regime de alternância; Profissional formado em Alternância.

EMENDA Nº 23

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 073 – MORADAS GERAIS

Mudança de objetivo para: Alteração parcial: apoiar os municípios e fomentar a produção social de moradias por autogestão, com incentivo ao associativismo e ao cooperativismo habitacionais (Lei nº 24.587/2023), inclusive por chamamento público de entidades promotoras (associações e cooperativas) e contratação de assessorias técnicas (Lei nº 25.046/2024), visando reduzir o déficit e a inadequação habitacional, em meio urbano e rural.

Justificação: Ajuste qualitativo

EMENDA Nº 24

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 073 – MORADAS GERAIS

Ação: 4185 – APOIO À PRODUÇÃO E À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Mudança de finalidade para: Mudança de finalidade: Explicitar que o apoio poderá ocorrer via autogestão, por convênios/transferências a entidades promotoras e assessoria técnica, selecionadas por chamamento público.

Mudança de produto para: Unidade Habitacional produzida por autogestão

Mudança de unidade de medida para: Entidade de autogestão habilitada/atendida

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$10.000.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 25

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 073 – MORADAS GERAIS

Ação: 4388 – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Mudança de finalidade para: Mudança de finalidade: Ajuste qualitativo: Incluir a execução por autogestão (reformas/melhorias), com transferências a entidades e uso de assessoria técnica.

Mudança de produto para: Unidade melhorada por autogestão

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$5.000.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

EMENDA Nº 26

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: … – Poliniza Minas

Área Temática: Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Responsável: 3041 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivo: Apoiar e fomentar, projetos que promova o desenvolvimento e fortalecimento das atividades da apicultura e da meliponicultura, com isto promovendo a geração de renda, além da preservação e conservação das espécies polinizadoras, através da disponibilização de equipamentos, materiais e insumos.

EMENDA Nº 27

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: …. – Leite sustentável

Área Temática: Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Responsável: 3041 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivo: Apoiar e fomentar, a transição dos sistemas de produção da atividade da bovinocultura leiteira em Minas Gerais, promovendo a integração lavoura-pecuária-florestas, objetivando a ampliação da produção de alimentos, renda, sustentabilidade, a proteção ambiental, a sucessão no campo, segurança alimentar e nutricional.

Ação: … – Desenvolvimento Rural sustentável e Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária: 3041 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade: Apoiar e fomentar, a transição dos sistemas de produção da atividade da bovinocultura leiteira em Minas Gerais, promovendo a integração lavoura-pecuária-florestas, objetivando a ampliação da produção de alimentos, renda, sustentabilidade, a proteção ambiental, a sucessão no campo, segurança alimentar e nutricional.

Produto: BENEFICIÁRIO ATENDIDO

Unidade de medida: BENEFICIÁRIO

IAG: Demais Projetos e Atividades

Projeto Estratégico:

Público-Alvo: AGRICULTORES FAMILIARES, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES

EMENDA Nº 28

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: …. – Fruticultura sustentável

Área Temática: Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade Responsável: 3041 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivo: Implantar projetos de fruticultura de base ecológica, visando o desenvolvimento sustentável desta atividade econômica, promovendo trabalho, renda, inclusão social, desenvolvimento territorial, segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares e outros beneficiados do programa, disponibilizando equipamentos, materiais e insumos.

EMENDA Nº 29

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: …. – Saneamento e tratamento ecológico de efluentes domésticos

Área Temática: Meio Ambiente

Unidade Responsável: 4341 – FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objetivo: Financiar projetos e obras de saneamento básico no estado de Minas Gerais, objetivando a universalização destes serviços para toda a população, através de construção de unidades sanitárias em moradias, que não dispõe desta estrutura, além da implementação de tecnologias de saneamento de base ecológica, que favorecerá o tratamento dos efluentes domésticos com alta eficiência.

EMENDA Nº 30

Programa: 119 – Apoio ao Desenvolvimento Municipal e à Coordenação das Transferências Estaduais de Recursos Financeiros

Ação: 2045 – Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

EMENDA Nº 31

Programa: 071 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Ação: 2074 – APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

EMENDA Nº 32

Programa: 111 – DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Ação: 4420 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

EMENDA Nº 33

Programa: 102 – FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE

Ação: 4332 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS

EMENDA Nº 34

Programa: 069 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER

Ação: 4170 – APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS

EMENDA Nº 35

Programa: 099 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL

Ação: 4262 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL

EMENDA Nº 36

Programa: 066 – POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO

Ação: 4154 – FOMENTO PARA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA

EMENDA Nº 37

Programa: 058 – POLÍTICAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Ação: 4123 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

EMENDA Nº 38

Programa: 060 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 4127 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

EMENDA Nº 39

Programa: 172 – PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERAÇÃO ESTADO-MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL

Ação: 4545 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EMENDA Nº 40

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 062 – ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação: 4133 – ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS JUDICIAIS

Mudança de finalidade para: atender às demandas judiciais visando fornecer assistência em todos os níveis de complexidade, comprovada a necessidade de medicamentos, produtos nutricionais, procedimentos ambulatoriais e hospitalares e outros insumos e serviços em saúde, além de promover ações relacionadas à redução dos impactos da judicialização em saúde e subsidiar tecnicamente a defesa do estado. *PRIORIZAR A CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS MEDIANTE PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE ESTADUAL, MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESABASTECIMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA, EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS GESTORES DO SUS.*

Justificação: A emenda busca evitar a interrupção de tratamentos cujo fornecimento de medicamentos decorre de decisão judicial. O planejamento das aquisições e da distribuição, aliado ao monitoramento dos estoques, permite identificar riscos de desabastecimento e adotar medidas de contingência antes que o paciente fique sem o medicamento. A articulação entre os gestores do SUS contribui para dar continuidade ao atendimento e cumprir tempestivamente as decisões judiciais.

EMENDA Nº 41

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 064 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 4149 – POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Mudança de finalidade para: fortalecer a assistência farmacêutica do SUS-MG por meio da estruturação, reorganização, qualificação e descentralização dos serviços, visando à ampliação e à desburocratização do acesso e ao uso racional de medicamentos, pautados no cuidado farmacêutico. *AMPLIAR E QUALIFICAR OS PONTOS DE ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, MEDIANTE PACTUAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS, ATENDIMENTO ASSISTIDO AOS USUÁRIOS COM DIFICULDADES DIGITAIS E ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS SEGUROS DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE INDISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS:*

Justificação: A emenda busca ampliar o acesso à assistência farmacêutica mediante a pactuação com os municípios e a qualificação dos pontos de atendimento. O atendimento assistido permite que usuários com dificuldade para utilizar serviços digitais recebam orientação para encaminhar suas solicitações. A adoção de procedimentos seguros de contingência também reduz o risco de interrupção do atendimento durante falhas ou períodos de indisponibilidade dos sistemas.

EMENDA Nº 42

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 064 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 4148 – ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Mudança de finalidade para: garantir o acesso e o uso racional de medicamentos essenciais à população de forma integrada com as demais ações de saúde, de acordo com os princípios do sus e as necessidades da população. PRIORIZAR A

CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS MEDIANTE PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE ESTADUAL, MONITORAMENTO DOS RISCOS DE DESABASTECIMENTO E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA, EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS GESTORES DO SUS.

Justificação: A regularidade do abastecimento é indispensável à continuidade dos tratamentos realizados com medicamentos essenciais. A emenda incorpora à finalidade da ação o planejamento das compras e da distribuição dos medicamentos sob responsabilidade estadual, a identificação antecipada do risco de falta e a adoção de medidas de contingência. A coordenação entre os gestores do SUS permite organizar a reposição de estoques e reduzir o risco de interrupção dos tratamentos nas unidades dispensadoras.

EMENDA Nº 43

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 168 – GESTÃO DA REDE FÍSICA ESTADUAL DE ENSINO

Ação: 4519 – MÃOS À OBRA

Mudança de finalidade para: Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais, por meio do provimento adequado de infraestrutura física e de equipamentos de informática, operacionais, de segurança e de acessibilidade, incluindo a realização de obras *E INTERVENÇÕES PARA CONFORTO TÉRMICO NAS ESCOLAS ESTADUAIS, COM BASE EM DIAGNÓSTICO DE EXPOSIÇÃO AO CALOR E CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO ELÉTRICA, A VENTILAÇÃO, O SOMBREAMENTO E A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.*

Justificação: O calor excessivo nas salas de aula prejudica as condições de aprendizagem dos estudantes e de trabalho dos profissionais da educação. A emenda incorpora o conforto térmico ao planejamento da infraestrutura escolar, com intervenções definidas a partir da exposição ao calor em cada unidade. A avaliação conjunta da ventilação, do sombreamento, da capacidade da rede elétrica e da eficiência energética permite escolher soluções adequadas a cada escola e prever a manutenção dos equipamentos instalados.

EMENDA Nº 44

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1033 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS

Mudança de finalidade para: A ação tem como objetivo: difundir a promoção, a defesa e a garantia de direitos humanos nas escolas estaduais; fomentar o reconhecimento e o respeito às identidades e à diversidade no ambiente escolar; potencializar e consolidar a convivência democrática nas escolas; contribuir para a prevenção e a redução da violência no contexto escolar, por meio da manutenção e ampliação da cobertura dos núcleos de atendimento educacional— NAEs —* PARA TODA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO À UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO REGULAR DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL EM TODOS OS MUNICÍPIOS, MEDIANTE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE NÚCLEOS E DIMENSIONAMENTO ADEQUADO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, COM GARANTIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONDIÇÕES DE TRABALHO QUE ASSEGUREM A COBERTURA EFETIVA E EVITEM A SOBRECARGA DOS PROFISSIONAIS;* potencializar espaços de diálogo e construção coletiva dentro do ambiente escolar, integrando escola e comunidade; fomentar as parcerias com a rede de proteção social; e promover a educação para as relações étnico-raciais nas escolas.

Justificação: A emenda busca ampliar a cobertura dos Núcleos de Atendimento Educacional para que as escolas da rede estadual de educação básica tenham acesso regular aos serviços de psicologia e de serviço social, inclusive nos municípios com poucas escolas estaduais. A ampliação do número de núcleos, acompanhada do dimensionamento das equipes conforme a demanda e as distâncias percorridas, favorece a regularidade do atendimento. A previsão de infraestrutura, transporte e condições de trabalho contribui para assegurar a presença efetiva dos profissionais nas escolas e evitar a sobrecarga das equipes.

EMENDA Nº 45

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 026 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

Ação: 4090 – FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO NA UEMG

Mudança de finalidade para: Assegurar o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos por estudantes em situação de vulnerabilidade social, econômica, educacional e/ou pertencentes a grupos socialmente minorizados, por meio da implementação e consolidação de políticas de assistência estudantil, inclusive de oferta de alimentação aos estudantes, ações afirmativas, inclusão, acessibilidade e promoção do bem-estar no âmbito da UEMG,* BEM COMO FORTALECER POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA PARA MULHERES, CONSIDERANDO AS DESIGUALDADES DE GÊNERO E AS RESPONSABILIDADES DE CUIDADO, COM APOIO ÀS ESTUDANTES MÃES E GESTANTES, AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS ESTUDANTIS E ADEQUAÇÕES ACADÊMICAS QUE FAVOREÇAM A CONCILIAÇÃO ENTRE ESTUDOS, TRABALHO E CUIDADO, VISANDO PREVENIR A EVASÃO E ASSEGURAR A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS.*

Justificação: As responsabilidades de cuidado podem dificultar a frequência às aulas, a participação nas atividades acadêmicas e a continuidade dos estudos, especialmente para estudantes mães e gestantes. A emenda incorpora essa realidade ao planejamento da assistência estudantil da Uemg, com ampliação do acesso aos benefícios e adoção de adequações acadêmicas que favoreçam a conciliação entre estudo, trabalho e cuidado. A medida busca prevenir a evasão e criar condições para a conclusão dos cursos.

EMENDA Nº 46

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 032 – INVESTIGAÇÃO

Ação: 4067 – IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL

Mudança de finalidade para: Potencializar o atendimento da Polícia Civil em todo o Estado, tanto no horário de expediente quanto no horário de plantão, com o retorno dos policiais à sua atividade precípua e o incremento da capacidade investigativa da PCMG, *BEM COMO QUALIFICAR O ATENDIMENTO MEDIANTE O DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES CONFORME O VOLUME E A COMPLEXIDADE DAS OCORRÊNCIAS, A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E A DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DOS PROCEDIMENTOS, VISANDO REDUZIR O TEMPO DE ESPERA E PRESERVAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO.*

Justificação: A capacidade de atendimento do Plantão Digital depende de equipes e infraestrutura compatíveis com o volume e a complexidade das ocorrências. A emenda orienta o dimensionamento das equipes e a distribuição dos procedimentos conforme a demanda, reduzindo a concentração de trabalho e o tempo de espera. Essas medidas favorecem a qualidade do atendimento à população e a organização das atividades de plantão e investigação da Polícia Civil.

EMENDA Nº 47

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 032 – INVESTIGAÇÃO

Ação: 1006 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Mudança de finalidade para: Viabilizar melhores condições de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica nas delegacias especializadas e demais unidades policiais que realizam esse atendimento, de forma ininterrupta, acolhedora e em consonância com as diretrizes da Lei Maria da Penha, priorizando sua realização por servidora mulher com formação adequada para o acolhimento humanizado e a proteção integral da vítima, *BEM COMO QUALIFICAR O ATENDIMENTO MEDIANTE O DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES CONFORME O VOLUME E A COMPLEXIDADE DAS OCORRÊNCIAS, A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E A DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DOS PROCEDIMENTOS, VISANDO REDUZIR O TEMPO DE ESPERA E PRESERVAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO.*

Justificação: A demora no atendimento policial pode dificultar o registro da ocorrência e retardar o encaminhamento de providências de proteção. A emenda propõe dimensionar as equipes que atendem mulheres em situação de violência de acordo com o volume e a complexidade dos casos, melhorar a infraestrutura e distribuir os procedimentos de forma equilibrada. A medida busca assegurar condições para a escuta qualificada e o acolhimento humanizado nas delegacias especializadas e nas demais unidades policiais que prestam esse atendimento.

EMENDA Nº 48

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4414 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES

Mudança de finalidade para: Promover ações integradas e articuladas de atendimento às mulheres e de fortalecimento das redes de proteção para o enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres. *PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO BOTÃO DO PÂNICO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR, COM PRIORIDADE PARA OS CASOS DE ALTO RISCO. ARTICULAR COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA O RECEBIMENTO ININTERRUPTO DOS ALERTAS E O ACIONAMENTO IMEDIATO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO À OCORRÊNCIA. PREVER DISPOSITIVOS OU CANAIS ALTERNATIVOS PARA MULHERES SEM CELULAR COMPATÍVEL OU SEM ACESSO REGULAR À INTERNET.*

Justificação: A emenda busca garantir que mulheres em situação de violência doméstica possam pedir socorro rapidamente diante de ameaça ou agressão. Para isso, a disponibilização do botão do pânico deve vir acompanhada de um fluxo que defina quem recebe o alerta, a qualquer hora, e quem aciona a equipe de atendimento. A previsão de alternativas ao aplicativo amplia o acesso à proteção para mulheres sem aparelho compatível ou conexão regular, inclusive em áreas rurais.

EMENDA Nº 49

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4511 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Mudança de finalidade para: Assegurar aos jovens a oferta de ensino médio nas escolas públicas estaduais de Minas Gerais, por meio do desenvolvimento de ações de formação continuada dos educadores e da implementação do Currículo Referência de

Minas Gerais, em atendimento à Meta 3 do Plano Estadual de Educação, *BEM COMO PROMOVER MECANISMOS DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA E À CONCLUSÃO DOS ESTUDOS POR ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, INCLUSIVE DE CARÁTER FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E DE PREVENÇÃO À EVASÃO E AO ABANDONO ESCOLAR.*

Justificação: Dificuldades econômicas podem comprometer a frequência escolar, sobretudo quando o estudante precisa conciliar as aulas com trabalho ou contribuir para a renda familiar. A emenda inclui na finalidade da ação a adoção de mecanismos de incentivo à permanência e à conclusão do ensino médio, inclusive de caráter financeiro, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária. A articulação com as políticas de assistência estudantil e de prevenção ao abandono permite direcionar o apoio aos estudantes com maior risco de interromper os estudos.

EMENDA Nº 50

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4512 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de finalidade para: Ofertar cursos técnicos nas escolas públicas estaduais para estudantes ou egressos do ensino médio, visando à sua preparação para o exercício profissional e à inserção e atuação no mundo do trabalho e na vida em sociedade, ao desenvolvimento de habilidades necessárias ao século XXI e ao atendimento às demandas e potencialidades dos arranjos produtivos locais, bem como ampliar a oferta de cursos e garantir a permanência dos estudantes do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias (Cicalt), para ampliar oportunidades de inclusão produtiva por meio da arte, * E PROMOVER MECANISMOS DE INCENTIVO À PERMANÊNCIA E À CONCLUSÃO DOS CURSOS POR ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, INCLUSIVE DE CARÁTER FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE EXPANSÃO DA OFERTA E DE PREVENÇÃO À EVASÃO E AO ABANDONO ESCOLAR. ESTA AÇÃO CONTRIBUI PARA O ALCANCE DA META 11 DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.*

Justificação: A expansão das vagas na educação profissional técnica de nível médio deve ser acompanhada de medidas que permitam aos estudantes concluir a formação. Despesas de deslocamento e a necessidade de conciliar estudo e trabalho podem comprometer a frequência ao longo do curso. A emenda incorpora mecanismos de incentivo à permanência, inclusive de caráter financeiro, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, para que a ampliação da oferta se traduza em mais estudantes com formação técnica concluída.

EMENDA Nº 51

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 102 – FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE

Ação: 5002 – GESTÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA

Mudança de finalidade para: Fomentar e incentivar a produção, difusão, divulgação, circulação e o intercâmbio da cultura e das artes mineiras nos diversos segmentos culturais. Atender a demanda de empreendedores culturais e seus investidores. Reconhecer, valorizar e fortalecer as manifestações culturais mineiras, em sua diversidade, bem como promover e patrocinar iniciativas de preservação da memória e dos bens culturais do Estado. Promover a ampliação do acesso à cultura em Minas Gerais, de modo a contribuir para a criação e multiplicação de redes mais amplas de circulação de bens culturais. *MONITORAR, POR REGIÃO E

SEGMENTO CULTURAL, A APROVAÇÃO DE PROJETOS E A CAPTAÇÃO EFETIVA DE RECURSOS POR MEIO DO INCENTIVO FISCAL À CULTURA. ELABORAR E DIVULGAR, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, DIAGNÓSTICO DOS IMPACTOS DA TRANSIÇÃO DO ICMS PARA O IBS E CENÁRIOS DE FINANCIAMENTO PARA A CONTINUIDADE DO FOMENTO CULTURAL, CONSIDERANDO O FORTALECIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA E A PRIORIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS COM MENOR ACESSO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS.*

Justificação: A transição tributária torna necessário conhecer, com antecedência, a dependência do setor cultural mineiro dos recursos captados por meio do ICMS. A comparação entre os valores aprovados e os efetivamente captados, por região e segmento, permitirá identificar onde a redução do incentivo pode comprometer a continuidade de projetos e atividades culturais. A elaboração do diagnóstico em 2027 fornecerá subsídios ao próximo PPAG e às leis orçamentárias para planejar a continuidade do fomento, com atenção aos pequenos municípios, aos coletivos culturais e às comunidades tradicionais.

EMENDA Nº 52

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 102 – FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE

Ação: 4343 – GESTÃO DO FOMENTO E MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA

Mudança de finalidade para: Identificar as demandas do setor cultural mineiro, atendendo-as a partir do lançamento de editais segmentados e/ou regionalizados via Sistema de Financiamento à Cultura, emendas parlamentares ou recursos federais que democratizem o acesso à cultura e às artes mineiras em todo território, que garantam desconcentração dos recursos disponibilizados, bem como sua descentralização, de modo a beneficiar toda a diversidade dos seguimentos culturais e artísticos, inclusive os povos e comunidades tradicionais. *PRIORIZAR, NOS EDITAIS REGIONALIZADOS DE FOMENTO DIRETO, OS MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS COM MENOR ACESSO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO INCENTIVO FISCAL À CULTURA, CONSIDERADOS OS VALORES EFETIVAMENTE CAPTADOS E AS DEMANDAS IDENTIFICADAS JUNTO AOS AGENTES CULTURAIS LOCAIS.*

Justificação: A capacidade de captar recursos pelo incentivo fiscal varia entre os municípios, em função, entre outros fatores, da disponibilidade de patrocinadores. A emenda propõe que os editais regionalizados de fomento direto priorizem territórios com menor acesso à captação, considerando os valores efetivamente obtidos e as demandas dos agentes culturais locais. A medida dá um critério concreto à descentralização dos recursos e amplia as oportunidades de financiamento para iniciativas culturais do interior.

EMENDA Nº 53

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 102 – FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE

Ação: 1001 – GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA

Mudança de finalidade para: Identificar as demandas do setor cultural mineiro, atendendo-as a partir do lançamento de editais segmentados e/ou regionalizados via Sistema de Financiamento à Cultura, emendas parlamentares ou recursos federais que democratizem o acesso a cultura e às artes mineiras em todo território, capacitar e apoiar pessoas físicas e jurídicas atuantes na produção cultural e na economia criativa, contribuindo para o fortalecimento e formalização da produção cultural e artística do Estado, a fim de apoiar, incentivar e realizar ações de estímulo à democratização do acesso à cultura e aos seus mecanismos de fomento da Secult. Promover a desconcentração e a descentralização dos recursos nas diferentes regiões mineiras, promovendo à ampliação do acesso à cultura no Estado. Reconhecer, valorizar e fortalecer as manifestações culturais mineiras, em sua diversidade,

bem como promover e patrocinar iniciativas de preservação da memória e dos bens culturais do Estado. *OFERECER ORIENTAÇÃO TÉCNICA A ARTISTAS, COLETIVOS E ENTIDADES CULTURAIS, ESPECIALMENTE EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE, PARA A ELABORAÇÃO, INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM EDITAIS DE FOMENTO DIRETO, INCLUSIVE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS.*

Justificação: Artistas, coletivos e entidades culturais de municípios de pequeno porte podem ter dificuldade para reunir a documentação exigida nos editais, elaborar orçamentos e cumprir as obrigações de execução e prestação de contas. A orientação técnica ao longo dessas etapas amplia as condições de participação nos editais de fomento direto e reduz o risco de desclassificação por falhas formais ou de dificuldades na execução dos projetos selecionados.

EMENDA Nº 54

Autoria: Lohanna (PV)

Programa: 005 – PROGRAMA MINEIRO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE (PROMAIS)

Ação: 2067 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mudança de finalidade para: Proporcionar aprendizagem com qualidade para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação e doenças raras, matriculados preferencialmente na rede regular de ensino, por meio de ações de formação continuada de profissionais da educação básica, fortalecimento do atendimento educacional especializado, aquisição, implementação e promoção de tecnologias assistivas, disponibilização de profissional de apoio, quando indicado, e ambiente adequado para o conforto desses estudantes, proporcionar aprendizagem com qualidade para estudantes surdos que utilizem a Libras como primeira língua. *PROMOVER A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ENTRE OS ANOS LETIVOS, MEDIANTE A ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO E A MANUTENÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DO VÍNCULO COM OS PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI ESTADUAL nº 25.765, DE 18 DE MARÇO DE 2026,*

Justificação: A passagem de um ano letivo para outro pode interromper estratégias pedagógicas e vínculos construídos no atendimento educacional especializado. A atualização do planejamento pedagógico individualizado permite que a equipe dê continuidade aos apoios e às adaptações de que cada estudante necessita. A manutenção do vínculo com os profissionais de referência, sempre que possível, favorece a continuidade do atendimento e reduz a necessidade de reconstruir, a cada ano, estratégias que já vinham funcionando.

EMENDA Nº 55

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 070 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 4176 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS – PPDDH

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	130	3.000.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$999.000,00 – Programa: 018 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA – Ação: 2001 – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE

Justificação: A presente emenda tem por objetivo fortalecer o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais – PPDDH-MG, instituído pela Lei nº 21.164, de 17 de janeiro de 2014, ampliando a meta de pessoas protegidas e os recursos financeiros destinados à sua execução.

Conforme o Relatório Institucional de Monitoramento Setorial de 2025, o programa alcançou 117 pessoas protegidas, superando a meta inicialmente estabelecida. No primeiro quadrimestre de 2026, foram registradas 118 pessoas protegidas, número igualmente superior à meta anual de 100 pessoas prevista no PPAG.

O próprio relatório de monitoramento de 2025 reconheceu que a previsão de execução física estava subestimada e apontou a necessidade de sua atualização, considerando os parâmetros estabelecidos no convênio vigente.

Apesar desses resultados, a proposta de revisão do PPAG para 2027 mantém a meta de 100 pessoas protegidas e reduz os recursos financeiros de R$ 2.651.040,00, anteriormente previstos para o exercício, para R$ 2.001.000,00.

Diante disso, propõe-se a ampliação da meta física para 130 pessoas protegidas e da meta financeira para R$ 3.000.000,00, de modo a adequar o planejamento à demanda demonstrada nos exercícios anteriores e fortalecer as condições de continuidade e ampliação das medidas de proteção destinadas às pessoas ameaçadas em razão de sua atuação na defesa dos direitos humanos.

EMENDA Nº 56

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 070 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 4178 – MANUTENÇÃO E APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	17	1.480.803,00

Justificação: A presente emenda tem por objetivo ampliar para 17 o número de órgãos colegiados de direitos humanos contemplados pela Ação 4178. A alteração atende a duas necessidades complementares: adequar o planejamento ao patamar de atendimento já registrado em 2026 e prever expressamente o apoio à reativação ou à reorganização e ao funcionamento do Comitê Estadual para a Prevenção da Tortura e de Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes – CEPT-MG – nos termos do art 25, parágrafo único, I, "d", da Lei 24.313/2023.

O Relatório Institucional de Monitoramento Setorial 2026 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, referente a janeiro a abril, registrou meta física original de 12 órgãos, tendo sido posteriormente reprogramada para 16 e realizada 16. A justificativa de desempenho informa a existência de 16 conselhos ativos em março e abril de 2026, sendo que o CEPT-MG não aparece nessa relação. A proposta de revisão do PPAG, por sua vez, estabelece a manutenção de apenas 14 órgãos colegiados em 2027. Esse quantitativo é inferior ao resultado já alcançado no primeiro semestre de 2026 e não engloba a reativação do CEPT-MG.

O CEPT-MG tem papel relevante no acompanhamento e no aperfeiçoamento das políticas de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Seu funcionamento fortalece a articulação entre o poder público e a sociedade civil e o acompanhamento das medidas destinadas à proteção dos direitos humanos. A meta de 17 órgãos resulta, portanto, da manutenção do patamar de 16 órgãos colegiados atendidos no primeiro quadrimestre de 2026, acrescida da previsão de atendimento ao CEPT-MG.

Dessa forma, busca-se assegurar maior coerência entre o planejamento, os resultados do monitoramento e a estrutura institucional de direitos humanos, contemplando tanto a continuidade de apoio aos colegiados em funcionamento quanto as condições necessárias à efetiva atuação do CEPT-MG.

EMENDA Nº 57

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 070 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 4180 – APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	10	1.312.610,00

Justificação: A presente emenda tem por objetivo restabelecer a meta de 10 projetos apoiados pela Ação 4180, preservando o compromisso anteriormente estabelecido de financiamento de iniciativas de promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas e de prevenção e enfrentamento às violências contra esse público.

A programação anterior previa, para 2027, o apoio a 10 projetos. A proposta de revisão reduz a meta para três projetos, embora eleve a previsão financeira. Há, portanto, redução de 70% no número de projetos planejados, acompanhada de aumento nominal de aproximadamente 8,18% dos recursos previstos para o mesmo exercício.

O histórico de execução exige atenção. Em 2025, o monitoramento registrou dois projetos apoiados e R$ 1.473.191,28 liquidados, correspondentes a 18,71% do crédito autorizado. A justificativa financeira menciona glosas e cancelamento de valores relativos a itens não executados na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Essas informações indicam dificuldades de execução, mas não demonstram, por si sós, que três projetos constituam a meta mais adequada para 2027.

A proposta de restabelecimento da meta de 10 projetos representa, portanto, uma escolha de planejamento voltada a ampliar as oportunidades de apoio a iniciativas de proteção das pessoas idosas.

Busca-se, dessa forma, preservar a capacidade de fomento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e incentivar a superação dos obstáculos de execução, com apoio a projetos que contribuam efetivamente para a garantia de direitos e a proteção das pessoas idosas em Minas Gerais.

EMENDA Nº 58

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 070 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 4171 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Mudança de finalidade para: Realizar atendimento qualificado de pessoas e grupos com direitos violados, adotar ações preventivas às violações de direitos humanos e contribuir para a articulação das instituições da rede local, inclusive por meio da implantação de Centro de Referência em Direitos Humanos no Município de Ribeirão das Neves.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	623.600,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	1	623.600,00
Região Intermediária de Montes Claros	1	623.600,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	623.600,00
Região Intermediária de Varginha	1	623.600,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$718.000,00 – Programa: 018 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA – Ação: 2001 – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE

Justificação: A presente emenda tem por objetivo recompor os recursos anteriormente previstos para a manutenção dos quatro Centros de Referência em Direitos Humanos contemplados pelo PPAG (Revisão 2026) e ampliar a cobertura territorial dessa política pública mediante a implantação de uma nova unidade no Município de Ribeirão das Neves.

Na programação anterior, a Ação 4171 previa, para 2027, a manutenção de quatro serviços, com recursos de R$ 2.494.400,00. A proposta de revisão mantém a mesma meta física, mas reduz a previsão financeira para R$ 2.400.000,00, representando uma diminuição de R$ 94.400,00, equivalente a aproximadamente 3,78%. A emenda propõe restabelecer a previsão financeira anterior, preservando o montante de R$ 623.600,00 para cada uma das quatro regiões já contempladas, e acrescentar o mesmo valor para a implantação e manutenção de um quinto serviço, na Região Intermediária de Belo Horizonte, especificamente no Município de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves abriga um dos principais complexos penitenciários do Estado e enfrenta desafios relacionados à garantia de direitos fundamentais, à violência e à vulnerabilidade socioeconômica de sua população. Entre esses desafios estão as necessidades de atendimento às famílias de pessoas privadas de liberdade residentes no município, o enfrentamento do estigma associado ao sistema prisional e o fortalecimento das políticas de reintegração social de egressos.

Essa realidade cria uma demanda específica por acolhimento e garantia de direitos para um público frequentemente invisibilizado. A implantação de um Centro de Referência em Direitos Humanos no município permitirá ampliar o acesso ao atendimento especializado, fortalecer a prevenção de violações de direitos e promover a articulação entre instituições públicas, organizações da sociedade civil e redes locais de proteção.

EMENDA Nº 59

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4414 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES

Mudança de finalidade para: Promover ações integradas e articuladas de atendimento às mulheres e de fortalecimento das redes de proteção para o enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres, com fortalecimento do atendimento especializado e estruturação, ampliação e manutenção dos serviços de acolhimento e abrigamento de mulheres em situação de violência, no âmbito da política instituída pela Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	1.500	4.640.316,00

Justificação: A emenda tem por objetivo restabelecer a meta de 1.500 atendimentos prevista anteriormente para 2027 no PPAG 2026 e alterar a finalidade da Ação visando fortalecer os serviços de atendimento especializado, acolhimento e abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar, no âmbito da política instituída pela Lei nº 22.256/2016. Na programação anterior, a Ação 4414 previa, para 2027, 1.500 atendimentos. A proposta de revisão reduz essa meta para 1.000 atendimentos. Há, portanto, redução de 33,33% no número de atendimentos planejados.

Segundo o 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2026, o Brasil registrou 1.571 vítimas de feminicídio em 2025, com crescimento de 4% em relação ao ano anterior, e 4.189 vítimas de tentativa de feminicídio, aumento de 5,9%. 62,5% das vítimas de feminicídio foram mortas dentro da residência. Esses dados reforçam a importância de assegurar alternativas de acolhimento e abrigamento seguro às mulheres cuja permanência no ambiente doméstico represente risco à vida e à integridade. Em um cenário nacional de aumento dos registros de feminicídios e de outras formas de violência contra a mulher, reduzir a meta de atendimento contraria a necessidade de fortalecer a rede de proteção.

O acolhimento e o abrigamento já encontram fundamento na Lei nº 22.256, de 2016, institui a política de atendimento à mulher vítima de violência e prevê a criação de casas para abrigo provisório e emergencial de mulheres, acompanhadas ou não dos filhos; auxílio financeiro emergencial para transferência domiciliar e custeio de moradia temporária e segura; criação de centros de acolhimento e orientação, articulados com as delegacias regionais e em parceria com municípios e entidades da sociedade civil; e garantia de recursos para financiar as ações dessa política.

Busca-se fortalecer a capacidade do Estado de oferecer proteção às mulheres em situação de violência e contribuir para prevenção de feminicídios.

EMENDA Nº 60

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4415 – PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Mudança de finalidade para: Promover, defender e garantir os direitos das mulheres e a igualdade de gênero, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, por meio de ações de inclusão produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, dignidade e saúde menstrual, reconhecimento do papel das mulheres na sociedade e fortalecimento de sua participação cidadã, inclusive mediante ações de prevenção e enfrentamento à violência política contra as mulheres, nos termos da Lei nº 24.466/23.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	315	2.848.914,00

Justificação: A presente emenda tem por objetivo restabelecer a meta física anteriormente prevista para a Ação 4415, bem como explicitar, em sua finalidade, a promoção da igualdade de gênero, da dignidade e saúde menstrual e o enfrentamento à violência política contra as mulheres. A revisão do PPAG para 2027 reduziu de 315 para 200 o número de municípios beneficiados pela ação. Essa alteração representa redução de 36,5% da meta física, em contraste com os resultados de 2025, quando foram beneficiados 535 municípios. A recomposição proposta busca preservar a abrangência territorial anteriormente planejada para a política estadual dos direitos das mulheres.

Além disso, o Relatório Institucional de Monitoramento Setorial de janeiro a abril de 2026 aponta 243 municípios beneficiados e meta anual reprogramada de 437. Assim, o resultado registrado apenas no primeiro quadrimestre de 2026 já supera a meta proposta para todo o exercício de 2027. A emenda também recupera componentes da finalidade que estavam expressamente previstos em 2026 e foram retirados nessa revisão. A referência à inclusão produtiva, à geração de trabalho, emprego e renda e a dignidade e saúde menstrual são elementos de grande importância na implementação dessas políticas públicas.

Quanto à violência política contra as mulheres, Minas Gerais possui a Lei nº 24.466/23, que instituiu a política estadual de enfrentamento à violência política contra a mulher, estabelecendo, entre seus objetivos, prevenção e combate a essas práticas, promoção da participação feminina na vida pública, divulgação de canais de denúncia e implementação de mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Apesar da existência da lei, a proposta de revisão do PPAG para 2027 não contempla expressamente esse tema. A redação proposta busca assegurar os resultados já registrados, preservar a continuidade das políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres e incorporar especificamente o enfrentamento à violência política.

EMENDA Nº 61

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 128 – PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

Ação: 1046 – APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

Mudança de finalidade para: Financiar o funcionamento dos sistemas prisional e de atendimento às medidas socioeducativas do Estado, com aquisições de bens permanentes e de consumo e a construção, a manutenção, a reforma e a ampliação de unidades prisionais e socioeducativas, contemplando melhorias das condições sanitárias, de higiene, ventilação e acesso à água potável, a adequação dos espaços destinados ao atendimento de saúde e à assistência jurídica, bem como a implantação, ampliação, manutenção e aparelhamento de cozinhas-escola e padarias-escola, destinadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, da formação profissional e da reintegração social das pessoas privadas de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a finalidade da Ação 1046, incluindo expressamente a implantação e a ampliação de cozinhas-escola e padarias-escola, bem como a melhoria das condições materiais das unidades prisionais e socioeducativas.

A proposta busca conciliar a garantia de condições adequadas de custódia com o desenvolvimento de atividades de educação e formação profissional, reconhecendo que a infraestrutura dessas unidades deve atender não apenas às necessidades de segurança, mas também à promoção de direitos fundamentais.

A experiência desenvolvida no Presídio de Iturama demonstra a possibilidade de integrar o fornecimento de alimentação à formação profissional. Em julho de 2025, a unidade iniciou o Projeto Cozinha-Escola, em parceria com uma empresa prestadora de serviços de alimentação, oferecendo formação em gastronomia às pessoas privadas de liberdade.

Em Contagem, a implantação de uma cozinha na Penitenciária Nelson Hungria também demonstra a viabilidade desse modelo. A estrutura, entregue em junho de 2026, contou com investimento de aproximadamente R$ 1,5 milhão, proveniente de recursos destinados pelo Ministério Público de Minas Gerais, e foi concebida para permitir a produção de refeições na própria unidade e a capacitação profissional de pessoas privadas de liberdade.

As experiências demonstram que cozinhas-escola e padarias-escola podem contribuir simultaneamente para o fornecimento de alimentação, o desenvolvimento de habilidades profissionais e a ampliação das oportunidades de trabalho e reintegração social.

Além disso, a garantia de condições adequadas de higiene, saneamento, ventilação, acesso à água potável e espaços de atendimento constitui pressuposto para a preservação da saúde e da dignidade das pessoas privadas de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

EMENDA Nº 62

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 130 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL

Ação: 4348 – CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS

Mudança de finalidade para: Custodiar os indivíduos privados de liberdade de forma eficiente, eficaz e humanizada, assegurando condições dignas de custódia, segurança alimentar e nutricional, acesso à documentação civil básica, proteção da

integridade física e psíquica e prevenção da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, visando à garantia de seus direitos fundamentais e à sua reintegração social.

Justificação: Embora a redação atual da Ação 4348 contemple a custódia humanizada e a reintegração social, não faz referência expressa à segurança alimentar e nutricional, ao acesso à documentação civil e à prevenção da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

A inclusão desses elementos está em consonância com a Lei de Execução Penal, com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da integridade física e moral das pessoas privadas de liberdade, reforçando o dever do Estado de assegurar condições dignas de custódia e a efetiva garantia dos direitos fundamentais.

Nesse contexto, o acesso à documentação civil básica constitui pressuposto para o exercício de direitos e para o acesso à saúde, à educação, ao trabalho e às demais políticas públicas. Da mesma forma, a segurança alimentar e nutricional, mediante o fornecimento de refeições adequadas, em quantidade suficiente e em condições sanitárias apropriadas, representa obrigação fundamental do Estado e condição indispensável à preservação da saúde e da dignidade humana.

A proposta também se insere no enfrentamento às violações de direitos no sistema prisional, especialmente à tortura e a outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, em consonância com a necessidade de superação do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao incorporar expressamente esses direitos à finalidade da Ação 4348, a emenda busca conferir maior clareza ao planejamento estadual e reforçar que a execução da política prisional deve abranger, além da custódia, a garantia das condições necessárias ao exercício dos direitos fundamentais.

EMENDA Nº 63

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 130 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL

Ação: 4353 – UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de finalidade para: Prover a estrutura para a correta e eficaz oferta contínua e humanizada de atendimento de saúde no sistema prisional, garantindo a custódia e reintegração do interno, oferecendo tratamento e cuidados de atenção básica à saúde física e psíquica, assegurando o acesso à assistência farmacêutica, aos serviços especializados e às ações de prevenção de doenças, com atenção às necessidades específicas das mulheres, das pessoas com deficiência e das pessoas LGBTQIA+.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a finalidade da Ação 4353, de modo a assegurar que a assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade compreenda a oferta contínua, integral e humanizada de serviços, incluindo a atenção à saúde física e mental, a assistência farmacêutica, o acesso a tratamentos especializados e as ações de prevenção de doenças.

A proposta encontra fundamento no direito constitucional à saúde, na Lei de Execução Penal e nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP –, que estabelece a integração dos serviços de saúde prisional à rede do Sistema Único de Saúde – SUS –, com vistas à garantia de atendimento integral e à continuidade dos cuidados.

A emenda também reconhece a necessidade de atenção às especificidades das mulheres, das pessoas com deficiência e da população LGBTQIA+, considerando que as condições de privação de liberdade podem agravar vulnerabilidades e dificultar o acesso a serviços e tratamentos adequados. A garantia de assistência à saúde exige, portanto, medidas que considerem as diferentes necessidades dessa população e assegurem atendimento digno, sem discriminação.

Nesse sentido, a proposta está em consonância com o Plano Pena Justa, elaborado para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no sistema prisional brasileiro, que contempla, entre suas diretrizes, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a garantia dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

EMENDA Nº 64

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 130 – INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL

Mudança de objetivo para: Acrescente-se, no Anexo I, ao quadro de indicadores do Programa 130, o seguinte indicador:

Indicador: Taxa de ocupação das unidades prisionais, correspondente à relação entre o número de pessoas privadas de liberdade custodiadas e o número de vagas disponíveis nas unidades prisionais convencionais.

Índice de referência: 1,63, apurado em 30 de junho de 2025.

Metas propostas: 2027: 1,63 2028: 1,60 2029: 1,55

Justificação: A presente emenda tem por objetivo restabelecer, no Programa 130 – Infraestrutura do Sistema Prisional –, o indicador destinado ao acompanhamento da taxa de ocupação das unidades prisionais convencionais, anteriormente previsto no PPAG e suprimido na proposta de revisão para 2027.

O acompanhamento da relação entre o número de pessoas privadas de liberdade e a capacidade instalada constitui instrumento relevante para avaliar as condições de custódia e os resultados das políticas de modernização e expansão do sistema prisional.

Na programação anterior, o PPAG apresentava índice de referência de 1,63 pessoa por vaga, apurado em junho de 2025, e previa, para 2027, uma taxa de ocupação de 1,68. A nova revisão deixou de apresentar esse indicador, mantendo apenas aquele relacionado às modalidades alternativas de custódia.

A supressão do indicador reduz a possibilidade de acompanhar, no próprio PPAG, a evolução da ocupação das unidades prisionais convencionais. A reinclusão busca preservar a transparência e permitir a avaliação dos resultados alcançados pela política pública, mediante acompanhamento de indicador diretamente relacionado à capacidade das unidades e às condições de custódia.

A proposta também guarda correspondência com os objetivos do Plano Pena Justa, que contempla medidas de enfrentamento à superlotação, adequação da infraestrutura e melhoria das condições de custódia.

As metas apresentadas estabelecem trajetória de redução progressiva da taxa de ocupação, tendo como referência o índice anteriormente registrado no PPAG, com vistas ao aperfeiçoamento das condições do sistema prisional.

Dessa forma, a emenda busca fortalecer os instrumentos de acompanhamento e avaliação da política estadual, permitindo verificar se os investimentos programados contribuem efetivamente para a redução da superlotação e a melhoria das condições de custódia das pessoas privadas de liberdade.

EMENDA Nº 65

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4505 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Mudança de finalidade para: Desenvolver uma educação diferenciada e específica nas escolas estaduais quilombolas, propondo currículos, metodologias e materiais didático-pedagógicos que valorizem suas especificidades culturais e sociais, promovendo a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a valorização de profissionais oriundos das comunidades

quilombolas, a construção, reforma e adequação da infraestrutura escolar, a oferta de alimentação adequada às especificidades socioculturais dessas comunidades e a participação de suas lideranças na definição das propostas pedagógicas e na gestão escolar, em observância às diretrizes nacionais e estaduais da educação escolar quilombola e à Lei nº 25.283/25.

Justificação: A emenda propõe o aperfeiçoamento da finalidade da Ação 4505, com o objetivo de fortalecer a política educacional voltada às escolas estaduais quilombolas, ampliando sua aderência às diretrizes nacionais, estaduais e à Lei estadual nº 25.283/25.

Entre os aspectos contemplados pela legislação, destacam-se a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a valorização de docentes oriundos das próprias comunidades, a disponibilização de materiais didático-pedagógicos adequados, a participação das lideranças quilombolas na definição dos projetos pedagógicos e a adequação da infraestrutura e da alimentação escolar às características socioculturais dos territórios.

A efetivação dessas diretrizes exige que a política educacional reconheça as particularidades da educação escolar quilombola, assegurando condições materiais e pedagógicas para sua implementação. Trata-se de promover uma educação que valorize a memória coletiva, a ancestralidade, a territorialidade e os conhecimentos tradicionais, respeitando o protagonismo das comunidades na construção de seus processos educativos.

Nesse contexto, a formação específica dos profissionais da educação, a oferta de materiais didáticos contextualizados e a melhoria das condições de infraestrutura constituem elementos fundamentais para assegurar a qualidade do ensino e enfrentar desigualdades historicamente vivenciadas pelas comunidades quilombolas.

A participação das lideranças comunitárias na organização da educação escolar, por sua vez, constitui dimensão essencial dessa política, assegurando que as propostas pedagógicas e a gestão das unidades considerem as realidades e necessidades dos territórios em que estão inseridas.

Ao incorporar essas diretrizes à finalidade da Ação 4505, a emenda busca conferir maior clareza aos compromissos do Estado com a implementação da educação escolar quilombola, fortalecendo sua dimensão pedagógica, cultural e territorial.

EMENDA Nº 66

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 042 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 4175 – FOMENTAR A CULTURA E EDUCAÇÃO NO PLUG MINAS

Mudança de produto para: ATIVIDADE REALIZADA

Mudança de unidade de medida para: ATIVIDADE

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Belo Horizonte	20	5.178.757,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$2.264.641,00 – Programa: 018 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA – Ação: 2001 – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE

Justificação: A emenda pretende fortalecer as atividades do Plug Minas mediante a recomposição dos recursos financeiros previstos para 2027 e o restabelecimento do produto utilizado para o acompanhamento da execução da ação.

O Plug Minas consolidou-se como uma iniciativa de ampliação das oportunidades de formação e desenvolvimento de habilidades nas áreas da cultura, das artes, da tecnologia e da inovação. Porém, ao longo dos últimos anos, o espaço tem enfrentado

dificuldades relacionadas à conservação de suas instalações e à continuidade da oferta de atividades formativas. Esses problemas vêm sendo acompanhados pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais desde 2019.

A proposta de revisão do PPAG para 2027 reduz a meta financeira da Ação 4175 de R$ 5.178.757, anteriormente previstos, para R$ 2.914.116, o que representa uma diminuição de aproximadamente 43,7%. A recomposição proposta não estabelece um valor arbitrário, mas recupera a programação financeira anteriormente prevista para o próprio exercício de 2027.

A emenda também propõe o restabelecimento do produto "Atividade realizada", utilizado no planejamento em 2026. A revisão atual do PPAG substitui esse produto por "Jovem atendido", sem apresentar elementos que permitam aferir a adequação do novo quantitativo à abrangência das atividades previstas. A manutenção do produto anteriormente utilizado assegura a continuidade da série de acompanhamento da ação, permitindo comparar as atividades programadas e realizadas ao longo dos exercícios, sem prejuízo de que o Poder Executivo desenvolva instrumentos complementares para mensurar o número de jovens efetivamente beneficiados.

Dessa forma, a emenda busca contribuir para a continuidade e o fortalecimento das atividades do Plug Minas, preservando seu papel na democratização do acesso à educação, à cultura e às oportunidades de formação das juventudes mineiras.

EMENDA Nº 67

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 100 – MAIS TURISTAS

Ação: 4328 – ESTRUTURAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS

Mudança de finalidade para: Estruturar, apoiar a comercialização e promover rotas e novos produtos turísticos, inclusive o turismo de base comunitária e os festejos dos povos e comunidades tradicionais, com foco na diversificação da oferta e no fortalecimento de segmentos emergentes.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo assegurar a continuidade da valorização do turismo de base comunitária e dos festejos dos povos e comunidades tradicionais na política estadual de turismo, recuperando referência expressa que constava da finalidade da Ação 4328 na programação do PPAG para o exercício de 2026, mas que foi suprimida na proposta de revisão para 2027.

O turismo de base comunitária constitui importante instrumento de desenvolvimento econômico e social, ao reconhecer o protagonismo das comunidades na organização das atividades turísticas, na valorização de seus territórios e na geração de trabalho e renda.

Além de sua relevância cultural e social, o fortalecimento do turismo de base comunitária e dos festejos tradicionais apresenta potencial de retorno econômico e arrecadatório para o Estado e os municípios. A atração de visitantes movimenta atividades como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e produção artesanal, estimulando a economia local, a geração de empregos e a circulação de renda.

A proposta também está em consonância com a Lei nº 23.763, de 6 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária, e com a Lei nº 25.993/26, que estabelece diretrizes para a instituição da Rota do Rosário, reconhecendo a importância dos percursos de devoção, dos festejos e das manifestações culturais relacionadas ao Congado, ao Reinado e às Irmandades do Rosário.

EMENDA Nº 68

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 069 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER

Ação: 4514 – PROMOÇÃO DO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mudança de finalidade para: Induzir a oferta de atividades físicas, esportivas e recreativas para o público com mais de 60 anos, para pessoas com deficiência e comunidades tradicionais. Fomentar a prática esportiva e paradesportiva para públicos em situação de maior vulnerabilidade social, minimizando as distorções na oportunidade de acesso às atividades físicas e esportivas, com parcerias e captação de recursos externos, bem como direcionamento e focalização dos recursos disponíveis em seu orçamento. Promover e apoiar a realização dos Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais – JPIMG –, valorizando as práticas esportivas tradicionais, fortalecendo as identidades culturais e promovendo o intercâmbio entre os povos indígenas, assegurada sua participação efetiva no planejamento e na execução dos jogos.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo incluir expressamente os Jogos dos Povos Indígenas de Minas Gerais – JPIMG – na finalidade da Ação 4514, fortalecendo sua previsão no planejamento estadual e contribuindo para a continuidade dessa importante iniciativa de caráter esportivo, cultural e socioeducativo.

Os JPIMG constituem um espaço de valorização das práticas esportivas tradicionais, de fortalecimento das identidades culturais e de intercâmbio entre os povos indígenas de Minas Gerais. Além de promoverem a atividade física, os jogos favorecem a transmissão intergeracional de saberes, a integração entre comunidades e o reconhecimento da diversidade étnica e cultural do Estado.

A iniciativa já integra o campo de atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em 2024, os jogos foram realizados na Aldeia Sede Pataxó, no município de Carmésia, no âmbito da Ação 4514, reunindo mais de 1.300 indígenas. Entretanto, conforme informações do monitoramento do PPAG, não houve execução física ou financeira dos jogos em 2025, o que evidencia a importância de conferir maior previsibilidade à sua realização.

Embora a finalidade atual da Ação 4514 já contemple as comunidades tradicionais, a inclusão expressa dos JPIMG permite identificar essa iniciativa entre as atividades abrangidas pelo planejamento estadual, reforçando a atenção à sua continuidade e à participação dos povos indígenas em sua organização.

EMENDA Nº 69

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 023 – POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 4352 – PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Mudança de finalidade para: Implementar, monitorar e avaliar ações integradas de prevenção, identificação, atendimento e enfrentamento das violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes, inclusive violência sexual, racismo e discriminação racial, assegurando proteção integral, fortalecimento da rede intersetorial, mecanismos de denúncia, acolhimento qualificado e promoção de ambientes seguros e protetivos, bem como a efetiva implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo explicitar o enfrentamento ao racismo e à discriminação racial entre as medidas de prevenção e enfrentamento das violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes previstas no PPAG.

O racismo constitui uma grave violação de direitos, com repercussões sobre a dignidade, a autoestima, o desenvolvimento e as condições de acesso à educação, à saúde, à convivência comunitária e às demais oportunidades de desenvolvimento de crianças e adolescentes. Seus efeitos podem ser agravados em contextos de vulnerabilidade social, exigindo respostas articuladas da rede de proteção.

Embora a finalidade atual da Ação 4352 contemple genericamente a prevenção e o enfrentamento das violações de direitos, não faz referência expressa ao racismo e à discriminação racial, cuja identificação e enfrentamento exigem atenção específica dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A alteração proposta busca dar visibilidade a essa dimensão da violência, incentivando a adoção de medidas de prevenção, identificação, acolhimento e encaminhamento das situações de discriminação racial, mediante atuação articulada entre os serviços de assistência social, educação, saúde, conselhos tutelares e demais integrantes da rede de proteção.

EMENDA Nº 70

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 023 – POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 4207 – APOIO A PROJETOS ESPECIAIS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mudança de finalidade para: Financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, inclusive iniciativas de prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação racial, com especial atenção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	7	331.804,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$286.684,00 – Programa: 018 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA – Ação: 2001 – ASSESSORIA DE PUBLICIDADE

Justificação: A presente emenda tem por objetivo fortalecer a política de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes em Minas Gerais, mediante a recomposição das metas físicas e financeiras da Ação 4207 e a inclusão expressa de iniciativas de prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação racial entre os projetos passíveis de financiamento.

A proposta de revisão do PPAG para 2027 reduz de sete para apenas um o número de projetos apoiados pela ação, ao mesmo tempo em que diminui sua programação financeira de R$ 331.804, anteriormente previstos para o exercício, para R$ 45.120. A alteração representa uma redução de aproximadamente 86,4% dos recursos e compromete a capacidade programada de apoio a iniciativas voltadas à garantia dos direitos desse público.

A recomposição proposta utiliza como referência os valores já previstos para 2027 na revisão anterior do PPAG, sem estabelecer um montante arbitrário, buscando preservar a capacidade de financiamento de projetos destinados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Nesse contexto, merece especial atenção a necessidade de apoiar iniciativas de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial, cujos efeitos atingem o desenvolvimento e o exercício de direitos de crianças e adolescentes, especialmente daqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade social.

Ao explicitar essa finalidade, a emenda amplia a visibilidade do enfrentamento ao racismo no planejamento estadual, sem afastar a possibilidade de financiamento de projetos destinados a outras situações de violência e violação de direitos.

EMENDA Nº 71

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 060 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 4126 – PROMOÇÃO À SAÚDE E POLÍTICAS DE EQUIDADE

Mudança de finalidade para: Desenvolver e implementar ações e programas de promoção da saúde, bem como políticas e estratégias para a redução das iniquidades em saúde no âmbito da atenção primária nos municípios de Minas Gerais, incluindo a implementação e o monitoramento da política estadual de saúde integral da população negra e quilombola e a promoção da equidade no atendimento aos povos indígenas, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Saúde (2024 a 2027).

Justificação: A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a finalidade da Ação 4126 – Promoção à Saúde e Políticas de Equidade –, de modo a explicitar a implementação da política estadual de saúde integral da população negra e quilombola e o fortalecimento das ações de promoção da equidade em saúde destinadas aos povos indígenas.

A Lei nº 25.539/2025 instituiu a política estadual de saúde integral da população negra no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, abrangendo expressamente as comunidades quilombolas urbanas e rurais. Entre suas diretrizes e seus objetivos, destacam-se o enfrentamento ao racismo institucional, a formação dos profissionais de saúde, o aperfeiçoamento dos registros de raça, cor e etnia, a redução das desigualdades étnico-raciais e o monitoramento dos indicadores de saúde.

Embora a Secretaria de Estado de Saúde já desenvolva atividades relacionadas a essas políticas, a finalidade atualmente prevista para a Ação 4126 não as identifica expressamente, limitando-se à referência genérica à promoção da saúde e à redução das iniquidades.

Essas informações evidenciam a importância de fortalecer, no planejamento estadual, não apenas a execução das políticas de equidade, mas também sua identificação e seu acompanhamento, de forma a permitir a avaliação das iniciativas voltadas à redução das desigualdades étnico-raciais no acesso à saúde.

Em relação aos povos indígenas, a proposta busca explicitar a necessidade de atenção às especificidades culturais, territoriais e sanitárias dessas populações, mediante ações de promoção da equidade e articulação dos serviços do SUS, observada a repartição de competências entre União, Estado e municípios.

EMENDA Nº 72

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 061 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Ação: 4130 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Mudança de finalidade para: Elaborar, regulamentar, implementar, coordenar e monitorar a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, de forma integrada aos três níveis de atenção à saúde, em consonância com os princípios do SUS e da reforma psiquiátrica, incluindo ações de promoção da saúde mental de gestantes e puérperas e de prevenção do suicídio materno, consideradas as desigualdades de raça, cor, etnia e território e as especificidades das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo incluir expressamente, na finalidade da Ação 4130 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial –, a promoção da saúde mental de gestantes e puérperas e a prevenção do suicídio materno, de modo a fortalecer a atenção integral à saúde das mulheres durante a gestação e o puerpério.

A relevância dessa questão motivou a apresentação do Projeto de Lei nº 4.541/2025, de autoria da deputada Andréia de Jesus, que propõe instituir a Política Estadual de Prevenção do Suicídio Materno e de Promoção da Saúde Mental de Gestantes e Puérperas. A proposição contempla, entre seus objetivos, a identificação precoce de fatores de risco, o acesso ao atendimento psicológico e psiquiátrico, a capacitação dos profissionais e a articulação dos serviços de atenção à saúde.

Os resultados apresentados pela Secretaria de Estado de Saúde no 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026 também evidenciam a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial. Até agosto daquele exercício, haviam

sido cofinanciados 455 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS –, diante da meta anual de 540 serviços. No mesmo período, o cofinanciamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos alcançava 137 unidades, frente à meta de 181. Embora os resultados sejam parciais, os dados demonstram que a expansão programada da rede ainda não havia sido integralmente alcançada.

A proposta também considera a necessidade de atenção às desigualdades raciais e territoriais, especialmente quanto às dificuldades de acesso aos serviços de saúde mental enfrentadas por mulheres negras, quilombolas, indígenas e por aquelas em outras situações de vulnerabilidade.

EMENDA Nº 73

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 112 – CERTIFICAÇÕES E HABILITAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS

Ação: 4403 – MINAS AGROINDÚSTRIA

Mudança de finalidade para: Fomentar a atividade agroindustrial em Minas Gerais, contribuindo para a valorização da produção local e a segurança alimentar e nutricional da população, inclusive mediante ações de identificação, apoio à regularização, promoção e valorização da produção de cachaça de alambique por comunidades quilombolas, respeitados seus saberes e modos tradicionais de produção.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo incluir expressamente, na finalidade da Ação 4403, o fortalecimento e a valorização da produção de cachaça de alambique pelas comunidades quilombolas de Minas Gerais, reconhecendo sua importância histórica, cultural e econômica.

A proposta decorre dos debates realizados pela Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em audiência pública de 16 de dezembro de 2025, destinada a discutir as contribuições do povo negro para os modos tradicionais de produção da cachaça de alambique no Estado.

Entre os encaminhamentos da audiência, destaca-se o Requerimento nº 16.856/2026, apresentado a partir de iniciativa da deputada Andréia de Jesus, que solicitou à Emater-MG a criação de categoria específica de premiação para produtores quilombolas no Concurso Estadual de Cachaça.

Em resposta, a Emater-MG manifestou-se favoravelmente à pertinência de uma categoria especial denominada “Melhor Bebida das Comunidades Quilombolas”, observados os requisitos regulamentares aplicáveis ao concurso.

A medida busca ampliar a visibilidade desses produtores, incentivar sua regularização e fortalecer a valorização econômica e cultural de sua produção, respeitando os saberes tradicionais das comunidades e as exigências legais de qualidade e segurança dos produtos.

Ao incorporar essa previsão ao PPAG, pretende-se dar continuidade aos encaminhamentos já realizados pela Assembleia Legislativa e estabelecer compromisso mais explícito do planejamento estadual com a valorização da produção quilombola de cachaça de alambique.

EMENDA Nº 74

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 090 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 4235 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS PÚBLICOS

Mudança de finalidade para: Oferecer aos agricultores familiares e suas organizações informações técnicas que favoreçam a ampliação da oferta de alimentos, a agregação de valor à produção, o acesso a políticas públicas e demais mercados, bem como ao saneamento rural, domiciliar e comunitário, incluindo ações de assistência técnica e capacitação destinadas aos povos e comunidades tradicionais, especialmente aos produtores quilombolas de cachaça de alambique.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo assegurar maior visibilidade à assistência técnica e à capacitação de produtores quilombolas de cachaça de alambique no âmbito das atividades desenvolvidas pela Emater-MG.

A Emater-MG já possui experiência na oferta de capacitações relacionadas à produção de cachaça, incluindo cursos sobre fermentação, destilação, armazenamento e boas práticas de fabricação, cujos conteúdos podem ser adaptados às necessidades e especificidades das comunidades quilombolas.

Em resposta ao Requerimento nº 16.853/2026, decorrente de iniciativa da deputada Andréia de Jesus, a Emater-MG reconheceu a necessidade de identificar as demandas dessas comunidades e informou a adoção de medidas destinadas ao registro e ao acompanhamento das solicitações de apoio técnico.

A ausência de informações consolidadas sobre o número de produtores quilombolas de cachaça de alambique e sua situação de regularização evidencia a importância de fortalecer as ações de identificação, orientação e assistência técnica.

A proposta busca contribuir para a melhoria das condições de produção, facilitar o acesso aos procedimentos de regularização e ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda, respeitando os conhecimentos tradicionais e o protagonismo das comunidades quilombolas.

EMENDA Nº 75

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 108 – ACESSO A MERCADOS

Ação: 4498 – APOIO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Mudança de finalidade para: Apoiar a regularização de agroindústrias familiares individuais e coletivas nos aspectos sanitários e fiscais e a inserção de seus produtos nos mercados, além de promover o aprimoramento da regulamentação da atividade a partir de discussão participativa. Promover a simplificação de normas sanitárias e de normativos visando ao desenvolvimento da agroindústria, incluindo ações de orientação e apoio à regularização de estabelecimentos produtores de cachaça de alambique pertencentes a comunidades quilombolas, com respeito aos saberes e modos tradicionais de produção e incentivo à valorização e à comercialização de seus produtos.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo incluir expressamente, na finalidade da Ação 4498 – Apoio à Agroindústria Familiar –, o apoio à regularização de estabelecimentos produtores de cachaça de alambique pertencentes a comunidades quilombolas de Minas Gerais, reconhecendo a importância histórica, cultural e econômica dessa atividade.

Embora a ação já contemple os povos e comunidades tradicionais em seu público-alvo, sua finalidade não faz referência específica às necessidades de regularização e valorização da produção de cachaça de alambique desenvolvida por essas comunidades.

A proposta considera os debates realizados na Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que discutiu as contribuições da população negra para os modos tradicionais de produção da cachaça de alambique, bem como os encaminhamentos parlamentares voltados ao reconhecimento e ao fortalecimento dos produtores quilombolas.

A regularização dos estabelecimentos constitui medida importante para ampliar as possibilidades de comercialização, agregar valor à produção e fortalecer a geração de trabalho e renda nas comunidades. Esse processo deve considerar as

especificidades da produção quilombola, respeitando seus conhecimentos tradicionais e observando as exigências legais aplicáveis à fabricação e à comercialização da bebida.

Nesse contexto, a atuação do Instituto Mineiro de Agropecuária, em articulação com os demais órgãos competentes, poderá contribuir para orientar os produtores quanto aos procedimentos de regularização e às boas práticas de produção, favorecendo sua inserção nos mercados formais.

A alteração proposta busca, portanto, conferir maior visibilidade à produção quilombola de cachaça de alambique no planejamento estadual, promovendo sua valorização econômica e cultural e contribuindo para o fortalecimento das atividades produtivas dessas comunidades.

EMENDA Nº 76

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 072 – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ação: 3002 – EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA DISTRIBUIDORA (PDD)

Mudança de finalidade para: Incrementar a disponibilidade de energia elétrica de forma contínua, com qualidade, segurança e na quantidade requerida pelos clientes, promovendo o desenvolvimento social, industrial e comercial, bem como a universalização do acesso à energia elétrica, inclusive aos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, especialmente em áreas rurais e territórios de difícil acesso, mediante a expansão da rede de distribuição e a adoção de soluções energéticas sustentáveis, inclusive de fontes renováveis, observadas as condições técnicas e a regulamentação do setor elétrico.

Justificação: A presente emenda visa assegurar que a universalização do acesso à energia elétrica contemple inclusive os povos indígenas, as comunidades quilombolas e os demais povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, especialmente aqueles localizados em áreas rurais e territórios de difícil acesso, promovendo a inclusão social e o acesso a fontes de energia sustentáveis.

Apesar dos avanços na expansão da rede elétrica, comunidades tradicionais ainda enfrentam dificuldades para obter ligações de energia em razão de exigências documentais incompatíveis com as formas coletivas de ocupação e organização de seus territórios.

A proposta está alinhada ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos –, instituído pelo Decreto Federal nº 11.628/23, que estabelece o atendimento prioritário aos povos indígenas, às comunidades quilombolas e às demais comunidades tradicionais.

Ao incluir expressamente esses públicos na finalidade da Ação 3002, busca-se conferir maior visibilidade às suas demandas no planejamento estadual, incentivando a expansão da rede de distribuição e a adoção de soluções energéticas sustentáveis, inclusive de fontes renováveis, quando tecnicamente adequadas.

O acesso à energia elétrica é essencial à garantia de condições dignas de vida, ao funcionamento de escolas e unidades de saúde, ao abastecimento de água e ao desenvolvimento das atividades produtivas das comunidades. A alteração proposta contribui, portanto, para uma transição energética socialmente justa, que considere as desigualdades territoriais e assegure que os benefícios da expansão do sistema elétrico alcancem também as populações historicamente vulnerabilizadas.

EMENDA Nº 77

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 133 – MINAS GERAÇÃO DE VALOR

Ação: 1075 – FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

Mudança de finalidade para: Alavancar o protagonismo de Minas Gerais no setor de fontes renováveis, visando à eficiência energética, à diversificação da matriz energética, à atração de empreendimentos, à promoção de ciência, tecnologia e inovação e à atração de empresas fornecedoras de bens e serviços para cadeias diversas ligadas a fontes renováveis, bem como promover e apoiar projetos de geração e acesso à energia limpa e sustentável, inclusive por meio de soluções descentralizadas, destinados aos povos indígenas, às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais, especialmente em áreas rurais e territórios de difícil acesso, respeitadas suas especificidades territoriais, culturais e sociais.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo ampliar a finalidade da Ação 1075 – Fontes Renováveis de Energia, de modo a contemplar a promoção e o apoio a projetos de geração e acesso à energia limpa e sustentável destinados aos povos indígenas, às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais.

Embora o Estado desenvolva iniciativas voltadas à diversificação da matriz energética e ao fortalecimento do setor de fontes renováveis, é necessário assegurar que os benefícios da transição energética também alcancem as populações historicamente vulnerabilizadas, especialmente aquelas situadas em áreas rurais e territórios de difícil acesso.

Nesse contexto, o incentivo a projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, inclusive por meio de soluções descentralizadas, pode contribuir para ampliar o acesso à eletricidade, fortalecer as atividades produtivas e melhorar as condições de vida dessas populações, observadas a viabilidade técnica e a participação das comunidades beneficiadas.

A proposta está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 7 da Agenda 2030 da ONU, que prevê o acesso universal à energia limpa e acessível, e busca incorporar a dimensão social ao planejamento estadual de fontes renováveis, contribuindo para uma transição energética justa e para a redução das desigualdades territoriais em Minas Gerais.

EMENDA Nº 78

Autoria: Andréia de Jesus (PT)

Programa: 137 – POLÍCIA OSTENSIVA

Ação: 2061 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mudança de finalidade para: Capacitar, formar, qualificar, atualizar, aperfeiçoar e reforçar os conhecimentos indispensáveis ao militar, assegurando sua habilitação para a execução das diversas atividades de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública, bem como garantir a formação dos militares para o atendimento a mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras e demais minorias. Promover, ainda, o planejamento e a realização de concursos públicos para ingresso de policiais militares músicos no Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar de Minas Gerais, com vistas à recomposição do efetivo e à continuidade das atividades das bandas de música da corporação, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo incluir expressamente na finalidade da Ação 2061 a realização de concursos públicos para ingresso de policiais militares músicos no Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar de Minas Gerais.

As bandas de música da PMMG desempenham importante papel na preservação da tradição musical da instituição, na formação cultural e na aproximação da corporação com a sociedade. Entretanto, a continuidade dessas atividades depende da renovação e da recomposição de seu efetivo especializado.

A necessidade de realização de concurso público para músicos já foi objeto do Requerimento nº 2.144/2023, da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa. Em resposta, a PMMG informou que havia solicitado autorização para o provimento de 80 vagas de músicos, excluídas da autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças à época.

A inclusão dessa previsão no PPAG busca conferir maior visibilidade à necessidade de recomposição do quadro de músicos da PMMG, permitindo que o planejamento estadual contemple a realização de concurso público específico, observadas as condições legais e orçamentárias.

EMENDA Nº 79

Programa: 074 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL PARA TODOS OS POVOS DO TERRITÓRIO MINEIRO

Ação: 2033 – FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM MINAS GERAIS – SISAN-MG

Mudança de público-alvo para: ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, CONSEA, CIDADÃOS e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.

EMENDA Nº 80

Programa: 027 – GESTÃO AMBIENTAL.

Ação: 4064 – PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Mudança de nome para: PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, projetos de economia verde e energia renovável

Mudança de finalidade para: FOMENTAR E/OU IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, projetos de economia verde e energia renovável.

EMENDA Nº 81

Programa: 112 – CERTIFICAÇÕES E HABILITAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS

Ação: 4403 – MINAS AGROINDÚSTRIA

Mudança de finalidade para: FOMENTAR A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL EM MINAS GERAIS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL, A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO e o fortalecimento da agroindústria familiar.

EMENDA Nº 82

Programa: 108 – ACESSO A MERCADOS

Ação: 4358 – CIRCUITOS DE COMERCIALIZAÇÃO E MERCADOS INSTITUCIONAIS

Mudança de público-alvo para: AGRICULTORES FAMILIARES E URBANOS e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.

EMENDA Nº 83

Programa: 090 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 4235 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS PÚBLICOS

Mudança de finalidade para: OFERECER AOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE FAVOREÇAM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTOS, A AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO, O ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMAIS MERCADOS, BEM COMO AO SANEAMENTO RURAL,

DOMICILIAR E COMUNITÁRIO. Fortalecer a assistência técnica e a extensão rural, na perspectiva da agroecologia, para a agricultura, pecuária, piscicultura e extrativismo familiar de povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos.

Mudança de público-alvo para: AGRICULTORES FAMILIARES, MÉDIOS E GRANDES PRODUTORES RURAIS E PÚBLICO URBANO e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.

EMENDA Nº 84

Programa: 124 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Ação: 4323 – APOIO ÀS FEIRAS LIVRES PARA AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Mudança de público-alvo para: AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS e povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais e os assentados da reforma agrária

EMENDA Nº 85

Programa: 111 – DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

Ação: 4383 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGRICULTURA FAMILIAR

Mudança de finalidade para: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM MINAS GERAIS, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DA AGRICULTURA URBANA, DA MODERNIZAÇÃO DA AGROPECUÁRIA, INCENTIVANDO A MECANIZAÇÃO ADEQUADA, O APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS, A SUCESSÃO RURAL E A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS. A AÇÃO BUSCA OTIMIZAR A PRODUÇÃO, AMPLIAR A COMPETITIVIDADE E A RENDA DOS PRODUTORES, FOMENTAR O ACESSO A TECNOLOGIAS E CAPACITAÇÕES ADAPTADAS ÀS REALIDADES LOCAIS, VALORIZAR O PROTAGONISMO DOS JOVENS NO CAMPO E ESTIMULAR A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL. TAMBÉM CONTEMPLA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS, A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, A CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA, A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS, BEM COMO A DIFUSÃO DE PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS INOVADORAS. DESSA FORMA, ARTICULA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA GARANTIR A DIGNIDADE DAS FAMÍLIAS TANTO NO MEIO RURAL QUANTO NO URBANO, na perspectiva agroecológica e dos saberes tradicionais às práticas agrícolas sustentáveis desenvolvidas.

Mudança de público-alvo para: AGRICULTORES FAMILIARES E URBANOS, PRODUTORES RURAIS, JOVENS DO MEIO RURAL, ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR e os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais e os assentados da reforma agrária

EMENDA Nº 86

Programa: 097 – MINAS SEM FOME

Ação: 4236 – FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Mudança de finalidade para: IMPLANTAR PROJETOS DE FOMENTO VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR E OUTROS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA, DISPONIBILIZANDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS. Criar bancos de sementes crioulas.

Mudança de público-alvo para: AGRICULTORES FAMILIARES, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PÚBLICO URBANO E PERIURBANO e os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentados de reforma agrária.

EMENDA Nº 87

Programa: 100 – MAIS TURISTAS

Ação: 4327 – CAPACITAÇÕES TÉCNICAS PARA O TURISMO

Mudança de finalidade para: QUALIFICAR, CAPACITAR, FORTALECER E EXPANDIR COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E SOCIAIS PARA A CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO MINEIRO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, abrangendo a realização de atividades voltadas para o afroturismo e a gastronomia afrodescendente, EM SINTONIA COM AS NECESSIDADES DO MERCADO DE TRABALHO, VISANDO AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO SETOR, BEM COMO SER REFERÊNCIA EM QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROMOVER A SUSTENTABILIDADE SOCIAL E PRODUTIVA NOS DESTINOS MINEIROS.

EMENDA Nº 88

Programa: 074 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL PARA TODOS OS POVOS DO TERRITÓRIO MINEIRO

Ação: 4196 – APOIO, FOMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Mudança de finalidade para: Alterar para: Promover a segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado de Minas Gerais, por meio da articulação, do apoio e do fomento a programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN-MG), em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), da Lei Federal n°11.346, de 15 de setembro de 2006, e da Lei Estadual n° 22.806, de 29 de dezembro de 2017. A ação prioriza a modernização, estruturação, ampliação e funcionamento de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, especialmente bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e cozinhas solidárias, contribuindo para a ampliação da autonomia dos municípios, a institucionalização de políticas locais de SAN e a adesão ao Sisan municipal. busca promover o acesso universal e equitativo a alimentos em quantidade suficiente e com qualidade nutricional, respeitando a cultura alimentar local, a agrobiodiversidade, os agrossistemas, a soberania alimentar e os desafios impostos pelas mudanças climáticas. fomenta ações de educação alimentar e nutricional, de sensibilização para o consumo de alimentos saudáveis e sustentáveis, e de fortalecimento de circuitos curtos de produção, abastecimento e consumo, por meio da articulação com a agricultura familiar, empreendimentos da economia solidária e redes territoriais de comercialização. A ação está alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), especialmente os ODS 2 (fome zero e agricultura sustentável) e 13 (ação contra a mudança global do clima), priorizando o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social, conforme identificado no cadastro único para programas sociais do Governo Federal.

Mudança de público-alvo para: MUNICÍPIOS, AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS E URBANOS, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAN FOMENTADOS e os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentados de reforma agrária

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	40	1.743.028,00

EMENDA Nº 89

Programa: 074 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL PARA TODOS OS POVOS DO TERRITÓRIO MINEIRO

Ação: 4197 – APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS (CONSEA-MG)

Mudança de público-alvo para: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS e os povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e assentados de reforma agrária

EMENDA Nº 90

Programa: 073 – MORADAS GERAIS

Ação: 4388 – MELHORIAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Mudança de finalidade para: EXECUTAR, POR MEIO DE EMPRESAS CONTRATADAS PELO ESTADO OU PELOS MUNICÍPIOS, A REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FOCO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ESGOTAMENTO, CORREÇÕES EDILÍCIAS (COBERTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ESTRUTURAL SIMPLES) E SANEAMENTO DE PATOLOGIAS; GARANTIR A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, MEDIÇÃO FÍSICA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PELO SICOR-MG, COM REGISTRO FOTOGRÁFICO E VALIDAÇÃO IN LOCO; ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATHIS) PARA PROJETO E ACOMPANHAMENTO; PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VINCULANDO PAGAMENTOS À EXECUÇÃO EFETIVA E AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA com foco em sustentabilidade, incluindo utilização de materiais ecológicos, captação de água da chuva e energia solar comunitária.

EMENDA Nº 91

Autoria: Coronel Henrique (PL)

Programa: 165 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Ação: 1060 – PROJETO ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

Mudança de finalidade para: MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO E DA DISCIPLINA OFERTADO NAS ESCOLAS ESTADUAIS PARTICIPANTES, A FIM DE CONSTRUIR UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS SEGURO, ORGANIZADO, ACOLHEDOR E PROPÍCIO À APRENDIZAGEM, AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E À PERMANÊNCIA ESCOLAR, A PARTIR DA SOMA DE ESFORÇOS ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARCEIRAS.

EMENDA Nº 92

Autoria: Sargento Rodrigues (PL)

Texto da emenda: Acrescente-se o seguinte § ao art. 2º:

"Art. 2º – (…)

§ … – O valor inicialmente consignado aos programas e às ações a que se referem os incisos I e II do caput, para o exercício de 2027, destinado ao pagamento de pessoal dos órgãos de segurança pública do Estado, deverá contemplar a previsão de incorporação, aos valores das tabelas de vencimento básico, do montante equivalente a uma parcela do Abono Fardamento, de que trata o art. 32 da Lei Delegada nº 37, de 13 de janeiro de 1989, ficando autorizadas as adequações orçamentárias necessárias à destinação dos recursos para essa finalidade.”.

EMENDA Nº 93

Autoria: Beatriz Cerqueira (PT)

Programa: 165 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Ação: 2105 – PROJETO SOMAR

Justificação: O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), nos autos da Representação nº 1.112.493, decidiu pela impossibilidade de utilização de recursos públicos vinculados à educação, provenientes do Fundeb, para o financiamento de Organizações Sociais no âmbito do Projeto Somar. No mesmo sentido, nos autos do Processo nº 1.177.588, em decisão já transitada em julgado, o Tribunal reconheceu a ilegalidade da transferência, a uma organização da sociedade civil, da gestão pedagógica de escolas integrantes da rede pública estadual de ensino.

Diante desses entendimentos, que evidenciam a incompatibilidade do modelo adotado pelo Projeto Somar com o ordenamento jurídico e com as normas que regem a gestão da educação pública, conclui-se pela ilegalidade de sua manutenção, razão pela qual a iniciativa não deve permanecer como ação integrante do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

EMENDA Nº 94

Autoria: Beatriz Cerqueira (PT)

Programa: 165 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Ação: 1060 – PROJETO ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

Justificação: O Programa de Escolas Cívico-Militares foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), nos autos do Processo nº 1.192.308. Em decisão proferida em 5/8/2026, o Tribunal julgou procedente a denúncia e determinou a suspensão do programa na rede estadual de ensino, vedando sua continuidade nas nove escolas em que já estava implementado, em razão da ausência de legislação estadual que conferisse respaldo jurídico à sua execução.

Cabe destacar que o Programa de Escolas Cívico-Militares já não está mais em execução nas nove escolas estaduais contempladas, tampouco foi executado durante o exercício de 2026.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a exclusão da respectiva ação do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), inclusive no que se refere às nove unidades escolares anteriormente contempladas. A permanência dessa ação no planejamento governamental representaria a manutenção de uma previsão de continuidade de política pública cuja execução foi expressamente suspensa pelo órgão de controle externo, em razão de sua irregularidade jurídica.

Assim, a exclusão da ação constitui medida necessária para adequar o planejamento governamental à decisão do TCE-MG e à realidade da execução da política pública, evitando a previsão e a eventual destinação de recursos públicos a uma iniciativa cuja continuidade foi vedada pelo Tribunal, diante da ausência de fundamento legal para sua implementação.

EMENDA Nº 95

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 068 – PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS

Mudança de objetivo para: AMPLIAÇÃO DO OBJETIVO PARA:

O objetivo do programa é promover ações em prol da primeira infância, com prioridade para a redução do índice de sub-registro civil em Minas Gerais, PARA A ATENÇÃO INTEGRAL, PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE – COM FOCO PRIORITÁRIO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO (LEI Nº 26.060/2026) E AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA ÀS DEMAIS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE LETAL —, para a diminuição da insegurança alimentar e para a melhoria do cuidado ao nascer e na primeira infância, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância, por meio de ações que incluam, entre outras, a ampliação e o fortalecimento da visitação domiciliar, da busca ativa e do atendimento intersetorial integrado (SUAS, SUS e Educação).

Justificação: A alteração do objetivo do Programa 068 – Primeira Infância Minas faz-se necessária para incorporar formalmente as diretrizes da recém-sancionada Lei Estadual nº 26.060/2026, que institui a política específica de atenção e proteção integral aos órfãos e órfãs do feminicídio, bem como para contemplar de forma transversal as demais situações de orfandade que atingem crianças e adolescentes no Estado.

Embora o programa já atue na promoção de ações voltadas à primeira infância, a perda de mães, pais ou responsáveis constitui um fator crítico de agravamento da vulnerabilidade social e de ruptura de vínculos que exige resposta estatal articulada, conforme apontado pelo plano de trabalho do Comitê Interinstitucional de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Orfandade.

Dessa forma, a adequação do texto normativo do programa assegura amparo institucional e programático para:

– Garantir a articulação intersetorial integrada entre as políticas de assistência social (SUAS), saúde (SUS) e educação;

– Priorizar a identificação precoce, a busca ativa protegida e o monitoramento continuado dos casos de orfandade;

– Cumprir o princípio da prioridade absoluta e do melhor interesse da criança e do adolescente assegurados pela Constituição Federal e pelo Marco Legal da Primeira Infância.

EMENDA Nº 96

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 068 – PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS

Ação: … – Apoio e Proteção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Orfandade

Unidade Orçamentária: 1481 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Implementar a política estadual de atenção e proteção integral aos órfãos do feminicídio (Lei nº 26.060/2026) e articular a rede de proteção às demais situações de orfandade, garantindo identificação precoce, busca ativa protegida, apoio às famílias cuidadoras extensas, suporte psicossocial articulado ao SUAS/SUS e acompanhamento do acesso a direitos civis, previdenciários e assistenciais.

Produto: Criança e adolescente em situação de orfandade atendida/acompanhada.

Unidade de medida: Criança / Adolescente.

IAG: Projetos estratégicos

Projeto Estratégico: Universalização da Saúde Básica

Público-Alvo: Crianças na primeira infância e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, violência grave ou outras rupturas letais no Estado de Minas Gerais.

Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	0	950.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$300.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A criação da ação justifica-se pela ausência de fluxos integrados para a identificação, o acompanhamento e a proteção de crianças e adolescentes em situação de orfandade, o que historicamente contribui para a invisibilidade desse público e dificulta o acesso oportuno aos direitos sociais, assistenciais, previdenciários, educacionais, de saúde e de proteção jurídica. A perda de referências familiares – em especial nos contextos de feminicídio regulamentados pela Lei estadual nº 26.060/2026, bem como em outras situações de violência grave – produz rupturas afetivas abruptas, redução de renda e riscos severos de desproteção social. Dessa forma, a referida ação é imprescindível para estruturar a resposta do Estado por meio de:

– Articulação intersetorial das redes de proteção (SUAS, SUS, Educação e Sistema de Justiça);

– Identificação precoce e busca ativa protegida dos casos;

– Apoio adequado às famílias extensas e cuidadoras;

– Cumprimento do princípio constitucional de prioridade absoluta e do melhor interesse da criança e do adolescente.

A fixação das metas financeiras para o exercício de 2027 reflete o caráter estratégico e a implantação gradual da política de atenção integral à orfandade, conforme diretrizes da Lei Estadual nº 26.060/2026 e do plano de trabalho do Comitê Interinstitucional. O dimensionamento inicial prioriza a estruturação de fluxos de busca ativa protegida, o atendimento aos casos prioritários em territórios-piloto e o suporte técnico às redes municipais (SUAS/SUS), projetando a expansão progressiva da cobertura física e do aporte orçamentário ao longo do horizonte do PPA para assegurar a efetividade dos direitos e a proteção integral do público-alvo.

EMENDA Nº 97

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 068 – PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS

Ação: … – Capacitação e Articulação da Rede Intersetorial de Proteção à Orfandade e Primeira Infância

Unidade Orçamentária: 1481 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: Realizar formação continuada interinstitucional voltada a gestores, técnicos e operadores do Sistema de Garantia de Direitos (assistência social, saúde, educação, segurança pública, conselhos tutelares e sistema de justiça) sobre orfandade, luto, violência de gênero, escuta protegida (Lei nº 13.431/2017) e prevenção da revitimização, além de estruturar a governança e o monitoramento de dados do Comitê Interinstitucional.

Produto: Profissionais e gestores capacitados / Protocolos e fluxos intersetoriais pactuados.

Unidade de medida: Pessoas capacitadas / Instrumento técnico validado.

IAG: Projetos estratégicos

Projeto Estratégico: Diagnóstico e produção de dados

Público-Alvo: Profissionais da rede pública estadual e municipal, conselheiros tutelares, de direitos e operadores da rede de proteção de Minas Gerais.

Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	0	350.000,00

Justificação: A criação da ação justifica-se pela necessidade de superar a fragmentação institucional e fortalecer a atuação integrada dos órgãos públicos, do Sistema de Justiça e da sociedade civil no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de orfandade.

A implementação da Lei nº 26.060/2026 e a expansão da proteção exigem capacitação continuada e padronização de fluxos para operadores e gestores das redes de assistência social (SUAS), saúde (SUS), educação, segurança pública e conselhos tutelares.

Dessa forma, a ação é indispensável para:

Realizar formação interinstitucional sobre orfandade, luto, violência de gênero, escuta protegida (Lei nº 13.431/2017) e prevenção da revitimização; Estruturar a governança, a produção segura de dados e os instrumentos de monitoramento do Comitê Interinstitucional;

Qualificar o atendimento territorial e mitigar as barreiras administrativas no acesso aos direitos fundamentais.

A fixação das metas financeiras da ação para o exercício de 2027 visa a viabilizar a execução do eixo de formação continuada, governança e pactuação de protocolos intersetoriais previstos no plano de trabalho do Comitê de Orfandade e na Lei Estadual nº 26.060/2026. O dimensionamento para o primeiro ano contempla a capacitação inicial de operadores e gestores estratégicos da rede de proteção em âmbito estadual e regional, assegurando a instrumentalização técnica necessária para a busca ativa, a escuta protegida e o atendimento humanizado das famílias

EMENDA Nº 98

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 068 – PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS

Ação: 4367 – CAPACITA MINAS PRIMEIRA INFÂNCIA

Mudança de finalidade para: alteração da finalidade para: Apoiar técnica e institucionalmente os municípios mineiros na promoção da primeira infância, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS, AÇÕES E POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL, PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE – COM ÊNFASE NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 26.060/2026 (ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO) E NA CAPACITAÇÃO DA REDE PARA A ESCUTA PROTEGIDA, PREVENÇÃO DA REVITIMIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (SUAS, SUS, EDUCAÇÃO E SISTEMA DE JUSTIÇA), fortalecendo a governança territorial e o cumprimento das diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância no Estado.

Mudança de público-alvo para: Gestores públicos estaduais e municipais, técnicos das redes de assistência social (CRAS/CREAS), saúde, educação, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e operadores do Sistema de Garantia de Direitos de Minas Gerais envolvidos na proteção à primeira infância e à orfandade

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	800	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$100.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A ampliação da finalidade e do público-alvo da Ação 4367 faz-se necessária para incorporar formalmente as demandas formativas e de apoio técnico decorrentes da implantação da política estadual de atenção à orfandade (Lei Estadual nº 26.060/2026) e do plano de trabalho do Comitê Interinstitucional. Como a capacitação capilarizada dos municípios é o eixo estruturante para a consolidação de fluxos de busca ativa, escuta protegida e atendimento a famílias cuidadoras, a adequação da ação garante cobertura orçamentária e programática para a qualificação contínua dos operadores da rede em todo o território mineiro.

EMENDA Nº 99

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 068 – PRIMEIRA INFÂNCIA MINAS

Ação: 4368 – POLÍTICA ESTADUAL PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

Mudança de finalidade para: Garantir o registro civil de nascimento das crianças logo após o parto, implementando procedimentos eficientes nos estabelecimentos de saúde para assegurar o direito fundamental ao reconhecimento legal, BEM COMO ARTICULAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES INTERLIGADAS DE REGISTRO CIVIL E DOS CARTÓRIOS À CAPTAÇÃO CÉLERE E QUALIFICADA DE ASSENTOS DE ÓBITO (NOS TERMOS DO ART. 80 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/1973), VIABILIZANDO A IDENTIFICAÇÃO PRECOCE E O CRUZAMENTO DE DADOS DE FILHOS E DEPENDENTES MENORES DEIXADOS, DE MODO A GARANTIR O ACESSO RÁPIDO E SEGURO AOS DIREITOS CIVIS, ASSISTENCIAIS E DE PROTEÇÃO INTEGRAL DESDE OS PRIMEIROS MOMENTOS DE VULNERABILIDADE.

Mudança de produto para: Unidades Interligadas de Registro Civil em funcionamento e fluxos integrados de captação de óbitos para proteção de dependentes.

Mudança de unidade de medida para: Unidades implantadas / Instrumento de integração implementado.

Mudança de público-alvo para: Recém-nascidos e crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrentes de óbitos registrados no Estado.

Justificação: A adequação da Ação 4368 justifica-se pela necessidade de aproveitar a capilaridade e a eficiência das Unidades Interligadas de Registro Civil nos estabelecimentos de saúde para atender também a uma das principais portas de entrada e fontes de identificação precoce da orfandade previstas no plano de trabalho do Comitê Interinstitucional: o assento de óbito com a devida indicação de filhos menores deixados (conforme o art. 80 da Lei nº 6.015/1973). Ao vincular a emissão de registros de óbito à notificação e ao cruzamento de dados de dependentes, a ação instrumentaliza o Estado para combater a invisibilidade dos órfãos e assegurar o encaminhamento imediato à rede de proteção, cumprindo os objetivos do Programa 068.

EMENDA Nº 100

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 023 – POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 4301 – APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Mudança de finalidade para: NOVA FINALIDADE: Assegurar a manutenção, o suporte técnico-executivo e o financiamento das atividades dos conselhos de direitos, comissões e comitês relacionados à pauta de crianças e adolescentes – INCLUINDO O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE EM MINAS GERAIS –, com o objetivo de fortalecer sua governança e atuação na formulação, articulação intersetorial, monitoramento e controle social de políticas públicas para crianças e adolescentes.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	6	120.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$120.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A presente emenda visa garantir suporte institucional e orçamentário ao Comitê Interinstitucional de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Orfandade em Minas Gerais, instituído para articular a implementação da Lei Estadual nº 26.060/2026 (política específica para órfãos do feminicídio) e a proteção às demais situações de orfandade. A adequação assegura condições materiais para o funcionamento da secretaria-executiva, a realização de reuniões plenárias, a organização de grupos temáticos e a promoção da participação protegida de familiares, cuidadores e adolescentes, conforme previsto nos eixos 6.1 e 6.8 do Plano de Trabalho do referido Comitê.

EMENDA Nº 101

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 023 – POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 4270 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Mudança de finalidade para: Nova FINALIDADE Proposta: Ofertar capacitação continuada, formação interinstitucional e apoio técnico aos atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, considerando os conhecimentos específicos necessários para atender crianças e adolescentes com deficiência e doenças raras, BEM COMO AQUELES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE DECORRENTE DE FEMINICÍDIO (LEI ESTADUAL Nº 26.060/2026) OU DE OUTRAS VIOLÊNCIAS E RUPTURAS FAMILIARES, ABRANGENDO TEMÁTICAS DE LUTO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO, EQUIDADE RACIAL, ESCUTA PROTEGIDA (LEI Nº 13.431/2017), PROTEÇÃO DE DADOS E PREVENÇÃO DA REVITIMIZAÇÃO.

Mudança de público-alvo para: Atores do Sistema de Garantia de Direitos (conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, profissionais do SUAS, SUS, Educação, Segurança Pública e Sistema de Justiça) e população geral.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	800	250.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$250.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A implantação da Lei Estadual nº 26.060/2026 e a ampliação da proteção aos órfãos de outras violências (Lei Federal nº 14.987/2024) demandam qualificação técnica imediata dos operadores da rede de proteção em todo o território mineiro. A inclusão expressa da pauta da orfandade na Ação 4270 atende ao Eixo 6.7 do Plano de Trabalho do Comitê de Orfandade, prevenindo a violência institucional e a repetição desnecessária de relatos por crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes.

EMENDA Nº 102

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 023 – POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 4352 – PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Mudança de finalidade para: Nova FINALIDADE Proposta: Implementar, monitorar e avaliar ações integradas de prevenção, identificação, atendimento e enfrentamento das violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes, inclusive violência sexual E ORFANDADE DECORRENTE DE FEMINICÍDIO (LEI ESTADUAL Nº 26.060/2026) OU DE GRAVE VIOLÊNCIA (LEI FEDERAL Nº 14.987/2024), ASSEGURANDO PROTEÇÃO INTEGRAL, FLUXOS IMEDIATOS DE NOTIFICAÇÃO AOS CONSELHOS TUTELARES E BUSCA ATIVA PROTEGIDA, SUPORTE ÀS FAMÍLIAS EXTENSAS E CUIDADORAS, fortalecimento da rede intersetorial, mecanismos de denúncia, acolhimento qualificado, promoção de ambientes seguros e protetivos, bem como a efetiva implementação e integração do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) E O MONITORAMENTO DE INDICADORES PROTEGIDOS DE ATENDIMENTO.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	150	400.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$400.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A ausência de fluxos padronizados entre a ocorrência policial, os serviços de saúde/assistência e os Conselhos Tutelares gera invisibilidade e atrasa o acesso de crianças e adolescentes órfãos aos seus direitos fundamentais. A modificação da Ação 4352 operacionaliza os Eixos 6.3, 6.4, 6.5 e 6.11 do Plano de Trabalho do Comitê de Orfandade, estruturando a porta de entrada emergencial junto aos Conselhos Tutelares, o acompanhamento psicossocial e o monitoramento seguro de dados para evitar a revitimização e a institucionalização indevida.

EMENDA Nº 103

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 023 – POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 4321 – ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO A SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Mudança de finalidade para: Nova FINALIDADE Proposta: Realizar articulação institucional e apoio ao Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, PROMOVENDO A PACTUAÇÃO DE PROTOCOLOS INTERSETORIAIS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA ENTRE O PODER EXECUTIVO (SUAS, SUS, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA), SISTEMA DE JUSTIÇA (MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E JUDICIÁRIO), INSS E REGISTRADORES CIVIS, COM VISTAS À GARANTIA DE GUARDA, TUTELA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL, ACESSO À PENSÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE (LEI ESTADUAL Nº 26.060/2026).

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	4	100.000,00

Cancelamento Compensatório:

Valor: R$100.000,00 – Programa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Ação: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificação: A efetivação dos direitos das crianças e adolescentes em situação de orfandade exige coordenação permanente entre órgãos de diferentes poderes e esferas federativas para desburocratizar o acesso à pensão federal (Lei nº 14.717/2023), regularizar guarda e tutela e compartilhar bases de dados com segurança (LGPD).

EMENDA Nº 104

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4414 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES

Mudança de finalidade para: ALTERAÇÃO DE FINALIDADE: Promover ações integradas e articuladas de prevenção, proteção e promoção das mulheres para o enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres, por meio do fortalecimento das redes de proteção, da qualificação dos serviços e dos profissionais envolvidos, do aprimoramento dos fluxos de atendimento e encaminhamento e do acompanhamento das mulheres atendidas, visando assegurar atenção humanizada, integral e intersetorial.

EMENDA Nº 105

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4415 – PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Mudança de finalidade para: alteração de finalidade: Promover, defender e garantir os direitos das mulheres no Estado de Minas Gerais, por meio do fortalecimento da política estadual e do apoio técnico aos municípios para a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas para mulheres, contemplando o estímulo à criação e ao fortalecimento de organismos municipais de políticas para mulheres e conselhos de direitos, a produção e disseminação de informações e o aprimoramento da articulação intersetorial, considerando as desigualdades sociais, raciais, territoriais e geracionais.

Mudança de produto para: Município apoiado tecnicamente na promoção dos direitos das mulheres.

EMENDA Nº 106

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 081 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ação: 4275 – IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA

Mudança de finalidade para: Nova FINALIDADE: A implantação e a pavimentação da malha viária visam ampliar a competitividade logística do estado por meio da expansão e melhoria da infraestrutura rodoviária. A iniciativa busca eliminar gargalos logísticos, melhorar a mobilidade e aumentar a eficiência no transporte de pessoas e mercadorias, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais, CONTEMPLANDO, ENTRE AS INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DEFINITIVA DA RODOVIA MG-229, ESPECIALMENTE O TRECHO DE CERCA DE 26 QUILÔMETROS SEM PAVIMENTAÇÃO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE DOM JOAQUIM E SENHORA DO PORTO.

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	306	470.078.752,00

Justificação: A presente emenda atende a legítima e reiterada demanda da população e das lideranças locais de Dom Joaquim e Senhora do Porto para a implantação de pavimentação asfáltica definitiva nos cerca de 26 quilômetros ainda não pavimentados da MG-229. A ausência de pavimento nesse trecho impõe dificuldades de deslocamento, encarece o transporte de pessoas e da produção regional, compromete o acesso a serviços essenciais e limita a integração socioeconômica entre os municípios. A menção expressa na finalidade da Ação 4275 fortalece a prioridade da intervenção no planejamento plurianual do DER-MG e alinha a execução rodoviária aos objetivos de desenvolvimento regional e redução das desigualdades do Programa 081.

EMENDA Nº 107

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1033 – MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS

Mudança de finalidade para: Difundir a promoção, a defesa e a garantia de direitos humanos nas escolas estaduais, fomentar o reconhecimento e o respeito às identidades e à diversidade no ambiente escolar, potencializar e consolidar a convivência democrática nas escolas, contribuir para a prevenção e a redução da violência no contexto escolar, por meio da manutenção e ampliação da cobertura dos Núcleos de Acolhimento/Atendimento Educacional (NAEs) com a diretriz de alcance de equipe multiprofissional composta por 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo por unidade escolar, potencializar espaços de diálogo e construção coletiva dentro do ambiente escolar, integrando escola e comunidade, fomentar as parcerias com a rede de proteção social, promover a educação para as relações étnico-raciais nas escolas.

Justificação: A atuação conjunta de assistentes sociais e psicólogos na rede pública de educação básica é fundamental para a promoção de direitos humanos, a prevenção e o enfrentamento das violências no ambiente escolar, a mediação de conflitos e o fortalecimento da articulação com a rede de proteção social. Atualmente, a estrutura implantada na rede estadual conta com cerca de 230 núcleos (460 profissionais, ocupantes do cargo de Analista de Educação Básica – AEB), o que resulta em sobrecarga expressiva de atendimento, com duplas chegando a cobrir mais de 10 escolas simultaneamente. O modelo de atendimento itinerante ou compartilhado entre múltiplas unidades limita o acompanhamento contínuo, preventivo e territorializado das comunidades escolares. Esta emenda busca alinhar o planejamento do PPAG à necessidade de ampliar progressivamente a cobertura até alcançar a presença de 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo por escola, qualificando o acolhimento e a resposta institucional às demandas psicossociais da rede estadual.

EMENDA Nº 108

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 162 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Ação: 2040 – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

Mudança de finalidade para: ALTERAÇÃO FINALIDADE: Assegurar o provimento regular de cargos efetivos na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), por meio da realização de processos seletivos e concursos públicos, contribuindo para a recomposição, ampliação e qualificação do quadro de servidores da rede estadual de ensino, inclusive mediante o provimento de cargos de Analista de Educação Básica (AEB) nas áreas de Serviço Social e Psicologia em quantitativo necessário para assegurar a atuação de 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo por unidade escolar.

Justificação: A presente emenda preserva integralmente os objetivos e os parâmetros físicos e financeiros da Ação 2040 – Recrutamento e Seleção de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação, explicitando na sua Finalidade a diretriz de contemplar o provimento de cargos efetivos de Analista de Educação Básica (AEB) nas áreas de Serviço Social e Psicologia em número compatível com a cobertura por unidade escolar. Na rede estadual de ensino de Minas Gerais, a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos Núcleos de Acolhimento/Atendimento Educacional (NAEs) encontra-se atualmente estruturada em 230 núcleos (460 profissionais), o que impõe elevada sobrecarga de trabalho, com duplas chegando a atender mais de 10 escolas simultaneamente. A superação desse modelo exige que o planejamento de recrutamento, seleção e provimento de cargos efetivos da SEE/MG incorpore a necessidade de ampliação do quadro de AEBs com vistas ao alcance de 1 (um) assistente social e 1 (um) psicólogo por escola. Dessa forma, assegura-

se alinhamento entre o planejamento de gestão de pessoas previsto no Programa 162 e a política finalística de acolhimento, convivência democrática e prevenção de violências no ambiente escolar.

EMENDA Nº 109

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 066 – POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO

Ação: 4157 – FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES

Mudança de finalidade para: ALTERAÇÃO DE FINALIDADE: Fomentar a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social, por meio da qualificação profissional, do incentivo ao empreendedorismo, do acesso ao trabalho decente e do fortalecimento de iniciativas individuais e coletivas de geração de renda, visando à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e à redução do número de mulheres e famílias de baixa renda, considerando as desigualdades de gênero, raça e território e as barreiras relacionadas às responsabilidades de cuidado.

EMENDA Nº 110

Autoria: Ana Paula Siqueira (PT)

Programa: 148 – APOIO ÀS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2079 – APOIO FINANCEIRO E MATERIAL ÀS INSTITUIÇÕES NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mudança de finalidade para: FINALIDADE ALTERADA PARA: Apoiar as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e os municípios no desenvolvimento de projetos e atividades voltadas às políticas de assistência social; fomento à inclusão social e produtiva, geração de renda; promoção, defesa e reparação dos direitos humanos, INCLUSIVE NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES FORMULADAS PELO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE (CEJUVE); enfrentamento da violência e à promoção da autonomia das mulheres; esporte, atividade física e lazer; habitação; enfrentamento à pobreza; segurança alimentar e nutricional; desenvolvimento comunitário, por meio de ações de infraestrutura, aquisição de bens, manutenção e melhoria de atividades, com vistas a minimizar vulnerabilidades sociais.

Justificação: A presente emenda mantém integralmente a estrutura, o escopo e os parâmetros físicos e financeiros da Ação 2079 – Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), explicitando na sua Finalidade a vinculação ao fortalecimento das políticas públicas de juventude em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual da Juventude (Cejuve).Ao consignar expressamente essa diretriz na Finalidade da Ação 2079, assegura-se que o apoio financeiro e material a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e municípios — voltado à inclusão produtiva, à promoção de direitos, ao esporte, ao lazer, à cultura e ao desenvolvimento comunitário — possa dialogar de forma mais estruturada com as deliberações e prioridades estabelecidas pelo Cejuve para a população jovem do Estado.

EMENDA Nº 111

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 163 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2101 – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ACORDO COM TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA,

OBSERVADAS AS NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, alergias e intolerâncias, evitando contaminação cruzada, A FIM DE GARANTIR O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL11.947,DE 16 DE JUNHO DE 2009 E CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, COOPERANDO PARA O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA 7.17 DA META 7 DO PNE (LEI FEDERAL N°13.005,DE2014) E COM A META 7.15 DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (LEI ESTADUAL N° 23.197, DE 2018). ALÉM DISSO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES, APTOS A FORNECER OS SEUS PRODUTOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS.

EMENDA Nº 112

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 163 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2102 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL, DE ACORDO COM O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, observadas as necessidades alimentares especiais, alergias e intolerâncias, evitando contaminação cruzada, A FIM DE GARANTIR O ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, ADQUIRIDA PREFERENCIALMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, E CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE BONS HÁBITOS ALIMENTARES, COOPERANDO PARA O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA 7.17 DA META 7 DO PNE (LEI FEDERAL Nº 13.005, DE 2014) E COM A META 7.15 DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 23.197, DE 2018). ALÉM DISSO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E QUALIFICAR O NÚMERO DE AGRICULTORES FAMILIARES APTOS A FORNECER OS SEUS PRODUTOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS.

EMENDA Nº 113

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2123 – ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: OFERTAR FORMAÇÃO CONTINUADA E MATERIAIS DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA MELHORIA DA PRÁTICA DOCENTE e fortalecimento da educação inclusiva.

EMENDA Nº 114

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 007 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ação: 4005 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: CONTRIBUIR PARA A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, VIABILIZAR a acessibilidade, a IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E APOIAR O DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, SOCIAL, CULTURAL E PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES.

EMENDA Nº 115

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 061 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Ação: 4129 – APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: PROMOVER ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, TRANSITÓRIA E/OU INTERMITENTE, SEJA ELA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, DOENÇAS RARAS, ESTOMIZADOS, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS ou diagnosticados com fibromialgia, PRIORIZANDO A CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DE FORMA REGIONALIZADA.

EMENDA Nº 116

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 082 – PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA

Ação: 4209 – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: ORIENTAR, EDUCAR, CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR A POPULAÇÃO, DENTRO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA ATUAR COM COMPORTAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO e no entorno das ferrovias, COM ÊNFASE NA CONVIVÊNCIA ENTRE VEÍCULOS rodoviários, composições ferroviárias E USUÁRIOS DAS VIAS.

EMENDA Nº 117

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 100 – MAIS TURISTAS

Ação: 4324 – DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: DIVULGAR E PROMOVER O DESTINO MINAS GERAIS, incluindo seus atrativos e roteiros de turismo acessível para pessoas com deficiência, EM ÂMBITO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, A FIM DE ATRAIR MAIS TURISTAS PARA O ESTADO E AUMENTAR SUA COMPETITIVIDADE PERANTE OS DESTINOS CONCORRENTES.

EMENDA Nº 118

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4415 – PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: PROMOVER, DEFENDER E GARANTIR OS DIREITOS DAS MULHERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA IGUALDADE, DA NÃO DISCRIMINAÇÃO, mediante articulação intersetorial, o fomento a projetos, o apoio à estruturação e fortalecimento de organismos e conselhos de políticas para as mulheres e a promoção da autonomia econômica e social.

EMENDA Nº 119

Autoria: Maria Clara Marra (PSDB)

Programa: 005 – PROGRAMA MINEIRO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE (PROMAIS)

Ação: 4480 – FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL, ACESSIBILIDADE E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PROMAIS

Mudança de finalidade para: Alterar finalidade para: FOMENTAR A INCLUSÃO SOCIAL, DIGITAL, TECNOLÓGICA E NO MERCADO DE TRABALHO, inclusive mediante a implementação da metodologia do emprego apoiado, EM PARCERIA COM A CASA CIVIL, VIABILIZANDO A IMPLEMENTAÇÃO TRANSVERSAL DA ACESSIBILIDADE INTEGRAL E A GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE EFETIVA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE AGENTES PÚBLICOS, COMUNICAÇÃO PÚBLICA, INCENTIVO A PROJETOS, ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, PROMOÇÃO DA TECNOLOGIA ASSISTIVA, instituição de residências inclusivas regionalizadas para apoio aos municípios, apoio à emissão e ao acesso à carteira de passe livre interestadual, E ATENÇÃO A FAMILIARES E CUIDADORES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

EMENDA Nº 120

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 005 – PROGRAMA MINEIRO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE (PROMAIS)

Ação: … – Auxílio Financeiro Mensal a Familiares e Responsáveis por Pessoas com Deficiência e Transtornos do Neurodesenvolvimento

Unidade Orçamentária: 1481 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Finalidade: ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR, DE FORMA PROGRESSIVA E REGIONALIZADA EM TODO O ESTADO, PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL DESTINADO A FAMILIARES E RESPONSÁVEIS QUE PARTICIPEM DIRETA E REGULARMENTE DOS CUIDADOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOENÇAS RARAS, E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DAS NECESSIDADES DE CUIDADO, PRIORIZANDO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, SEM QUE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PELO FAMILIAR OU RESPONSÁVEL CONSTITUA, ISOLADAMENTE, IMPEDIMENTO À CONCESSÃO DO AUXÍLIO, OBSERVADOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ELEGIBILIDADE E REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ALÉM DA OFERTA DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO BIOPSICOSSOCIAL DAS FAMÍLIAS.

Produto: Família beneficiada com auxílio financeiro mensal

Unidade de medida: FAMÍLIA

IAG: Demais Projetos e Atividades

Projeto Estratégico:

Público-Alvo: Familiares e responsáveis por pessoas com deficiência, doenças raras, autistas e transtornos do neurodesenvolvimento

Justificação: A presente emenda tem por finalidade promover o fortalecimento da proteção social às famílias que possuem entre seus integrantes pessoas com deficiência, doenças raras, Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do

neurodesenvolvimento, mediante a estruturação de política pública estadual de apoio financeiro mensal aos familiares e responsáveis que participam diretamente dos cuidados cotidianos dessas pessoas.

O exercício contínuo das atividades de cuidado frequentemente representa significativo comprometimento da renda familiar, em razão das despesas adicionais com alimentação, medicamentos, tratamentos, terapias, transporte, equipamentos e demais necessidades relacionadas à condição da pessoa assistida.

A responsabilidade pelo cuidado também impõe desafios à organização da vida profissional e familiar, podendo ocasionar redução da jornada de trabalho, dificuldades de inserção ou permanência no mercado de trabalho e sobrecarga física, emocional e financeira.

EMENDA Nº 121

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 005 – PROGRAMA MINEIRO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE (PROMAIS)

Ação: 4480 – FOMENTO À INCLUSÃO SOCIAL, ACESSIBILIDADE E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PROMAIS

Mudança de público-alvo para: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM DOENÇAS RARAS, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, SEUS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS QUE PARTICIPEM DIRETA E REGULARMENTE DOS CUIDADOS.

EMENDA Nº 122

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Ação: 4054 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Mudança de finalidade para: PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE QUEIMAS PRESCRITAS, DE FORMA INTEGRADA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS, MUNICÍPIOS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE BRIGADAS VOLUNTÁRIAS DE INCÊNDIO NOS MUNICÍPIOS, POR MEIO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL E MATERIAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À ATUAÇÃO DOS BRIGADISTAS, PRIORIZANDO AS REGIÕES COM MAIOR INCIDÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E GARANTINDO A INTEGRAÇÃO DAS BRIGADAS COM OS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES, ESPECIALMENTE NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO ESTADO E SEU ENTORNO.

EMENDA Nº 123

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 069 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER

Ação: 4164 – FOMENTO A PROJETOS DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Mudança de finalidade para: FOMENTAR A PRÁTICA E O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A INTEGRAÇÃO E A

INCLUSÃO SOCIAL, A FORMAÇÃO DE VALORES, O APERFEIÇOAMENTO DE ATLETAS E O FOMENTO A PESQUISAS POR MEIO DE PROJETOS APRESENTADOS POR ENTIDADES E/OU PREFEITURAS, ADOTANDO COMO DIRETRIZ A AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DOS RECURSOS DESTINADOS AO INCENTIVO AO ESPORTE, A DESCENTRALIZAÇÃO REGIONAL DOS INVESTIMENTOS E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS MECANISMOS DE INCENTIVO, CONTEMPLANDO PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE PARTICIPAÇÃO, DE RENDIMENTO E PARADESPORTIVO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

EMENDA Nº 124

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 032 – INVESTIGAÇÃO

Ação: 1007 – MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Mudança de finalidade para: VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS POR MEIO DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESPECIALMENTE POR MEIO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, DE FORMA A REESTRUTURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA À POPULAÇÃO MINEIRA, VISANDO AUMENTAR A TAXA DE ELUCIDAÇÃO DOS CRIMES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E O FORTALECIMENTO PROGRESSIVO DE DELEGACIAS OU UNIDADES POLICIAIS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM ESTRUTURA FÍSICA ACESSÍVEL, RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O ACOLHIMENTO HUMANIZADO, A ESCUTA ESPECIALIZADA E O ATENDIMENTO ACESSÍVEL ÀS VÍTIMAS, OBSERVADAS AS ESPECIFICIDADES DE CADA TIPO DE DEFICIÊNCIA E A ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS.

EMENDA Nº 125

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 086 – POLÍTICA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ação: 4414 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES

Mudança de finalidade para: PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES E DE FORTALECIMENTO DAS REDES DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA AS MULHERES, INCLUINDO O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E AO CUSTEIO DE AUXÍLIO-ALUGUEL TEMPORÁRIO DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, EM CONTEXTO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, NOS TERMOS DO ART. 23, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, COM VALOR FIXADO CONFORME A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA BENEFICIÁRIA E PRAZO DE CONCESSÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES LEGAIS E AS DECISÕES JUDICIAIS APLICÁVEIS, BEM COMO A ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA REDE DE PROTEÇÃO, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, AUTONOMIA E ROMPIMENTO DO CICLO DE VIOLÊNCIA.

EMENDA Nº 126

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 147 – GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 4477 – DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Mudança de finalidade para: ATUAR NA MELHORIA DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES E, CONSEQUENTEMENTE, NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS POR PARTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE PESSOAS, COM ÊNFASE NA CELERIDADE DA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO, CONCESSÃO E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNCIONAIS LEGALMENTE ASSEGURADOS, ESPECIALMENTE APOSENTADORIAS, FÉRIAS-PRÊMIO, PROMOÇÕES E PROGRESSÕES NA CARREIRA.

EMENDA Nº 127

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 069 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER

Ação: 4169 – CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Mudança de finalidade para: APOIAR FINANCEIRAMENTE ATLETAS E TÉCNICOS DE RENDIMENTO DAS MODALIDADES OLÍMPICAS, PARALÍMPICAS E SURDOLÍMPICAS, BUSCANDO AMPLIAR PROGRESSIVAMENTE AS OPORTUNIDADES DE CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS EM FORMAÇÃO, DAS CATEGORIAS DE BASE E EM INÍCIO DE TRAJETÓRIA COMPETITIVA, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, O PARADESPORTO E O SURDODESPORTO, BEM COMO PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO ESPORTIVO, COM ATENÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE MULHERES E MENINAS, ATLETAS COM DEFICIÊNCIA, ATLETAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E RESIDENTES DE MUNICÍPIOS DO INTERIOR E REGIÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS LEGAIS E REGULAMENTARES DE ELEGIBILIDADE E A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

EMENDA Nº 128

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 132 – MINAS EMPREENDEDORA: ESTADO MAIS SIMPLES E LIVRE PARA SE EMPREENDER

Ação: 4474 – ARTESANATO EMPREENDEDOR

Mudança de finalidade para: APOIAR INICIATIVAS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO EM MINAS GERAIS, POR MEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EMPREENDEDORA, ACESSO A LINHAS DE CRÉDITO E MECANISMOS DE FOMENTO ECONÔMICO, INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS, AMPLIAÇÃO DO ACESSO A NOVOS MERCADOS FÍSICOS E DIGITAIS, FORTALECIMENTO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO E ESTÍMULO AO ASSOCIATIVISMO, AO COOPERATIVISMO E AO EMPREENDEDORISMO ARTESANAL, VALORIZANDO A IDENTIDADE CULTURAL, OS SABERES TRADICIONAIS E AS MANIFESTAÇÕES REGIONAIS DO ARTESANATO MINEIRO, COM ATENÇÃO AOS ARTESÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E À DESCENTRALIZAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE FOMENTO ENTRE AS REGIÕES DO ESTADO, VISANDO À GERAÇÃO DE RENDA, À AUTONOMIA ECONÔMICA E À SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE ARTESÃ.

EMENDA Nº 129

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 165 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

Ação: 2105 – PROJETO SOMAR

Justificação: A presente emenda tem por finalidade excluir a Ação 2105 – Projeto Somar, do Programa 165 – Organização, Avaliação e Gestão Escolar, diante dos questionamentos jurídicos e administrativos relacionados ao modelo de gestão compartilhada com organizações da sociedade civil.

A expansão do projeto foi objeto de questionamentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tendo sido declarada a nulidade dos atos administrativos decorrentes do Edital de Credenciamento Prévio SEE nº 01/2024.

Além disso, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais realizará, no dia 3 de dezembro de 2026, audiência pública na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, destinada a solicitar esclarecimentos sobre as irregularidades e os problemas relacionados à execução do Projeto Somar, com a participação de representante da Secretaria de Estado de Educação.

Nesse contexto, considerando os questionamentos existentes e a necessidade de assegurar transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos, propõe-se a exclusão da referida ação, priorizando o fortalecimento da rede pública estadual de ensino, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da infraestrutura e da qualidade do ensino público.

EMENDA Nº 130

Autoria: Cristiano Silveira (PT)

Programa: 133 – MINAS GERAÇÃO DE VALOR

Ação: 1090 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESESTATIZAÇÃO

Justificação: A presente emenda tem por finalidade excluir a Ação 1090 – Implementação da Política de Desestatização, diante da necessidade de preservar a atuação estratégica do Estado na prestação de serviços públicos e na proteção do patrimônio público.

A transferência de atividades e ativos públicos à iniciativa privada deve ser precedida de estudos técnicos aprofundados, transparência, participação social e avaliação dos impactos econômicos e sociais, especialmente quanto aos efeitos sobre o acesso da população a serviços essenciais, a qualidade da prestação dos serviços e o interesse coletivo.

Entende-se que o planejamento estadual deve priorizar o fortalecimento dos serviços públicos, a valorização das estruturas estatais e a utilização dos recursos públicos em políticas que promovam o desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais.

Dessa forma, propõe-se a exclusão da referida ação, reafirmando a importância de um Estado comprometido com a defesa do patrimônio público, o interesse coletivo e a garantia de direitos da população mineira.

EMENDA Nº 131

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 168 – GESTÃO DA REDE FÍSICA ESTADUAL DE ENSINO

Ação: 4510 – ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Mudança de finalidade para: Assegurar a oferta, a melhoria e a equidade da educação básica pública no Estado de Minas Gerais, inclusive por meio do apoio à implementação e ao fortalecimento da pedagogia da alternância no sistema estadual de educação, nos termos da Lei nº 25.263, de 29 de maio de 2025, contemplando assessoria técnico-pedagógica, formação continuada de

professores, produção e distribuição de materiais didáticos, transporte e alimentação escolar, além do apoio à infraestrutura das Escolas Família Agrícola.

EMENDA Nº 132

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 167 – PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Mudança de objetivo para: Promover a educação do campo, a sucessão rural e a permanência de jovens no meio rural, mediante apoio à implementação e ao fortalecimento da pedagogia da alternância, nos termos da Lei nº 25.263, de 29 de maio de 2025, inclusive por meio de assessoria técnico-pedagógica, formação de educadores, materiais didáticos, transporte, alimentação escolar, infraestrutura e articulação com as Escolas Família Agrícola.

Mudança de ODS/Objetivos/Diretrizes para: Promover a educação do campo, a sucessão rural e a permanência de jovens no meio rural, mediante apoio à implementação e ao fortalecimento da pedagogia da alternância, nos termos da Lei nº 25.263, de 29 de maio de 2025, inclusive por meio de assessoria técnico-pedagógica, formação de educadores, materiais didáticos, transporte, alimentação escolar, infraestrutura e articulação com as Escolas Família Agrícola.

EMENDA Nº 133

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 163 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Mudança de objetivo para: Assegurar a alimentação escolar aos estudantes da rede estadual de ensino, com atenção especial aos estudantes das escolas que adotam a pedagogia da alternância e das Escolas Família Agrícola, nos termos da Lei nº 25.263, de 29 de maio de 2025, contemplando a aquisição, a preparação, a distribuição e o acompanhamento da alimentação escolar, inclusive nos períodos de alternância e atividades pedagógicas presenciais.

EMENDA Nº 134

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 073 – MORADAS GERAIS

Mudança de objetivo para: Promover o acesso à moradia digna e à regularização fundiária no Estado de Minas Gerais, inclusive por meio do fomento à produção social de moradias por autogestão, nos termos da Lei nº 25.046, de 11 de dezembro de 2024, mediante apoio a associações e cooperativas habitacionais habilitadas, assessoria técnica, estudos preliminares, projetos, obras, melhorias, urbanização, requalificação habitacional e regularização fundiária de interesse social.

EMENDA Nº 135

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 083 – POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CONTEXTO RURAL – PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA

Ação: 2035 – APOIO E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CONTEXTO DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA

Mudança de finalidade para: Promover o desenvolvimento social, a autonomia e a melhoria das condições de vida de famílias e comunidades rurais, incluindo o apoio à produção social de moradias por autogestão, nos termos da Lei nº 25.046, de 11 de

dezembro de 2024, mediante assessoria técnica, projetos, melhorias habitacionais, urbanização, regularização fundiária e articulação com associações e cooperativas habitacionais habilitadas.

EMENDA Nº 136

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 065 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Mudança de objetivo para: Fortalecer a política estadual de recursos hídricos, com atenção especial ao acesso à água para consumo humano, produção de alimentos e preservação ambiental em áreas rurais, incluindo cisternas, sistemas simplificados de captação e armazenamento de água de chuva, sistemas coletivos de abastecimento, proteção de nascentes, reúso e uso racional da água na produção agropecuária.

EMENDA Nº 137

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 030 – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Mudança de objetivo para: Promover soluções em tecnologia da informação e comunicação, com atenção especial à conectividade comunitária em áreas rurais, incluindo pontos de acesso à internet em escolas, postos de saúde, associações e cooperativas, formação digital e articulação com teleassistência e serviços públicos digitais.

EMENDA Nº 138

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 118 – EDUCAÇÃO E SUCESSÃO RURAL

Ação: 4439 – EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Mudança de finalidade para: Promover a educação do campo, a sucessão rural e a permanência de jovens no meio rural, mediante formação técnica, residência estudantil, acesso a crédito, assistência técnica, projetos produtivos e agroecológicos, apoio a jovens rurais e articulação com políticas de moradia, água, conectividade e mobilidade rural.

EMENDA Nº 139

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 117 – MOBILIDADE, TRANSPORTES E LOGÍSTICA

Ação: 4290 – MELHORIA DA MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM MINAS GERAIS

Mudança de finalidade para: Promover a mobilidade, o transporte e a logística no Estado de Minas Gerais, com atenção especial ao transporte de estudantes das Escolas Família Agrícola e das escolas que adotam a pedagogia da alternância, incluindo deslocamento para atividades pedagógicas presenciais, períodos de alternância, estágios, visitas técnicas e atividades de formação profissional.

EMENDA Nº 140

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 090 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 4235 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS PÚBLICOS

Mudança de finalidade para: Promover a assistência técnica e extensão rural, com atenção especial a agroecologia, água, sucessão rural, permanência de jovens no campo, produção de alimentos e acesso a mercados.

EMENDA Nº 141

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 114 – INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Ação: 4419 – ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL

Mudança de finalidade para: Promover a infraestrutura rural e a agricultura sustentável, com atenção especial a estradas vicinais, acesso a escola, saúde, mercado e transporte coletivo, além de sistemas de água para consumo e produção.

EMENDA Nº 142

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 059 – APOIO À GESTÃO DO SUS

Ação: 2024 – GESTÃO REGIONAL EM SAÚDE

Mudança de finalidade para: Promover a atenção à saúde no Estado de Minas Gerais, com atenção especial ao atendimento de comunidades rurais, territórios isolados e populações em situação de vulnerabilidade, mediante teleassistência, telemedicina, unidades móveis de saúde, transporte para unidades de saúde, atenção primária, visitas domiciliares e apoio a agentes comunitários de saúde.

EMENDA Nº 143

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 090 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Mudança de objetivo para: Promover a assistência técnica e extensão rural no Estado de Minas Gerais, incluindo o apoio ao cadastro, à seleção, ao acompanhamento e à publicização de projetos comunitários nas áreas de água, moradia por autogestão, educação do campo, conectividade, mobilidade, saúde rural, agroecologia e sucessão rural.

EMENDA Nº 144

Autoria: Leleco Pimentel (PT)

Programa: 052 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL

Ação: 1098 – POTENCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Mudança de finalidade para: Promover a defesa civil no Estado de Minas Gerais, com atenção especial à prevenção e à resposta a emergências climáticas em áreas rurais, incluindo apoio a cisternas, estradas vicinais, abrigos, reposição de perdas, assistência técnica e articulação com políticas de água, moradia, conectividade e mobilidade rural.

EMENDA Nº 145

Autoria: Ricardo Campos (PT)

Texto da emenda: No 1008-Programa Convivência com a Seca e Estiagem, produto CISTERNAS DE 16 MIL LITROS DE POLIETILENO, COM CALHAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA E BOMBA MANUAL INSTALADAS NAS RESIDÊNCIAS, defini meta física de 900 cisternas e o Valor de R$ 6.943,00. O Valor é muito pequeno, passar para 20.000 cisternas com o valor a R$ 150.000,00

EMENDA Nº 146

Programa: 097 – MINAS SEM FOME

Ação: 4236 – FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	450	34.625.576,00
Região Intermediária de Montes Claros	6	200.000,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	5	100.000,00

EMENDA Nº 147

Programa: 074 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL PARA TODOS OS POVOS DO TERRITÓRIO MINEIRO

Ação: 4196 – APOIO, FOMENTO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELATIVOS À TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	11	1.359.028,00

EMENDA Nº 148

Programa: 048 – PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ação: 4155 – MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, CAPACITAÇÃO EM DEFESA CIVIL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	4.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	2	300.000,00

EMENDA Nº 149

Programa: 071 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Ação: 2074 – APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	1	212.000,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	1	100.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	1	100.000,00

EMENDA Nº 150

Programa: 069 – FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER

Ação: 4514 – PROMOÇÃO DO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mudança de público-alvo para: IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POVOS TRADICIONAIS e pessoas em situação de rua.

EMENDA Nº 151

Programa: 132 – MINAS EMPREENDEDORA: ESTADO MAIS SIMPLES E LIVRE PARA SE EMPREENDER

Ação: 4474 – ARTESANATO EMPREENDEDOR

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	4.400	1.356.806,00

EMENDA Nº 152

Programa: 052 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL

Ação: 4120 – MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Belo Horizonte	3	1.918.677,00
Região Intermediária de Governador Valadares	1	218.677,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	1	218.677,00
Região Intermediária de Montes Claros	2	968.677,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	1	75.000,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	4	2.663.508,00
Região Intermediária de Uberaba	1	150.000,00
Região Intermediária de Uberlândia	1	358.677,00
Região Intermediária de Varginha	1	2.483.677,00

EMENDA Nº 153

Programa: 124 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Ação: 4325 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Governador Valadares	12	1.378.930,00
Região Intermediária de Montes Claros	29	3.275.004,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	57.500,00

EMENDA Nº 154

Programa: 090 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 4235 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS PÚBLICOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027

Região Intermediária de Barbacena	13.433	4.243.964,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	23.900	5.829.222,00
Região Intermediária de Divinópolis	15.702	4.666.949,00
Região Intermediária de Governador Valadares	18.849	8.443.175,00
Região Intermediária de Ipatinga	14.047	4.008.378,00
Região Intermediária de Juiz de Fora	47.590	11.114.667,00
Região Intermediária de Montes Claros	75.683	16.821.188,00
Região Intermediária de Patos de Minas	14.477	7.215.784,00
Região Intermediária de Pouso Alegre	23.224	5.823.676,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	51.102	14.995.751,00
Região Intermediária de Uberaba	11.412	6.846.192,00
Região Intermediária de Uberlândia	9.294	6.221.767,00
Região Intermediária de Varginha	31.397	7.954.903,00

EMENDA Nº 155

Programa: 101 – PROGRAMA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Ação: 1016 – PROMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO PORTE NO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Região Intermediária de Governador Valadares	8	950.837,00
Região Intermediária de Montes Claros	19	2.671.742,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	3	815.625,00

EMENDA Nº 156

Programa: 101 – PROGRAMA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Ação: 1008 – PROJETO CONVIVÊNCIA COM A SECA E ESTIAGEM

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	900	6.943,00
Região Intermediária de Montes Claros	122	1.220.000,00

EMENDA Nº 157

Programa: 058 – POLÍTICAS DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Ação: 4121 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	390	2.700.850.581,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	1	1.000.000,00

EMENDA Nº 158

Programa: 070 – POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Ação: 4174 – FORTALECIMENTO E FOMENTO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027

Estadual	46	201.000,00

EMENDA Nº 159

Programa: 102 – FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE

Ação: 4332 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DE PARCERIAS

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	203	43.691.758,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	10	1.950.000,00
Região Intermediária de Divinópolis	1	200.000,00
Região Intermediária de Governador Valadares	1	100.000,00
Região Intermediária de Ipatinga	1	300.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	7	1.400.000,00
Região Intermediária de Teófilo Otoni	18	2.800.000,00
Região Intermediária de Varginha	2	300.000,00

EMENDA Nº 160

Programa: 031 – PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL

Ação: 4056 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	25.000	25.325.000,00
Região Intermediária de Montes Claros	200	200.000,00

EMENDA Nº 161

Programa: 067 – REDE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ação: 4158 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Mudança de regionalização para: Metas por região (R$1,00)

Região	Físicas 2027	Financeiras 2027
Estadual	6.384	5.432.257,00
Região Intermediária de Belo Horizonte	200	300.000,00

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.187/2026

– Foram recebidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 204, § 3º, do Regimento Interno, 668 emendas ao Projeto de Lei nº 6.187/2026:

EMENDA Nº 1

Autoria: Alê Portela

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 2

Autoria: Alê Portela

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$244.500,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$244.500,00

EMENDA Nº 3

Autoria: Alê Portela

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 4

Autoria: Alê Portela

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 5

Autoria: Alê Portela

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$10.402.004,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$10.402.004,00

EMENDA Nº 6

Autoria: João Magalhães, Cassio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 7

Autoria: João Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 8

Autoria: João Magalhães

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 9

Autoria: Rafael Martins

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 10

Autoria: Rafael Martins

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 11

Autoria: Noraldino Júnior, Betinho Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 12

Autoria: Delegada Sheila

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 13

Autoria: Delegada Sheila

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$600.000,00

EMENDA Nº 14

Autoria: Delegada Sheila

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$3.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.500.000,00

EMENDA Nº 15

Autoria: Delegada Sheila

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$7.146.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$7.146.504,00

EMENDA Nº 16

Autoria: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 17

Autoria: Neilando Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 18

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 19

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$3.346.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.346.504,00

EMENDA Nº 20

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.100.000,00

EMENDA Nº 21

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 22

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 23

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso a Equipamentos de Armazenagem e Distribuição de Recursos Hídricos no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 24

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 25

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio às Atividades de Pesquisa, Inovação e Tecnologia.

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 26

Autoria: Carlos Pimenta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 27

Autoria: Doorgal Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 28

Autoria: Doorgal Andrada

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 29

Autoria: Charles Santos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 30

Autoria: Charles Santos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.381.560,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.381.560,00

EMENDA Nº 31

Autoria: Charles Santos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Técnico aos Municípios para Promoção do Desenvolvimento Social Regionalizado

Valor: R$5.764.944,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.764.944,00

EMENDA Nº 32

Autoria: Charles Santos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Operacionalização das Atribuições da Defensoria Pública e Direção Administrativa

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 33

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 34

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 35

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 36

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 37

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 38

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 39

Autoria: Raul Belém

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 40

Autoria: Raul Belém

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$9.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$9.246.504,00

EMENDA Nº 41

Autoria: Raul Belém

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 42

Autoria: Beatriz Cerqueira

Acrescente-se onde convier:

"Art. (…). Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o rateio dos recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, referentes ao exercício de 2026, com base no saldo financeiro conciliado apurado em 31 de dezembro de 2026, entre os profissionais da educação básica ativos, efetivos e contratados nos termos das Leis Estaduais nº 23.750, de 2020, e nº 24.805, de 2024, observados os critérios estabelecidos nos incisos II e III do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se profissionais da educação básica:

I – os profissionais da educação básica ativos, efetivos e contratados, integrantes das carreiras de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, em exercício e/ou lotação nas escolas da rede estadual de ensino, nas Superintendências Regionais de Ensino, no Órgão Central da Secretaria de Estado de Educação, na Fundação Helena Antipoff e na Fundação Educacional Caio Martins;

II – os profissionais da educação básica ativos, efetivos e contratados, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica da Polícia Militar e de Especialista da Educação Básica da Polícia Militar, integrantes das carreiras de que tratam os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004, em exercício e/ou lotação nas unidades da rede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.".

Justificação: Para uniformizar os entendimentos e orientar os gestores públicos, o TCE/MG emitiu a Instrução Normativa nº 02/2021 que regulamenta o cômputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) pelo Estado e Municípios. O art. 9ª da referida instrução, determina que os recursos do FUNDEB devem ser utilizados pelo Estado e Municípios no exercício financeiro em que lhes forem creditados, bem como, tais recursos devem ser investidos em ações consideradas como MDE que são determinadas pelo art. 70 da LDB.

Recentemente, o TCE, nos autos da representação nº 1.119.743, decidiu, em sede de recurso ordinário interposto pelo Estado (nº 1192137) que:

> RECURSO ORDINÁRIO. ESTADO DE MINAS GERAIS. IRRESIGNAÇÃO CONTRA DETERMINAÇÃO CONSIGNADA EM ACÓRDÃO. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO POR LEI ESTADUAL DO PAGAMENTO DO RATEIO DO FUNDEB. ART. 26, § 2º, DA LEI FEDERAL N. 14.113/2020. ALEGAÇÃO DE AUTOAPLICABILIDADE DA NORMA FEDERAL. NÃO CABIMENTO. NECESSIDADE DE LEI LOCAL ESPECÍFICA. PREJULGAMENTO DE TESE FIRMADO EM CONSULTA RESPONDIDA POR ESTE TRIBUNAL. CARÁTER NORMATIVO. JURISPRUDÊNCIA DE ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO SOBRE A MATÉRIA. NÃO PROVIMENTO AO RECURSO. ARQUIVAMENTO.

Ainda, durante o julgamento do recurso ordinário da representação acima, o TCE recomendou ao Estado que adote providências para a instituição, por meio de lei e estadual, de critérios regulamentadores do pagamento referente ao direito ao abono previsto no § 2º do art. 26 da Lei Federal n. 14.113/2020.

De acordo com os dados da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 4º bimestre de 2026 (julho e agosto), o saldo dos recursos do Fundeb alcançou o montante de R$ 1.521.616.343,82. Além disso, informações disponibilizadas pela SEF demonstram a existência de saldos financeiros conciliados expressivos nos últimos exercícios, conforme os valores apurados em 31 de dezembro de cada ano:

– 2025: R$1.353.974.472,40;

– 2024: R$1.402.509.638,73;

– 2023: R$1.555.642.891,09;

– 2022: R$1.880.819.289,81;

– 2021: R$3.456.836.637,46.

Nesse sentido, a emenda visa autorizar o Estado ao pagamento do saldo de recursos do Fundeb que será apurado em 31/12/2026.

EMENDA Nº 43

Autoria: Amanda Teixeira Dias

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 44

Autoria: Amanda Teixeira Dias

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 45

Autoria: Sargento Rodrigues

Acrescente-se onde convier:

"Art. – Eventuais insuficiências financeiras do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado serão asseguradas pelo Tesouro Estadual, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 125, de 14 de dezembro de 2012.".

EMENDA Nº 46

Autoria: Sargento Rodrigues

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º:

"Art. 5º – As despesas dos órgãos e das entidades compreendidos no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos itens II-A e II-B do Anexo II.

§ 1º – Cada crédito consignado a projeto, atividade e operações especiais constantes no anexo a que se refere o¿caput¿integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

§ 2º – O valor inicialmente consignado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, destinado ao pagamento de pessoal dos órgãos de segurança pública do Estado, deverá considerar a previsão da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ficando autorizados os ajustes orçamentários necessários à adequação dos recursos para essa finalidade.

§ 3º – A readequação orçamentária de que trata o § 2º deverá assegurar condições para o cumprimento do disposto no inciso X do caput do art. 37 da Constituição da República, especificamente quanto à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos civis e militares integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado.".

EMENDA Nº 47

Autoria: Lucas Lasmar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 48

Autoria: Lucas Lasmar

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 49

Autoria: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 50

Autoria: Duarte Bechir

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 51

Autoria: Roberto Andrade

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 52

Autoria: Roberto Andrade

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$3.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.246.504,00

EMENDA Nº 53

Autoria: Roberto Andrade

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 54

Autoria: Roberto Andrade

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 55

Autoria: Roberto Andrade

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.500.000,00

EMENDA Nº 56

Autoria: Thiago Cota

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 57

Autoria: Thiago Cota

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 58

Autoria: Ulysses Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 59

Autoria: Ulysses Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 60

Autoria: Ulysses Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$8.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$8.246.504,00

EMENDA Nº 61

Autoria: Ulysses Gomes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Técnico aos Municípios para Promoção do Desenvolvimento Social Regionalizado

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 62

Autoria: Caporezzo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 63

Autoria: Caporezzo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$2.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.200.000,00

EMENDA Nº 64

Autoria: Caporezzo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$6.747.902,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.747.902,00

EMENDA Nº 65

Autoria: Caporezzo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$4.498.602,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$4.498.602,00

EMENDA Nº 66

Autoria: Caporezzo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$5.046.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.046.504,00

EMENDA Nº 67

Autoria: Caporezzo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 68

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 69

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Renovação de Mobiliário E/Ou Equipamento

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 70

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$2.150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.150.000,00

EMENDA Nº 71

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 72

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$7.096.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$7.096.504,00

EMENDA Nº 73

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Implantação de Barragens Hidroagrícolas – Reforço da Dotação Orçamentária Especifica para Implantação de Pequenas Barragens Hidro Agrícolas do Vale do Jequitinhonha e Mucuri para Atendimento aos Pequenos e Médios Agricultores da Agricultura Familiar.

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 74

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto:

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 75

Autoria: Carlos Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural – Reforço da Dotação Orçamentaria da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (Seapa). para Liberação de Recursos A liberação de Recursos a Agricultores Familiares e a Associações e Cooperativas de Agricultores Familiares, Devidamente Legalizadas, no Âmbito de Programas Especiais Definidos Pelo Grupo Coordenador, Após Consulta ao Cepa, Desde Que Se Utilize, Exclusivamente, a Fonte de Recursos Prevista no Inciso I do Art.5º da Lei 11.744, de 16 de Janeiro de 1995.

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 76

Autoria: Rodrigo Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 77

Autoria: Rodrigo Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 78

Autoria: Vitório Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 79

Autoria: Vitório Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 80

Autoria: Vitório Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.986.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.986.504,00

EMENDA Nº 81

Autoria: Vitório Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$260.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$260.000,00

EMENDA Nº 82

Autoria: Bruno Engler

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 83

Autoria: Bruno Engler

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 84

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$4.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$4.623.252,00

EMENDA Nº 85

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 86

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 87

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso a Equipamentos de Armazenagem e Distribuição de Recursos Hídricos no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$700.000,00

EMENDA Nº 88

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 89

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 90

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$846.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$846.504,00

EMENDA Nº 91

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 92

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 93

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$700.000,00

EMENDA Nº 94

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 95

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Inclusão Produtiva de Mulheres

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 96

Autoria: Leninha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 97

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.670.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.670.000,00

EMENDA Nº 98

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$2.450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.450.000,00

EMENDA Nº 99

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$10.896.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$10.896.504,00

EMENDA Nº 100

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$150.000,00

EMENDA Nº 101

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$450.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$450.000,00

EMENDA Nº 102

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.700.000,00

EMENDA Nº 103

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$900.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$900.000,00

EMENDA Nº 104

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento e Fomento das Políticas de Direitos Humanos

Valor: R$250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$250.000,00

EMENDA Nº 105

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 106

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 107

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico

Valor: R$350.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$350.000,00

EMENDA Nº 108

Autoria: Arnaldo Silva

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$1.976.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.976.504,00

EMENDA Nº 109

Autoria: Lud Falcão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 110

Autoria: Lud Falcão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 111

Autoria: Lud Falcão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$3.946.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.946.504,00

EMENDA Nº 112

Autoria: Lud Falcão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 113

Autoria: Lud Falcão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais

Valor: R$800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$800.000,00

EMENDA Nº 114

Autoria: Lud Falcão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso a Equipamentos de Armazenagem e Distribuição de Recursos Hídricos no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 115

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 116

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Técnico aos Municípios para Promoção do Desenvolvimento Social Regionalizado

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 117

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.800.000,00

EMENDA Nº 118

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Valor: R$600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$600.000,00

EMENDA Nº 119

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$130.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$130.000,00

EMENDA Nº 120

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 121

Autoria: Chiara Biondini

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.216.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.216.504,00

EMENDA Nº 122

Autoria: Celinho Sintrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 123

Autoria: Celinho Sintrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$6.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.246.504,00

EMENDA Nº 124

Autoria: Celinho Sintrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 125

Autoria: Celinho Sintrocel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 126

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 127

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 128

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 129

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção de Infraestrutura Hídrica de Pequeno Porte no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$100.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$100.000.000,00

EMENDA Nº 130

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Desenvolvimento Socioeconômico do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Valor: R$50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$50.000.000,00

EMENDA Nº 131

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação de Barragens Hidroagrícolas

Valor: R$10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$10.000.000,00

EMENDA Nº 132

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Distribuição de Leite Adquirido da Agricultura Familiar, para Beneficiários em Insegurança Alimentar

Valor: R$15.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$15.000.000,00

EMENDA Nº 133

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 134

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto:

Valor: R$15.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$15.000.000,00

EMENDA Nº 135

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto:

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 136

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 137

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Minas Reurb Sede

Valor: R$40.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$40.000.000,00

EMENDA Nº 138

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 139

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Minas Reurb Sede

Valor: R$40.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$40.000.000,00

EMENDA Nº 140

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 141

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Regularização Fundiária de Territórios Coletivos

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 142

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Artesanato Empreendedor

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 143

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 144

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 145

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Cultura (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Gestão do Sistema de Financiamento à Cultura

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 146

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 147

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 148

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 149

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$50.000.000,00

EMENDA Nº 150

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 151

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Serviços Móveis de Urgência e Emergência

Valor: R$50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$50.000.000,00

EMENDA Nº 152

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 153

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$200.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$200.000.000,00

EMENDA Nº 154

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 155

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$150.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$150.000.000,00

EMENDA Nº 156

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$200.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$200.000.000,00

EMENDA Nº 157

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 158

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 159

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 160

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 161

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 162

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 163

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Esporte de Participação e Rendimento Como Instrumento de Desenvolvimento Social

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 164

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Renovação de Mobiliário E/Ou Equipamento

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 165

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Desenvolvimento do Ensino Médio

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 166

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Custeio das Unidades Escolares

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 167

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$2.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.246.504,00

EMENDA Nº 168

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$6.245.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.245.504,00

EMENDA Nº 169

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 170

Autoria: Delegado Christiano Xavier

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$2.501.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.501.000,00

EMENDA Nº 171

Autoria: Ana Paula Siqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 172

Autoria: Ana Paula Siqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 173

Autoria: Ana Paula Siqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$6.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$6.000.000,00

EMENDA Nº 174

Autoria: Ana Paula Siqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$2.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.246.504,00

EMENDA Nº 175

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Minas Reurb Sede

Valor: R$40.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$40.000.000,00

EMENDA Nº 176

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$2.446.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.446.504,00

EMENDA Nº 177

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$6.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.000.000,00

EMENDA Nº 178

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$1.800.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.800.000,00

EMENDA Nº 179

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção à Saúde e Políticas de Equidade

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 180

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 181

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$270.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$270.000,00

EMENDA Nº 182

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e Demais Públicos

Valor: R$30.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$30.000,00

EMENDA Nº 183

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Modernização, Estruturação, Capacitação em Defesa Civil

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 184

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 185

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Esporte de Participação e Rendimento Como Instrumento de Desenvolvimento Social

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 186

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 187

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 188

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 189

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 190

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Mulheres

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 191

Autoria: Eduardo Azevedo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 192

Autoria: Eduardo Azevedo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 193

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$4.646.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.646.504,00

EMENDA Nº 194

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 195

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção do Desenvolvimento Socioeconômico do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 196

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 197

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Descentralização da Política Sobre Drogas

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 198

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 199

Autoria: Professor Wendel Mesquita

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 200

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$3.800.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.800.000,00

EMENDA Nº 201

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$3.700.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.700.000,00

EMENDA Nº 202

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$3.746.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.746.504,00

EMENDA Nº 203

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 204

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 205

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 206

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 207

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Mãos à Obra

Valor: R$1.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.246.504,00

EMENDA Nº 208

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$1.750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.750.000,00

EMENDA Nº 209

Autoria: Adriano Alvarenga

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.750.000,00

EMENDA Nº 210

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Gestão do Hospital Universitário

Valor: R$40.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$40.000.000,00

EMENDA Nº 211

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros (despesas de capital)

Objeto do Gasto:

Valor: R$10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$10.000.000,00

EMENDA Nº 212

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação dos Hospitais Regionais

Valor: R$200.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$200.000.000,00

EMENDA Nº 213

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 214

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto:

Valor: R$15.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$15.000.000,00

EMENDA Nº 215

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 216

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$10.000.000,00

EMENDA Nº 217

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio aos Órgãos Colegiados de Crianças e Adolescentes

Valor: R$50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$50.000.000,00

EMENDA Nº 218

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 219

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Conservação Rotineira da Malha Viária

Valor: R$50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$50.000.000,00

EMENDA Nº 220

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$300.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$300.000.000,00

EMENDA Nº 221

Autoria: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 222

Autoria: Gustavo Valadares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 223

Autoria: Professor Cleiton

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 224

Autoria: Professor Cleiton

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 225

Autoria: Marli Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$6.300.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.300.000,00

EMENDA Nº 226

Autoria: Marli Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$4.946.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$4.946.504,00

EMENDA Nº 227

Autoria: Marli Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 228

Autoria: Marli Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 229

Autoria: Marli Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 230

Autoria: Marli Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$1.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.246.504,00

EMENDA Nº 231

Autoria: Bancada do PL

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$57.009.440,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$57.009.440,00

EMENDA Nº 232

Autoria: Bancada do PL

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Renovação de Mobiliário E/Ou Equipamento

Valor: R$16.234.831,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$16.234.831,00

EMENDA Nº 233

Autoria: Bancada do PL

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional

Valor: R$67.014.373,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$67.014.373,00

EMENDA Nº 234

Autoria: Bancada do PL

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 235

Autoria: Dalmo Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 236

Autoria: Dalmo Ribeiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 237

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 238

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 239

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Melhoria da Mobilidade e Infraestrutura de Transportes em Minas Gerais

Valor: R$5.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.246.504,00

EMENDA Nº 240

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 241

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 242

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 243

Autoria: Tadeu Leite

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 244

Autoria: Grego da Fundação

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 245

Autoria: Grego da Fundação

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 246

Autoria: Grego da Fundação

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 247

Autoria: Grego da Fundação

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$2.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.246.504,00

EMENDA Nº 248

Autoria: Oscar Teixeira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 249

Autoria: Oscar Teixeira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 250

Autoria: Bloco Democracia e Luta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional

Valor: R$117.298.860,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$117.298.860,00

EMENDA Nº 251

Autoria: Bloco Democracia e Luta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 252

Autoria: Bloco Democracia e Luta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Atividade de Ensino de Graduação Presencial e a Distância

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 253

Autoria: Bloco Democracia e Luta

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Renovação de Mobiliário E/Ou Equipamento

Valor: R$92.298.880,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$92.298.880,00

EMENDA Nº 254

Autoria: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência no Município de Campo Belo

Valor: R$5.472.552,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.472.552,00

EMENDA Nº 255

Autoria: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Abastecimento de Medicamentos

Valor: R$3.373.951,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.373.951,00

EMENDA Nº 256

Autoria: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$2.400.001,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.400.001,00

EMENDA Nº 257

Autoria: Adalclever Lopes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 258

Autoria: Luizinho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 259

Autoria: Luizinho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 260

Autoria: Luizinho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 261

Autoria: Luizinho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$746.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$746.504,00

EMENDA Nº 262

Autoria: Luizinho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 263

Autoria: Luizinho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 264

Autoria: Ione Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 265

Autoria: Ione Pinheiro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 266

Autoria: Coronel Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$12.464.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$12.464.000,00

EMENDA Nº 267

Autoria: Coronel Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$9.829.008,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$9.829.008,00

EMENDA Nº 268

Autoria: Coronel Henrique

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 269

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 270

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$10.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$10.246.504,00

EMENDA Nº 271

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$4.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.500.000,00

EMENDA Nº 272

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$3.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.500.000,00

EMENDA Nº 273

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 274

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão da Prevenção, Mitigação e Preparação de Desastre

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 275

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização, Estruturação, Capacitação em Defesa Civil

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 276

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$246.504,00

EMENDA Nº 277

Autoria: Lohanna

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão de Resíduos e Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 278

Autoria: Zé Laviola

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$8.286.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$8.286.504,00

EMENDA Nº 279

Autoria: Zé Laviola

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 280

Autoria: Zé Laviola

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 281

Autoria: Zé Laviola

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$960.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$960.000,00

EMENDA Nº 282

Autoria: Bloco Minas em Frente

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional

Valor: R$152.323.577,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$152.323.577,00

EMENDA Nº 283

Autoria: Bloco Minas em Frente

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$145.921.014,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$145.921.014,00

EMENDA Nº 284

Autoria: Bloco Minas em Frente

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Renovação de Mobiliário e/ou Equipamento

Valor: R$36.624.718,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$36.624.718,00

EMENDA Nº 285

Autoria: Bloco Minas em Frente

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Modernização da Agropecuária

Valor: R$3.697.414,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.697.414,00

EMENDA Nº 286

Autoria: Bloco Minas em Frente

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.100.000,00

EMENDA Nº 287

Autoria: Bloco Minas em Frente

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 288

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida

Valor: R$450.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$450.000,00

EMENDA Nº 289

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Suporte Básico e Avançado de Vida

Valor: R$320.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$320.000,00

EMENDA Nº 290

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$10.476.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$10.476.504,00

EMENDA Nº 291

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão da Prevenção, Mitigação e Preparação de Desastre

Valor: R$956.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$956.000,00

EMENDA Nº 292

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$4.843.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.843.000,00

EMENDA Nº 293

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$654.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$654.000,00

EMENDA Nº 294

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional

Valor: R$78.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$78.000,00

EMENDA Nº 295

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$250.000,00

EMENDA Nº 296

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 297

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fortalecimento e Fomento das Políticas de Direitos Humanos

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 298

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais

Valor: R$420.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$420.000,00

EMENDA Nº 299

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$700.000,00

EMENDA Nº 300

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 301

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 302

Autoria: Sargento Rodrigues

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.745.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.745.504,00

EMENDA Nº 303

Autoria: Bim da Ambulância

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal – Município Cordisburgo/Pavimentação de Vias Rurais

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 304

Autoria: Bim da Ambulância

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal – Município Novo Cruzeiro/Pavimentação de Vias Rurais

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 305

Autoria: Bim da Ambulância

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal – Município Itinga/Pavimentação de Vias Rurais

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 306

Autoria: Bim da Ambulância

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal – Município Itaobim/Pavimentação de Vias Rurais

Valor: R$631.650,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$631.650,00

EMENDA Nº 307

Autoria: Bim da Ambulância

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$9.114.854,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$9.114.854,00

EMENDA Nº 308

Autoria: Bim da Ambulância

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 309

Autoria: Bloco Avança Minas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$69.081.197,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$69.081.197,00

EMENDA Nº 310

Autoria: Bloco Avança Minas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Mãos à Obra

Valor: R$31.588.022,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$31.588.022,00

EMENDA Nº 311

Autoria: Bloco Avança Minas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional

Valor: R$65.784.488,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$65.784.488,00

EMENDA Nº 312

Autoria: Bloco Avança Minas

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Modernização da Agropecuária

Valor: R$21.224.485,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$21.224.485,00

EMENDA Nº 313

Autoria: Doutor Wilson Batista

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 314

Autoria: Doutor Wilson Batista

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 315

Autoria: Tito Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$1.800.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.800.000,00

EMENDA Nº 316

Autoria: Tito Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$2.971.525,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.971.525,00

EMENDA Nº 317

Autoria: Tito Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$6.474.979,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.474.979,00

EMENDA Nº 318

Autoria: Tito Torres

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 319

Autoria: Betinho Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 320

Autoria: Betinho Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$5.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.246.504,00

EMENDA Nº 321

Autoria: Betinho Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Técnico aos Municípios para Promoção do Desenvolvimento Social Regionalizado

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 322

Autoria: Betinho Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 323

Autoria: Betinho Pinto Coelho

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 324

Autoria: Nayara Rocha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 325

Autoria: Nayara Rocha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Esporte Educacional Como Instrumento de Desenvolvimento Social

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 326

Autoria: Nayara Rocha

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$9.746.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$9.746.504,00

EMENDA Nº 327

Autoria: Carol Caram

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 328

Autoria: Carol Caram

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 329

Autoria: Dr. Maurício

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$8.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$8.246.504,00

EMENDA Nº 330

Autoria: Dr. Maurício

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 331

Autoria: Dr. Maurício

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$9.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$9.246.504,00

EMENDA Nº 332

Autoria: Dr. Maurício

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 333

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 334

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento e Fomento das Políticas de Direitos Humanos

Valor: R$5.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.246.504,00

EMENDA Nº 335

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão de Resíduos e Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 336

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 337

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial

Valor: R$3.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.246.504,00

EMENDA Nº 338

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 339

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 340

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 341

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção à Saúde e Políticas de Equidade

Valor: R$1.400.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.400.000,00

EMENDA Nº 342

Autoria: Bella Gonçalves

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$600.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$600.000,00

EMENDA Nº 343

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 344

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.046.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.046.504,00

EMENDA Nº 345

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Técnico aos Municípios para Promoção do Desenvolvimento Social Regionalizado

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 346

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Renovação de Mobiliário E/Ou Equipamento

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 347

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 348

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 349

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$600.000,00

EMENDA Nº 350

Autoria: Doutor Paulo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$600.000,00

EMENDA Nº 351

Autoria: Leandro Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 352

Autoria: Leandro Genaro

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 353

Autoria: Leonídio Bouças

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 354

Autoria: Leonídio Bouças

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 355

Autoria: Leonídio Bouças

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 356

Autoria: Leonídio Bouças

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$3.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.246.504,00

EMENDA Nº 357

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 1 – Lastro para a revisão geral anual dos servidores

Acréscimo: R$ 250.000.000,00 à unidade Encargos Gerais do Estado, ação de provisão para despesas de pessoal, GND 1.

Anulação: R$ 250.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: O art. 37, X, da Constituição garante revisão geral anual da remuneração dos servidores. A emenda reserva dotação para que o Executivo envie o projeto de revisão sem alegar ausência de previsão orçamentária (CF, art. 169, §1º). A própria LDO 2027 manda considerar a revisão geral anual no cálculo da despesa de pessoal (art. 19) e autoriza reajustes e reestruturações por lei específica (art. 13). O valor é referência mínima para recompor a inflação de 2026 sobre a folha civil do Executivo.

EMENDA Nº 358

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 2 – Reestruturação das carreiras da saúde

Acréscimo: R$80.000.000,00, distribuídos entre SES, Fhemig, Hemominas, Funed e ESP-MG, ações de remuneração de pessoal ativo, GND 1. Anulação: R$ 80.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: As carreiras do Grupo de Atividades de Saúde estão sem revisão estrutural há anos, enquanto outras carreiras do Executivo foram reestruturadas. A emenda garante lastro para o projeto de lei de reestruturação das tabelas de vencimento da saúde, demanda das entidades da categoria debatida na ALMG.

EMENDA Nº 359

Autoria: Lucas Lasmar

Acréscimo: R$ 25.000.000,00 à SES, ação de remuneração de pessoal ativo, GND 1.

Anulação: R$ 25.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: Mais de 2.400 servidores da carreira de AUGAS têm vencimento básico inferior ao salário mínimo, segundo pronunciamento do deputado em Plenário (ALMG). A emenda financia a elevação do vencimento básico desses cargos ao valor do salário mínimo nacional, corrigindo distorção que afeta adicionais calculados sobre o básico.

EMENDA Nº 360

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 4 – Remuneração do plantão adicional

Acréscimo: R$ 43.000.000,00 à Fhemig, ao Ipsemg e à Hemominas, ações de remuneração de pessoal, GND 1.

Anulação: R$ 43.000.000,00 de publicidade institucional.

Justificação: A ampliação da escala de plantões, sem contrapartida remuneratória, reduziu o descanso dos profissionais e gerou economia estimada pelo deputado em R$ 43 milhões (ALMG). A emenda devolve esse valor como remuneração do plantão adicional ou como dotação para recompor a escala anterior.

EMENDA Nº 361

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 5 – Nomeação de aprovados no concurso da Fhemig

Acréscimo: R$ 40.000.000,00 à Fhemig, ação de remuneração de pessoal ativo, GND 1.

Anulação: R$ 40.000.000,00 de consultorias e assessorias.

Justificação: A rede Fhemig opera com déficit de profissionais e depende de contratos temporários e terceirização. A emenda custeia a nomeação de aprovados em concurso vigente, substituindo vínculos precários por servidores efetivos. O Edital Fhemig 01/2023 ofereceu 1.801 vagas, preenchidas em lotes; a 14ª publicação de nomeações, em abril de 2025, chamou 270 aprovados (Agência Minas). O provimento está autorizado pelo art. 13 da LDO 2027, nos limites da LRF.

EMENDA Nº 362

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 6 – Provimento de médicos reguladores e técnicos da regulação

Acréscimo: R$ 10.000.000,00 à SES, ação de regulação assistencial, GND 1.

Anulação: R$ 10.000.000,00 de consultorias e assessorias.

Justificação: A falta de profissionais nas centrais do SUSFácil atrasa a transferência de pacientes graves e aumenta o tempo de espera por leitos. A emenda financia o provimento de médicos reguladores e técnicos, priorizando as macrorregiões com maior tempo médio de regulação.

EMENDA Nº 363

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 7 – Piso nacional da enfermagem na rede própria

Acréscimo: R$ 30.000.000,00 à SES, Fhemig, Ipsemg e Hemominas, ações de remuneração de pessoal, GND 1.

Anulação: R$ 30.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: A assistência financeira da União não cobre integralmente o piso da enfermagem (Lei 14.434/2022). A emenda garante a complementação estadual para enfermeiros, técnicos e auxiliares da rede própria, evitando atrasos e passivos judiciais.

EMENDA Nº 364

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 8 – Custeio do Hospital Governador Israel Pinheiro

Acréscimo: R$ 30.000.000,00 ao Ipsemg, ação de assistência à saúde na rede própria, GND 3 e 4.

Anulação: R$ 30.000.000,00 de publicidade institucional.

Justificação: O HGIP é a principal unidade própria de atendimento aos servidores e seus dependentes, que contribuem mensalmente para o Ipsemg. A emenda reforça custeio, insumos e equipamentos, reduzindo filas para consultas e cirurgias dos beneficiários.

EMENDA Nº 365

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 9 – Rede credenciada do Ipsemg no interior

Acréscimo: R$ 20.000.000,00 ao Ipsemg, ação de assistência à saúde na rede credenciada, GND 3.

Anulação: R$ 20.000.000,00 de consultorias e assessorias.

Justificação: Servidores do interior relatam descredenciamentos e falta de especialistas, o que os obriga a viajar ou pagar do próprio bolso. A emenda amplia e reajusta a rede credenciada, com prioridade para cidades-polo sem cobertura de especialidades básicas.

EMENDA Nº 366

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 10 – Saúde ocupacional e mental do servidor

Acréscimo: R$ 5.000.000,00 à Seplag, ação de perícia médica e saúde ocupacional, GND 3.

Anulação: R$ 5.000.000,00 de locação de veículos, diárias e passagens.

Justificação: Adoecimento mental é causa crescente de afastamentos no serviço público, com custo alto em licenças e substituições. A emenda financia programa de prevenção, acolhimento psicológico e agilidade nas perícias, com foco nos profissionais de saúde.

EMENDA Nº 367

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 11 – Condições de trabalho nas unidades da Fhemig (impositiva)

Acréscimo: R$ 1.750.000,00 à Fhemig (UO 2271), ações 4030 a 4036, conforme a unidade beneficiada, GND 4. Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: Profissionais relatam falta de salas de repouso, conforto médico e equipamentos ergonômicos, a ponto de não conseguirem fazer pausa para alimentação. A emenda adéqua áreas de descanso e compra mobiliário e equipamentos, despesa de capital permitida na cota de saúde por não ser gasto com pessoal.

EMENDA Nº 368

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 12 – Educação permanente dos trabalhadores do SUS (impositiva)

Acréscimo: R$ 1.000.000,00 à ESP-MG (UO 1541), ação de educação permanente; alternativa: ação 1022 – Projeto Saúde em Rede, do FES (UO 4291), GND 3. Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: A capacitação do pessoal do SUS conta como ação e serviço público de saúde (LC 141/2012). A emenda financia cursos descentralizados nas macrorregiões, com prioridade para urgência, regulação e saúde mental.

EMENDA Nº 369

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 13 – Insumos e medicamentos da rede Fhemig

Acréscimo: R$ 40.000.000,00 à Fhemig (UO 2271), distribuídos entre as ações 4030, 4031, 4034, 4035 e 4036, GND 3. Anulação: R$ 40.000.000,00 de consultorias e assessorias.

Justificação: A Fhemig teve dotação de saúde de R$ 2,15 bi em 2025 (SEF-MG) e convive com relatos de desabastecimento de insumos. A emenda garante estoque regular de medicamentos e materiais nos 20 hospitais da rede e evita atendimento em corredores por falta de material.

EMENDA Nº 370

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 14 – Equipamentos para o Hospital João XXIII (impositiva)

Acréscimo: R$ 2.000.000,00 à Fhemig (UO 2271), ação 4036 – Atenção à Saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, GND 4. Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: O HPS João XXIII é referência estadual em trauma e queimados e opera acima da capacidade. A emenda adquire equipamentos de diagnóstico e suporte à vida para o pronto-socorro e o bloco cirúrgico.

EMENDA Nº 371

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 15 – Reativação do bloco cirúrgico do HMAL

Acréscimo: R$ 15.000.000,00 à Fhemig (UO 2271), ação 4036 – Atenção à Saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, GND 3 e 4.

Anulação: R$ 15.000.000,00 de ações com baixa execução histórica.

Justificação: O bloco cirúrgico do HMAL está fechado desde 2025, e as cirurgias foram transferidas sobretudo para o Hospital João XXIII. Em janeiro de 2026 a Fhemig escolheu a Santa Casa de BH para assumir a unidade por cinco anos, sem repasse de recursos, com a cessão pendente de deliberação do TCE-MG (Estado de Minas). A emenda garante dotação para reabrir o bloco sob gestão pública e reduzir a fila de cirurgias ortopédicas da Região Metropolitana. Se a cessão for concluída, reorientar a emenda para cirurgias ortopédicas no João XXIII.

EMENDA Nº 372

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 16 – Interiorização da coleta de sangue (impositiva)

Acréscimo: R$ 750.000,00 à Hemominas (UO 2321), ação de captação de doadores e coleta GND 3 e 4. Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: Os estoques de sangue caem em feriados e férias, afetando cirurgias em todo o estado. A emenda financia coletas externas itinerantes e equipamentos para hemonúcleos do interior.

EMENDA Nº 373

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 17 – Produção de medicamentos e Lacen

Acréscimo: R$ 15.000.000,00 à Funed (UO 2261), ações de produção de medicamentos e de vigilância laboratorial, GND 3 e 4.

Anulação: R$ 15.000.000,00 de consultorias e assessorias.

Justificação: A Funed é laboratório oficial e Lacen do estado, essencial para diagnóstico de epidemias e produção pública de medicamentos. A emenda moderniza linhas de produção e amplia a capacidade de exames de vigilância.

EMENDA Nº 374

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 18 – Mutirão estadual de cirurgias eletivas

Acréscimo: R$ 50.000.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência (Valora Minas, Módulo Eletivas), GND 3, modalidade transferência a municípios e entidades.

Anulação: R$ 50.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: A fila de cirurgias eletivas no SUS mineiro mantém pacientes meses ou anos em espera. A emenda financia mutirão regionalizado, com prioridade para ortopedia, oftalmologia e cirurgia geral, e exige divulgação da fila por macrorregião.

EMENDA Nº 375

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 19 – Modernização do SUSFácil

Acréscimo: R$ 8.000.000,00 à SES, ação de regulação assistencial GND 3 e 4.

Anulação: R$ 8.000.000,00 de consultorias e assessorias.

Justificação: Pacientes morrem aguardando vaga enquanto leitos ficam ociosos por falhas de informação. A emenda moderniza o sistema, integra a ocupação de leitos em tempo real e cria painel público do tempo de regulação.

EMENDA Nº 376

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 20 – Cofinanciamento de consórcios e policlínicas (impositiva)

Acréscimo: R$ 1.250.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4131 – Atenção Especializada Ambulatorial, GND 3, transferência a consórcios.

Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: Os consórcios garantem consultas especializadas e exames a municípios pequenos que não têm escala para oferecê-los. A emenda reforça o custeio de policlínicas regionais.

EMENDA Nº 377

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 21 – Cofinanciamento estadual da atenção primária

Acréscimo: R$ 40.000.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4125 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, GND 3, transferência fundo a fundo.

Anulação: R$ 40.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: Atenção primária forte reduz internações evitáveis e a pressão sobre hospitais. A emenda amplia o repasse estadual aos municípios, com critério de distribuição favorecendo os de menor IDH e maior vazio assistencial.

EMENDA Nº 378

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 22 – Rede de atenção psicossocial (RAPS)

Acréscimo: R$ 12.000.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4130 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, GND 3, transferência fundo a fundo.

Anulação: R$ 12.000.000,00 de ações com baixa execução histórica.

Justificação: A demanda por saúde mental cresceu e muitas regiões não têm CAPS 24 horas nem leitos em hospital geral. A emenda cofinancia CAPS III e leitos de saúde mental em hospitais gerais.

EMENDA Nº 379

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 23 – Hospitais filantrópicos do interior

Acréscimo: R$ 1.996.504,35 ao FES (UO 4291), ação 4121 (custeio, GND 3) ou 4123 (equipamentos, GND 4), transferência a entidades sem fins lucrativos.

Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: Santas Casas e hospitais filantrópicos são a única porta hospitalar do SUS em muitos municípios e acumulam déficit pela defasagem da tabela SUS. A emenda reforça custeio ou equipamentos.

EMENDA Nº 380

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 24 – Custeio do SAMU regional

Acréscimo: R$ 10.000.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4136 – Serviços Móveis de Urgência e Emergência, GND 3, transferência a consórcios.

Anulação: R$ 10.000.000,00 de locação de veículos, diárias e passagens.

Justificação: A cobertura do SAMU chegou a todos os municípios, mas os consórcios relatam custeio insuficiente para manter frota e equipes. A emenda reforça o cofinanciamento estadual dos SAMUs regionais.

EMENDA Nº 381

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 25 – Assistência farmacêutica básica

Acréscimo: R$ 15.000.000,00 ao FES, ação de assistência farmacêutica, GND 3.

Anulação: R$ 15.000.000,00 de publicidade institucional.

Justificação: Faltas de medicamentos básicos nas farmácias municipais interrompem tratamentos de hipertensão, diabetes e saúde mental. A emenda amplia a contrapartida estadual do componente básico.

EMENDA Nº 382

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 26 – Oncologia e radioterapia regionalizada

Acréscimo: R$ 20.000.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4121 (alta complexidade hospitalar) ou 4131 (ambulatorial), GND 3 e 4.

Anulação: R$ 20.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: A Lei 12.732/2012 garante início do tratamento do câncer em até 60 dias, prazo frequentemente descumprido no interior. A emenda amplia oferta de radioterapia e quimioterapia em polos regionais e reduz deslocamentos.

EMENDA Nº 383

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 27 – Leitos de UTI neonatal

Acréscimo: R$ 1.250.000,00 ao FES (UO 4291), ação 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, GND 4.

Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: A falta de leitos neonatais obriga transferências longas de recém-nascidos graves. A emenda equipa leitos de UTI e UCI neonatal em hospital de referência regional.

EMENDA Nº 384

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 28 – Combate às arboviroses

Acréscimo: R$ 8.000.000,00 ao FES, ação de vigilância epidemiológica e ambiental, GND 3, transferência fundo a fundo.

Anulação: R$ 8.000.000,00 de ações com baixa execução histórica.

Justificação: Minas vem enfrentando epidemias recorrentes de dengue e *chikungunya*. A emenda financia ações preventivas antes do período chuvoso e a contratação temporária de agentes pelos municípios.

EMENDA Nº 385

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 29 – Veículos de transporte sanitário

Acréscimo: R$ 1.250.000,00 ao FES (UO 4291), ação de transporte sanitário, GND 4, transferência a municípios.

Origem: cota de emendas individuais, parcela de saúde.

Justificação: Pacientes do interior dependem de transporte municipal para consultas, hemodiálise e quimioterapia nos polos. A emenda adquire veículos de transporte sanitário eletivo.

EMENDA Nº 386

Autoria: Lucas Lasmar

Emenda 30 – Funcionamento dos hospitais regionais

Acréscimo: R$ 30.000.000,00 ao FES (UO 4291), ação 1020 – Implantação dos Hospitais Regionais, GND 3 e 4.

Anulação: R$ 30.000.000,00 da reserva de contingência.

Justificação: A ação 1020 teve só R$ 13,07 mi planejados para 2026 (PAS 2026). O Hospital Regional de Teófilo Otoni foi entregue em dezembro de 2025; os de Divinópolis, Governador Valadares, Sete Lagoas e Conselheiro Lafaiete têm conclusão prevista até o fim de 2026 (Agência Minas). Só o de Conselheiro Lafaiete terá 97 leitos, 20 de UTI, para 51 municípios da macrorregião Centro-Sul. A emenda garante custeio inicial e equipamentos para que essas unidades não fiquem fechadas depois de prontas.

EMENDA Nº 387

Autoria: Lucas Lasmar

EMENDA 31 – Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 6.186/2026, onde convier, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. … – Na execução das ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, Revisão para o exercício de 2027, relativas à gestão de pessoas e à valorização dos servidores públicos, o Poder Executivo promoverá estudos técnicos com vistas à revisão dos planos de carreiras:

I – do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, abrangendo os servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas –, da Fundação Ezequiel Dias – Funed – e da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;

II – do Grupo de Atividades de Seguridade Social, de que trata a Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

§ 1º – Os estudos a que se refere o caput observarão as seguintes diretrizes:

I – recomposição e atualização das tabelas de vencimento básico, considerando as perdas inflacionárias acumuladas e a remuneração praticada para funções equivalentes no Sistema Único de Saúde – SUS – e em outros entes federados;

II – reestruturação das regras de progressão e promoção na carreira, com critérios objetivos de desempenho, qualificação e tempo de serviço e com a eliminação de represamentos;

III – valorização da qualificação profissional e da titulação acadêmica, inclusive por meio de incentivos à formação continuada e à especialização;

IV – revisão das atribuições, das cargas horárias e dos regimes de trabalho, inclusive de plantão, considerando as especificidades da assistência hospitalar, da vigilância em saúde, da produção de imunobiológicos e medicamentos, da hemoterapia e da assistência à saúde prestada pelo Ipsemg;

V – adoção de medidas para retenção e fixação de profissionais, em especial nas unidades e regiões com maior dificuldade de provimento;

VI – redução da dependência de vínculos precários e de contratações temporárias para o exercício de atividades permanentes, com a realização de concursos públicos;

VII – equidade entre servidores ativos, observadas as regras constitucionais aplicáveis aos aposentados e pensionistas.

§ 2º – Os estudos serão conduzidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, em conjunto com a SES, as entidades vinculadas e o Ipsemg, assegurada a participação das entidades representativas dos servidores, por meio de mesa de negociação permanente.

§ 3º – O Poder Executivo dará publicidade aos resultados dos estudos, contendo diagnóstico da situação das carreiras e estimativa do impacto orçamentário e financeiro das medidas propostas.

§ 4º – A implementação das medidas decorrentes dos estudos de que trata este artigo dependerá de lei específica, de prévia dotação orçamentária suficiente e de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição da República, e observará os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”

EMENDA Nº 388

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$2.800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.800.000,00

EMENDA Nº 389

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$1.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.200.000,00

EMENDA Nº 390

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$8.750.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$8.750.000,00

EMENDA Nº 391

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção à Saúde e Políticas de Equidade

Valor: R$300.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$300.000,00

EMENDA Nº 392

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência

Valor: R$800.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$800.000,00

EMENDA Nº 393

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 394

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$396.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$396.504,00

EMENDA Nº 395

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 396

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Qualificação Profissional

Valor: R$400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$400.000,00

EMENDA Nº 397

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento à Inclusão Produtiva de Mulheres

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 398

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva

Valor: R$400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$400.000,00

EMENDA Nº 399

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor: R$400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$400.000,00

EMENDA Nº 400

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 401

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento e Fomento das Políticas de Direitos Humanos

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 402

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 403

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 404

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$700.000,00

EMENDA Nº 405

Autoria: Macaé Evaristo

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$546.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$546.504,00

EMENDA Nº 406

Autoria: Cassio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 407

Autoria: Cassio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 408

Autoria: Cassio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 409

Autoria: Cassio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 410

Autoria: Cassio Soares

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.746.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.746.504,00

EMENDA Nº 411

Autoria: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 412

Autoria: Elismar Prado

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 413

Autoria: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 414

Autoria: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 415

Autoria: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$6.946.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$6.946.504,00

EMENDA Nº 416

Autoria: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 417

Autoria: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 418

Autoria: Gil Pereira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso a Equipamentos de Armazenagem e Distribuição de Recursos Hídricos no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 419

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 420

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso a Equipamentos de Armazenagem e Distribuição de Recursos Hídricos no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 421

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 422

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 423

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$700.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$700.000,00

EMENDA Nº 424

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 425

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 426

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 427

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Mulheres

Valor: R$346.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$346.504,00

EMENDA Nº 428

Autoria: Arlen Santiago

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 429

Autoria: Comissão de Direitos Humanos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Proteção Social Especial de Média Complexidade – Ampliação do Cofinanciamento Estadual para Implementação de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) Municipais, em Atendimento ao Rqc Nº 24.089/2026, de Autoria da Comissão de Direitos Humanos.

Valor: R$8.160.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$8.160.000,00

EMENDA Nº 430

Autoria: Comissão de Direitos Humanos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Piso Mineiro de Assistência Social – Fortalecimento, Manutenção, Qualificação e Expansão da Rede Socioassistencial do Suas, em atendimento ao RQC nº 24.089/2026, de autoria da Comissão de Direitos Humanos.

Valor: R$75.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$75.000.000,00

EMENDA Nº 431

Autoria: Comissão de Direitos Humanos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional, em atendimento ao RQC nº 24.089/2026, de autoria da Comissão de Direitos Humanos.

Valor: R$100.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$100.000,00

EMENDA Nº 432

Autoria: Comissão de Direitos Humanos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional, em atendimento ao RQC nº 24.090/2026, de autoria da Comissão de Direitos Humanos.

Valor: R$784.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$784.000,00

EMENDA Nº 433

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 434

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 435

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 436

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 437

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 438

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$1.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.246.504,00

EMENDA Nº 439

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 440

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 441

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 442

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 443

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso ao Trabalho e à Renda

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 444

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Regional

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 445

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 446

Autoria: Marquinho Lemos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$446.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$446.504,00

EMENDA Nº 447

Autoria: Doutor Jean Freire

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 448

Autoria: Doutor Jean Freire

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 449

Autoria: Doutor Jean Freire

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$2.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.246.504,00

EMENDA Nº 450

Autoria: Doutor Jean Freire

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 451

Autoria: Doutor Jean Freire

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$8.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$8.246.504,00

EMENDA Nº 452

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 453

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 454

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 455

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 456

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 457

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 458

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 459

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização e Expansão do Sistema Prisional

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 460

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$2.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.500.000,00

EMENDA Nº 461

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 462

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$800.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$800.000,00

EMENDA Nº 463

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$5.046.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.046.504,00

EMENDA Nº 464

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 465

Autoria: Mário Henrique Caixa

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 466

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$1.950.320,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$1.950.320,00

EMENDA Nº 467

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$4.577.994,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$4.577.994,00

EMENDA Nº 468

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$2.700.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.700.000,00

EMENDA Nº 469

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência

Valor: R$540.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$540.000,00

EMENDA Nº 470

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Atenção Especializada Ambulatorial

Valor: R$540.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$540.000,00

EMENDA Nº 471

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Acesso Eletivo

Valor: R$938.190,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$938.190,00

EMENDA Nº 472

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 473

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 474

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 475

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 476

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$250.000,00

EMENDA Nº 477

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$4.596.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.596.504,00

EMENDA Nº 478

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor: R$400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$400.000,00

EMENDA Nº 479

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 480

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 481

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 482

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 483

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Gestão Esportiva

Valor: R$400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$400.000,00

EMENDA Nº 484

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$1.600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.600.000,00

EMENDA Nº 485

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 486

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 487

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 488

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão das Unidades Policiais

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 489

Autoria: Antonio Carlos Arantes

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Desenvolvimento da Infraestrutura Pública no Estado de Minas Gerais

Valor: R$6.146.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$6.146.504,00

EMENDA Nº 490

Autoria: Sargento Rodrigues

Acrescente-se o § 4º ao art. 5º:

"Art. 5º – (…)

§ 4º – O valor inicialmente consignado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, destinado ao pagamento de pessoal dos órgãos de segurança pública do Estado, deverá contemplar a previsão de incorporação, aos valores das tabelas de vencimento básico, do montante equivalente a uma parcela do Abono Fardamento, de que trata o art. 32 da Lei Delegada nº 37, de 13 de janeiro de 1989, ficando autorizadas as adequações orçamentárias necessárias à destinação dos recursos para essa finalidade."

EMENDA Nº 491

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 492

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$5.623.252,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.623.252,00

EMENDA Nº 493

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$4.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.000.000,00

EMENDA Nº 494

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.246.504,00

EMENDA Nº 495

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 496

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 497

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.250.000,00

EMENDA Nº 498

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$1.250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.250.000,00

EMENDA Nº 499

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$250.000,00

EMENDA Nº 500

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$250.000,00

EMENDA Nº 501

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$7.340.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$7.340.000,00

EMENDA Nº 502

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 503

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 504

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$2.206.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.206.504,00

EMENDA Nº 505

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$5.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.246.504,00

EMENDA Nº 506

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Primária

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 507

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 508

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 509

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$7.934.878,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$7.934.878,00

EMENDA Nº 510

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Melhoria da Mobilidade e Infraestrutura de Transportes em Minas Gerais

Valor: R$2.811.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.811.626,00

EMENDA Nº 511

Autoria: Zé Guilherme

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 512

Autoria: Noraldino Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$8.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$8.246.504,00

EMENDA Nº 513

Autoria: Noraldino Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 514

Autoria: Noraldino Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica

Valor: R$6.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$6.246.504,00

EMENDA Nº 515

Autoria: Noraldino Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Proteção e Conservação da Fauna Silvestre

Valor: R$750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$750.000,00

EMENDA Nº 516

Emenda retirada pelo autor.

EMENDA Nº 517

Autoria: Noraldino Júnior

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$4.250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$4.250.000,00

EMENDA Nº 518

Autoria: Enes Cândido

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento aos Pequenos Negócios

Valor: R$1.470.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Comunicação Social – 2001 – Assessoria de Publicidade (outras despesas correntes) – R$1.470.000,00

EMENDA Nº 519

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 520

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 521

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$2.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.000.000,00

EMENDA Nº 522

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Ação de Extensão Universitária

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 523

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$600.000,00

EMENDA Nº 524

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Modernização da Agropecuária

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 525

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Gestão de Unidades e Conservação

Valor: R$600.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$600.000,00

EMENDA Nº 526

Autoria: Beatriz Cerqueira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Mãos à Obra

Valor: R$3.546.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.546.504,00

EMENDA Nº 527

Autoria: Beatriz Cerqueira

Acrescente-se onde convier:

"Art. (…) – Fica vedado ao Poder Executivo Estadual a dedução, utilização ou remanejamento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 2020 que estão previstos nesta lei para investimento na Ação nº 1060 – 'Projeto Escolas Cívico Militares' – da Unidade Orçamentária nº 1261 – Secretaria de Estado de Educação.".

Justificação: A emenda tem por objetivo vedar a destinação de recursos públicos vinculados à educação, especialmente aqueles provenientes do Fundeb, para o financiamento do Projeto de Escolas Cívico-Militares, considerando que sua execução foi suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no âmbito do Processo nº 1.192.308, e que o programa não é executado na rede estadual de ensino desde o segundo semestre de 2025.

EMENDA Nº 528

Autoria: Beatriz Cerqueira

Acrescente-se onde convier:

"Art. (…) – Fica vedado ao Poder Executivo Estadual a dedução, utilização ou remanejamento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 2020 que estão previstos nesta lei para investimento na Ação nº 2105 – 'Somar' – da Unidade Orçamentária nº 1261 – Secretaria de Estado de Educação.".

Justificação: A emenda veda o Estado a destinar recursos públicos vinculados da educação (Fundeb) para as Organizações Sociais por meio do Projeto Somar conforme já determinado pelo TCE nos autos da Representação nº 1.112.493.

EMENDA Nº 529

Autoria: Beatriz Cerqueira

Acrescente-se onde convier:

"Art. (…) – Fica vedado ao Poder Executivo Estadual deduzir, utilizar ou remanejar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 2020, para custear investimentos ou despesas vinculados à Ação nº 4543 – Programa Mãos Dadas, da Unidade Orçamentária nº 1261 – Secretaria de Estado de Educação, quando o objeto do convênio, da parceria ou do termo de adesão celebrado com o Município não estiver em conformidade com as hipóteses de aplicação dos recursos previstas no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 2020.".

Justificação: A emenda veda o Estado a destinar recursos públicos vinculados da educação (Fundeb) para os Municípios Mineiros, via convênio/parceria, no Programa Mãos Dadas (Ação nº 4543) para o pagamento de despesas como, construção e/ou reforma de escolas/creches, compra de equipamentos e materiais, aquisição de veículos para transporte escolar, compra de imobiliários e dentre outras finalidades em desacordo com o previsto no art. 26 da Lei 14.113/2020. Ressalta-se, ainda, que o

Programa Mãos Dadas encontra-se suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no âmbito do Processo nº 1.188.273, desde 30 de junho de 2025.

EMENDA Nº 530

Autoria: Gustavo Santana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 531

Autoria: Gustavo Santana

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 532

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – Ppddh

Valor: R$999.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$999.000,00

EMENDA Nº 533

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Implementação e Manutenção dos Centros de Referência em Direitos Humanos

Valor: R$718.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Comunicação Social – 2001 – Assessoria de Publicidade (outras despesas correntes) – R$718.000,00

EMENDA Nº 534

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundação Helena Antipoff (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomentar a Cultura e Educação no Plug Minas

Valor: R$2.264.641,00

Dedução: Secretaria de Estado de Comunicação Social – 2001 – Assessoria de Publicidade (outras despesas correntes) – R$2.264.641,00

EMENDA Nº 535

Autoria: Andréia de Jesus

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo para a Infância e a Adolescência (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Especiais de Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes

Valor: R$286.684,00

Dedução: Secretaria de Estado de Comunicação Social – 2001 – Assessoria de Publicidade (outras despesas correntes) – R$286.684,00

EMENDA Nº 536

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Atenção Especializada Ambulatorial

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 537

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$6.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$6.246.504,00

EMENDA Nº 538

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$5.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$5.000.000,00

EMENDA Nº 539

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 540

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.200.000,00

EMENDA Nº 541

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização, Estruturação, Capacitação em Defesa Civil

Valor: R$261.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$261.626,00

EMENDA Nº 542

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$261.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$261.626,00

EMENDA Nº 543

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$261.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$261.626,00

EMENDA Nº 544

Autoria: Mauro Tramonte

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão da Prevenção, Mitigação e Preparação de Desastre

Valor: R$261.626,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$261.626,00

EMENDA Nº 545

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 546

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão de Resíduos e Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Valor: R$1.380.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.380.000,00

EMENDA Nº 547

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$349.700,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$349.700,00

EMENDA Nº 548

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.550.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.550.000,00

EMENDA Nº 549

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Minas Reurb Sede

Valor: R$150.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$150.000,00

EMENDA Nº 550

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$2.804.804,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.804.804,00

EMENDA Nº 551

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$3.410.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.410.000,00

EMENDA Nº 552

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 553

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$50.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$50.000,00

EMENDA Nº 554

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Acesso a Equipamentos de Armazenagem e Distribuição de Recursos Hídricos no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 555

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$602.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$602.000,00

EMENDA Nº 556

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais

Valor: R$550.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$550.000,00

EMENDA Nº 557

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor: R$11.340.000,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.340.000,00

EMENDA Nº 558

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$2.459.700,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.459.700,00

EMENDA Nº 559

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Infraestrutura Pública Municipal

Valor: R$2.200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$2.200.000,00

EMENDA Nº 560

Autoria: Bella Gonçalves

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. … – O Executivo promoverá os remanejamentos e as adequações necessárias para que R$ 268.000.000,00 decorrentes do adicional de ICMS de que trata o art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26/12/1975, computados na Fonte 11 e alocados na ação de gestão da dívida fundada contratual interna, no âmbito da unidade orçamentária da Gestão da Dívida Pública Estadual, e na ação de remuneração de pessoal ativo e aos encargos sociais, no âmbito da unidade orçamentária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, sejam computados na Fonte 11 e realocados em ações diretamente relacionadas às finalidades do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, em especial para o incremento do pagamento integral do Piso Mineiro de Assistência Social, conforme deliberação do grupo coordenador do FEM, nos termos do art. 4º e do § 2º do art. 5º da Lei 19.990, de 29/12/2011.

§ 1º – Para garantia das obrigações a que se referem a ação de gestão da dívida fundada contratual interna, no âmbito da unidade orçamentária da Gestão da Dívida Pública Estadual, e a ação de remuneração de pessoal ativo e aos encargos sociais, no âmbito da unidade orçamentária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o Executivo promoverá o remanejamento dos recursos correspondentes de outras ações orçamentárias, com as adequações que se fizerem necessárias, garantindo a destinação integral dos recursos adicional de ICMS de que trata o art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26/12/1975, computados na Fonte 11, às ações diretamente relacionadas às finalidades do FEM.

§ 2º – O cumprimento do disposto neste artigo não onerará o limite de até 30% (trinta por cento) da despesa para abertura de créditos suplementares ao orçamento fiscal a que se refere o art. 9º desta lei.".

Justificação: Para financiamento das ações do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – é cobrado o adicional de 2% na alíquota de ICMS sobre itens considerados supérfluos, nos termos do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26/12/1975. Ocorre que, conforme

a PLOA 2027, os recursos do ICMS adicional somam R$ 1.120.000.000,00 e, do total, R$ 268.800.00,00 foram alocados na Fonte 11 – Recurso de Desvinculação de Receitas. A Fonte soma R$ 1,7 bilhão, sendo R$ 250 milhões destinados à ação de gestão da dívida fundada contratual interna e R$1,45 bilhão à ação de remuneração de pessoal ativo e aos encargos sociais.

Tal desvinculação se dá com base na EC 132/2023, que autoriza a desvinculação de até 30%. Contudo, não se trata de uma obrigação de desvincular, mas sim de uma faculdade, o que é confirmado pela proposta do Executivo de desvinculação, para 2027, de 24% e não de 30%, evidenciando se tratar de uma faculdade, discricionariedade política passível de limitação pelo parlamento mineiro, a quem cabe aprovar, com as alterações que entender cabíveis, a autorização de execução orçamentária.

Ainda se aplica uma limitação jurídica específica quanto aos recursos do FEM, uma vez que a Lei estadual 19.990/2011, dispõe em seu art. 5º, § 2º, que "a liberação de recursos do FEM fica condicionada a aprovação pelo grupo coordenador" e "respeitadas as finalidades dos programas a que se vinculam". A deliberação sobre desvinculação caberia ao grupo coordenador e não ao Governo.

A emenda visa garantir os recursos para as políticas de erradicação da miséria e, ainda, pode atender às legítimas demandas já apresentadas a este Parlamento, como aquela veiculada pelo Ceas por meio do Ofício SEDESE/CEAS nº. 135/2026, juntado ao dossiê da proposição, que solicita no mínimo o acréscimo de R$ 4.500.000,00 já repactuado com a SEDESE no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/SUAS) e a busca de R$ 16.320.000,00 anuais para a cobertura total dos 136 municípios com déficits de cofinanciamento em CREAS.

Por fim, garante controle social ao determinar que a destinação dos valores se dê conforme deliberação do grupo coordenador do FEM, nos termos do art. 4º e do § 2º do art. 5º da Lei 19.990, de 29/12/2011.

EMENDA Nº 561

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$237.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$237.000,00

EMENDA Nº 562

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Valor: R$3.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$3.000.000,00

EMENDA Nº 563

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas

Valor: R$1.700.800,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.700.800,00

EMENDA Nº 564

Autoria: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência

Valor: R$11.246.504,00

Dedução: Fundo Estadual de Saúde – 2087 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (investimentos) – R$11.246.504,00

EMENDA Nº 565

Autoria: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem

Valor: R$8.246.504,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$8.246.504,00

EMENDA Nº 566

Autoria: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 567

Autoria: Bosco

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio Financeiro e Material às Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 568

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção de Infraestrutura Hídrica de Pequeno Porte no Norte e Nordeste De Minas Gerais

Valor: R$115.508,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$115.508,00

EMENDA Nº 569

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural

Valor: R$420.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$420.000,00

EMENDA Nº 570

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias

Valor: R$520.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$520.000,00

EMENDA Nº 571

Autoria: Betão

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão de Resíduos e Centro Mineiro de Referência em Resíduos

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 572

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peae – Adequação da Alimentação à Alergias e Intolerâncias Alimentares.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 573

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – Adequação da Alimentação à Alergias e Intolerâncias Alimentares.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 574

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Escola de Formação Profissional – Fortalecimento da Educação Inclusiva.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 575

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Educação para o Trânsito – Educação para o Trânsito no Entorno das Ferrovias.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 576

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Inclusão Social, Acessibilidade e Garantia de Direitos para Pessoas Com Deficiência – Promais – Instituição de Residências Inclusivas Regionalizadas para Apoio aos Municípios.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 577

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento à Inclusão Social, Acessibilidade e Garantia de Direitos para Pessoas Com Deficiência – Promais – Apoio à Emissão e ao Acesso à Carteira de Passe Livre Interestadual.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 578

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha – Pavimentação Asfáltica da Mgc 251, no Trecho Que Liga o Município de Ibiaí a Coração de Jesus.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 579

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Ampliação de Capacidade da Malha Viária, Restauração do Pavimento, Colocação de Terceira Faixa, Recuperação Funcional do Pavimento, Recapeamento Estrutural da MG 230, Entre os Municípios de Patrocínio e Rio Paranaíba.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 580

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Conservação Rotineira da Malha Viária – Conservação Rotineira da Malha Viária da Lmg 452, Entre os Municípios de Tupaciguara e Araporã.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 581

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Ampliação de Capacidade da Malha Viária, Restauração do Pavimento, Colocação de Terceira Faixa, Recuperação Funcional do Pavimento, Recapeamento Estrutural da LMG-865 entre Limeira do Oeste e Usina Coruripe.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 582

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Viabilizar a Construção de um Trevo de Acesso na Rodovia MG-464, localizado em frente à sede municipal do Município de Conquista.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 583

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Conservação Rotineira da Malha Viária – Realização de Serviços de Manutenção, Reforço da Sinalização Vertical e Horizontal e Repintura das Faixas de Rolamento em Toda a Extensão da Rodovia LMG-799, em Conceição das Alagoas.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 584

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Recuperação e Manutenção da Rodovia LMG-734, em Tupaciguara.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 585

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Conservação Rotineira da Malha Viária – Realização de Serviços de Manutenção para Melhoria da Sinalização Horizontal e Vertical, Bem Como Implementação de Medidas de Segurança Viária no Trecho da Rodovia LMG-651, Km 02, especificamente no trevo de acesso que interliga o Município de Bocaiuva ao Distrito de Alto Belo.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 586

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Conservação Rotineira da Malha Viária – Operação Tapa-Buraco, Implementação de Sinalização Horizontal e Vertical, Limpeza e Roçada do Mato às Margens da Rodovia e Instalação de Dispositivos Refletivos ao Longo da Parte Central da LMG-733, no Trecho Que Liga o Município de Frutal ao Povoado de Vila Barroso.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 587

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Ampliação de Capacidade da Malha Viária, Restauração do Pavimento, Colocação de Terceira Faixa, Recuperação Funcional do Pavimento, Recapeamento Estrutural do Trecho Estadualizado da BR-154, Entre os Municípios de Ituiutaba e Cachoeira Dourada.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 588

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Ampliação de Capacidade da Malha Viária, Restauração do Pavimento, Colocação de Terceira Faixa, Recuperação Funcional do Pavimento, Recapeamento Estrutural do Trecho Estadualizado da BR-497, Entre os Municípios de Iturama e Campina Verde.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 589

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Ampliação de Capacidade da Malha Viária, Restauração do Pavimento, Colocação de Terceira Faixa, Recuperação Funcional do Pavimento, Recapeamento Estrutural do Trecho Estadualizado da MGT-461, entre a BR-364 e a BR-365, no Município de Gurinhatã.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 590

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – Ampliação do Hospital do Câncer de Patrocínio, no Município de Patrocínio.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 591

Autoria: Maria Clara Marra

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Ampliação de Capacidade da Malha Viária e Restauração do Pavimento – Ampliação de Capacidade da Malha Viária, Restauração do Pavimento, Colocação de Terceira Faixa, Recuperação Funcional do Pavimento, Recapeamento Estrutural da MG 451, Que Liga o Norte de Minas ao Vale do Mucuri, do Jequitinhonha e ao Espírito Santo.

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 592

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 6.186/2026, onde convier, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. … – Na execução das ações do PPAG 2024-2027, Revisão para 2027, relativas à saúde, o Poder Executivo priorizará medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das pessoas com doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC –, observadas as seguintes diretrizes:

I – garantir o acesso aos medicamentos incorporados ao SUS para tratamento da DPOC;

II – ampliar o diagnóstico precoce, especialmente por meio da oferta de espirometria e de telediagnóstico;

III – expandir os serviços de reabilitação pulmonar e qualificar a oxigenoterapia domiciliar;

IV – incentivar o uso de novas tecnologias, telessaúde e telemonitoramento para continuidade do cuidado e prevenção de internações;

V – promover estudos de avaliação de tecnologias em saúde e capacitação das equipes de saúde;

VI – integrar o cuidado da DPOC às políticas de prevenção e cessação do tabagismo e de vacinação.

§ 1º – As ações previstas neste artigo poderão receber recursos de emendas parlamentares, transferências da União e outras fontes de financiamento.

§ 2º – A SES publicará anualmente indicadores sobre diagnóstico, tratamento, reabilitação, internações e óbitos por DPOC, por região de saúde.

§ 3º – A implementação observará a disponibilidade orçamentária e financeira."

Justificação: A doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC – representa importante causa de internações e mortes, sendo frequentemente subdiagnosticada, especialmente em regiões com menor oferta de exames especializados.

A atualização do protocolo clínico do SUS ampliou as alternativas terapêuticas, mas sua efetividade depende da garantia de acesso aos medicamentos, do diagnóstico precoce e do acompanhamento adequado dos pacientes.

A presente emenda busca orientar a execução das ações de saúde previstas no PPAG, incentivando novas tecnologias, reabilitação pulmonar, telessaúde e qualificação da assistência. Também permite o direcionamento de recursos de emendas parlamentares e outras fontes de financiamento, além de estabelecer mecanismos de transparência e monitoramento dos resultados.

A proposta não altera os valores do projeto, mas estabelece prioridades para a melhoria da assistência às pessoas com DPOC em Minas Gerais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 593

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 6.186/2026, onde convier, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. … – Na execução das ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, Revisão para o exercício de 2027, relativas à gestão de pessoas e à valorização dos servidores públicos, o Poder Executivo promoverá estudos técnicos com vistas à revisão dos planos de carreiras:

I – do Grupo de Atividades de Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, abrangendo os servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas –, da Fundação Ezequiel Dias – Funed – e da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG;

II – do Grupo de Atividades de Seguridade Social, de que trata a Lei nº 15.465, de 13 de janeiro de 2005, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

§ 1º – Os estudos a que se refere o caput observarão as seguintes diretrizes:

I – recomposição e atualização das tabelas de vencimento básico, considerando as perdas inflacionárias acumuladas e a remuneração praticada para funções equivalentes no Sistema Único de Saúde – SUS – e em outros entes federados;

II – reestruturação das regras de progressão e promoção na carreira, com critérios objetivos de desempenho, qualificação e tempo de serviço e com a eliminação de represamentos;

III – valorização da qualificação profissional e da titulação acadêmica, inclusive por meio de incentivos à formação continuada e à especialização;

IV – revisão das atribuições, das cargas horárias e dos regimes de trabalho, inclusive de plantão, considerando as especificidades da assistência hospitalar, da vigilância em saúde, da produção de imunobiológicos e medicamentos, da hemoterapia e da assistência à saúde prestada pelo Ipsemg;

V – adoção de medidas para retenção e fixação de profissionais, em especial nas unidades e regiões com maior dificuldade de provimento;

VI – redução da dependência de vínculos precários e de contratações temporárias para o exercício de atividades permanentes, com a realização de concursos públicos;

VII – equidade entre servidores ativos, observadas as regras constitucionais aplicáveis aos aposentados e pensionistas.

§ 2º – Os estudos serão conduzidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, em conjunto com a SES, as entidades vinculadas e o Ipsemg, assegurada a participação das entidades representativas dos servidores, por meio de mesa de negociação permanente.

§ 3º – O Poder Executivo dará publicidade aos resultados dos estudos, contendo diagnóstico da situação das carreiras e estimativa do impacto orçamentário e financeiro das medidas propostas.

§ 4º – A implementação das medidas decorrentes dos estudos de que trata este artigo dependerá de lei específica, de prévia dotação orçamentária suficiente e de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição da República, e observará os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

EMENDA Nº 594

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescente-se à programação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG – dotação destinada ao custeio da instituição e incorporação da Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – GAGES – aos servidores efetivos das carreiras de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde e Analista de Atenção à Saúde, observada a legislação vigente.

Justificação: A medida busca assegurar condições orçamentárias para a valorização dos profissionais que integram as diferentes carreiras da saúde estadual, reconhecendo a contribuição de cada categoria para o funcionamento dos serviços públicos e para a qualidade da assistência prestada à população mineira

EMENDA Nº 595

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescente-se à programação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG – dotação destinada ao custeio da incorporação da Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – GAGES – à remuneração dos servidores efetivos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, assegurando os recursos necessários à implementação da medida, observada a legislação vigente.

Justificação: A presente emenda tem por objetivo assegurar a previsão de recursos orçamentários para a valorização dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde, reconhecendo a importância dos profissionais responsáveis pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de saúde em Minas Gerais.

EMENDA Nº 596

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescente-se à programação orçamentária dos órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços hospitalares e de assistência à saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG – e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG – dotação destinada ao custeio e fortalecimento dos serviços de plantão, contemplando os recursos necessários à manutenção das escalas de atendimento e à adequada prestação dos serviços assistenciais.

Justificação: A presente emenda visa garantir condições orçamentárias para o fortalecimento dos serviços de plantão nas unidades hospitalares da FHEMIG e do IPSEMG, contribuindo para a continuidade da assistência, a organização das escalas de trabalho e a ampliação da capacidade de atendimento à população.

EMENDA Nº 597

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Atendimento às Escolas Família Agrícola

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 598

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Mineiro de Agropecuária (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Educação Sanitária

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 599

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio à Produção e à Aquisição de Unidades Habitacionais

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 600

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Mineiro de Agropecuária (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Educação Sanitária

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 601

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Melhoria da Mobilidade e Infraestrutura de Transportes em Minas Gerais

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 602

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e Demais Públicos

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 603

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estradas e Infraestrutura Rural

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 604

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e Demais Públicos

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 605

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Potencialização do Serviço de Prevenção e Resposta Contra Incêndio e Pânico

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 606

Autoria: Leleco Pimentel

Acrescente o seguinte dispositivo:

"Art. 17-A – O Poder Executivo manterá, em página eletrônica de livre acesso, painel público de acompanhamento da execução das emendas parlamentares e das programações incluídas por emenda nesta lei, atualizado, no mínimo, mensalmente.

§ 1º O painel deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações, por emenda, autor, beneficiária, quando houver, município, unidade orçamentária, programa, ação, IAG, fonte de recurso e valor:

I – valor previsto;

II – valor empenhado;

III – valor liquidado;

IV – valor pago;

V – valor não executado;

VI – estágio da execução;

VII – objeto, finalidade e localidade da despesa;

VIII – impedimentos, pendências ou motivos de não execução, quando existentes;

IX – providências necessárias à execução e prazo estimado para sua realização.

§ 2º As informações deverão ser disponibilizadas em formato que permita busca, filtros, download e reutilização dos dados, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo não autoriza a execução de despesa sem os requisitos legais aplicáveis.".

EMENDA Nº 607

Autoria: Leleco Pimentel

Acrescente o seguinte dispositivo:

"Art. 17-D. Na programação, no remanejamento e na execução das emendas parlamentares e das programações incluídas por emenda nesta lei, o Poder Executivo observará, como critério de prioridade relativa, a maior vulnerabilidade social, econômica e territorial da população beneficiária.

§ 1º Serão considerados prioritários, sem prejuízo das demais emendas, os recursos destinados a:

I – acesso à água potável, saneamento básico e segurança alimentar e nutricional;

II – atenção à saúde, especialmente à atenção primária e à saúde mental;

III – educação básica, educação do campo, pedagogia da alternância e transporte escolar;

IV – habitação de interesse social, regularização fundiária e produção social de moradia por autogestão;

V – municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM;

VI – territórios rurais, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e populações em situação de vulnerabilidade.

§ 2º A prioridade de que trata este artigo não afasta as exigências de viabilidade técnica, orçamentária, financeira e jurídica, nem as regras de licitação, contratação e execução financeira aplicáveis.

§ 3º O Poder Executivo publicará, no painel de acompanhamento das emendas, a justificativa da ordem de prioridade adotada, quando houver mais de uma programação apta à execução no mesmo período.".

EMENDA Nº 608

Autoria: Leleco Pimentel

Acrescente o seguinte dispositivo:

"Art. 17-E. As emendas parlamentares e as programações incluídas por emenda nesta lei, quando destinadas a obras, aquisição de equipamentos, serviços ou benfeitorias, deverão ter cronograma de execução publicado no painel de acompanhamento das emendas, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta lei.

§ 1º O cronograma deverá conter, no mínimo:

I – objeto da despesa;

II – município ou território beneficiado;

III – etapa prevista;

IV – data estimada de início da licitação, da contratação ou da execução;

V – responsável pela condução;

VI – impedimentos, pendências ou motivos de não execução, quando existentes.

§ 2º A ausência de cronograma deverá ser justificada publicamente, com indicação das providências necessárias à sua elaboração.

§ 3º O disposto neste artigo não obriga a contratação ou a execução de despesa em desacordo com a legislação orçamentária, financeira, de licitações e de contratos.".

EMENDA Nº 609

Autoria: Leleco Pimentel

Acrescente o seguinte dispositivo:

"Art. 17-C. Até o dia 10 de outubro de 2027, o Poder Executivo publicará relatório sobre as emendas parlamentares e as programações incluídas por emenda que não tiverem registrado qualquer empenho até 30 de setembro de 2027.

§ 1º O relatório deverá conter, para cada programação:

I – identificação da emenda e do autor;

II – valor previsto;

III – ação orçamentária, IAG e fonte de recurso;

IV – motivo da não execução;

V – providências necessárias à execução;

VI – prazo estimado para execução ou, quando for o caso, justificativa para sua impossibilidade.

§ 2º O relatório será encaminhado à Comissão de Participação Popular – CPP e à Comissão de Fiscalização Financeira da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e publicado em página eletrônica de livre acesso.

§ 3º A ausência de empenho não implica, por si só, irregularidade, desde que devidamente justificada e compatível com a legislação orçamentária, financeira e de licitações.".

EMENDA Nº 610

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Gestão Regional em Saúde

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 611

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio aos Programas de Alimentação Escolar

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 612

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Programas Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 613

Autoria: Leleco Pimentel

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (despesas de capital)

Objeto do Gasto:

Valor: R$1.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$1.000,00

EMENDA Nº 614

Autoria: Lucas Lasmar

Propõe-se a adequação das metas físicas e financeiras da ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais –, nas unidades orçamentárias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG – e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG –, de modo a contemplar os recursos necessários ao fortalecimento dos serviços de plantão, considerando as diferentes jornadas semanais dos profissionais e a manutenção da capacidade de atendimento das unidades assistenciais em todo o Estado.

Justificação: A proposta busca assegurar o planejamento dos recursos necessários à organização e manutenção dos regimes de plantão nas unidades hospitalares estaduais, contribuindo para a continuidade dos serviços assistenciais, a adequada composição das escalas e a melhoria das condições de atendimento à população mineira.

EMENDA Nº 615

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescente-se à programação orçamentária da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG – e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG – dotação destinada ao reforço das despesas com pessoal ativo e encargos sociais, na ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais –, para assegurar os recursos necessários à manutenção e ao fortalecimento dos serviços de plantão nas unidades assistenciais, contemplando as diferentes jornadas semanais dos profissionais, observada a legislação vigente.

Justificação: A presente emenda visa fortalecer a capacidade de atendimento da rede hospitalar estadual, assegurando recursos para a manutenção dos serviços de plantão, a organização das escalas de trabalho e a continuidade da assistência prestada à população mineira.

EMENDA Nº 616

Autoria: Lucas Lasmar

Acrescentem-se ao Projeto de Lei nº 6.186/2026, onde convier, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. … – Fica estendida a Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – Gages –, instituída pela Lei nº 21.167, de 17 de janeiro de 2014, aos servidores efetivos e detentores de função pública das carreiras de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Técnico de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde e Analista de Atenção à Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Parágrafo único – A gratificação corresponderá ao mesmo percentual do vencimento básico atribuído à carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, com pagamento a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. … – A Gages será incorporada ao vencimento básico dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde lotados na SES, inclusive da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, na seguinte forma:

I – 50% do valor, a partir de 1º de julho de 2027;

II – o valor restante, a partir de 1º de janeiro de 2028.

§ 1º – A incorporação será compensada pela correspondente redução da Gages, até sua extinção integral.

§ 2º – A incorporação estende-se aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

§ 3º – Fica assegurada a irredutibilidade da remuneração, dos proventos e das pensões, mediante pagamento de eventual diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. … – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias da SES, observada a legislação fiscal e orçamentária.".

Justificação: A Gages, instituída pela Lei nº 21.167/2014, contempla atualmente a carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, excluindo outras carreiras da SES que também atuam na gestão e execução das políticas públicas de saúde.

Essa diferenciação gera desigualdade remuneratória entre servidores que compartilham as mesmas estruturas e responsabilidades institucionais.

A emenda busca corrigir essa distorção, estendendo a gratificação às demais carreiras da SES e incorporando seu valor ao vencimento básico em duas etapas, a partir de julho de 2027 e janeiro de 2028.

A medida também assegura a extensão aos aposentados e pensionistas com direito à paridade, preservando a irredutibilidade remuneratória e valorizando os profissionais responsáveis pela gestão do SUS em Minas Gerais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 617

Autoria: Lucas Lasmar

Propõe-se a ampliação dos recursos destinados à remuneração de pessoal ativo da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, visando à extensão e incorporação da Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – GAGES – às carreiras de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Técnico de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde, Analista de Atenção à Saúde e Especialista em Políticas e Gestão da Saúde.

Justificação: A proposta visa corrigir desigualdades remuneratórias entre os servidores da SES, garantindo recursos para a extensão da GAGES às carreiras ainda não contempladas e sua incorporação ao vencimento básico.

A medida promove a valorização dos profissionais responsáveis pela gestão do SUS em Minas Gerais, contribuindo para a isonomia remuneratória e o fortalecimento da administração pública estadual.

EMENDA Nº 618

Autoria: Ricardo Campos

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Projeto Convivência Com a Seca e Estiagem

Valor: R$150.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$150.000,00

EMENDA Nº 619

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Concessão de Bolsa Atleta e Bolsa Técnico

Valor: R$40.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$40.000.000,00

EMENDA Nº 620

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto:

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 621

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento a Projetos da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

Valor: R$15.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$15.000.000,00

EMENDA Nº 622

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização da Polícia Judiciária

Valor: R$15.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$15.000.000,00

EMENDA Nº 623

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Enfrentamento à Violência Doméstica e Intrafamiliar Contra as Mulheres

Valor: R$40.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$40.000.000,00

EMENDA Nº 624

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Artesanato Empreendedor

Valor: R$10.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$10.000.000,00

EMENDA Nº 625

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Atividade de Ensino de Graduação Presencial e a Distância

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 626

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Universidade Estadual de Montes Claros (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Oferta de Cursos de Graduação

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 627

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 628

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Valor: R$20.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$20.000.000,00

EMENDA Nº 629

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento à Inclusão Social, Acessibilidade e Garantia de Direitos para Pessoas Com Deficiência – Promais

Valor: R$50.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$50.000.000,00

EMENDA Nº 630

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Formação e Capacitação

Valor: R$15.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$15.000.000,00

EMENDA Nº 631

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Gestão de Unidades e Conservação

Valor: R$76.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$76.000.000,00

EMENDA Nº 632

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$25.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$25.000.000,00

EMENDA Nº 633

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$35.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$35.000.000,00

EMENDA Nº 634

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 635

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$34.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$34.000.000,00

EMENDA Nº 636

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$14.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$14.000.000,00

EMENDA Nº 637

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$25.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$25.000.000,00

EMENDA Nº 638

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$45.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$45.000.000,00

EMENDA Nº 639

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Reserva de Contingência – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 640

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 641

Autoria: Cristiano Silveira

Unidade Orçamentária Beneficiada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Implantação/Pavimentação da Malha

Valor: R$30.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2138 – Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Blocos e Bancadas (outras despesas correntes) – R$30.000.000,00

EMENDA Nº 642

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Fomento para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica no Município de Brasília de Minas (R$ 100.000,00); Fornecimento de Cinco Kits de Energia Solar Fotovoltaica, Com Placas, Baterias, Inversor e Instalação Completa no Município de Rubelita (R$ 100.000,00); Instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar no Município de Couto de Magalhães de Minas (R$ 100.000,00).

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 643

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio, Fomento e Articulação de Ações, Projetos e Programas Relativos à Temática de Segurança Alimentar e Nutricional – Aquisição de Veículos Utilitários Destinados à Coleta e Distribuição de Alimentos para Atender a Rede Estadual de Banco de Alimentos do Leste de Minas – Relba.

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 644

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização, Estruturação, Capacitação em Defesa Civil – - Fornecimento de Kit Defesa Civil (Caminhonete, *Drone* e *Notebook*) para Estruturar a Defesa Civil do Município de Jaíba – R$ 150.000,00 - Fornecimento de Kit Defesa Civil (Caminhonete, *Drone* e *Notebook*) para Estruturar a Defesa Civil do Município de Matias Cardoso – R$ 150.000,00

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 645

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Assistência Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Aprimoramento da Rede Socioassistencial – Destinar Recursos Para: Implantação de Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência para o Município de Verdelândia; Estruturação, Equipagem e Funcionamento da Sala Multidisciplinar do Projeto Conexão Cidadã, Desenvolvido Pela Associação Comunitária do Bairro Rosaneves – Ascobarone – no Município de Ribeirão das Neves, Com a Finalidade de Promover Acesso ao Mundo do Trabalho e a Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 646

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Artesanato Empreendedor – Apoio Financeiro ao Associativismo e Cooperativismo do Setor de Artesanato para a Participação em Quatro Feiras Nacionais.

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 647

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Modernização e Estruturação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 1) Construção de Piscina e Vestiário no 3º Pelotão do CBMMG, em Araçuaí (500.000,00);

2) Construção de Vestiários e Almoxarifado, Bem Como a Execução de Adequações e Modificações na Área da Piscina do 4º Pelotão do CBMMG, em Itaobim (500.000,00);

3) Construção de Uma Piscina e de Vestiários no 3º Pelotão do CBMMG, em Capelinha (500.000,00);

4) Construção da Nova Sede do 7º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, em Montes Claros (750.000,00).

Valor: R$2.250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$2.250.000,00

EMENDA Nº 648

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção do Desenvolvimento Socioeconômico do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Aquisição de Kits de Apicultura para Atendimento de Apicultores das Regiões Intermediárias de Montes Claros (R$ 57.500,00) e de Teófilo Otoni (R$ 57.500,00).

Valor: R$115.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$115.000,00

EMENDA Nº 649

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares e Demais Públicos – Prestar Assistência Técnica em Projetos de Meliponicultura Nativa a 80 Famílias na Região Intermediária de Belo Horizonte, em Municípios Situados nos Biomas Cerrado e Mata Atlântica, e 30 Famílias na Região Intermediária de Montes Claros, nos Biomas Caatinga e Cerrado, Privilegiando as Mulheres Rurais.

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 650

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Promoção de Infraestrutura Hídrica de Pequeno Porte no Norte e Nordeste De Minas Gerais – Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – SSAA – em 8 Municípios, Sendo 4 Municípios na Região Intermediária Montes Claros, 3 Municípios na Região Intermediária Teófilo Otoni e 1 na Região Intermediária de Governador Valadares.

Valor: R$1.750.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$1.750.000,00

EMENDA Nº 651

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Promoção de Infraestrutura Hídrica de Pequeno Porte no Norte e Nordeste De Minas Gerais – Fornecimento de Placa Solar para a Energização de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – Ssaa, para Atendimento em 8

Municípios, Sendo 4 Municípios na Região Intermediária Montes Claros, 3 Municípios na Região Intermediária Teófilo Otoni e 1 na Região Intermediária de Governador Valadares.

Valor: R$425.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$425.000,00

EMENDA Nº 652

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Projeto Convivência Com a Seca e Estiagem – Instalação de Cisternas de Polietileno de 16 Mil Litros, em Comunidades Rurais, na Região Intermediária de Montes Claros (R$ 1.000.000,00) e Instalação de Cisternas de Polietileno de 16 Mil Litros, no Município de São João das Missões (R$ 220.000,00).

Valor: R$1.220.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$1.220.000,00

EMENDA Nº 653

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Fundo Estadual de Saúde (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência – Ampliar a Atuação do Projeto Conecta Vale, em Diamantina.

Valor: R$1.000.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$1.000.000,00

EMENDA Nº 654

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fortalecimento e Fomento das Políticas de Direitos Humanos – Execução do Plano de Trabalho do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua e de Catadores de Materiais Recicláveis. (R$200.000.00)

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 655

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias – Sinalização Turística e Rodoviária dos Municípios da Serra Geral.

– Reestruturação da Sede da Folia de Reis Maria do Bode, no Município de Almenara.

Valor: R$250.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$250.000,00

EMENDA Nº 656

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio a Projetos Culturais e Turísticos Realizados Por Intermédio de Parcerias – Realização dos Seguintes Eventos e Projetos:

– Festival de Música Regional de Monte Azul – 150.000.

– Festival da Canção Flor de Pequi: o Som do Norte, em Montes Claros – 150.000.

– Circulação do Coral das Lavadeiras de Almenara Por Escolas nos Municípios da Região Intermediária de Teófilo Otoni – 300.000

– Projeto Sul de Minas em Movimento – Circulação Cultural da Casa de Cultura Hip-Hop Minas Gerais – 200.000.

– Projeto de Programação Artística para Atender Crianças, Adolescentes e Famílias Periféricas do Bairro Várzea do Sítio em Raposos – 200.000

– 6ª Mostra Puxadinho e de Ações de Formação e Fortalecimento da Rede de Artistas de Venda Nova – 200.000.

– 4º Circuito de Arte e Percussão do Vale do Jequitinhonha em Quatro Municípios da Região – 200.000

– Turnê Toda Beleza Que Há, do Coral Flor da Terra, em Cinco Municípios do Alto Jequitinhonha – 100.000

– Circulação do Espetáculo “Filhos da Terra do Sol”, do Coral Araras Grandes – 100.000

– 38ª Edição do Projeto Arrumação em Três Cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Interior do Estado – 500.000

– “Encontro dos Vales – Cultura e Sabores”, em Belo Horizonte – 600.000

– 11ª Edição do Projeto Viola de Feira em Belo Horizonte, Contagem, Santa do Riacho, Jaboticatubas, Matozinhos, Olhos D'Água, Minas Novas, Pavão, Caratinga, Cordisburgo, Curvelo e Itinga – 500.000

– Projeto Trem da História em Oito Cidades do Vale do Jequitinhonha, do Norte de Minas, da Zona da Mata e de Outras Regiões do Estado – 200.000

– Oficinas de Artesanato para Jovens no Município de Jequitinhonha – 100.000

– Projeto Artbem – Arte e Bem-Estar Social, no Município de Antônio Dias – 300.000

– Mostra Itinerante Cinecidade – 300.000

– Primeira Edição do Festnorte – Festival de Cultura Norte de Minas, em Bocaiúva – 500.000

– Realização do 21º Fequaje – Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha, no Município de Jequitinhonha – 100.000

– 42ª Edição do Festivale – 600.000

– Oficinas Gratuitas de Bordado, Crochê e Pintura no Município de Carbonita – 100.000

– Tradicionais Festividades Anuais do Terreiro Espírita Filhos do Bate Folhinha – 100.000

– 10ª Edição do Festival Batalha da Sinhá, no Município de Guaranésia – 100.000

– 3º Aquilomba Minas, no Centro Histórico de Pedras de Maria da Cruz – 150.000

– Seminário e Feira de Artesanato no Município de Araçuaí – 100.000

– 9ª Edição do Circo Sem Lona – Festival de Arte Circense do Vale do Jequitinhonha, no Município de Medina – 100.000

– Atividades de Formação Musical no Bairro Jardim Leblon, em Belo Horizonte – 200.000

– Projeto Academia Brasileira de Black Soul – Formação, Memória e Dança na Região Metropolitana de Belo Horizonte – 100.000

– Oficinas Culturais do Grupo Banzo Coral – 100.000

– Festival das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais – Festival Canjerê 2027 – 150.000

– Oficinas Comunitárias Gratuitas de Iniciação Musical em Áreas Vulneráveis na Região Intermediária de Belo Horizonte – 200.000

– Realização de Festas Populares e Religiosas no Município de Manga – 200.000

– Estruturação do Polo Frutas do Cerrado – Rota da Bioeconomia – 100.000

– 1º Festival de Tradição, Fé e Arte dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em Salto da Divisa – 100.000

– Festival de Música e Gastronomia Buriti do Açude, em Pompéu – 200.000

– Atividades Culturais do Grupo de Caboclinhos Piaus, em Coluna – 100.000

– Realização do Encontro de Cultura Popular de Medina – a Riqueza do Vale do Jequitinhonha – 100.000

– Formação de Jovens e Agentes Culturais Periféricos Pelo Projeto Webtv Capoeira Vídeos – 100.000

– Festival de Moda, Cultura e Gastronomia, em Almenara – 100.000

– I Festival de Corais do Vale do Jequitinhonha, em Araçuaí – 100.000

– 9ª Edição do Festival Internacional de Teatro de Palco e Rua de Araçuaí – Festa, em Araçuaí – 200.000

– Festa de Preto Velho – Praça da Juventude, da Pisada de Caboclo – Santa Luzia, da Festa de Preto Velho – Abassá, da Festa de São Cosme e Damião – Abassá e da Festa de Iemanjá – 100.000

Valor: R$8.100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$8.100.000,00

EMENDA Nº 657

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Instituto Estadual de Florestas (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Recuperação Ambiental – Adquirir Insumos para a Revitalização e Cercamento Das Nascentes no Entorno da Barragem da Lagoa, No Município de Lagoa dos Patos.

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 658

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Qualificação Profissional – Fomento a Projeto de Centro Comunitário de Formação e Inclusão Social, Com Oferta de Cursos nas Áreas de Manutenção Eletroeletrônica, Comunicação e Produção Audiovisual, Empreendedorismo, Publicidade e Marketing Digital, Mídias Sociais e Inteligência Artificial nos Bairros Letícia, Piratininga e Jardim Leblon, na Região de Venda Nova, em Belo Horizonte.

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 659

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Enfrentamento à Violência Doméstica e Intrafamiliar Contra as Mulheres – Atendimento a Mulheres em Situação de Rua e Situação de Violência, no Município de Belo Horizonte.

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$200.000,00

EMENDA Nº 660

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Fomento para Economia Popular Solidária e Promoção da Inclusão Produtiva – Realização de 5 Feiras Microrregionais, 1 Feira Regional e 6 Seminários de Formação Preparatória para Feiras de Economia Popular Solidária na Região Geográfica Intermediária de Teófilo Otoni e Realização do Projeto de Inclusão Produtiva Ateliê Comunitário de Cerâmica, para Mulheres e Homens em Situação de Vulnerabilidade Social, Por Meio de Aulas de Cerâmica, em Belo Horizonte.

Valor: R$400.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$400.000,00

EMENDA Nº 661

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Manutenção e Implantação de Metodologia de Custódias Alternativas – Aquisição de Notebooks para as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs – do Estado e para a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – Fbac.

- Aquisição de Veículos para a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – Fbac.

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 662

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio à Realização de Ações Esportivas – Realização do Campeonato Nizo da Miguela – Edição 2027 – na Comunidade de Salvinópolis, no Município de São João da Ponte – R$ 100.000,00

Realização de Evento Esportivo Direcionado a Mulheres no Município de Raposos – R$ 100.000,00

Realização de Torneios de Futebol, Futsal e Natação no Município de Guaranésia – R$ 100.000,00

Valor: R$300.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$300.000,00

EMENDA Nº 663

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Estruturação e Modernização – Fortalecimento e Manutenção das Atividades das Agremiações Musicais da Pmmg

Valor: R$100.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$100.000,00

EMENDA Nº 664

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural – Destinar:

– R$ 150.000,00 para Apoio à Realização do 3º Seminário Regional do Café e do Concurso de Qualidade do Café do Norte de Minas;

– R$ 600.000,00 para Fornecimento de Kits de Apicultura para Apicultores nas Regiões Intermediárias de Montes Claros e de Teófilo Otoni;

– R$ 200.000 para Fornecimento de Kits Meliponicultor e Colônias de Abelhas Representativas dos Três Biomas de Minas Gerais para 80 Famílias do Estado;

– R$ 400.000,00 para Fornecimento de Kits Feira Livre para as Regiões Intermediárias Montes Claros e Teófilo Otoni;

– R$ 1.000.000,00 para Destinação de Kits Irrigação, Sendo R$ 500.000,00 para a Região Intermediária de Teófilo Otoni e R$ 500.000,00 para a Região Intermediária de Montes Claros.

Valor: R$2.350.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$2.350.000,00

EMENDA Nº 665

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Apoio ao Desenvolvimento Rural – Destinar:

– R$ 3.860.000,00 para Aquisição de Tratores Agrícolas para a Realização de Serviços Mecanizados em Comunidades Rurais, Sendo R$1.930.000,00 na Região Intermediária de Montes Claros e R$1.930.000,00 na Região Intermediária de Teófilo Otoni;

– R$ 500.000 para Fornecimento de Motoniveladora para Manutenção de Estradas no Município de Japonvar;

– R$ 110.000 para Aquisição de Um Veículo de Carroceria para Ser Usado no Escoamento da Produção da Agricultura Familiar de Associação Comunitária no Município de Lagoa dos Patos;

– R$ 130.000 para Aquisição de Um Caminhão para o Escoamento da Produção Rural de Pequenos Agricultores no Município de São João da Lagoa;

- R$ 120.000 para Fornecimento de 10 “Kits Associação” (Cadeiras, Mesas, Utensílios de Cozinha, Eletrodomésticos, Entre Outros Itens) para as Associações de Comunidades Localizadas no Município de Couto de Magalhães de Minas;

– R$ 840.000,00 para Aquisição de Microtratores para a Realização de Serviços Mecanizados em Comunidades Rurais, Sendo R$ 420.000,00 na Região Intermediária Montes Claros e R$ 420.000,00 Teófilo Otoni;

– R$ 100.000,00 para Fornecimento de Uma Máquina de Gelo para Equipar o Projeto de Frigorifico de Aves Piaus no Município de Coluna;

– R$ 580.000,00 para Aquisição de Veículos Utilitários Com a Finalidade de Transporte dos Alimentos Produzidos Por Associação Comunitária nas Regiões Intermediárias de Governador Valadares, Juiz de Fora, Teófilo Otoni e Montes Claros.

Valor: R$6.240.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$6.240.000,00

EMENDA Nº 666

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Minas Reurb Sede – Realização de Regularização Fundiária em Municípios da Região Intermediária de Montes Claros.

Valor: R$1.500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$1.500.000,00

EMENDA Nº 667

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Governo (despesas de capital)

Objeto do Gasto: Execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem – Aporte de Recursos para Promover Melhorias Habitacionais para Famílias Indígenas da Etnia Machacalis nos Municípios da Região Intermediária de Teófilo Otoni.

Valor: R$500.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$500.000,00

EMENDA Nº 668

Autoria: Comissão de Participação Popular

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria de Estado de Educação (despesas correntes)

Objeto do Gasto: Projeto Gota Dágua – - Atender Escolas para Garantir Acesso à Água Potável nos Municípios de Jaíba e de Matias Cardoso.

Valor: R$200.000,00

Dedução: Secretaria de Estado de Governo – 2046 – Atendimento às Demandas da Participação Cidadã (outras despesas correntes) – R$200.000,00

PARECERES

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 6 AO PROJETO DE LEI Nº 1.529/2023

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o Projeto de Lei nº 1.529/2023 visa criar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a política "Cuidar de quem cuida", para a atenção aos cuidadores exclusivos de pessoas com deficiência, e define diretrizes para a sua implementação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, em sua forma original. A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Na sequência, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

Na fase de discussão da matéria no 1º turno em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, que incidem no Substitutivo nº 1, e elas vêm agora a esta comissão para receber parecer nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.529/2023, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visa estabelecer diretrizes para a adoção de medidas de atenção aos cuidadores de pessoas com deficiência, doentes, crianças, idosos e outras pessoas que necessitem de suporte para satisfazer as necessidades fisiológicas, psicológicas ou sociais essenciais à manutenção da vida. As Emendas nºs 1 a 6, apresentadas em Plenário na discussão do 1º turno do projeto, incidem sobre esse substitutivo.

Verificamos que a Lei nº 25.364, de 2025, já estabelece objetivos e diretrizes para a política estadual do cuidado e que essa norma está alinhada à Lei Federal nº 15.069, de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados. Assim, consideramos pertinente e oportuno abrigar o teor do Projeto de Lei nº 1.529/2023, bem como o conteúdo de algumas das emendas apresentadas no Plenário, àquela lei já em vigor, para evitar a sobreposição de normas que tratam do mesmo assunto. Para tanto, apresentamos o Substitutivo nº 2, em que consolidamos as alterações que julgamos necessárias.

A Emenda nº 1 propõe a inclusão de uma nova diretriz às medidas de atenção aos cuidadores de pessoas com necessidade de suporte e sugere o acréscimo do inciso X ao art. 1º do Substitutivo nº 1. A diretriz a ser incluída versa sobre o "incentivo à criação de programas de apoio aos cuidadores familiares, incluindo ações de orientação, capacitação, apoio psicossocial e serviços de descanso do cuidador". Entendemos pertinente esse acréscimo, mas julgamos necessário tornar esse inciso mais preciso. Assim, incluímos esse conteúdo com algumas alterações no Substitutivo nº 2.

A Emenda nº 2 visa alterar a redação da ementa e do art. 1º do Substitutivo nº 1, acrescentando, entre o público beneficiário da norma, os cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e substituindo o termo "doentes" por "pessoas com doenças graves". Nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012, a pessoa com transtorno do espectro autista é reconhecida, para todos os efeitos legais, como pessoa com deficiência, razão pela qual é desnecessária a inclusão de referência específica às pessoas com TEA no texto da proposição. Quanto à expressão "pessoas com doenças graves", julgamos mais apropriado utilizar o termo "pessoas com doenças incapacitantes", tendo em vista que a gravidade da enfermidade não implica, necessariamente, incapacidade. Assim, incorporamos o conteúdo de parte dessa emenda no substitutivo que apresentamos, com algumas adequações.

Por sua vez, a Emenda nº 3 visa inserir o inciso XI ao art. 1º do Substitutivo nº 1, com a diretriz "incentivo à instituição, pelo Poder Executivo, de programas de apoio financeiro destinados a cuidadores familiares exclusivos, em reconhecimento à dedicação integral e à relevância social das atividades de cuidado, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e mediante regulamentação específica". Acatamos a Emenda nº 3, incorporando o seu conteúdo no Substitutivo nº 2.

A Emenda nº 4 propõe acrescentar artigo ao Substitutivo nº 1 para determinar que as ações previstas na lei a ser instituída deverão: observar as diretrizes da Política Nacional de Cuidados (Lei Federal nº 15.069, de 2024); integrar as áreas de saúde, assistência social, educação, trabalho e renda; articular as políticas públicas estaduais e os instrumentos da política nacional; incentivar a cooperação entre o Estado, os municípios, a sociedade civil e o setor privado na promoção das políticas de cuidado. Embora o conteúdo dessa emenda seja pertinente, a menção a uma norma específica é inadequada, pois podem ser instituídas novas legislações sobre o tema. Além disso, o inciso IX do art. 2º da política estadual do cuidado já menciona a integração de diversas áreas de políticas públicas. Assim, apresentamos no Substitutivo nº 2 as adaptações que consideramos necessárias ao conteúdo da Emenda nº 4.

A Emenda nº 5 propõe inserir artigo no Substitutivo nº 1 para que se dê prioridade aos "cuidadores familiares exclusivos de pessoas com deficiência, incluindo aquelas com transtorno do espectro autista – TEA –, que exerçam atividades de cuidado de forma contínua e sem vínculo formal de trabalho". Consideramos, no entanto, que o mais adequado seria dar prioridade àqueles que exercem cuidado integral de pessoas com deficiência ou doenças incapacitantes, conforme propomos no Substitutivo nº 2.

Por fim, a Emenda nº 6 sugere a inclusão de artigo no Substitutivo nº 1, para definir "cuidador familiar exclusivo" como aquele que: "exerça, de forma predominante, as atividades de cuidado direto, indispensáveis à manutenção da vida e à realização de atividades diárias da pessoa assistida; não tenha vínculo formal de trabalho ou esteja impossibilitado de exercê-lo em razão da dedicação integral às atividades de cuidado; e seja o responsável direto pela assistência à pessoa que necessite de suporte permanente para a realização de atividades essenciais à manutenção da vida". Opinamos pela rejeição da Emenda nº 6 por considerarmos inapropriado o detalhamento do conceito de "cuidador familiar exclusivo", bem como dos critérios para o enquadramento de

cuidadores em tal categoria, uma vez que a política estadual do cuidado abrange todos os tipos de cuidadores, além de outros beneficiários.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.529/2023, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela rejeição da Emenda nº 6 apresentada em Plenário. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 3. 4 e 5, também apresentadas em Plenário.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 25.364, de 21 de julho de 2025, que estabelece objetivos e diretrizes para a política estadual do cuidado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 1º do art. 1º da Lei nº 25.364, de 21 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (…)

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se cuidado a realização de atividades necessárias à sustentação da vida humana, da força de trabalho e da economia e à garantia do bem-estar das pessoas, especialmente de pessoas com deficiência ou com doenças incapacitantes, crianças, adolescentes, pessoas idosas e outras pessoas em vulnerabilidade social ou com necessidade de suporte para realizar atividades essenciais do dia a dia.".

Art. 2º – O inciso VII do art. 2º da Lei nº 25.364, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o parágrafo único a seguir:

"Art. 2º – (…)

VII – prestar apoio e assistência aos cuidadores, com prioridade para os cuidadores que oferecem, de forma integral e diária, suporte a seus familiares com deficiência ou com doenças incapacitantes;

(…)

Parágrafo único – Para a consecução do objetivo de que trata o inciso VII do *caput*, serão adotadas, entre outras, ações de orientação, capacitação, assistência psicossocial e apoio à atividade de cuidado e ao autocuidado do cuidador.".

Art. 3º – O inciso XI do art. 3º da Lei nº 25.364, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos XII a XVI a seguir:

"Art. 3º – (…)

XI – estímulo à discussão e à produção intelectual sobre o cuidado e sobre a saúde mental dos cuidadores e das pessoas que necessitam de cuidado;

XII – incentivo à oferta de serviços públicos e privados nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura e lazer para a promoção de bem-estar, inclusão social e qualidade de vida dos cuidadores;

XIII – incentivo à cooperação entre o Estado e os municípios, bem como entre o poder público e a sociedade civil na promoção das políticas de cuidado;

XIV – incentivo à criação de grupos de apoio e de troca de experiências para cuidadores;

XV – combate ao preconceito por meio de ações de esclarecimento à sociedade a respeito das necessidades de cuidado e dos direitos dos cuidadores;

XVI – instituição, pelo Poder Executivo, de programas de apoio financeiro destinados a cuidadores que oferecem, de forma integral e diária, suporte a seus familiares, em reconhecimento à sua dedicação e à relevância social das atividades de cuidado, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e mediante regulamentação específica.".

Art. 4º – O art. 4º da Lei nº 25.364, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – A política estadual do cuidado será operacionalizada por meio do Plano Estadual do Cuidado, que é o principal instrumento de organização, planejamento, gestão e execução dessa política, observado o disposto na legislação pertinente.".

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2026.

Betão, presidente e relator – Cristiano Silveira – Lohanna.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.786/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à diretora-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos seguintes documentos e dados relativos à prestação dos serviços de abastecimento de água potável em Divinópolis: croqui esquemático do sistema de abastecimento de água da sede municipal de Divinópolis contido no Anexo I do Relatório de Fiscalização Operacional nº 31/2019 da Arsae-MG; evolução do número de ligações e economias dos últimos 36 meses (água) divididos conforme categoria (residencial social, residencial, comercial, industrial e público) e conforme os sistemas produtores; consumo micromedido e faturado dos últimos 36 meses (separados por sistemas produtores e por categoria de usuário); histograma de consumo; memorial descritivo ou informações disponíveis sobre estações elevatórias de água bruta e tratada existentes (dados das bombas e motores, ano de execução, diâmetro das respectivas linhas de recalque, coordenadas geográficas); memorial descritivo ou informações disponíveis sobre os reservatórios existentes com suas respectivas capacidades, tipo (elevado, enterrado, apoiado), material (concreto, aço) e coordenadas geográficas; e cadastro técnico dessas redes, outorgas para o sistema de água e licenças de operação das unidades do sistema de água, caso existam.

Publicada no Diário do Legislativo de 25/5/2023, a matéria foi encaminhada à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento decorre de solicitação do deputado Eduardo Azevedo, aprovada na 6ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 17/5/2023. Pretende obter dados sobre ligações, economias, consumo e infraestrutura de abastecimento de água, além de documentos técnicos e ambientais. Conforme a justificação, a proposição visa subsidiar a fiscalização parlamentar e colaborar com o Município de Divinópolis na elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico.

Os elementos solicitados permitem conhecer as características do sistema e a evolução da demanda, contribuindo para a avaliação da adequação dos serviços e para a proteção dos consumidores.

A autoridade destinatária adequada é o diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, autarquia estadual responsável pela regulação e fiscalização dos serviços no âmbito de suas competências. A denominação atual da entidade é Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsae-MG –, conforme a Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, com efeitos a partir de 1º/1/2026. O pedido deve ser dirigido ao titular do cargo, a quem cabe reunir e encaminhar as informações institucionais.

O art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, atribui à Assembleia competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. O art. 73, § 1º, II, prevê o controle externo exercido por esta Casa com o auxílio do Tribunal de Contas. A atuação regulatória da Arsae-MG está compreendida nesse controle, também expressamente previsto no art. 22-F da mencionada Lei nº 18.309, de 2009.

Aplica-se ao pedido o art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, que autoriza a Mesa a solicitar informações a dirigentes de entidades da administração indireta, com prazo de trinta dias para atendimento e responsabilização administrativa nas hipóteses previstas no dispositivo. A autonomia técnica e administrativa da agência não afasta o dever de prestar informações ao Poder Legislativo.

No plano regimental, o art. 100, IX, assegura às comissões o encaminhamento, por intermédio da Mesa, de pedido escrito de informação a autoridade pública. O acompanhamento dos dados e documentos utilizados na regulação dos serviços atende a essa exigência. Os arts. 233, XII, e 234, do mesmo Regimento submetem o requerimento à votação e exigem parecer para sua apreciação.

Consideramos, portanto, pertinente a aprovação da matéria. Apresentamos, entretanto, substitutivo para explicitar os fundamentos constitucional e regimental, atualizar a denominação da agência e organizar os documentos solicitados. Eventual indisponibilidade de dados deverá ser esclarecida na resposta.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.786/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado, e dos arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas nos seguintes documentos e dados relativos aos serviços de abastecimento de água potável em Divinópolis:

I – croqui esquemático do sistema de abastecimento de água da sede municipal, contido no Anexo I do Relatório de Fiscalização Operacional nº 31/2019 da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsae-MG;

II – demonstrativo da evolução do número de ligações e economias de água nos últimos trinta e seis meses, discriminado por sistema produtor e pelas categorias residencial social, residencial, comercial, industrial e pública;

III – consumo micromedido e faturado nos últimos trinta e seis meses, discriminado por sistema produtor e categoria de usuário, e histograma de consumo;

IV – memorial descritivo ou informações disponíveis sobre as estações elevatórias de água bruta e tratada existentes, incluindo dados das bombas e motores, ano de execução, diâmetro das respectivas linhas de recalque e coordenadas geográficas;

V – memorial descritivo ou informações disponíveis sobre os reservatórios existentes, com indicação das respectivas capacidades, tipos, materiais e coordenadas geográficas;

VI – cadastro técnico das redes, outorgas para o sistema de água e licenças de operação das unidades do sistema, caso existentes.

Solicita-se que a resposta identifique o período de referência dos dados e esclareça eventual indisponibilidade de documento ou informação, indicando, quando conhecido, o órgão ou a entidade que os detenha.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.374/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência de planos de ação voltados para a conscientização sobre o consumo na rede pública estadual de ensino, sobre sua implementação e abrangência e sobre as metodologias utilizadas.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 20/3/2025 e encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição decorre de requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 3ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 12/3/2025. Busca reunir elementos para o acompanhamento das iniciativas de educação para o consumo desenvolvidas na rede estadual, permitindo conhecer sua execução, o público alcançado e as estratégias pedagógicas adotadas.

A autoridade destinatária é o secretário de Estado de Educação, titular do órgão responsável pela política educacional e pela gestão da rede estadual de ensino. É, portanto, a autoridade adequada para prestar as informações solicitadas, mediante a consolidação dos dados disponíveis nas unidades da secretaria e nas escolas a ela vinculadas.

O pedido insere-se na competência da Assembleia Legislativa para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado. Também se relaciona ao controle externo exercido pelo Poder Legislativo, a que se refere o art. 73, § 1º, II, da Carta Estadual. O conhecimento das ações educacionais e de sua abrangência oferece subsídios ao acompanhamento da política pública e à avaliação de seu atendimento às necessidades dos estudantes.

Aplica-se especificamente o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, que autoriza a Mesa a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. Esse dispositivo estabelece que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Por se tratar de secretário de Estado, o enquadramento constitucional é o do § 2º, e não o regime de infração administrativa previsto no § 3º do mesmo artigo.

No âmbito regimental, o art. 100, IX, assegura às comissões o encaminhamento, por intermédio da Mesa, de pedido escrito de informação a secretário de Estado. O art. 79, VIII, "c", atribui à Mesa o exame do requerimento e condiciona sua admissibilidade à relação com matéria legislativa em tramitação ou com fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia. A execução das ações de educação para o consumo na rede estadual atende a essa exigência.

Os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno disciplinam a apreciação do requerimento de informação por intermédio da Mesa e a necessidade de parecer para sua votação. Esses dispositivos, em conjunto com o art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, constituem o fundamento específico do encaminhamento proposto.

Quanto ao mérito, a educação para o consumo contribui para a formação de estudantes capazes de compreender as relações de consumo, avaliar escolhas e reconhecer seus direitos e deveres. As informações permitirão à comissão conhecer a extensão das iniciativas existentes e identificar aspectos que possam merecer acompanhamento parlamentar. A solicitação não impõe a criação de programas nem determina conteúdos ou metodologias de ensino: limita-se à obtenção de informações sobre a atuação administrativa, preservando as competências de gestão e a autonomia pedagógica.

Assim, consideramos o pedido pertinente e apresentamos substitutivo para explicitar sua base constitucional e regimental e organizar os pontos a serem esclarecidos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.374/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e dos arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência de planos de ação voltados para a conscientização sobre o consumo na rede pública estadual de ensino, esclarecendo-se:

I – quais planos de ação são desenvolvidos com essa finalidade;

II – como se dá sua implementação e qual é sua abrangência na rede estadual de ensino;

III – quais metodologias são utilizadas no desenvolvimento dessas ações.

Na hipótese de inexistência de planos de ação com essa finalidade, solicita-se que essa circunstância seja informada expressamente.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO 10.724/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça e ao coordenador do Procon de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas adotadas para coibir práticas abusivas no mercado de consumo, especificamente as ações de fiscalização e monitoramento para garantir que fornecedores, especialmente a empresa Arezzo, cumpram a legislação, assegurando o direito ao reembolso, quando aplicável; os procedimentos adotados para fiscalizar empresas com alto índice de reclamações e descumprimento do Código de Defesa do Consumidor – CDC; as medidas para coibir práticas abusivas que restrinjam a escolha do consumidor, obrigando-o a aceitar apenas a troca do produto; a transparência das informações prestadas aos consumidores sobre seus direitos e os canais disponíveis para denúncias; e a aplicação de penalidades a empresas reincidentes, além dos mecanismos para garantir o cumprimento de decisões judiciais e administrativas.

O requerimento foi publicado no Diário do Legislativo de 10/4/2025 e encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição decorre de requerimento da deputada Carol Caram, aprovado na 6ª Reunião Ordinária da comissão autora, em 2/4/2025. Busca subsidiar o acompanhamento parlamentar da proteção dos consumidores, mediante informações sobre fiscalização, reembolso, orientação ao público e efetividade das medidas adotadas perante fornecedores.

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – integra o Ministério Público estadual. Propomos concentrar o encaminhamento ao procurador-geral de Justiça, chefe e representante institucional do Ministério Público, abrangendo expressamente a atuação do Procon. Evita-se a duplicidade de solicitações e preserva-se a organização interna da instituição.

O pedido deve respeitar a independência e a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público, asseguradas pelos arts. 119, parágrafo único, e 122, da Constituição do Estado. A obtenção de subsídios em caráter de colaboração institucional não autoriza o Parlamento a dirigir investigações, determinar sanções ou revisar decisões ministeriais.

Não incide o regime do art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual, pois o procurador-geral de Justiça não integra o Poder Executivo nem se equipara a secretário de Estado ou dirigente de entidade da administração indireta. Não se lhe estendem o prazo compulsório e as consequências de responsabilização desses dispositivos, preservado o regime próprio de deveres dos membros do Ministério Público.

O art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, atribui à Mesa o exame das solicitações de informações a autoridades estaduais, observada sua relação com matéria legislativa em tramitação ou fatos sujeitos ao controle e à fiscalização da Assembleia. A colaboração pretendida subsidiará o acompanhamento das políticas de defesa do consumidor, sem controle parlamentar sobre a condução dos procedimentos ministeriais.

Os arts. 233, XII, e 234, do Regimento Interno, disciplinam a apreciação do requerimento por intermédio da Mesa e exigem parecer para sua votação. Sua aplicação deve harmonizar-se com as garantias constitucionais do Ministério Público, conforme a orientação da Mesa nos pedidos de colaboração dirigidos à instituição.

No mérito, as informações permitirão conhecer dificuldades dos consumidores e avaliar os canais de atendimento e as medidas de proteção. A referência à empresa Arezzo delimita o objeto do pedido, sem presumir infração ou reincidência. A apuração de responsabilidade compete às autoridades próprias, observadas as garantias processuais.

O reembolso deve ser referido apenas nas hipóteses juridicamente cabíveis, sem pressupor que toda compra assegura restituição ou que qualquer oferta de troca seja abusiva. Quanto às decisões judiciais, solicitam-se informações sobre providências do Ministério Público no âmbito de suas atribuições, preservadas as competências jurisdicionais.

Apresentamos substitutivo para explicitar o caráter colaborativo do encaminhamento e organizar os pedidos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.724/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos dos arts. 79, VIII, "c", 233, XII, e 234, do Regimento Interno, observados os arts. 119, parágrafo único, e 122, da Constituição do Estado, seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, em caráter de colaboração institucional, pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Ministério Público, inclusive pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon –, para prevenir e coibir práticas abusivas nas relações de consumo, esclarecendo-se:

I – quais ações de fiscalização e monitoramento são desenvolvidas para assegurar o cumprimento da legislação pelos fornecedores, especialmente quanto à empresa Arezzo, e o direito ao reembolso nas hipóteses legalmente cabíveis;

II – quais procedimentos são adotados para fiscalizar fornecedores com elevado número de reclamações e apurar eventual descumprimento do Código de Defesa do Consumidor;

III – quais medidas são adotadas para coibir a imposição de troca de produto como única alternativa quando a legislação assegure ao consumidor outras opções, inclusive a restituição de valores;

IV – quais iniciativas asseguram informação clara aos consumidores sobre seus direitos e sobre os canais disponíveis para denúncias;

V – como se dá a aplicação de penalidades nas hipóteses de reincidência comprovada e quais providências são adotadas, no âmbito das atribuições da instituição, para promover o cumprimento de decisões judiciais e administrativas relacionadas à matéria.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.137/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre a ausência de leituristas, a recorrente falta de água, a baixa qualidade do serviço prestado pelas empreiteiras contratadas e as providências adotadas e propostas de melhorias imediatas para a solução desses problemas no Município de Cataguases.

Publicada no Diário do Legislativo de 1º/5/2025, a matéria foi encaminhada à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento decorre de solicitação do deputado Charles Santos aprovada na 8ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 23/4/2025. Busca esclarecer problemas relatados na prestação dos serviços de abastecimento de água em Cataguases e conhecer as medidas pretendidas para sua solução.

As informações são relevantes para a proteção dos consumidores. A regularidade da leitura dos hidrômetros repercute na confiabilidade do faturamento, enquanto a continuidade do abastecimento e a qualidade dos serviços executados por empresas contratadas afetam diretamente as condições de vida da população. O pedido permitirá conhecer os fatos e as providências cabíveis, sem antecipar juízo sobre a responsabilidade da prestadora.

A definição da autoridade destinatária deve considerar a alteração superveniente da natureza da Copasa. Embora o requerimento tenha sido apresentado em 2025, quando a companhia integrava a administração indireta estadual, a empresa informou a conclusão de sua desestatização em junho de 2026 e a consolidação de sua condição de sociedade privada em setembro de 2026. Seu dirigente não pode, por essa condição, ser enquadrado como autoridade estadual destinatária do pedido compulsório previsto no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado.

Para preservar a finalidade da proposição e adequar seu encaminhamento ao regime constitucional, sugerimos que o destinatário seja o diretor-geral da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsae-MG. A agência é autarquia estadual incumbida da regulação e fiscalização dos serviços básicos de saneamento e energia, nos termos da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e inclui Cataguases entre os municípios por ela regulados. Cabe-lhe prestar informações sobre as ocorrências, os esclarecimentos obtidos da Copasa e as medidas adotadas no âmbito de suas atribuições.

O art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, atribui à Assembleia competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. O art. 73, § 1º, II, prevê o controle externo exercido por esta Casa com o auxílio do Tribunal de

Contas. O pedido, assim redirecionado, permite acompanhar a atuação da agência reguladora, sem substituir suas decisões técnicas ou as competências do titular dos serviços.

Aplica-se ao diretor-geral da Arsae-MG o art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, que autoriza o encaminhamento de pedidos de informação a dirigentes de entidades da administração indireta, com prazo de trinta dias para atendimento e responsabilização administrativa nas hipóteses previstas no dispositivo. O controle externo da agência também está expressamente previsto no art. 22-F da mencionada Lei nº 18.309, de 2009.

Quanto ao procedimento, o art. 100, IX, do Regimento Interno, assegura às comissões o encaminhamento, por intermédio da Mesa, de pedido escrito de informação a autoridade pública. Os arts. 233, XII, e 234 submetem o requerimento à votação e exigem parecer para sua apreciação.

Apresentamos, a seguir, substitutivo que preserva os temas da solicitação, ajustando o destinatário e os quesitos às atribuições da agência. A alteração permite obter os esclarecimentos necessários e acompanhar as providências de fiscalização e correção dos problemas relatados.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.137/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 3º, da Constituição do Estado e dos arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de informações sobre os problemas na prestação dos serviços pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – no Município de Cataguases, relatados no Requerimento nº 11.137/2025, esclarecendo-se:

I – quais informações a agência possui sobre a ausência de leituristas e seus efeitos na medição e no faturamento do consumo, bem como sobre as interrupções recorrentes do abastecimento de água;

II – quais ocorrências e reclamações foram identificadas quanto à qualidade dos serviços executados pelas empreiteiras contratadas pela Copasa e quais esclarecimentos foram apresentados pela prestadora;

III – quais providências de fiscalização foram adotadas pela agência em relação aos problemas mencionados e quais medidas corretivas foram exigidas ou pactuadas, com os respectivos prazos;

IV – quais ações e propostas de melhoria foram informadas pela Copasa para solucionar esses problemas e como a agência acompanha sua execução e seus resultados.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.669/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado à defensora pública-geral do Estado pedido de informações sobre o número de realizados desde 2019

relacionados ao superendividamento de consumidores e de ações judiciais ajuizadas no mesmo período com base na Lei nº 14.181, de 2021, bem como sobre atendimentos e ações judiciais referentes a descontos indevidos em benefícios do INSS, especialmente de aposentados e pensionistas, desde 2019.

Publicada no Diário do Legislativo de 29/5/2025, a proposição foi encaminhada à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento pretende conhecer o número de atendimentos realizados, desde 2019, relacionados ao superendividamento, bem como de ações judiciais fundamentadas na Lei Federal nº 14.181, de 2021. Solicita, também, dados sobre atendimentos e ações judiciais relativos a descontos indevidos em benefícios do INSS desde 2019. A proposição decorreu de requerimento da deputada Carol Caram aprovado na 10ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 21/5/2025.

As informações são relevantes para o acompanhamento das demandas de proteção ao consumidor e de acesso à justiça. O conhecimento da procura por assistência jurídica e das medidas judiciais adotadas poderá subsidiar iniciativas legislativas e a avaliação das políticas públicas de prevenção e tratamento do superendividamento, com especial atenção à vulnerabilidade de aposentados e pensionistas.

A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e da defesa dos necessitados, na forma do art. 134 da Constituição da República. Sua atuação permite reunir informações pertinentes ao objeto do requerimento. A autonomia funcional e administrativa assegurada às defensorias públicas estaduais pelo § 2º desse artigo deve, contudo, ser preservada no encaminhamento da solicitação.

O art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, atribui à Mesa competência para emitir parecer sobre requerimentos de informações a autoridades estaduais referentes a fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito a controle e fiscalização da Assembleia. O art. 233, XII, submete à votação os requerimentos de informações às autoridades estaduais por intermédio da Mesa, e o art. 234 exige parecer para sua apreciação.

Essas disposições permitem a solicitação de colaboração institucional da Defensoria Pública para subsidiar os trabalhos parlamentares. O pedido não representa ingerência na condução dos atendimentos ou das ações judiciais, nem submete a destinatária ao regime de responsabilização previsto no art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado, para as autoridades do Poder Executivo nele contempladas.

Consideramos, portanto, pertinente o encaminhamento das informações solicitadas. Apresentamos, entretanto, substitutivo para explicitar sua natureza colaborativa e o fundamento regimental. A redação também delimita os dados sobre ações baseadas na Lei Federal nº 14.181, de 2021, ao período posterior ao início de sua vigência, mantendo o marco de 2019 para os demais dados. O fornecimento de quantitativos, sem identificação dos assistidos, preserva a finalidade do pedido e o sigilo das informações individuais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.669/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos dos arts. 79, VIII, "c", 233, XII, e 234 do Regimento Interno, seja encaminhado à defensora pública-geral do Estado, em caráter de colaboração institucional, pedido das seguintes informações relativas à atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:

I – número de atendimentos relacionados ao superendividamento de consumidores realizados desde 2019;

II – número de ações judiciais ajuizadas com fundamento na Lei Federal nº 14.181, de 2021, a partir de sua entrada em vigor;

III – número de atendimentos realizados e de ações judiciais ajuizadas, desde 2019, referentes a descontos indevidos em benefícios do INSS, especialmente de aposentados e pensionistas.

Solicita-se o fornecimento dos dados de forma agregada, sem identificação dos assistidos e resguardadas as informações protegidas por sigilo.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 11.671/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – pedido de informações sobre o número de reclamações relacionadas a empréstimos consignados não autorizados, o perfil das queixas e as medidas adotadas pelo órgão.

Publicada no Diário do Legislativo de 29/5/2025, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento visa obter informações que permitam conhecer a dimensão e as características das reclamações relativas a empréstimos consignados não autorizados, bem como as providências adotadas pelo Procon-MG. Sua apresentação decorreu de requerimento da deputada Carol Caram aprovado na 10ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 21/5/2025.

Na justificação, destaca-se a preocupação com denúncias dessa natureza e seus efeitos sobre os consumidores, especialmente aposentados e pensionistas. O acesso aos dados poderá subsidiar o acompanhamento das políticas de proteção ao consumidor e a identificação de medidas de prevenção, orientação e atendimento. A obtenção dessas informações mostra-se, portanto, pertinente aos trabalhos da comissão, sem antecipar juízo sobre situações individuais ou sobre a responsabilidade de fornecedores.

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor integra a estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Seu coordenador não se subordina ao governador do Estado, razão pela qual o pedido deve respeitar a autonomia institucional do Ministério Público, assegurada pelo art. 127, § 2º, da Constituição da República. Não se aplica à solicitação o regime previsto no art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado, para pedidos dirigidos às autoridades do Poder Executivo nele contempladas.

O art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, admite a apreciação, pela Mesa, de requerimentos de informações a autoridades estaduais sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sujeito a controle e fiscalização da Assembleia. Esse dispositivo ampara a colaboração de autoridades do Ministério Público no fornecimento de informações relevantes aos trabalhos parlamentares, preservada sua autonomia.

No caso, pretende-se reunir subsídios para a atuação da Assembleia na defesa do consumidor, e não exercer controle sobre a condução de procedimentos do Ministério Público. A solicitação possui caráter colaborativo e não sujeita seu destinatário ao regime de responsabilização previsto no art. 54 da Constituição Estadual por eventual recusa, atraso ou omissão na resposta.

O encaminhamento de informações às autoridades estaduais por intermédio da Mesa encontra previsão específica no art. 233, XII, do Regimento Interno.

Consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido. Para explicitar sua base regimental e sua natureza colaborativa, apresentamos o Substitutivo nº 1, que preserva o destinatário e o objeto da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 11.671/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos dos arts. 79, VIII, "c", e 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, em caráter de colaboração institucional, pedido de informações sobre o número de reclamações relacionadas a empréstimos consignados não autorizados, o perfil das queixas e as medidas adotadas pelo órgão.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.641/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a participação do setor hoteleiro e de hospedagem no Produto Interno Bruto – PIB – do Estado, o número de empresas atuantes nesse setor e o número de empregos gerados diretamente pela atividade.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 30/10/2025 e encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição decorre de requerimento da deputada Carol Caram aprovado na 18ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 22/10/2025. Busca reunir informações sobre a dimensão econômica e a geração de empregos do setor hoteleiro e de hospedagem, a fim de subsidiar a análise de medidas relacionadas à atividade e o acompanhamento das políticas públicas de turismo.

A autoridade destinatária adequada é o secretário de Estado de Cultura e Turismo, titular do órgão responsável pelas ações estaduais nessa área. O art. 20, XVI, da Lei nº 24.313, de 2023, inclui nas competências da secretaria a pesquisa e os bancos de dados relativos à cultura e ao turismo. Há, portanto, pertinência entre o objeto do requerimento e as atribuições institucionais do destinatário, ainda que parte dos indicadores seja produzida por outras instituições.

A Constituição do Estado, nos arts. 62, XXXI, e 73, § 1º, II, fundamenta a fiscalização dos atos do Poder Executivo pela Assembleia e o controle externo exercido pelo Poder Legislativo. Conhecer os indicadores que subsidiam o planejamento e a avaliação da política de turismo permite acompanhar a atuação administrativa e examinar seus efeitos econômicos e sociais.

O fundamento específico do encaminhamento é o art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que autoriza a Mesa a dirigir pedido escrito de informação a secretário de Estado. Esse dispositivo estabelece que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Aplica-se, assim, o regime próprio dos secretários de Estado, e não aquele previsto no § 3º do mesmo artigo para dirigentes de entidades da administração indireta e outras autoridades estaduais.

No âmbito regimental, o art. 100, IX, assegura às comissões o encaminhamento, por intermédio da Mesa, de pedido escrito de informação a secretário de Estado. O art. 79, VIII, "c", atribui à Mesa o exame do requerimento e condiciona sua admissibilidade à relação com matéria legislativa em tramitação ou com fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia. Essa exigência encontra-se atendida, pois os dados solicitados se relacionam ao acompanhamento da política estadual de turismo e às informações utilizadas em sua gestão.

Os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno disciplinam a apreciação do requerimento de informações por intermédio da Mesa e a necessidade de parecer para sua votação. A referência expressa a esses dispositivos e ao art. 54, § 2º, da Constituição Estadual torna mais preciso o fundamento jurídico da solicitação.

Quanto ao mérito, o conhecimento da participação econômica do setor, do número de empresas e dos empregos diretos permitirá qualificar o debate parlamentar sobre a atividade de hospedagem e suas relações com os consumidores. A apresentação de informações regionalizadas, quando disponíveis, também poderá evidenciar diferenças territoriais relevantes ao planejamento das ações públicas.

Para a adequada interpretação dos dados, convém indicar os períodos de referência, as fontes e os critérios utilizados. Em especial, a participação no PIB deve ser identificada como dado oficial ou estimativa, conforme o caso, sem confundir o setor de hospedagem com o conjunto das atividades turísticas. A eventual indisponibilidade de informação específica poderá ser esclarecida na resposta, sem que o requerimento imponha a realização de nova pesquisa estatística.

Apresentamos, portanto, substitutivo que mantém o objeto da proposição, identifica o cargo da autoridade destinatária e explicita os fundamentos constitucionais e regimentais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 14.641/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado e dos arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o setor hoteleiro e de hospedagem em Minas Gerais, abrangendo:

I – sua participação no Produto Interno Bruto – PIB – do Estado, com indicação dos dados ou das estimativas disponíveis;

II – o número de empresas atuantes no setor;

III – o número de empregos gerados diretamente por essa atividade.

Solicita-se que sejam apresentados os dados mais recentes disponíveis, com indicação dos respectivos períodos de referência, fontes e critérios de apuração, bem como, quando disponível, o detalhamento por região ou município. Na hipótese de indisponibilidade de algum dos dados solicitados, requer-se o esclarecimento dessa circunstância e das limitações das informações apresentadas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.077/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao Procon Estadual e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas adotadas para coibir práticas de assédio comercial por ligações telefônicas e mensagens em aplicativos, especialmente as direcionadas a consumidores idosos. Solicita, ainda, dados sobre reclamações relativas à oferta insistente e reiterada e informações sobre o eventual planejamento de operações preventivas ou ações educativas de proteção aos consumidores mais vulneráveis.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 6/2/2026 e encaminhado à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", combinado com os arts. 233, XII, e 234 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição decorre de requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 22ª Reunião Ordinária da comissão autora, realizada em 10/12/2025. Pretende subsidiar os trabalhos parlamentares de proteção do consumidor mediante informações sobre contatos comerciais insistentes, sobretudo os dirigidos a pessoas idosas, e sobre as iniciativas de prevenção e orientação relacionadas a essas práticas.

A obtenção desses elementos é pertinente ao acompanhamento das políticas de defesa do consumidor. Os dados poderão contribuir para a identificação das demandas mais frequentes e para a avaliação de medidas legislativas, respeitadas as competências dos entes federativos. A atenção às pessoas idosas justifica-se pela necessidade de assegurar decisões de consumo informadas e livres de pressão indevida, sem presumir sua incapacidade de contratar.

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG – integra a estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Assim, as referências do texto original ao Procon Estadual e ao Ministério Público não correspondem a instituições independentes entre si. Propomos concentrar o encaminhamento ao procurador-geral de Justiça, chefe e representante institucional do Ministério Público, para que as informações abranjam também a atuação do Procon-MG, observada a organização interna da instituição.

O fornecimento de informações é solicitado em caráter de colaboração institucional, para subsidiar a atividade parlamentar, sem importar direção ou revisão da atuação dos órgãos ministeriais.

Não incide, nessa hipótese, o regime do art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual. O procurador-geral de Justiça não é secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta ou autoridade integrante do Poder Executivo. Por isso, o requerimento não deve lhe estender o prazo compulsório e as consequências de responsabilização previstos nesses dispositivos. Preserva-se, naturalmente, o regime próprio de deveres e responsabilidades dos membros do Ministério Público.

No plano regimental, o art. 79, VIII, "c", ampara o exame, pela Mesa, dos pedidos de informações a autoridades estaduais, observada sua pertinência com a atividade legislativa ou com fatos sujeitos ao controle e à fiscalização da Assembleia. No caso, a

solicitação fornece subsídios ao acompanhamento parlamentar da proteção do consumidor e à avaliação das políticas públicas nessa área, mediante cooperação com a instituição ministerial, sem fiscalização da condução de seus procedimentos.

Apresentamos, portanto, substitutivo que identifica a autoridade destinatária, explicita o caráter colaborativo do encaminhamento e preserva o objeto da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 16.077/2025 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos dos arts. 79, VIII, "c", 233, XII, e 234 do Regimento Interno, e respeitadas a independência funcional e a autonomia do Ministério Público asseguradas pelos arts. 119, parágrafo único, e 122 da Constituição do Estado, seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, em caráter de colaboração institucional, pedido de informações sobre a atuação do Ministério Público, inclusive do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG –, no enfrentamento do assédio comercial por ligações telefônicas e mensagens em aplicativos, especialmente o direcionado a consumidores idosos, abrangendo:

I – as medidas adotadas para coibir ofertas insistentes e reiteradas e práticas que pressionem consumidores a contratar produtos ou serviços sem informação adequada ou consentimento livre e esclarecido;

II – os dados estatísticos disponíveis sobre o número de reclamações formalizadas no Estado relacionadas a essas práticas, com indicação do período de referência e da abrangência dos registros;

III – o eventual planejamento de operações preventivas e de ações educativas voltadas à proteção dos consumidores mais vulneráveis.

Solicita-se o fornecimento dos dados de forma agregada, resguardados o sigilo legal, os dados pessoais dos consumidores e as informações cuja divulgação possa comprometer a efetividade de operações ou procedimentos em curso.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 19.823/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Saúde solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a assistência em saúde mental ofertada aos profissionais da área de segurança pública, ativos e veteranos, com os esclarecimentos que especifica.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/11/2026, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do citado regimento.

Fundamentação

A proposição em análise visa receber do secretário de Estado de Saúde informações detalhadas acerca da assistência em saúde mental ofertada pelo poder público aos servidores ativos e aos veteranos da área da segurança pública.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 2º de seu art. 54, que autoriza a Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e estabelece que a recusa, o não atendimento desses pedidos no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade.

Além disso, segundo a alínea "c" do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Com base no exposto, entendemos que o secretário de Estado de Saúde detém as informações solicitadas no requerimento, que serão importantes para que esta Casa possa fiscalizar e acompanhar as políticas públicas destinadas à atenção em saúde mental dos profissionais ativos e veteranos da segurança pública. O requerimento, portanto, é plenamente justificável e o destinatário da solicitação está correto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 19.823/2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 19.824/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Saúde solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e às comandantes-gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar pedido de informações acerca das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços de atenção à saúde mental dos servidores veteranos da área de segurança pública, com os esclarecimentos que especifica.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição, por semelhança de conteúdo, o Requerimento nº 19.825/2026, também de autoria da Comissão de Saúde.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/11/2026, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do citado regimento.

Fundamentação

A proposição em análise visa receber do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, da comandante-geral da Polícia Militar e da comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar informações detalhadas acerca da assistência em saúde mental ofertada pelas respectivas instituições aos profissionais ativos e inativos da segurança pública.

A Constituição Mineira estabelece, nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, os casos em que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais. O pedido, que deve ser escrito, pode ser destinado a:

- secretário de Estado, e a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa, são considerados crime de responsabilidade;

- dirigentes de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Política Militar e a outras autoridades estaduais diretamente subordinadas ao governador, e a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A iniciativa encontra amparo também no art. 73 da Constituição do Estado, que atribui ao Poder Legislativo a competência para exercer o controle e a fiscalização dos atos da administração pública estadual em defesa dos interesses e direitos da sociedade. Além disso, nos termos da alínea "c" do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, a Mesa somente admitirá pedido de informação quando este versar sobre matéria legislativa em tramitação ou sobre fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia.

Dessa forma, entendemos que o requerimento está plenamente justificado, sendo fundamental para esclarecer as medidas adotadas pelo poder público para salvaguardar o direito à saúde dos profissionais da segurança pública, tanto da ativa quanto veteranos, especialmente no que se refere à saúde mental.

Quanto à proposição anexada – Requerimento nº 19.825/2026 –, informamos que seu teor é quase idêntico ao do requerimento em análise, com a diferença que consta entre as autoridades destinatárias também a chefe da Polícia Civil. Assim, para consolidar os detalhamentos solicitados no requerimento principal e no anexado, acrescentando-se a chefe da Polícia Civil entre as autoridades destinatárias, apresentamos ao final o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 19.824/2026 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde requer a V. Exa., nos termos do art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado, e do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, à comandante-geral da Polícia Militar, à comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar e à chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre as políticas públicas, os programas, as ações, os serviços e a estrutura destinados à atenção em saúde mental dos servidores da segurança pública, da ativa e veteranos, esclarecendo-se:

- quais são os programas, projetos e políticas públicas de assistência psicológica, psiquiátrica e psicossocial atualmente existentes no âmbito das respectivas instituições estaduais de segurança pública, especificando-se aqueles destinados aos servidores veteranos;
- quantos servidores da segurança pública, da ativa e veteranos, foram atendidos, nos últimos cinco anos, por serviços de acompanhamento psicológico, psiquiátrico ou psicossocial vinculados às respectivas instituições estaduais de segurança pública;
- quais são os canais atualmente disponíveis para que os servidores veteranos busquem atendimento psicológico ou psiquiátrico após a passagem para a inatividade;
- se existem mecanismos de acompanhamento preventivo dos servidores durante o processo de passagem para a reserva ou reforma e nos primeiros anos subsequentes à inatividade;
- se existem dados relativos a afastamentos de servidores da ativa por transtornos mentais e a atendimentos de servidores veteranos relacionados a essas condições;

- quais são as ações e os programas de prevenção à depressão, à ansiedade, ao transtorno de estresse pós-traumático, à síndrome de esgotamento profissional, ao uso abusivo de álcool e outras drogas e ao comportamento suicida entre os profissionais da segurança pública, explicitando-se se essas iniciativas contemplam também os veteranos;
- quais são as ações de prevenção ao suicídio e de acolhimento e acompanhamento dos servidores em sofrimento psíquico, inclusive daqueles que já passaram para a inatividade;
- qual é a estrutura física e a quantidade de profissionais atualmente disponíveis para o atendimento à saúde mental dos integrantes das forças de segurança, da ativa e veteranos, detalhando-se o quantitativo de psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e outros profissionais especializados;
- se existem políticas ou programas de reinserção social, integração e convivência comunitária ou de promoção de atividades físicas, culturais, educacionais e ocupacionais destinados aos servidores veteranos;
- que medidas são adotadas para preservar os vínculos sociais e institucionais dos profissionais após a passagem para a inatividade;
- se existem programas de acolhimento, orientação e acompanhamento dos familiares de profissionais da segurança pública que apresentem sofrimento psíquico relacionado à atividade profissional do membro familiar;
- quais são as principais demandas e dificuldades identificadas pelas respectivas instituições no atendimento à saúde mental dos servidores veteranos e na ampliação da assistência a esse público;
- se existe previsão de criação, implementação ou ampliação de políticas, programas e serviços específicos de atenção à saúde mental dos servidores veteranos da segurança pública.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 20.000/2026

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, a matéria em tela requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a participação da secretaria de que é titular na operacionalização e na fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 14.599, de 2023, referentes à contratação de seguro por parte de transportadores e prestadores do serviço de transporte rodoviário de cargas.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 11/11/2026, vem a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo é desdobramento de audiência pública realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico em 8/7/2026. Na ocasião, foi debatido o papel do mercado de seguros no desenvolvimento econômico e social do Estado. Participantes do evento ressaltaram a importância das modificações trazidas pela Lei Federal nº 14.599, de 2023, no regramento federal sobre transporte rodoviário de cargas, em especial a obrigatoriedade de contratação de seguros por parte dos prestadores desse serviço. Apontaram que essa exigência pode apoiar a segurança viária, defendendo a importância da fiscalização do cumprimento de suas disposições, e que a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – poderia ser partícipe desse

processo. O pedido de informação em tela visa, assim, buscar maior detalhamento sobre a eventual contribuição do órgão na governança do cumprimento da lei federal.

Do ponto de vista de previsão legal, o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado definiu a competência desta Mesa da Assembleia para encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado. Já o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno concedeu às comissões a faculdade de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. A alínea "c" do inciso VIII do art. 79 do regimento define que será admitido apenas pedido que trate de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. Notamos que a Lei nº 24.313, de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, definiu, em seu art. 32, que é de competência da Seinfra o estabelecimento de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da infraestrutura de transporte e logística. Há, assim, nexo entre o pedido de informação pretendido e as competências da secretaria. Consideramos, desse modo, que o pedido de informação pretendido tem ligação com a atuação daquele órgão estadual, que está submetido ao acompanhamento deste Parlamento, no âmbito de sua função fiscalizadora. Não vislumbramos, assim, óbice para seu envio.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 20.000/2026.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 23 de novembro de 2026.

Gustavo Santana, relator.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 26/11/2026, a seguinte correspondência:

Ofício nº 539/2026, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.460/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.460/2025.)

Ofício nº 154/2026, da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.727/2026, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 5.727/2026.)

Ofício nº 7.202/2026 – GAB/PGT, do Ministério Público do Trabalho, prestando informações relativas ao Requerimento nº 19.963/2026, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 19.963/2026.)

Mensagem por correio eletrônico do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 19.960/2026, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 19.960/2026.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Apae Ouro Fino e com sua presidência pela inauguração da Sala Multissensorial Paulo Henrique Chiste da Silva (Requerimento nº 20.030/2026, da Comissão da Pessoa com Deficiência);

de congratulações com o prefeito municipal de Nova Serrana pela sanção e promulgação da Lei Municipal nº 3.566, de 8/7/2026, que institui a Política Municipal de Mobilidade Assistencial da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e Família Atípica (Requerimento nº 20.036/2026, da Comissão da Pessoa com Deficiência);

de congratulações com os policiais militares e civis que menciona, pela atuação na operação conjunta realizada em 30/10/2026, no Município de Capitólio, que resultou no cumprimento de mandado de busca e apreensão e na prisão de um homem de 47 anos indiciado por crimes ambientais, crimes contra a administração pública, esbulho possessório mediante grave ameaça e parcelamento irregular do solo (Requerimento nº 20.060/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de repúdio ao Projeto de Lei Federal nº 2.766/2021, que altera a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências (Requerimento nº 20.108/2026, da Comissão de Defesa do Consumidor);

de congratulações com a empresa Poly-Urethane Indústria e Comércio Ltda. pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 20.244/2026, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com Paula Rita Bacellar Gonzaga por sua contribuição à construção e ao fortalecimento da Associação Brasileira de Psicologia Social – Regional Minas Gerais (Requerimento nº 20.269/2026, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com o Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente de Minas Gerais pelos 10 anos de sua fundação (Requerimento nº 20.279/2026, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com o Ten. PM Bernardo Costa Bax por sua atuação na defesa dos direitos dos animais e na proteção do meio ambiente (Requerimento nº 20.284/2026, da Comissão de Meio Ambiente);

de congratulações com Anderson Costa Cabido, João Luís Lobo Monteiro de Castro e Rina Mariane Alves Dutra, respectivamente prefeito municipal, secretário municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e secretária municipal de Ciência e Tecnologia de Congonhas, pela criação do Monumento Natural Municipal da Serra do Pires, no referido município, bem como pelo projeto de implementação de um observatório astronômico e planetário no alto da Serra do Pires (Requerimento nº 20.320/2026, da Comissão de Meio Ambiente).

ASSEMBLEIA FISCALIZA

RELATÓRIO DE REUNIÃO

Prestação de contas do governo ano 2026 – 1º Ciclo

Prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, entre 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026, no âmbito do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo ano 2026

Reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Participação Popular

Comissão convidada: Comissão de Segurança Pública

Presidente da reunião: deputado Adalclever Lopes

Data: 15/6/2026

Horário: 14 horas

Local: Auditório José Alencar

I – APRESENTAÇÃO

As Comissões de Administração Pública e de Participação Popular receberam, em 15/6/2026, Silvia Caroline Listgarten Dias, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, e Cel. PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, coordenador Estadual da Defesa Civil e chefe do Gabinete Militar do governador, que prestaram informações sobre a gestão de suas respectivas áreas de competência relativamente ao período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado, no âmbito do primeiro ciclo do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo de 2026.

Acesse aqui o vídeo da íntegra da reunião. Ou acesse pela programação do Assembleia Fiscaliza no endereço: https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/fiscalizacao/prestacao-contas/edicoes/2026/index.html

II – PRESENÇAS

Comissão de Administração Pública: deputado Adalclever Lopes (presidente); deputada Beatriz Cerqueira; deputado Sargento Rodrigues, deputado Cássio Soares (substituindo o deputado Rodrigo Lopes); deputado João Magalhães (substituindo o deputado Charles Santos).

Comissão de Participação Popular: deputado João Magalhães (substituindo o deputado Neilando Pimenta); deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado Ricardo Campos).

Poder Executivo: Silvia Caroline Listgarten Dias, secretária de Estado de Planejamento e Gestão; e Coronel da Polícia Militar Paulo Roberto Bermudes Rezende, coordenador Estadual da Defesa Civil e chefe do Gabinete Militar do governador do Estado de Minas Gerais.

Demais presenças: deputado Adriano Alvarenga; deputado Antonio Carlos Arantes; deputado Gil Pereira; e deputado Gustavo Valadares.

III – TEMAS DISCUTIDOS

Nesta edição do Assembleia Fiscaliza, os principais temas discutidos durante a reunião foram os seguintes:

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec

1) Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec

Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coordenador Estadual da Defesa Civil, expôs que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu o Sinpdec, que, em sua avaliação, apresenta um formato exitoso, semelhante ao Sistema Único de Saúde – SUS –, em que União, estados e municípios possuem papéis definidos e trabalham em sinergia e cooperação contínua:

- **União** detém a coordenação estratégica do Sinpdec e está encarregada da articulação interfederativa e da integração das políticas setoriais voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres (art. 6º da Lei Federal nº 12.608, de 2012);
- **Estado** faz a coordenação regional, realizando o monitoramento estadual, considerando a integração dos municípios e prestando apoio operacional a eles quando sua capacidade de resposta é excedida (art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 2012);
- **Municípios** são os principais protagonistas do sistema, com as ações locais de prevenção, o mapeamento de riscos e vistorias, a fiscalização urbana (que é sua função central) e o atendimento à população (art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 2012);
- Algumas atividades são **comuns a todos os entes**, destacando-se a promoção do fomento da política de defesa civil e a educação em defesa civil.

Nesse sentido, a proteção e defesa civil constitui uma política pública transversal, permanente, compartilhada interfederativamente, de modo que a defesa civil deve ser compreendida não apenas como órgão, mas como sistema.

1.1) Plano Estadual de Defesa Civil

Como desdobramento da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC –, também instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 2012, Minas Gerais estruturou o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil – PEDPC. O plano estadual é constituído por quatro grandes planos:

i. Plano Estadual de Enfrentamento à Seca e Estiagem;

ii. Plano Estadual de Enfrentamento ao Período Chuvoso;

iii. Plano Estadual de Enfrentamento aos Desastres Tecnológicos; e

iv. Plano Estadual de Educação em Proteção e Defesa Civil.

2) Orçamento e recursos da Defesa Civil

O Cel. PM Rezende destacou que o crédito orçamentário da Defesa Civil vem aumentando desde 2023, quando foram destinados R$25.249.795,22 à pasta. Houve questionamento por parlamentares a respeito de quais foram os investimentos realizados pelo Tesouro do Estado na área da Defesa Civil, nos últimos cinco anos, se desconsiderados os acordos com a Vale S.A., de Mariana, as emendas parlamentares ou as transferências da União, ao que o coordenador respondeu que, em 2025, o órgão Defesa Civil teve crédito orçamentário de R$43.481.725,10 e, em 2026, será de R$80.816.693,50, com possibilidade de ainda serem feitos novos aportes.

Ademais, quanto ao sistema da Defesa Civil como um todo – considerando o PPAG 2024-2027 –, Rezende afirmou que o orçamento deve chegar a, aproximadamente, R$3,5 bilhões, uma vez que existem várias ações que não são ações do órgão, mas ações de defesa civil executadas sob a liderança técnica de pastas diversas.

O coordenador da Cedec enfatizou que, embora o orçamento esteja em crescimento, este não é o foco do órgão, que tem como principal objetivo fortalecer as ações transversais da Defesa Civil. Informou que, em todas as secretarias, tem sido verificado um aumento de ações importantes integrantes das fases de prevenção e preparação, executadas por técnicos de cada área específica do Executivo, que possuem maior *expertise*. Assim, comunicou que não é preciso aumentar o orçamento do órgão Defesa Civil, mas se deve trabalhar para que o sistema de Defesa Civil empregue melhor os recursos recebidos, de maneira que não sejam necessariamente aumentados, mas direcionados conforme as prioridades.

Diante dos dados apresentados pelos parlamentares de que, nos estados do Sudeste, 51% das defesas civis não possuem viaturas, Rezende esclareceu que Minas Gerais está muito acima da média da região, visto que pouco mais de 20% dos municípios do Estado não possuem viaturas, deixando Minas com uma média superior à do Sudeste. O coordenador também afirmou que 34% das defesas civis não possuem orçamento próprio, mostrando que não basta que a União e o Estado façam um esforço orçamentário, sendo necessário que o poder municipal também o faça.

O Cel. PM discorreu sobre os problemas que acometem o trabalho da Defesa Civil e explicou que eles não apareceram de um ano para o outro, mas são geracionais, como, por exemplo, a ocupação desordenada do solo. As pessoas ocupam áreas de risco de maneira paulatina e se recusam a desocupá-las, não apenas pela falta de percepção da gravidade envolvida mas também devido ao vínculo afetivo com o local, uma vez que aquelas moradias foram construídas e habitadas ao longo de gerações. O coordenador reforçou que os dados apresentados pelos parlamentares indicam que a gestão da Cedec está na direção correta ao investir no fortalecimento dos municípios, porque, cada vez mais, esses entes terão capacidade para atuar naquilo que é básico em defesa civil.

Os deputados informaram que o governo do Estado mandou para a Assembleia o projeto de lei para a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental, diminuindo o orçamento público de programas contra o impacto das chuvas, que, entre 2023 e

2025, sofreu uma redução de 96%. Questionou-se então o porquê de o governo avaliar que essa redução era adequada em Minas Gerais no período e, se houve remanejamento orçamentário, para qual atividade os recursos foram remanejados.

Ainda sobre o tema, os parlamentares afirmaram que os números apontam queda de investimento em ações voltadas à Defesa Civil, o que teria ficado evidente em situações como as de Juiz de Fora e Brumadinho. Destacou-se que, quando se analisam os dados de 2022, 2023 e 2024, percebe-se ter havido uma preocupação pequena do governo em alocar recursos do Tesouro estadual na Defesa Civil e que os dados de 2025 para 2026 sofreram uma diferença exponencial em razão dos recursos provenientes das indenizações da Vale S.A. Contudo, esse aumento da alocação de recursos não é perene, visto que provem de tragédia que vitimou 272 pessoas.

O coordenador da Cedec, por sua vez, discordou do recorte realizado pelos deputados. Defendeu que a Defesa Civil é um sistema e que o fato de, na rubrica não estar escrita a palavra “chuva”, não quer dizer que aquela ação não seja voltada a uma ação de prevenção e preparação em defesa civil. Reafirmou que há uma série de ações orçamentárias destinadas às fases de prevenção e preparação que perpassam por diversas secretarias e, sob esse ponto de vista, não houve a referida redução de 90%.

Em réplica, os parlamentares insistiram que não se trataria apenas de um recorte, visto que, na revisão do PPAG, pode-se verificar, de maneira objetiva, a mencionada redução orçamentária no Programa 100, de “suporte às ações de combate e resposta aos danos causados pelas chuvas”, cujo objetivo é “realizar ações de preparação, resposta e recuperação destinadas a mitigar os efeitos causados pelos desastres decorrentes das chuvas, com a finalidade de restabelecer a normalidade social e econômica da população atingida”.

3) Investimentos no efetivo do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar

Os deputados perguntaram a respeito de investimentos e valorização do efetivo do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, partindo do pressuposto de que são órgãos centrais para a prestação dos serviços de defesa civil. Rezende, em sua resposta, enfatizou, uma vez mais, que a Defesa Civil é um sistema e é um equívoco considerar que ela está subordinada à Polícia Militar. Insistiu que o Gabinete Militar é um órgão autônomo, que não integra a Polícia Militar e que, de igual maneira, seus quadros não são apenas compostos por militares, uma vez que há também funcionários civis trabalhando no desenvolvimento das atividades.

Nesse sentido, o Cel. PM ressaltou que as ações mais importantes de prevenção e preparação da defesa civil não passam por um órgão isolado, mas por uma coordenação municipal. Assim, ele considera que o principal ator no sistema de Defesa Civil seria a Coordenadoria Municipal, que não tem nenhuma vinculação com a Polícia Militar ou com o Corpo de Bombeiros Militar. Ressaltou, ainda, que a coordenação municipal, por sua vez, pode assumir modelos diversos. Algumas coordenadorias optam por ter um secretário com vivência na área militar; outras escolhem profissionais de formação diversa como coordenadores, como, por exemplo, engenheiros.

O coordenador afirmou, portanto, que a capilaridade da Polícia Militar contribui como primeira resposta em locais onde não há bombeiros, mas não existe uma subordinação. Nesse sentido, explicou que, para detalhar todos os investimentos relativos a ações de defesa civil que são executadas sob a liderança técnica de outras pastas, seria necessária ajuda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, uma vez que existem várias ações que não são executadas pelo órgão Defesa Civil. Assim, caso houvesse dúvidas a respeito, ele poderia encaminhar tais informações posteriormente aos parlamentares.

4) Atuação da Defesa Civil no período chuvoso e em eventos extremos

Para atuação no contexto de eventos extremos, o Cel. PM Rezende explicou que a Defesa Civil possui um sistema de monitoramento funcionando por 24 horas, desde antes do evento. Esclareceu que, em 2024, foi feito um investimento de R$2,5 bilhões no Centro de Inteligência em Defesa Civil, que realiza continuamente inteligência em defesa civil e permite enviar alertas e alarmes aos municípios, em parceria com o Igam, o Cemaden, o Inmet e a Cemig, o que constitui uma grande articulação. Essas várias

frentes de inteligência pensando juntas foi o que possibilitou a emissão de mais de 3.600 alertas via SMS e outros 383 pelo sistema Defesa Civil Alerta. Acrescentou que mais de 78 agentes de defesa civil atuam em campo.

O coordenador da Cedec destacou que o último período chuvoso em Minas Gerais foi considerado o período chuvoso mais desafiador da história do Estado, tendo havido o registro de que mais de 28 mil pessoas foram atingidas, sendo 12.362 desabrigadas e 16.043 desalojadas, além de 92 óbitos. Apenas na Zona da Mata, foram mais de 16 mil pessoas entre desalojadas e desabrigadas e 79 óbitos.

Nesse cenário, a Defesa Civil atuou, na Zona da Mata, em quatro frentes: i. com apoio técnico aos municípios; ii. com o envio de ajuda humanitária; iii. por meio do envio de equipes de resposta, de modo que toda a Defesa Civil estadual atuou naquela região; iv. por meio da articulação do sistema de Defesa Civil, com participação de todas as secretarias envolvidas.

O coordenador informou que, em relação à ajuda humanitária, no período chuvoso a Defesa Civil entregou 48.842 itens, além de ter participado das campanhas SOS Águas e Abrace Minas, em parceria com o Servas, atuando na distribuição de cartões de ajuda no valor de meio salário mínimo. Ademais, em 2025, foi inaugurada uma parceria inédita com o Crea, na qual 55 engenheiros do órgão integraram as vistorias realizadas na Zona da Mata, modelo sobre o qual outros estados da federação têm buscado informações com a intenção de replicá-lo.

Ressaltou ainda que, diante da urgência da demanda, foi firmado contrato emergencial de R$13 milhões para limpeza das cidades, abarcando vias urbanas e rurais. A contratação e colocação das máquinas (343 apenas na Zona da Mata), em 48 horas, e a realização de mais de 250 intervenções permitiram o restabelecimento da normalidade nos municípios atingidos em quatro dias, com desobstrução e desassoreamento de rios, suporte técnico operacional pós-desastre e manejo e destinação de resíduo, trabalho que, inclusive, recebeu reconhecimento do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil por sua rapidez e eficácia.

5) Fortalecimento das coordenadorias municipais da Defesa Civil

O Cel. PM Rezende enfatizou que, nos últimos anos, um esforço tem sido feito para fortalecer a defesa civil nos municípios. Comunicou que, dos 853 municípios do Estado, a maioria já possui coordenadoria municipal da Cedec. Acrescentou que o desenvolvimento da Defesa Civil consiste em uma política que começou por volta de 2022 e 2023, e que se pretende alcançar, até junho de 2026, o atendimento a 80% dos municípios mineiros.

O coordenador afirmou também que será realizada entrega de 129 viaturas, todas destinadas aos municípios, sendo que nenhuma será destinada à Coordenadoria Estadual, uma vez que se entende que a prioridade é fortalecer a ação municipal. Complementou, dizendo que vem sido feita uma aquisição histórica de viaturas 4x4, trenas digitais, *notebooks*, coletes, *drones*, geradores, distribuídos aos municípios em *kits*, de acordo com a realidade da demanda de cada localidade.

Quanto aos cursos e treinamentos desenvolvidos pela Defesa Civil, Rezende afirmou que, em 2025, foi realizada a maior preparação da história para o período chuvoso, quando mais de 6 mil agentes municipais, de 466 municípios, receberam treinamento. Os demais municípios atendidos já haviam recebido treinamento ao longo dos anos anteriores. Informou que, além dos treinamentos, foram desenvolvidos diversos seminários e *workshops* ao longo do ano. Ademais, declarou que é mantido um *briefing* diário com os municípios, que conta com 120 participantes por dia, de 120 municípios, com o objetivo de formar uma rede de relacionamento com os municípios voltada a compartilhar impressões, receber demandas, emitir alertas específicos para cada região e, sobretudo, estruturar, de forma conjunta, ações importantes de prevenção e preparação.

6) Fiscalização de riscos tecnológicos ligados à mineração

Os parlamentares solicitaram informações a respeito da fiscalização realizada pela Defesa Civil no dia 13 de fevereiro, em Congonhas e Ouro Preto, nas Minas de Fábrica e Viga, e relataram que, apesar de a Comissão de Meio Ambiente ter estado na área, a Vale S.A. impediu a entrada do Poder Legislativo para fiscalização.

Ademais, o relatório de vistoria técnica "Avaliação de Área de Risco Relacionado a Pilha de Rejeitos da Mineração Sigma Lithium", elaborado a pedido da deputada Beatriz Cerqueira, registra que a 15ª Coordenadoria Regional da Defesa Civil afirmou existir preocupação quanto à ausência de integração entre a empresa Sigma Lithium e os órgãos de proteção civil à comunidade afetada. O coordenador municipal de Defesa Civil teria declarado que a Sigma Lithium nunca realizou reunião formal com o órgão para tratar de temas relacionados à segurança da área de influência, e que a equipe da Defesa Civil não teve acesso ao plano de ação de emergência ou ao plano de gestão de riscos da empresa. Tampouco teriam sido realizados simulados de emergência com a comunidade. Ressaltou-se a relevância do assunto, tendo em vista que a exploração no Vale do Jequitinhonha, licenciada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, produz pilhas de rejeitos e pilhas de estéril depositadas em locais próximos a áreas habitadas e a 500m de escola municipal. Há ainda um carreamento e, quando chove, os rejeitos correm para o rio.

Diate disso, os deputados chamaram a atenção para a necessidade de um maior fortalecimento da Defesa Civil municipal e do diálogo desta com a Sigma Lithium. Defenderam também a urgência de robustecimento de protocolos integrados entre a Secretaria de Meio Ambiente e os órgãos que atuam no sistema de Defesa Civil. Ressaltaram ainda a necessidade de tramitação de projeto de lei para regulamentar as condições mínimas de segurança na pilha de estéril e de haver plano específico em relação à atividade mineradora.

Em resposta aos questionamentos, o coordenador da Cedec esclareceu que a vistoria realizada pela Defesa Civil nos Municípios de Congonhas e de Ouro Preto foi feita em conjunto com a Semad, o que evidencia a integração entre os órgãos. Informou que a visita provocou as melhorias necessárias nas referidas minas e que, no que toca ao trabalho da defesa civil, a vistoria enfocou a verificação da conformidade das zonas de autossalvamento.

O Cel. PM Rezende afirmou que a integração da Defesa Civil não se dá somente com as secretarias, mas também com os Poderes estatais e, especialmente com os municípios, que são os protagonistas na atuação da defesa civil. Nesse sentido, acrescentou que o trabalho da Defesa Civil estadual se deu em conjunto com os Municípios de Congonhas e Ouro Preto, que possuem boas defesas civis. Acerca da fiscalização da exploração minerária realizada pela Sigma Lithium, defendeu haver sim integração, uma vez que na grande maioria das vezes em que foram feitas vistorias, a empresa foi provocada pelo município, a fim de que a Defesa Civil estadual apoiasse a vistoria por possuir corpo técnico mais qualificado, e que, a partir da parceria com o Crea, o órgão pôde contar com um corpo técnico robusto de engenheiros de diversas especialidades para apoio.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag

1) Estrutura da Seplag e gestão da Cidade Administrativa

A secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Silvia Caroline Listgarten Dias, apresentou as atribuições e a organização da secretaria, responsável pela coordenação do Sistema de Planejamento do Estado. Informou que a estrutura da pasta abrange nove subsecretarias e unidades vinculadas ao gabinete, com atuação nas áreas de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, logística e patrimônio, compras públicas, gestão estratégica e reparação, transformação digital, inovação, automatização e atendimento ao cidadão, além da Intendência da Cidade Administrativa e de atividades administrativas e financeiras. Referiu-se também às entidades vinculadas ou relacionadas à pasta: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge –, Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG –, Fundação João Pinheiro – FJP –, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e Departamento Estadual de Trânsito – Detran-MG –, que passou a constituir autarquia independente após a reorganização da estrutura de trânsito.

Quanto à Cidade Administrativa, a secretária explicou que a Seplag administra um complexo de aproximadamente 800 mil m², com 200 mil m² de área construída, 7 prédios e cerca de 18.700 servidores em atividade. Entre as medidas adotadas no período, destacou a renovação da frota de ônibus fretados e a criação da linha Pampulha-Cidade Administrativa, a implantação de caminhos

cobertos e abrigos de embarque e desembarque, a instalação de cinco totens interativos para orientação aos usuários e a modernização de sistemas de fiscalização de contratos.

Na área de segurança e infraestrutura do complexo, mencionou a implantação de reconhecimento facial em 100 câmeras, a adoção de medidas de proteção cibernética e de segurança em nuvem, a contratação de cofre de senhas e a atuação de 1.000 brigadistas civis. Comunicou também a doação de 800 computadores a prefeituras – mediante o reaproveitamento de equipamentos – e ações de monitoramento da população de capivaras da Cidade Administrativa.

2) Logística, patrimônio imobiliário e compras públicas

Na área de logística e sustentabilidade, Silvia Dias apresentou o Bolsa 2.0, ferramenta destinada ao reaproveitamento de materiais ociosos entre órgãos e entidades, com 220 usuários cadastrados em 46 órgãos e entidades, mais de 600 bens anunciados e 5 doações ou transferências realizadas. Também citou a avaliação de plataforma para monitoramento do consumo de energia elétrica e água e a formulação de estratégias de compras públicas de baixo carbono, com diagnóstico e análise do ciclo de vida dos produtos, em parceria com o Instituto Jataí.

Sobre a gestão patrimonial, informou a implantação do Mapeamento e Atualização do Patrimônio Imobiliário do Estado de Minas Gerais – Mapi –, destinado a aprimorar o inventário e o acompanhamento de aproximadamente 11 mil imóveis estaduais. No período de 12 meses, segundo sua exposição, a Seplag produziu 296 manifestações sobre projetos de lei relacionados a imóveis públicos, destinou 471 imóveis à implementação de políticas públicas, promoveu 35 empréstimos diretos, autorizou 206 empréstimos descentralizados e vinculou 230 imóveis a órgãos da administração direta.

Em compras públicas, a secretária enfatizou a adaptação dos procedimentos à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Plano Anual de Contratações, com adesão de 51 órgãos e entidades, abrangendo mais de 5 mil tipos de materiais e serviços e valor planejado de R$11,7 bilhões. Informou que foram homologadas contratações no valor de R$19,5 bilhões, em 2025, e de R$2,3 bilhões, em 2026, até a data da reunião. Mencionou a implementação de credenciamento eletrônico, o desenvolvimento de módulo de *marketplace* e a definição de regras para credenciamento por comércio eletrônico no Portal de Compras. No período, foram realizados aproximadamente 20 mil atendimentos a fornecedores para inscrição ou atualização cadastral e 17.629 atendimentos a órgãos e entidades para catalogação de bens, serviços e obras.

3) Planejamento orçamentário, inovação e gestão estratégica

No campo do planejamento e orçamento, Silvia Dias destacou a utilização, desde 2019, da metodologia de Orçamento Base Zero – OBZ –, que exige justificativa detalhada das despesas e sua reavaliação periódica. Comunicou também o desenvolvimento do Portal de Planejamento e Orçamento, destinado a substituir o Sigplan e o Sisor na elaboração e revisão dos instrumentos orçamentários, com o objetivo de melhorar a integração dos dados e a eficiência dos procedimentos.

Quanto à inovação e à automatização, declarou que o Escritório Central de Inovação e Automatização concluiu 36 projetos entre maio de 2025 e abril de 2026, realizou 25 ações de disseminação do conhecimento e mantinha 11 projetos em andamento na ocasião. Entre as iniciativas, a secretária ressaltou a automatização do cadastro de documentos no Sistema de Perícia Médica, a revisão de processos de registro de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte e de produtos de origem animal e a melhoria do procedimento de declaração de utilidade pública. As soluções desenvolvidas envolveram automatização, inteligência artificial, linguagem simples, redesenho de processos e transformação digital, com economia estimada de 4.365 horas de trabalho por mês e viabilização de R$183 milhões em processos relacionados à arrecadação, segundo os dados apresentados.

Na gestão estratégica, enfatizou que a Seplag acompanha a carteira de projetos prioritários do governo, com 73 projetos monitorados, em 2025, e 74, em 2026, identificando riscos e dificuldades de execução e subsidiando a tomada de decisões sobre as entregas governamentais.

4) Gestão de pessoas, concursos públicos e saúde do servidor

Na área de gestão de pessoas, Silvia Dias informou sobre a realização de mais de 371 mil perícias médicas e de 14.500 perícias admissionais. Citou 125 atendimentos no Programa de Acompanhamento da Saúde do Servidor e o lançamento, em março de 2026, do projeto Cuidar Bem, voltado ao acolhimento, à saúde mental e ao bem-estar dos servidores, com medidas de conscientização, escuta, facilitação do acesso à psicoterapia e acompanhamento de situações de vulnerabilidade, em articulação com as unidades de recursos humanos dos órgãos estaduais.

Quanto ao desenvolvimento de lideranças e ao provimento de cargos, mencionou 18 processos seletivos do programa Transforma Minas no período analisado, 482 nomeações acumuladas desde 2019 e a participação de 523 lideranças em ações formativas. Segundo a exposição, foram realizadas 9.974 nomeações nos últimos 12 meses, e concursos em andamento contemplavam 953 cargos até então. A secretária também se referiu à revisão geral da remuneração dos servidores no período.

Silvia Dias reconheceu a existência de dificuldades estruturais nos serviços de perícia médica, entre elas a insuficiência de profissionais para assegurar atendimento descentralizado e tempestivo. Afirmou que a Seplag pretende automatizar etapas documentais e aperfeiçoar o fluxo de trabalho, reservando a atuação dos peritos para as atividades que exigem avaliação técnica. Essa questão foi retomada pelos parlamentares nos debates sobre a redução de jornada de servidores responsáveis por dependentes com deficiência e sobre a avaliação de candidatos com deficiência em concursos públicos.

5) Gestão dos acordos de reparação de Brumadinho e do Rio Doce

Ao tratar da gestão estratégica da reparação, a secretária ressaltou o papel de coordenação, planejamento e monitoramento desempenhado pela Seplag, em articulação com outras secretarias e com as instituições de Justiça participantes dos acordos. Informou que o acordo de Brumadinho envolve R$37,6 bilhões, dos quais mais de R$20 bilhões já haviam sido investidos, conforme os números apresentados, em ações de infraestrutura, saúde, meio ambiente, agricultura e desenvolvimento econômico e social. Sobre a repactuação relativa ao rompimento da barragem de Fundão, no Rio Doce, informou o valor global de R$132 bilhões, dos quais R$81 bilhões destinados a Minas Gerais.

No âmbito da reparação de Brumadinho, informou o início de 19 novos projetos de fortalecimento dos serviços públicos nos municípios atingidos no período, totalizando mais de 190 projetos iniciados desde 2022 e a conclusão de 23 deles, com entrega de veículos e equipamentos, estruturação de serviços de urgência e reforma de pontes. Citou ainda 105 iniciativas no programa de universalização do saneamento e mais de 145 projetos definidos nessa área. Segundo ela, no período, R$170 milhões foram repassados a prefeituras para obras estruturantes, tendo os repasses acumulados alcançado cerca de R$2,4 bilhões, dos quais quase R$900 milhões foram para o Município de Brumadinho.

Entre as entregas e obras relacionadas ao acordo, Silvia Dias destacou intervenções viárias nos trechos Papagaios-Pompéu, Fronteira dos Vales-Joaíma e Esmeraldas-São José da Varginha, a ponte sobre o Rio Paraopeba, a bacia de contenção de cheias na região da Avenida Tereza Cristina e obras dos hospitais regionais de Teófilo Otoni e Divinópolis. Também mencionou ações de consulta a povos e comunidades tradicionais, com 29 projetos definidos para 21 comunidades e 268 reuniões presenciais, além de iniciativas de saúde, controle de zoonoses e mobilidade.

Quanto ao Rio Doce, registrou a estruturação de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para 200 municípios da bacia, a concessão do trecho Ouro Preto-Mariana da Via Liberdade, com previsão de R$1,7 bilhão em investimentos, a implantação do Portal do Rio Doce o estabelecimento de instância de participação social e o início do Plano Estadual de Ação em Saúde do Rio Doce. Abordou, ainda, projetos de recuperação ambiental, de melhoria da assistência social e de limpeza urbana e desobstrução de vias rurais nos municípios atingidos.

6) Transformação digital e atendimento ao cidadão

Na área de atendimento ao cidadão, a secretária enfatizou a existência de 61 Unidades de Atendimento Integrado – UAIs – em funcionamento em 52 municípios, além de 4 postos provisórios. Referiu-se à previsão de 9 novas unidades nos 12 meses seguintes e ao planejamento de 30 unidades no modelo UAI Compartilha, mediante parceria entre Estado e municípios. Segundo a exposição, o Estado havia emitido 6 milhões de carteiras de identidade nacional, com capacidade de oferta de até 15 mil vagas diárias para atendimento.

Ressaltou a expansão de serviços das Farmácias de Minas para UAIs de Uberlândia, Barreiro e Venda Nova, a oferta de serviços eleitorais na UAI Praça Sete e a disponibilização de resultados de exames de doadores de sangue e de teleacolhimento em saúde por meios digitais. Informou também que o SEI Municípios havia sido implantado em 15 municípios e estava em implantação em outros 11, com o objetivo de ampliar a digitalização e a transparência de procedimentos administrativos.

Em relação à transformação digital, afirmou que o índice de digitalização dos serviços estaduais passou de 48%, em 2018, para 86,4%. No Programa Alô, Minas!, mencionou a instalação de 4 antenas nos 12 meses anteriores e a previsão de outras 30 até o fim de 2026, com expectativa de chegar a 184 localidades atendidas e beneficiar mais 28 mil pessoas, especialmente em áreas rurais.

7) Recomposição dos efetivos da segurança pública e prioridades orçamentárias

O deputado Sargento Rodrigues questionou a suficiência dos investimentos estaduais em segurança pública, especialmente dos recursos provenientes do Tesouro, e solicitou detalhamento da aplicação de verbas dos acordos de reparação nas forças de segurança. Relatou carência de efetivo e de equipamentos em diversas delegacias da Polícia Civil e unidades do Corpo de Bombeiros Militar visitadas por seu mandato, destacando a necessidade de priorizar a recomposição dos quadros dessas instituições. Também mencionou demandas relativas à Polícia Militar e à Polícia Penal e criticou as restrições à autorização de provimentos no âmbito do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

Em resposta, a secretária disse reconhecer a necessidade de recomposição dos efetivos, mas enfatizou que Minas Gerais se encontra, desde 2015, acima do limite prudencial de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo explicou, tal circunstância impõe restrições à ampliação dos quadros e exige a comprovação de vacâncias para a reposição de servidores nas áreas em que ela é legalmente admitida. Como exemplo, comunicou previsão de ingresso de 342 bombeiros militares em 2027, condicionada à existência das vacâncias correspondentes. Acrescentou que a Seplag busca soluções conjuntamente com os órgãos de segurança e destacou a necessidade de compatibilizar concursos, condições de trabalho e demais investimentos. Sobre o Cofin, esclareceu que se trata de instância colegiada de governança e priorização de despesas, com participação da Seplag e de outras secretarias.

Sobre os acordos de reparação, Silvia Dias informou, em resposta ao parlamentar, a existência de fontes específicas para investimentos relacionados a Brumadinho e Mariana, citando R$120 milhões em 2026 e cinco projetos vinculados ao Rio Doce, que somaram aproximadamente R$91 milhões. Nesse conjunto, mencionou cerca de R$12 milhões para limpeza de vias e estradas em 36 municípios sujeitos a inundações, R$16,6 milhões para instalação de 1.300 sistemas de captação de água de chuva e R$62,44 milhões para ações de segurança pública, incluindo unidades e equipamentos da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. Comprometeu-se a encaminhar ao deputado Sargento Rodrigues o detalhamento dos projetos e dos valores citados.

Ainda sobre a definição de prioridades, a deputada Beatriz Cerqueira contrapôs as alegadas restrições financeiras às renúncias de receita tributária e às despesas e contratações realizadas na educação, questionando a coerência da política orçamentária. A parlamentar fez referência, entre outros pontos, à evolução das renúncias fiscais e à aquisição de materiais didáticos. Não houve, naquele debate, apresentação de resposta específica ou de levantamento detalhado da Seplag sobre essas despesas e renúncias.

8) Redução de jornada e avaliação pericial de pessoas com deficiência

O deputado Sargento Rodrigues relatou dificuldades enfrentadas por servidores que necessitam renovar periodicamente o reconhecimento do direito à redução de jornada para acompanhar o tratamento de dependentes com deficiência, inclusive nos casos de condições permanentes, com deslocamento, custos e demora na realização de perícias. Solicitou aperfeiçoamento do procedimento e articulação entre a Seplag e os órgãos de lotação dos servidores.

A secretária explicou que a Lei Estadual nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, permite a redução da jornada de trabalho a 20 horas semanais em determinadas situações envolvendo dependentes com deficiência e prevê a comprovação periódica do acompanhamento do tratamento. Esclareceu que a Resolução Seplag nº 45, publicada em 1º de junho de 2026, assegura a manutenção da redução de jornada enquanto estiver pendente a avaliação pericial necessária à prorrogação do benefício, evitando o retorno à jornada integral por demora administrativa. Acrescentou que, nos casos em que a condição seja considerada irreversível já na primeira avaliação, a análise posterior da documentação passará a ser realizada pelo dirigente máximo do órgão de lotação, sem novo encaminhamento à Seplag. Afirmou que a orientação foi divulgada aos órgãos e que a resposta ao ofício do parlamentar seria formalizada.

A deputada Beatriz Cerqueira questionou também a avaliação pericial de candidatos com deficiência aprovados em concursos públicos, relatando caso de professor com transtorno do espectro autista considerado inapto sob a justificativa de risco a terceiros, apesar de ter exercido anteriormente a função como contratado. A parlamentar contestou a adequação desses procedimentos e pediu sua revisão. Em resposta, Silvia Dias reconheceu dificuldades para disponibilizar profissionais com a qualificação necessária e disse que, no exame do enquadramento de candidatos às vagas reservadas, é realizada avaliação funcional para verificar as condições previstas na legislação. A explicação apresentada não esclareceu especificamente a situação de inaptidão funcional relatada pela deputada.

9) Educação, aposentadorias, certidão de tempo e passivos funcionais

A deputada Beatriz Cerqueira reclamou da falta de pagamento de valores remanescentes relativos a três meses de 2016 a servidores aposentados da educação. A secretária reconheceu a pendência, informou que os valores correspondentes aos servidores em atividade haviam sido pagos e explicou que as despesas relativas aos aposentados não podem ser computadas para fins de aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino. Acrescentou que a Seplag busca incluir o pagamento no planejamento financeiro e se dispôs a retomar o assunto com o governador e com o novo secretário de Educação, sem apresentar cronograma. A parlamentar sugeriu discutir uma previsão de recursos no orçamento estadual.

Beatriz perguntou também sobre o cumprimento da Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024, que estabelece limite para contratação temporária de pessoal do magistério, e sobre o planejamento de concursos e nomeações para redução da participação de contratados. Em resposta, Silvia Dias apresentou os percentuais de vínculos temporários na força de trabalho da educação: 10% para a carreira de ANE, 40,3% para EEB e 48,5% para PEB. Foram mencionados ainda percentuais em outras instituições estaduais de ensino e cultura. Entretanto, ela não indicou cronograma específico para adequação dos percentuais do magistério ao limite legal, e a deputada reiterou a necessidade de planejamento para o cumprimento da norma.

Outro questionamento tratou da demora na emissão de certidões de contagem de tempo – CTC – e na análise dos processos de aposentadoria, especialmente na rede estadual de educação. A secretária afirmou que esses procedimentos, assim como os processos periciais, figuram entre as prioridades da automatização, embora existam obstáculos decorrentes de documentos ainda mantidos em papel e da tramitação por superintendências regionais de ensino. Comunicou a implementação de projeto de modernização das aposentadorias, que contempla fila única automatizada com critérios legais de priorização, revisão da documentação exigida, ferramenta de gestão de processos e categorização de diligências, com início dos testes previsto para julho de

2026. A deputada solicitou a fixação de prazos para a emissão de certidões e conclusão das análises, mas Silvia Dias não apresentou prazo específico para a CTC.

Por fim, a parlamentar requisitou o quantitativo de pagamentos pendentes de verbas decorrentes de progressões e promoções funcionais. A secretária reconheceu a existência de passivos, informou esforços para definir uma escala de pagamentos compatível com o fluxo de caixa e declarou não dispor, naquele momento, de cronograma de quitação. A presidência registrou que o valor do passivo informado no sistema de pessoal seria encaminhado posteriormente à deputada.

10) Recomposição do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema

Beatriz Cerqueira manifestou preocupação com a insuficiência de servidores efetivos no Sistema Estadual de Meio Ambiente, citando dados segundo os quais apenas 59% dos trabalhadores das carreiras do sistema eram efetivos e haveria déficit de 305 servidores. Defendeu concursos públicos e melhoria das carreiras para assegurar a continuidade das atividades de fiscalização, licenciamento, prevenção e monitoramento ambiental.

Silvia Dias lembrou que alteração constitucional aprovada com participação da Assembleia permitiu enquadrar as atividades de meio ambiente e infraestrutura entre aquelas para as quais se viabiliza reposição de pessoal por concurso público, apesar das limitações fiscais. Referiu-se à criação de comissão organizadora integrada, com participação da Seplag e de representantes dos órgãos interessados, e à delegação parcial de atribuições ao Sisema na elaboração do edital. Esclareceu que a seleção abrangeria também entidades ligadas à regulação e à infraestrutura, como Arsae-MG e Artemig. Conforme os prazos pactuados em mesa de negociação, a comissão organizadora deveria estar constituída até 28 de fevereiro de 2026, a publicação do edital estava prevista até 31 de julho de 2026 e a realização do concurso até 31 de dezembro de 2026. A deputada reiterou a necessidade de discutir, além da reposição, a valorização das carreiras da área ambiental.

IV – COMPROMISSOS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Compromissos e posicionamentos do Executivo
Detalhamento de investimentos dos acordos de reparação: a secretária informou valores relativos a Brumadinho, Mariana e Rio Doce e disse que encaminharia ao deputado Sargento Rodrigues o detalhamento dos projetos, inclusive em segurança pública. Sem prazo indicado na transcrição. (p. 87-88)
Resposta formal sobre redução de jornada: a Seplag formalizaria resposta a ofício sobre redução de jornada para servidor responsável por dependente com deficiência, com referência à Resolução Seplag nº 45. Sem prazo indicado na transcrição. (p. 88-89)
Manutenção de redução de jornada até análise pericial: a secretária informou que a Resolução Seplag nº 45 assegura a manutenção da redução de carga horária enquanto não houver análise da perícia. Medida já publicada em 1º/6, segundo a transcrição. (p. 88-89)
Simplificação para casos irreversíveis: a secretária informou que, quando a doença for considerada irreversível na primeira avaliação pericial, o dirigente máximo do órgão de lotação analisará a documentação, sem retorno à Seplag. Sem prazo indicado na transcrição. (p. 89)
Modernização de aposentadorias: a Seplag informou testes em julho para solução com fila única automatizada, revisão documental, ferramenta de gestão e categorização de diligências. (p. 106)
Concurso integrado do Sisema: a secretária informou edital até 31/7 e realização do concurso até 31/12, com comissão integrada e delegação parcial ao Sisema. (p. 104; p. 107)
Valor de passivo funcional: a presidência registrou que a secretária enviaria à deputada Beatriz Cerqueira o valor do passivo de

pagamentos de verbas no sistema de pessoal. Sem prazo indicado na transcrição. (p. 112)
Corpo de Bombeiros: a secretária informou previsão de ingresso de 342 vagas em 2027, condicionada a vacâncias comprovadas. (p. 82)

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Compromissos do Executivo
Informações sobre investimentos da Defesa Civil: O Coordenador Estadual da Defesa Civil comprometeu-se a, em conjunto com a Seplag, consolidar e encaminhar as ações relacionadas à Defesa Civil que passam por outros órgãos e secretarias, com os respectivos valores de créditos orçamentários.

IV – ENCAMINHAMENTOS PARLAMENTARES

Encaminhamentos dos parlamentares – Requerimentos
RQN nº 19.026/2026 (anexado ao RQN nº 16614): pedido de informações ao coordenador estadual de Defesa Civil, consubstanciadas no relatório de vistoria realizada em 13/2/2026 nas minas de Fábrica e Viga, de propriedade da Vale S.A., no Município de Congonhas.
RQN nº 19.027/2026: pedido de informações ao coordenador estadual de Defesa Civil sobre a infraestrutura, os recursos orçamentários e humanos e a disponibilidade de viaturas, celulares com acesso a internet, telefones, radiocomunicadores, computadores e demais equipamentos essenciais às atividades desse órgão.
RQN nº 19.028/2026: pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para viabilização, em caráter prioritário, do aumento do número de servidores efetivos da Polícia Civil, em observância à Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013, e do Corpo de Bombeiros Militar, em observância à Lei nº 22.415, de 16/12/2016.
RQN nº 19.030/2026: Requer seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da existência de previsão, no planejamento orçamentário e financeiro do Estado, de aportes de recursos destinados ao programa Promorar Militar, operacionalizado por meio do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais, com os esclarecimentos que especifica.
RQN nº 19.031/2026: Requer seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da existência de previsão, nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado, de recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores da área de segurança pública, com os esclarecimentos que especifica.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.

Deputado Adalclever Lopes, presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se aos que têm como destinatários os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Estado ou os respectivos titulares o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 20.055/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Saúde e à equipe de transição do governo eleito do Estado pedido de providências para a reposição, em caráter emergencial e de forma integral, dos materiais,

medicamentos e insumos hospitalares em falta no Hospital de Pronto-Socorro João XXIII, assegurando-se condições adequadas, dignas e seguras de trabalho aos profissionais de saúde e a continuidade da assistência prestada à população; e para a manutenção dos investimentos e das medidas de abastecimento durante a mudança de governo, evitando-se que a transição administrativa agrave a precarização das condições de trabalho na unidade.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Deputado Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: A solicitação decorre das graves denúncias amplamente divulgadas pela mídia mineira que relatam desabastecimento no Hospital João XXIII e apontam a falta de materiais básicos, como seringas, sondas, mangueiras de aspiração, frascos coletores e medicamentos essenciais, inclusive antibióticos utilizados no tratamento de infecções por bactérias resistentes. A situação tem submetido médicos, enfermeiros e outros trabalhadores a condições inadequadas de exercício profissional, obrigando-os a racionar insumos, improvisar soluções e, em situações extremas, estabelecer prioridades entre procedimentos e tratamentos igualmente necessários. Considerando que o João XXIII é uma das principais referências estaduais em urgência, emergência e atendimento a pacientes politraumatizados, é inadmissível que seus trabalhadores sejam responsabilizados por manter a qualidade e a segurança dos atendimentos sem dispor dos recursos materiais indispensáveis. Dessa forma, solicita-se a adoção imediata de medidas para aquisição e distribuição dos insumos em falta, a recomposição dos estoques mínimos de segurança, a apresentação de um plano emergencial de abastecimento e a identificação dos entraves administrativos e orçamentários que contribuíram para o cenário denunciado.

REQUERIMENTO Nº 20.061/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 1 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a criação de mecanismos que possam fomentar a aplicação das políticas públicas de defesa do consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.062/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 2 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a criação de um novo sistema informatizado que gerencie o sistema de defesa do consumidor em todo o território nacional e que seja mais eficaz do que o ProConsumidor, ratificando e considerando as iniciativas já existentes, em especial as experiências práticas dos Procons municipais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.063/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 3 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a criação de um novo sistema informatizado que gerencie o sistema de defesa do consumidor no Estado de Minas Gerais e em todo o território nacional e que seja mais eficaz do que o ProConsumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.064/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 4 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a avaliação da viabilidade de criação de uma Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.065/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 5 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de um Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, com composição paritária de representantes do poder público e da sociedade civil, bem como dos fornecedores e dos consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.066/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 6 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a avaliação da viabilidade da criação de agências reguladoras estaduais de defesa dos consumidores para serviços com maior número de reclamações nos Procons do Estado.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.067/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 7 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que, caso criada agência reguladora estadual, também sugerida por este fórum, sejam refletidas em seu arcabouço regulatório medidas concernentes à aplicação de penalidades contra o Estado, quando este for o violador de direitos do consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.068/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 8 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para a criação de varas e câmaras especializadas em direito do consumidor, de modo a assegurar melhor prestação jurisdicional no âmbito do TJMG.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.069/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 9 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a avaliação da viabilidade de criação de uma fundação estadual de defesa do consumidor, com representação dos consumidores e dos fornecedores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.070/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 10 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado

ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, detentor da competência para a propositura do projeto de lei correspondente, pedido de providências para a modificação da Lei Complementar nº 66, de 2023, de modo a assegurar a participação de representantes dos fornecedores no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, garantindo o equilíbrio entre o número de vagas ocupadas por representantes dos consumidores e dos fornecedores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.071/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 11 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, detentor da competência para a propositura do projeto de lei correspondente, pedido de providências para a modificação da Lei Complementar nº 66, de 2023, para assegurar maior transparência na utilização dos recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.072/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 12 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que, em articulação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, sejam fortalecidos os programas com iniciativas semelhantes já existentes, a exemplo do Procon Mirim, e implementadas parcerias para educação consumerista desde a infância, de forma a educar as crianças sobre direitos do consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.073/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 13 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a aplicação, com efetividade, da Lei nº 12.909, de 1998, de modo a assegurar a educação para o consumo nas escolas estaduais, nos ensinos fundamental e médio.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.074/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 14 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para o fortalecimento do Procon Minas Integrado, bem como para a criação de programas de capacitação de municípios, de modo a permitir que eles criem suas leis municipais de defesa dos consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.075/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 15 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de programas para o fortalecimento das comissões educativas parlamentares, com a expansão do uso de comissões nas câmaras municipais para ações de capacitação em direito do consumidor, a exemplo do modelo "Educação 60+", de Ouro Branco.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.076/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 16 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a apresentação de moção de apoio ao Projeto de Lei nº 5.196/2013, que dispõe sobre o fortalecimento dos Procons.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.077/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 17 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pedido de

providências para a criação de programas estaduais de valorização institucional dos Procons, com apoio político-administrativo e reconhecimento público de sua atuação como serviço essencial aos cidadãos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

REQUERIMENTO Nº 20.078/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 19 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG – e ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de programas estaduais para o fomento e a estruturação de consórcios entre municípios, de modo a ampliar o rol de mecanismos de proteção e defesa dos consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.079/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 20 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a promoção de audiências e convênios entre o Procon-MG, os Procons municipais e as entidades civis, para integração de dados e ações conjuntas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.080/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 21 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG – e ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a promoção de ações de capacitação e o fomento à estruturação de ações dos Procons municipais, objetivando capacitá-los para lidar de forma eficiente com as questões referentes às relações de consumo e para prestar atendimento adequado à sociedade.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.081/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 22 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a promoção de ações com a finalidade de garantir equipe adequada e capacitada para atuação nos Procons municipais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.082/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 23 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a promoção de ações com a finalidade de aprimorar a fiscalização dos Procons municipais, dotando-os de servidores adequados para tal função.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.083/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 24 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de regulamentar a fiscalização de crimes contra as relações de consumo, definindo os responsáveis pela notificação, pela aplicação de multa e pela dosimetria, entre outras ações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.084/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 25 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e ao Procon da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a criação de banco de dados

interinstitucional compartilhado e integrado com os demais órgãos envolvidos na promoção e na defesa dos consumidores, para troca de informações, denúncias e ações coordenadas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.085/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 26 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG – e ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a promoção, em articulação com o Sebrae e com entidades da sociedade civil, de programa de orientação para as microempresas e empresas de pequeno porte – incluindo o pequeno produtor rural – de modo a capacitá-las a seguir o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.086/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 27 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Centro de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a promoção de iniciativas com o objetivo de estimular a utilização de mecanismos de solução amistosa de conflitos no âmbito do sistema de defesa do consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.087/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 28 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a promoção de iniciativas com o objetivo de estimular a utilização de convenções coletivas de consumo pelos Procons, para reduzir a judicialização de demandas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.088/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 29 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de garantir gratuidade de justiça para as ações de direitos dos consumidores, tendo em vista tratar-se de direitos fundamentais e existirem barreiras que dificultam o acesso das vítimas à Justiça.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.089/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 30 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao Superior Tribunal de Justiça pedido de providências para a revisão de decisões que imponham barreiras no acesso à Justiça, como a exigência de tentativa de resolução consensual por via administrativa.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.090/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 31 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao Superior Tribunal de Justiça pedido de providências para a aceitação de reclamações formalizadas por outros meios, como nos Procons ou na plataforma "Reclame Aqui", já que, atualmente, só são aceitas as realizadas pelo sítio eletrônico Consumidor.gov.br.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.091/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 32 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a promoção de atividades de atualização sobre direito

do consumidor, voltadas para servidores e magistrados, abordando especialmente leis mais recentes, como a Lei Federal nº 14.181, de 2021, que trata da prevenção e do tratamento do superendividamento, e as resoluções do Banco Central do Brasil e de outras agências reguladoras, entre outros temas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.092/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 33 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de promover a ética e a transparência nas agências reguladoras federais, com base nas seguintes medidas: obrigação de publicidade das atas de reuniões com representantes de setores regulados; divulgação periódica de conflitos de interesse e da agenda pública de reuniões; cumprimento de quarentena mínima de quatro meses e recomendação ao governo federal de sua ampliação para doze meses; e estímulo à participação de entidades civis, acadêmicas e dos programas de defesa dos consumidores em consultas públicas e audiências das agências reguladoras.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.093/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 33 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a avaliação da viabilidade de implementação das medidas de ética e transparência propostas por este fórum no que tange às agências reguladoras estaduais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.094/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 34 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor, às agências reguladoras federais e estaduais e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a implementação de medidas de integração direta entre os Procons e as agências reguladoras, com a criação de canal de comunicação formal e em tempo real.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.098/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 38 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz – pedido de providências para a adoção das medidas cabíveis de fiscalização de estabelecimentos que comercializam ou reparam aparelhos celulares, incluindo bancas e quiosques, com exigência de cadastro rigoroso, emissão de nota fiscal e comprovação de procedência dos produtos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.099/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 39 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Comunicação Social, à Empresa Mineira de Comunicação e à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a realização de campanha publicitária específica – em rádio, televisão, plataformas digitais e outros canais institucionais – voltada para consumidores hipervulneráveis (pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas analfabetas ou semianalfabetas, indígenas, quilombolas, entre outros), abordando prevenção de golpes, direitos do consumidor e uso seguro de serviços financeiros.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.100/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 40 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais pedido de providências para a criação de programas estaduais de educação continuada (como oficinas presenciais e on-line), em parceria com as demais entidades da sociedade civil, voltados para pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidades indígenas e quilombolas, com foco em prevenção de golpes, como o golpe do Pix e os empréstimos indevidos, e no uso seguro de tecnologias financeiras.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.101/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 41 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Comunicação Social, à Empresa Mineira de Comunicação e à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a realização de campanhas em veículos de comunicação de grande circulação e de oficinas destinadas especialmente aos públicos mais vulneráveis, como pessoas idosas e pessoas de baixa renda, para a prevenção de golpes, em parceria com diversos atores, desde órgãos públicos até entidades privadas, como a Federação Brasileira de Bancos – Febraban.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.102/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 42 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a expansão de iniciativas para identificação e prevenção de golpes, como o golpe do Pix e o golpe da bolsa de valores, entre outros, em comunidades vulneráveis.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.103/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 43 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a promoção de capacitação de agentes públicos e privados para atuarem conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, de modo que se evite o uso indevido de dados sensíveis de consumidores hipervulneráveis em golpes financeiros.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.104/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 44 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de

ampliar a competência dos Procons municipais para apurar fraudes em contratos de consumo, como irregularidades em biometria facial, e para cancelar administrativamente contratos abusivos ou fraudulentos celebrados contra consumidores hipervulneráveis.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.105/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 45 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de instituir modelo obrigatório de contrato sumarizado, com linguagem simples e recursos gráficos de fácil compreensão.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.106/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 46 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a promoção de medidas para combater a violência financeira praticada por empresas que oferecem produtos e serviços de forma ostensiva e sem informar adequadamente o consumidor sobre os ônus envolvidos, sobretudo por meio de *telemarketing*.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.107/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 47 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de instituir sistema de multas escalonadas para instituições financeiras e fornecedores que cometam abusos contra consumidores hipervulneráveis, com valores proporcionais ao porte da empresa e ao número de infrações por agência.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.109/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 49 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a capacitação de fornecedores, comerciantes e funcionários do comércio para a prestação de atendimento adequado a consumidores hipervulneráveis, como pessoas com deficiência e indígenas, e a realização de adaptações em serviços, com informações em libras, braille ou formatos simplificados, para prevenção de casos de preconceito, discriminação e dificuldades de acesso ao consumo.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.110/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 49 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de determinar que os estabelecimentos comerciais realizem a capacitação de seus funcionários para a prestação de atendimento adequado a consumidores hipervulneráveis e promovam medidas de adaptação e acessibilidade informacional em serviços.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.111/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 50 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz – e ao Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – pedido de providências para a avaliação de medidas de promoção de incentivos fiscais para empresas que adotem práticas inclusivas e acessíveis no atendimento a consumidores hipervulneráveis.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.112/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 51 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a expansão da iniciativa-piloto realizada em Teófilo Otoni, destinada à proteção das comunidades

indígenas, garantindo acesso irrestrito a estabelecimentos comerciais, preços justos e informações claras sobre contratos financeiros, com materiais em línguas indígenas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.113/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 52 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a promoção de capacitação de magistrados e servidores para atuação junto a consumidores hipervulneráveis, com foco em evitar barreiras no acesso à Justiça, como o uso de argumentos como "mero aborrecimento" ou "indústria do dano moral".

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.114/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 53 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a revisão de decisões que imponham barreiras no acesso à Justiça, como a exigência de tentativa de resolução consensual por via administrativa, e a garantia de que consumidores hipervulneráveis tenham acesso facilitado a processos judiciais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.115/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 53 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça pedido de providências para a revisão de decisões que imponham barreiras no acesso à Justiça, como a exigência de tentativa de resolução consensual por via administrativa.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.116/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 54 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de instituir, para os serviços essenciais, a obrigatoriedade do atendimento presencial, visando especialmente ao atendimento a públicos mais vulneráveis, como pessoas idosas e pessoas de baixa renda e escolaridade.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.117/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 55 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a competência privativa da União para legislar sobre política de crédito e sobre o funcionamento de instituições financeiras, com o objetivo de regulamentar a obrigatoriedade de as instituições financeiras oferecerem atendimento humano, presencial, preferencial, de qualidade e em linguagem simples e acessível aos consumidores hipervulneráveis.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.118/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 56 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br – pedido de providências para a implementação de medidas para garantir que as plataformas digitais cumpram as leis e as decisões judiciais brasileiras e que provedores estrangeiros tenham representação jurídica em território nacional, de modo a facilitar a solução de conflitos relacionados ao uso das plataformas e às relações de consumo on-line.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.119/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 57 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a aprovação do Projeto de Lei nº 3.024/2024,

que dispõe sobre o comércio eletrônico e institui a responsabilidade solidária das plataformas pela venda direta ou indireta de produtos falsificados.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.120/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 58 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Centro Integrado de Segurança Cibernética – CISC – pedido de providências para a promoção de estudos de viabilidade sobre acordos de cooperação digital e segurança cibernética entre estados e países, com a delimitação dos espaços cibernéticos e a definição das autoridades responsáveis por julgar os casos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.121/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 59 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a implementação, se viável, por meio de lei, de medidas que facilitem acordos internacionais de cooperação policial e judicial, especialmente para crimes digitais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.122/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 59 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça pedido de providências para a implementação, se viável, por meio de acordos de cooperação, de medidas que facilitem a cooperação internacional policial e judicial, especialmente para crimes digitais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.123/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 60 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a apresentação de solicitação de auxílio ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como à Polícia Federal, para o fortalecimento da cooperação entre órgãos reguladores, forças policiais e instituições internacionais no combate a crimes cibernéticos nas relações de consumo.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.124/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 61 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – pedido de providências para a implementação, se viável, do aprimoramento da fiscalização, inclusive para prevenção e combate aos golpes com uso de ligações telefônicas e da internet.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.125/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 62 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a fiscalização e a punição das plataformas por termos de uso em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor e com as demais leis de defesa e proteção dos consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.126/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 63 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a implementação das medidas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente on-line já previstas na legislação vigente, exigindo-se das plataformas a adoção de providências com esse objetivo, de forma que o interesse comercial não se sobreponha à saúde e à proteção das crianças e dos adolescentes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.127/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 64 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a apresentação, se viável, de projeto de lei que obrigue as plataformas a disponibilizar mecanismos de fácil visualização e acesso pelos responsáveis para o controle do tempo de tela de crianças e adolescentes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.128/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 65 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a apresentação, se viável, de projeto de lei que proíba o uso da tecnologia e da "datificação" pelas empresas para discriminar consumidores, escolhendo ou priorizando clientes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.129/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 66 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a garantia, por meio de fiscalização e punição, de que as plataformas ofereçam serviços de atendimento aos consumidores eficientes e de fácil visualização e acesso.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.130/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 67 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e ao Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR – NIC.br – pedido de providências para a

adoção de medidas para a identificação e a exclusão de plataformas, sítios eletrônicos e aplicativos criados por meio de *phishing*, isto é, cópias fiéis dos originais para a prática de golpes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.131/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 68 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Presidência da República pedido de providências para a implementação de medidas que exijam das plataformas um *design* que proteja os consumidores, com o fornecimento de informações claras e precisas, inclusive sobre valores totais e juros, e com o aumento do número de etapas e de cliques para a realização e a confirmação de compras e transações on-line, bem como, se cabível, para a alteração do Decreto Federal nº 7.962, de 2013.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.132/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 69 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a implementação de medidas para garantir que as empresas utilizem tecnologias mais seguras de biometria facial e para vedar a adoção de fotografia como único meio de identificação e de confirmação de contratações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.133/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 70 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a apresentação, se viável, de projeto de lei que exija das instituições bancárias e financeiras a adoção de critérios e mecanismos mais seguros para a abertura de conta e a concessão de crédito, com o estabelecimento de limites a partir de análise responsável caso a caso, conforme as regras do art. 54-D do Código de Defesa do Consumidor, considerando sempre a renda do cliente, as dívidas já contraídas e a garantia do mínimo existencial, sem ultrapassar 40% de comprometimento da renda.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.134/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 70 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a adoção de medidas de regulação e fiscalização que exijam das instituições bancárias e financeiras critérios e mecanismos mais seguros para a abertura de conta e a concessão de crédito, com análise responsável caso a caso e observância do mínimo existencial.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.135/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 71 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a implementação de medidas que exijam das instituições bancárias e financeiras a adoção de procedimentos aprimorados de verificação e o reforço dos alertas aos clientes no caso de movimentações atípicas em suas contas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.136/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 71 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a adoção de medidas de regulação e fiscalização que exijam das instituições bancárias e financeiras procedimentos aprimorados de verificação e o reforço dos alertas aos clientes no caso de movimentações atípicas em suas contas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.137/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 72 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja

encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a implementação de medidas que garantam a efetividade da Lei nº 18.308, de 31 de julho de 2009, que obriga as instituições financeiras a informar os consumidores sobre as fraudes mais frequentes no uso de seus serviços, bem como sobre os cuidados para sua prevenção.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.138/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 72 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a adoção de medidas de regulação e fiscalização que assegurem que as instituições financeiras informem os consumidores sobre as fraudes mais frequentes no uso de seus serviços e sobre os cuidados para sua prevenção.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.139/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 73 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a implementação de medidas que garantam maior compromisso e melhor resposta das instituições bancárias e financeiras para a elucidação de casos de fraudes, com a responsabilização dessas instituições quando verificada a falta de procedimentos de segurança que garantam a proteção do cliente.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.140/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 73 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a adoção de medidas de regulação e fiscalização que garantam maior compromisso e melhor resposta das instituições bancárias e financeiras para a elucidação de casos de fraudes, com a responsabilização dessas instituições quando verificada a falta de procedimentos de segurança que garantam a proteção do cliente.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.141/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 3 relativa à Proposta 73 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a aprovação do Projeto de Lei nº 335/2026.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.142/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 4 relativa à Proposta 73 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região pedido de providências para a adoção de medidas visando à uniformização das decisões judiciais com base em recente precedente do Superior Tribunal de Justiça que reconheceu a responsabilidade das instituições financeiras de ressarcir os consumidores vitimados por golpes virtuais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.143/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 74 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a adoção de medidas que assegurem a colaboração das empresas com as investigações criminais que envolvam consumidores e a manutenção, pelas empresas que operam em Minas Gerais, de canais de atendimento direto e rápido com os órgãos de segurança pública.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.144/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 75 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas

Gerais, pedido de providências para a adoção de medidas para estimular convênios entre a Polícia Civil, o Poder Judiciário e as empresas para o cumprimento célere de requisições, como as relativas a dados de IP, contas e transações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.145/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 76 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a adoção de medidas para a fixação de prazo menor para a resposta das instituições bancárias aos Procons, tendo em vista que o atual prazo de dez dias inviabiliza a recuperação de valores, bem como as respostas genéricas dos bancos e a ausência de bloqueio de valores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.146/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 76 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região pedido de providências para a adoção de medidas visando à uniformização das decisões judiciais com base em recente precedente do Superior Tribunal de Justiça que reconheceu a responsabilidade das instituições financeiras de ressarcir os consumidores vitimados por golpes virtuais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.147/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 77 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a adoção de medidas que garantam a efetivação da responsabilidade objetiva e solidária dos fornecedores, prevista no Código de Defesa do Consumidor, incluindo as plataformas e os sítios de *marketplace*.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.148/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 77 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a aprovação dos Projetos de Lei nºs 3.001/2024, 4.131/2024 e 3.252/2025.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.149/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 78 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de atualizar a legislação para incluir sanções administrativas mais severas para fornecedores que se omitam dolosamente em casos de fraude, não adotando medidas preventivas, dificultando a identificação de golpistas, ocultando a identidade de vendedores parceiros ou não atendendo às requisições de autoridades.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.150/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 79 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a instituição de procedimento simplificado e digital de registro de crimes contra o consumidor, que interligue os Procons, o Ministério Público e a Polícia Civil.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.151/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 80 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e à Mesa da

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a adoção de medidas, em especial a reunião dos órgãos mencionados, visando à criação de Comitê Estadual para Prevenção e Combate aos Golpes, destinado a pensar e implementar estratégias de prevenção e combate a eles.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.152/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 82 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a criação de canal de denúncia único estadual, com atendimento especializado, especialmente para fraudes digitais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.153/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 83 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a limitação da competência concorrente do Estado para legislar sobre direito do consumidor, com o objetivo de reconhecer expressamente que fraudes reiteradas, mesmo de pequeno valor individual, configuram dano coletivo relevante.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.154/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 84 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a adoção de medidas, em especial a articulação com os demais órgãos de defesa do consumidor, para viabilizar a atuação conjunta da Polícia Civil na repressão de crimes que afetam grupos inteiros de consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.155/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 85 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a intensificação da realização de palestras nas escolas, nas igrejas, nos centros de referência de assistência social – Cras e Creas –, nas comunidades e nas associações comerciais, entre outros espaços, para instruir e conscientizar as pessoas sobre os vários tipos de golpes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.156/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 86 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a capacitação dos integrantes do sistema de defesa do consumidor em temas como proteção de dados e tecnologias utilizadas para a prática de golpes contra os consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.157/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 87 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Presidência da República pedido de providências para a regulamentação do direito de arrependimento, considerada a limitação da competência concorrente do Estado para legislar sobre a matéria, de modo a explicitar as condições necessárias ao seu exercício (como o não uso e a devolução do produto em perfeito estado), bem como a reduzir os prazos para devolução de produtos perecíveis e de bens digitais, como jogos, filmes e livros.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.158/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 88 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado

ao Banco Central do Brasil e à Federação Brasileira de Bancos – Febraban – pedido de providências para a adoção de medidas que obriguem as instituições financeiras a realizar o bloqueio cautelar imediato de valores creditados sem solicitação prévia em contas de consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.159/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 89 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a avaliação da viabilidade de criação de política estadual de segurança digital, inclusão digital e proteção de dados.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.160/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 90 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a promoção do letramento digital dos cidadãos e para a inclusão dessa temática nos currículos da rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.161/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 91 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a criação de banco de dados comum aos serviços de saúde para inserção de informações sobre golpes realizados a partir de vazamentos de dados de pacientes, de modo a criar rede de informação para rastrear os referidos golpes e subsidiar as investigações, bem como para a instituição, nos serviços de saúde, de mecanismos voltados à prevenção de novos vazamentos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.162/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 92 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – pedido de providências para o esclarecimento sobre a viabilidade da vedação da prática de condicionar a contratação de produtos ou serviços, a aplicação de desconto ou a participação em grupos ou congêneres para recebimento de ofertas exclusivas à concessão de consentimento para uso de dados.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.163/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 93 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para dar publicidade à gratuidade da aferição dos hidrômetros, nos termos da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, informando que: o usuário pode solicitar ao prestador de serviços a verificação gratuita do hidrômetro uma vez a cada três anos, contados da data de instalação ou da última verificação; quando o hidrômetro for reprovado na verificação por apresentar medição a maior, o prestador deve providenciar o ressarcimento ao usuário, retroativo à data de instalação ou da última aferição; e, na hipótese de verificação solicitada em período inferior, os custos serão suportados pelo usuário, quando o hidrômetro for aprovado, ou pelo prestador, quando o hidrômetro for reprovado.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.164/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 94 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para a alteração da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, para estabelecer a obrigação de comunicação prévia ao consumidor sobre a troca de hidrômetros, com informações sobre número de série, prazo de certificação e medição inicial, nos moldes do setor elétrico.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.166/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 3 relativa à Proposta 97 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para o aprimoramento da Resolução Arsae-MG nº 131/2019 quanto à regulamentação da cobrança de valores retroativos em caso de medição incorreta, diferenciando as situações de responsabilidade da concessionária e do consumidor, com base em critérios objetivos e transparentes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.167/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 98 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – e à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – pedido de providências para a adoção de medidas que obriguem as concessionárias a adotar políticas de parcelamento compatíveis com a Lei Federal nº 14.181, de 2021 – Lei do Superendividamento –, evitando comprometer a renda mínima do consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.168/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 99 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para a regulamentação da cobrança decorrente de vazamentos internos, considerando a vulnerabilidade técnica dos consumidores e a possibilidade de responsabilização da concessionária por danos causados por variações de pressão.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.169/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 99 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do

Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre as razões pelas quais não vem sendo feita a comunicação de volume atípico mensal, no caso de vazamento interno, conforme o art. 76 da Resolução Arsae-MG nº 131/2019.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.170/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 100 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para a efetivação e a fiscalização do cumprimento da obrigação das concessionárias de publicar avisos de interrupção programada e acidental do fornecimento de água, prevista nas alíneas "d" e "e" do inciso II do art. 3º da Lei nº 18.309, de 2009, permitindo que os consumidores associem danos e prejuízos decorrentes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.171/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 101 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – e à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – pedido de providências para a adoção de medidas que vedem a cobrança de serviços de terceiros por meio de contas de serviços públicos, como água, energia elétrica e telecomunicações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.172/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 101 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a alteração da legislação federal de forma a vedar a cobrança de serviços de terceiros por meio de contas de serviços públicos, como água, energia elétrica e telecomunicações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.173/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 102 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – pedido de providências para que, em casos de vazamento de água comprovado, seja feita a cobrança proporcional de esgoto, uma vez que a água desperdiçada não é coletada.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.174/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 104 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – e à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – pedido de providências para a realização de auditorias periódicas e fiscalização independente das concessionárias, com a publicação dos resultados e a possibilidade de devolução automática de valores cobrados indevidamente.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.175/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 104 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a avaliação da criação de núcleo técnico estadual especializado para a realização de perícias técnicas em demandas consumeristas envolvendo concessionárias, bem como para a instituição de banco estadual de precedentes administrativos consumeristas e a implementação de mediação administrativa obrigatória prévia junto às concessionárias e permissionárias de serviços essenciais, objetivando maior uniformidade decisória, celeridade procedimental e redução da judicialização.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.176/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 105 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz – e à Governadoria do Estado pedido de providências para o incremento do poder fiscalizatório da Arsae-MG para a cobrança de multas aplicadas à Copasa.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.177/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 107 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a revisão da determinação de atendimento presencial da Copasa em no máximo trinta minutos, considerando a possibilidade de estabelecimento de prazos diferenciados para o atendimento presencial na capital e no interior.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.178/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 108 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – pedido de informações sobre o cronograma de implementação do protocolo "Stir/Shaken" de certificação de chamadas, solicitando-se, ainda, providências para a realização de campanha informativa sobre a importância desse mecanismo.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.179/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 108 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que exerce a coordenação da política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, pedido de providências para o desenvolvimento de campanhas sobre a importância das tecnologias de identificação e autenticação de chamadas telefônicas para coibir fraudes e golpes.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.180/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 108 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado aos membros da bancada mineira na Câmara dos Deputados pedido de providências para o apoio à tramitação do Projeto de Lei nº 202/2025, que cria o Sistema de Verificação de Autenticidade de Números Telefônicos e dá outras providências.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

REQUERIMENTO Nº 20.181/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 109 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – pedido de providências para a divulgação e a orientação quanto à utilização dos mapas de cobertura de telefonia celular, inclusive como forma de apoio à escolha informada dos prestadores do serviço.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.184 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 111 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que sejam realizados estudos e adotadas medidas regulatórias visando garantir maior transparência em relação à sistemática de fixação das tarifas rodoviárias interestaduais e para conter as variações abusivas de preços nas vésperas de feriados, a fim de assegurar a efetiva modicidade tarifária aos consumidores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.185/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 112 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado aos membros da bancada mineira na Câmara dos Deputados pedido de providências para o apoio à proposta de acréscimo de inciso

XV ao art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, vedando a precificação dinâmica, conforme previsto no Projeto de Lei nº 494/2021, em tramitação naquela Casa.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.188/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 117 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que exerce a coordenação da política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, pedido de providências para o desenvolvimento de campanhas educativas sobre consumo responsável e alimentação adequada e saudável.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.189/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 118 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para o desenvolvimento de ações de assessoramento técnico destinadas aos vendedores de alimentos no ambiente escolar, com foco na promoção da alimentação saudável, na geração de renda e na demonstração da viabilidade econômica da comercialização de alimentos saudáveis, verificando-se, ainda, a possibilidade de se estabelecerem parcerias com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG – e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae – voltadas à capacitação e ao acesso ao microcrédito para esses vendedores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.190/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 119 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado aos membros da bancada mineira na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pedido de providências para o apoio à aprovação dos Projetos de Lei nº 2.030/2023, em tramitação na Câmara dos Deputados, e nº 246/2025, em tramitação no Senado Federal.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.191/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 124 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o fomento à realização de parcerias entre as vigilâncias sanitárias municipais e os Procons municipais, com o fim de atuarem conjuntamente na fiscalização da existência de postos de medicamentos em localidades que já possuam farmácia ou drogaria, inclusive com canal único de denúncias integrado.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.193/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 125 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado aos membros da bancada mineira na Câmara dos Deputados pedido de providências para o apoio à aprovação dos Projetos de Lei nº 4.091/2019 e nº 980/2023.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.194/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 126 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a apresentação, se viável, de projeto de lei que contemple a ampliação dos contratos individuais de planos de saúde, a revisão das regras de coparticipação e rescisão, a aplicação do Estatuto do Idoso a contratos antigos e a transparência na relação entre consumidor e operadora, bem como para a criação de Frente Parlamentar ou Grupo de Trabalho sobre Direitos do Consumidor na Saúde Suplementar.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.195/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 126 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja

encaminhado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – pedido de providências para a ampliação da fiscalização das normas em vigor relativas aos planos de saúde.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.196/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 127 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de Programa Estadual de Educação para o Consumo Responsável que aborde publicidade abusiva, consumo de alimentos e medicamentos, direitos digitais e novas formas de consumo, entre outros temas pertinentes, em articulação com universidades públicas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.197/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 127 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado aos membros da bancada mineira na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pedido de providências para o apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 4.167/2015, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.198/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 129 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – pedido de providências para a fiscalização do cumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC – nº 727/2022, que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados, inclusive importados.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.199/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 129 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para o apoio à Agência Nacional de Vigilância Sanitária na fiscalização do cumprimento da RDC nº 727/2022, que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados, bem como para o estímulo às vigilâncias sanitárias municipais para que façam o mesmo.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.200/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 130 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a adoção de medidas de combate à coação na venda de cotas de multipropriedade, com a proibição de práticas abusivas em *resorts* durante momentos de vulnerabilidade do consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.201/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 131 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a intensificação das medidas de proteção ao consumidor, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, com fiscalização preventiva sobre majorações excessivas de preços em períodos turísticos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

REQUERIMENTO Nº 20.202/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 133 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado

de Minas Gerais, pedido de providências para a intensificação das medidas de proteção ao consumidor de serviços turísticos, nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.203/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 3 relativa à Proposta 133 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para a realização de campanha de educação para o consumo de produtos turísticos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.204/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 134 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para o aumento da fiscalização de produtos vencidos, com ações fiscais educativas, preventivas e constantes em supermercados e comércios, com foco especial em cidades menores, onde, em razão de indicadores de giro de estoque menores, há maior incidência do problema.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.205/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 135 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a criação de canal de reclamações dos usuários de cartórios e de campanha informativa para divulgação desse canal, com o objetivo de subsidiar a adoção de medidas para a melhoria dos serviços e o efetivo exercício dos direitos dos usuários.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.206/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 136 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a criação do Conselho dos Usuários de Cartórios, com participação dos destinatários de tais serviços e de representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de acompanhar a qualidade dos serviços prestados, avaliar as reclamações colhidas pelo canal de reclamações e possibilitar a participação dos usuários na discussão dos aumentos do valor dos emolumentos, prevendo conselheiros não remunerados e escolhidos em processo aberto ao público.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.207/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 137 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a quem compete regular e fiscalizar os serviços cartorários, pedido de providências para a adoção, nos serviços de cartório, de mecanismos que garantam maior publicidade e transparência dos valores dos emolumentos cobrados e do total do serviço a ser pago, abrangendo desde a fase de discussão dos reajustes até o período posterior à efetiva aprovação dos novos valores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.208/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 139 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de núcleos de atendimento ao consumidor superendividado – NAS – no âmbito do sistema estadual de defesa do consumidor e da política estadual de combate, prevenção e tratamento do superendividamento, reconhecendo a complexidade e a especificidade desse serviço.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.211/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 142 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a competência privativa da União para legislar sobre política de crédito e sobre o funcionamento de instituições financeiras, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de dupla verificação de identidade, com exigência de assinatura física do consumidor em todos os contratos de concessão de crédito e negócios similares, independentemente do meio de celebração, observando-se intervalo mínimo de 24 horas entre as verificações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.212/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 142 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a elaboração de norma com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de dupla verificação de identidade, com exigência de assinatura física do consumidor em todos os contratos de concessão de crédito e negócios similares, independentemente do meio de celebração, observando-se intervalo mínimo de 24 horas entre as verificações.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.213/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 3 relativa à Proposta 143 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional e ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a elaboração de normas que vedem a oferta e a celebração de empréstimos de qualquer natureza destinados a aposentados e pensionistas por meio de ligações telefônicas ou de qualquer outro meio de comunicação digital.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.214/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 144 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei,

considerada a competência privativa da União para legislar sobre política de crédito e sobre o funcionamento de instituições financeiras, com o objetivo de garantir ao consumidor o direito de receber a análise de risco de crédito que fundamenta a definição da taxa de juros antes da celebração de qualquer contrato de empréstimo ou financiamento, de forma a coibir a cobrança de juros exorbitantes sem fundamentação expressa.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.215/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 144 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a elaboração de norma com o objetivo de garantir ao consumidor o direito de receber a análise de risco de crédito que fundamenta a definição da taxa de juros antes da celebração de qualquer contrato de empréstimo ou financiamento, de forma a coibir a cobrança de juros exorbitantes sem fundamentação expressa.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.216/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 145 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a competência privativa da União para legislar sobre política de crédito e sobre o funcionamento de instituições financeiras, com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de as instituições financeiras fornecerem ao consumidor, no momento da contratação de qualquer modalidade de crédito, inclusive nas realizadas a distância, cópia integral e atualizada de sua consulta no sistema Registrato, do Banco Central do Brasil, como forma de promover a educação financeira e auxiliar na prevenção do superendividamento.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.217/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 145 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a elaboração de norma com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de as instituições financeiras fornecerem ao consumidor, no momento da contratação de qualquer modalidade de

crédito, inclusive nas realizadas a distância, cópia integral e atualizada de sua consulta no sistema Registrato, do Banco Central do Brasil.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.218/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 146 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil pedido de providências para a elaboração de norma com o objetivo de determinar a obrigação de as instituições financeiras, incluindo bancos, *fintechs* e plataformas de *Banking as a Service* – BaaS –, criarem canais de atendimento e informação específicos e exclusivos para responder às solicitações formais dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, como as de informações essenciais para os processos de repactuação de dívidas e para a resolução de casos de fraudes, estabelecendo sanções pelo descumprimento.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.219/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 146 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Nacional do Consumidor pedido de providências para a elaboração de termo de cooperação técnica com as instituições financeiras com o objetivo de determinar a criação de canais de atendimento e informação específicos e exclusivos para responder às solicitações formais dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.220/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 147 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, com o objetivo de promover alteração na legislação estadual pertinente para reduzir para 30% o limite percentual da margem consignável dos servidores públicos estaduais, considerando que o atual limite de 45% da renda é excessivo e um dos principais vetores do superendividamento dessa categoria.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.221/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 148 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, com o objetivo de vedar a possibilidade de realização de saques no limite do cartão de crédito consignado para os servidores públicos estaduais.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.222/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 149 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de força-tarefa estadual, envolvendo os Procons e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para investigar fraudes em empréstimos consignados, práticas abusivas contra consumidores hipervulneráveis e o descumprimento da Lei nº 24.965, de 2024, que obriga as instituições bancárias e financeiras a realizar campanha permanente de conscientização e combate a golpes financeiros praticados contra pessoas idosas.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.223/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 150 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de decreto legislativo com a finalidade de sustar os atos normativos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – que regulamentaram e ampliaram o acesso ao cartão de crédito consignado.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.224/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 151 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhada ao Congresso Nacional manifestação de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 4.698/2025, que propõe a extinção definitiva do cartão de crédito consignado.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.225/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 152 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a competência privativa da União para legislar sobre política de crédito e sobre o funcionamento de instituições financeiras, com o objetivo de instituir, para as instituições financeiras, a sanção do pagamento aos consumidores do dobro dos valores depositados e da devolução em dobro dos valores indevidamente descontados nos contratos de concessão de crédito, securitários e acessórios realizados sem autorização expressa e inequívoca dos consumidores, garantindo, ainda, a cessação imediata das cobranças.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.226/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 153 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a competência privativa da União para legislar sobre política de crédito e sobre o funcionamento de instituições financeiras, com o objetivo de estabelecer que o contrato com cláusula de retenção não configura justificativa clara e objetiva, como determina o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 15.252, de 2025, para a recusa de portabilidade de salário por parte das instituições financeiras.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.227/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 153 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Central do Brasil e ao Ministério da Fazenda pedido de providências para a elaboração de norma com o

objetivo de estabelecer que o contrato com cláusula de retenção não configura justificativa clara e objetiva, como determina o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 15.252, de 2025, para a recusa de portabilidade de salário por parte das instituições financeiras.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.228/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 154 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a ampliação das ações de fiscalização, considerando que em alguns municípios não há aplicação de multa a instituições financeiras pelos Procons, seja por fatores de infraestrutura, seja por fatores políticos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.229/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 155 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pedido de providências para a criação de programa estadual para prevenir e tratar transtornos relacionados ao consumo, como a ludopatia (vício em jogos) e os problemas de saúde mental decorrentes do superendividamento, com ações de conscientização e atendimento psicológico.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.230/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 156 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Governo e ao Ministério da Fazenda pedido de providências para a ampliação das ações de fiscalização da oferta e da publicidade de apostas de quota fixa por operadores não autorizados, em especial em redes sociais, aplicativos de mensagens e sítios eletrônicos, considerando a proibição instituída pela Medida Provisória nº 1.394, de 2026.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.232/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 158 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de tornar compulsória, tanto para o Sistema Único de Saúde – SUS – quanto para a rede privada de saúde, a notificação de diagnósticos de transtornos mentais e comportamentais devidos ao jogo e ao uso de tecnologias digitais no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan –, de forma que os dados epidemiológicos possam ser utilizados para o planejamento e a implementação de políticas públicas de prevenção e tratamento desses transtornos.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.233/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 159 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para a elaboração de projeto de lei, considerada a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, com o objetivo de vincular percentual fixo, entre 5% e 10%, de toda a receita bruta outorgada com jogos de azar no Estado de Minas Gerais, incluindo a arrecadação das modalidades lotéricas exploradas pela Loteria do Estado de Minas Gerais, a rubricas orçamentárias detalhadas no Fundo Estadual de Saúde – FES – ou no Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, incluindo repasses para fundos municipais de defesa do consumidor, sendo os recursos destinados a mitigar os danos socioeconômicos e de saúde gerados por essa atividade econômica.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.234/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 160 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MPMG –, órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para o fomento da educação financeira nas escolas e na sociedade em geral, por meio de conjunto articulado de ações, incluindo incentivos tributários a empresas que apoiem iniciativas com esse objetivo e a celebração de parcerias entre entidades públicas e privadas para a realização de campanhas, palestras e oficinas, buscando garantir o envolvimento das secretarias estadual e municipais de educação.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.235/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 162 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de flexibilizar os critérios de concessão de gratuidade de justiça em processos de repactuação de dívidas, considerando a renda disponível, e não a renda bruta.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.236/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 2 relativa à Proposta 162 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça pedido de providências para a flexibilização dos critérios de concessão de gratuidade de justiça em processos de repactuação de dívidas, considerando a renda disponível, e não a renda bruta.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.237/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento relativa à Proposta 163 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de criar o Cadastro Nacional Centralizado de Autoexclusão para apostadores.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.238/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, atendendo à sugestão de desdobramento nº 1 relativa à Proposta 164 do Relatório de Evento Institucional nº 4/2026, apresentado pelo Comitê de Representação do Fórum Técnico Direito do Consumidor: por melhores leis e relações de consumo, requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado à coordenação da bancada mineira no Congresso Nacional pedido de providências para a elaboração de projeto de lei com o objetivo de proibir a oferta de "bônus de boas-vindas", adiantamentos ou créditos de aposta, bem como a utilização de elementos de *design* viciante ("UX design"), como os "quase-acertos" (*near misses*).

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 2026.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

REQUERIMENTO Nº 20.246/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para que seja apurada eventual violação dos direitos dos usuários da linha de transporte coletivo metropolitano 6170, que liga o Bairro Rosaneves à Estação Justinópolis, diante das recorrentes denúncias de atrasos e de intervalos excessivos entre as viagens operadas; e para que sejam comunicados à comissão os prazos previstos e os resultados dos procedimentos instaurados e das medidas adotadas.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 20.247/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais e à Câmara Municipal de Teófilo Otoni pedido de providências para apuração das declarações atribuídas ao vereador Paulo Otávio Cardoso Conceição, conhecido como Ota Mandinha, em vídeo divulgado em seu perfil na plataforma Instagram no qual teria manifestado o desejo de que apoiadores do presidente Luiz Inácio Lula da Silva favoráveis ao aborto contraíssem aids e de que defensores das saídas temporárias de pessoas privadas de liberdade fossem vítimas de assaltos.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Este requerimento fundamenta-se na gravidade das falas supostamente proferidas pelo vereador Paulo Otávio Cardoso Conceição, também conhecido como Ota Mandinha. Ressalta-se que as declarações atribuídas ao parlamentar extrapolam a simples divergência política, ao incitarem a violência por motivações ideológicas e afrontarem diretamente os princípios democráticos.

Ademais, considera-se relevante analisar os impactos sociais das declarações supostamente proferidas pelo vereador, que, além de incitarem a violência, promovem a estigmatização de pessoas que convivem com infecções sexualmente transmissíveis. Práticas dessa natureza configuram conduta gravíssima, que fomenta a violência política.

Os fatos demandam apuração rigorosa e imparcial pelos órgãos competentes, considerando que a atuação dos membros do Poder Legislativo deve observar os princípios da legalidade, da dignidade da pessoa humana e do respeito aos direitos fundamentais. Eventuais excessos praticados por agentes públicos não podem ser tolerados, sendo indispensável assegurar a responsabilização por condutas violentas e estigmatizantes.

Diante da gravidade das denúncias, mostra-se necessária a adoção de providências que assegurem a apuração dos fatos e o acompanhamento das investigações pelos órgãos de controle e fiscalização, reafirmando o compromisso do Estado com a defesa e a promoção dos direitos humanos.

REQUERIMENTO Nº 20.258/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Lucas Lasmar aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que adote as medidas cabíveis com vistas à execução, em caráter de urgência, das obras de recuperação do telhado da Casa de Saúde São Francisco de Assis, no Município de Bambuí, garantindo-se a segurança necessária aos pacientes, acompanhantes e servidores; para que assegure aos pacientes afetados pela interdição o atendimento em outras unidades da rede, sem prejuízo à continuidade do tratamento; e para que garanta a reabertura dos 18 leitos interditados assim que sejam concluídas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 30ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/11/2026, que teve por finalidade debater o processo de municipalização das unidades assistenciais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e os impactos sobre as garantias dos direitos humanos de seus usuários decorrentes da transferência de sua gestão.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 20.261/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria-Geral da Polícia Civil pedido de providências para a apuração de possíveis violações de direitos humanos na atuação de policiais civis durante abordagem e ingresso em residência no Município de Ouro Preto, em 30/10/2026. A medida justifica-se diante de relatos de que a mãe teria sido coagida a destrancar o imóvel e de que o pai teria sofrido agressões físicas na presença da filha de 3 anos de idade.

A apuração deverá averiguar, em especial:

– A legalidade do ingresso no domicílio, em observância à garantia de inviolabilidade domiciliar (art. 5º, XI, da Constituição Federal);

– A necessidade, moderação e proporcionalidade do uso da força, à luz da vedação constitucional a tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III, da CF);

– As medidas adotadas para resguardar a integridade física e psicológica da criança presente durante a intervenção, em cumprimento ao dever estatal de assegurar, com absoluta prioridade, a proteção integral contra qualquer forma de violência (art. 227 da CF);

– A instauração dos competentes procedimentos disciplinares e a aplicação das medidas de responsabilização cabíveis, caso restem comprovadas irregularidades na conduta dos agentes envolvidos.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Em atendimento parlamentar, a mãe da criança relatou que, em 30/10/2026, procurou uma delegacia em Ouro Preto para registrar ocorrência sobre uma violência que sua filha de 3 anos teria sofrido. Ao encontrar a unidade fechada, foi orientada a se dirigir à delegacia situada na Praça Tiradentes. No trajeto, segundo seu relato, foi abordada por três policiais civis, que a

acompanharam até sua residência e a teriam coagido a destrancar a porta. Após ingressarem no imóvel, os policiais teriam agredido fisicamente o pai da criança na presença da filha. Ainda segundo a mãe, ambos foram presos em flagrante. Ela foi posteriormente liberada, e o pai permaneceu preso preventivamente. Foi indicado à comissão o Processo nº 5003920-24.2026.8.13.0461 como referência para a apuração dos fatos.

A comissão recebeu um vídeo editado da intervenção, com legendas e trechos acelerados. As imagens mostram um homem deitado de bruços no chão, com uma mão sobre suas costas, e registram a presença da criança no interior do imóvel. As legendas apresentam a ação como um resgate diante de possível violência contra a criança e mencionam que o homem teria portado uma faca. Os trechos disponíveis não permitem reconstituir toda a sequência da intervenção nem concluir se houve coação para a abertura da residência ou as agressões físicas relatadas pela mãe.

Solicita-se a instauração do procedimento correicional cabível, com a identificação dos agentes, a oitiva da mãe e das demais testemunhas adultas e a obtenção e preservação das gravações originais, em versão integral e com os respectivos metadados, se disponíveis. Requer-se o confronto das imagens com os depoimentos e os registros policiais e periciais pertinentes para apurar o atendimento inicial à notícia de violência, o fundamento e as circunstâncias do ingresso na residência, a necessidade e a proporcionalidade da força empregada e as medidas de proteção adotadas em favor da criança. A mídia recebida e os dados que permitam identificar a família deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral por via reservada, para preservar a intimidade da criança e evitar sua revitimização.

A apuração visa resguardar a integridade física e psíquica das pessoas envolvidas, a inviolabilidade do domicílio e o direito da criança à proteção integral e prioritária, nos termos dos arts. 5º, III e XI, e 227 da Constituição Federal e do art. 5º, III e VIII, da Lei Federal nº 13.431, de 2017. Compete à Corregedoria-Geral apurar eventuais infrações disciplinares e penais atribuídas a agentes da Polícia Civil, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 2013.

REQUERIMENTO Nº 20.262/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar, ao Ministério Público em Alpinópolis e à Polícia Civil em Alpinópolis pedido de providências para que, no âmbito de suas atribuições, apurem os relatos de violência e de atuação policial discriminatória por motivação política no referido município, no contexto das eleições de outubro de 2026, com preservação das provas, identificação dos responsáveis, exame da regularidade das autuações mencionadas e adoção das medidas de responsabilização cabíveis, assegurando proteção aos denunciantes contra retaliações e respeito aos direitos humanos à integridade física, à igualdade e à liberdade de convicção e participação política.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegaram ao conhecimento da comissão mensagens, registros de autuações de trânsito, fotografia de lesão corporal e vídeo relacionados a denúncias de violência e de possível tratamento discriminatório por motivação política em Alpinópolis. O material demanda apuração das circunstâncias de cada episódio, inclusive para esclarecer eventual relação entre os fatos e identificar a participação de agentes públicos ou de particulares.

Nas mensagens encaminhadas, moradores questionam multas aplicadas em 25/10/2026 pelo uso de equipamento de som em veículos. Um dos relatos afirma que a autuação ocorreu enquanto reproduzia música de apoio ao candidato Luiz Inácio Lula da

Silva e aponta suposta diferença de tratamento em relação a manifestações favoráveis ao candidato adversário realizadas no dia anterior, com som elevado e buzinas.

Os registros apresentados identificam os autos de infração FB00046052 e FB00046054, ambos com indicação do local "Saudade, 193", em 25/10/2026, respectivamente às 14h28 e às 14h48. Esses elementos permitem individualizar as ocorrências e orientar a verificação dos fundamentos das autuações, dos registros disponíveis e da atuação dos agentes responsáveis, inclusive quanto à alegação de seletividade na fiscalização.

Outro aspecto relevante é o receio de retaliação expresso por um dos moradores, que cogita pagar a multa para evitar que passe a ser alvo de fiscalização persecutória. Embora esse temor não comprove a ocorrência de perseguição, exige atenção dos órgãos de controle para assegurar que os cidadãos possam apresentar denúncias e exercer seu direito de defesa sem intimidação.

A fotografia encaminhada mostra uma lesão aparente na região lateral do tronco de uma pessoa. O registro isoladamente não permite determinar a causa, a data ou a autoria da lesão. Requer-se, portanto, a identificação e o acolhimento da pessoa atingida, a obtenção dos registros médicos e periciais cabíveis e a apuração das circunstâncias do ferimento, mediante análise conjunta dos materiais e oitiva das pessoas envolvidas e de testemunhas.

A fiscalização de trânsito deve observar critérios objetivos e impessoais. A existência de manifestações semelhantes sem autuação, por si só, não invalida uma penalidade, mas a alegação de tratamento desigual por preferência política deve ser efetivamente investigada. Constatadas irregularidades, deverão ser adotadas as medidas de correção dos atos e de responsabilização dos envolvidos pelos órgãos competentes.

Diante disso, requer-se a preservação dos arquivos originais, dos registros operacionais, das escalas de serviço e das imagens eventualmente disponíveis, bem como a realização das diligências necessárias à elucidação dos fatos. A atuação institucional deve prevenir novas violências e assegurar que a participação política e o acesso aos mecanismos de denúncia ocorram com segurança, igualdade e respeito à dignidade humana.

REQUERIMENTO Nº 20.263/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público em Teófilo Otoni e à Presidência da Câmara Municipal de Teófilo Otoni pedido de providências para que, no âmbito de suas respectivas competências, promovam a apuração das declarações atribuídas ao vereador Paulo Otávio Cardoso Conceição, conhecido como Ota Mandinha, divulgadas em redes sociais em 25/10/2026, com preservação das provas digitais, regular processamento das denúncias apresentadas e adoção das medidas de responsabilização cabíveis, inclusive quanto a eventual quebra de decoro parlamentar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em proteção aos direitos humanos à dignidade, à igualdade, à saúde e à liberdade de convicção e participação política.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegaram ao conhecimento da comissão uma representação dirigida ao Ministério Público e uma denúncia apresentada à Câmara Municipal de Teófilo Otoni a respeito de vídeo atribuído ao vereador Paulo Otávio Cardoso Conceição, conhecido como Ota Mandinha, divulgado em redes sociais em 25/10/2026. Segundo os documentos, o parlamentar teria manifestado o desejo de que pessoas que concordassem com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva em relação ao aborto desenvolvessem aids e de que aquelas que defendessem a saída temporária de pessoas presas fossem vítimas de assalto.

Conforme a representação, o conteúdo foi republicado por diferentes perfis e teria ultrapassado 300 mil visualizações. O documento também relata a divulgação posterior de uma nota de desculpas pelo vereador. Esses elementos devem ser examinados em conjunto com o vídeo integral, mediante verificação de sua autenticidade, autoria, contexto e alcance, sem antecipação de conclusão sobre a configuração de ilícitos.

As declarações narradas demandam atenção por associarem divergências políticas ao desejo de adoecimento e de vitimização por violência. A utilização da aids como forma de punição simbólica também reforça o estigma contra pessoas que vivem com HIV ou aids, comprometendo o respeito à sua dignidade e o enfrentamento da discriminação. A atuação de agentes públicos deve contribuir para um ambiente democrático em que posições políticas possam ser expressas sem intimidação ou desumanização.

Requer-se, assim, a preservação do vídeo original, das publicações e dos demais elementos digitais pertinentes, bem como a realização das diligências necessárias à apuração dos fatos. Ao Ministério Público, cabe examinar o conteúdo integral e adotar as medidas de sua atribuição, inclusive quanto à existência de incitação à prática de crime.

À Câmara Municipal, cabe dar regular encaminhamento à denúncia apresentada e apurar conduta incompatível com o decoro parlamentar, observando as normas aplicáveis, a imparcialidade e as garantias de defesa. A análise político-administrativa deve considerar a gravidade e o contexto das manifestações, preservando a autonomia do Legislativo municipal para decidir sobre a responsabilidade de seu integrante.

O presente requerimento busca assegurar a apuração efetiva das denúncias e a adoção das providências cabíveis, em defesa da dignidade humana, da igualdade e do pluralismo político, prevenindo a naturalização de manifestações que estigmatizem pessoas ou tratem a violência e o adoecimento como respostas aceitáveis à divergência.

REQUERIMENTO Nº 20.265/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte, às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte e à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte pedido de providências para garantia de assistência emergencial às famílias atingidas pela queda de uma árvore sobre residências do Quilombo dos Luízes, no Bairro Grajaú, em 2/11/2026; remoção segura dos materiais remanescentes; avaliação e recuperação das moradias atingidas, com apoio habitacional temporário quando necessário; realização de vistorias e intervenções preventivas nas demais árvores e nas edificações que apresentem risco; e apuração das eventuais falhas no atendimento às solicitações anteriores da comunidade, garantindo-se os direitos humanos à vida, à moradia adequada e à segurança, com respeito à identidade quilombola e à permanência das famílias em seu território tradicional.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Na noite de 2/11/2026, durante as chuvas que atingiram Belo Horizonte, uma árvore de grande porte caiu sobre residências do Quilombo dos Luízes, no Bairro Grajaú, região Oeste da capital. Segundo moradores ouvidos pela imprensa, cinco casas foram atingidas. A ocorrência também afetou a rede elétrica e deixou uma moradora idosa ferida, além de exigir a retirada de famílias das edificações ameaçadas.

Moradores e representantes da comunidade relatam que já haviam procurado a prefeitura para alertar sobre a queda de galhos e solicitar intervenções na árvore. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por sua vez, informou à imprensa que não havia identificado solicitação de poda ou supressão do jatobá no endereço mencionado. Diante dessa divergência, é necessária a apuração

administrativa dos atendimentos anteriores e de eventuais falhas, com adoção das medidas corretivas e com a responsabilização cabíveis. Há, ainda, relatos sobre outras árvores que poderiam oferecer risco às moradias, o que demanda vistoria e manejo tecnicamente adequado para prevenir novas ocorrências.

A assistência às famílias deve abranger alimentação, itens essenciais, acompanhamento social e atendimento de saúde, especialmente à moradora ferida e às pessoas em maior vulnerabilidade. Também se fazem necessárias a recuperação das condições de segurança e habitabilidade dos imóveis e a concessão dos benefícios habitacionais cabíveis às famílias temporariamente impedidas de retornar às suas casas. Eventuais saídas emergenciais devem preservar a unidade familiar e os vínculos comunitários, com condições para o retorno seguro ao território.

O Quilombo dos Luízes constitui referência da história e da resistência negra de Belo Horizonte e integra o registro municipal das comunidades quilombolas como patrimônio cultural imaterial da cidade. Desse modo, a resposta ao desastre deve considerar a relação coletiva da comunidade com seu território, assegurando a participação de seus representantes na definição das intervenções e evitando que a perda das moradias provoque dispersão familiar ou enfraquecimento de seus modos de vida.

A atuação conjunta do Município e do Estado é necessária para assegurar proteção imediata, recuperação das moradias e prevenção de novos danos. Trata-se de garantir que uma comunidade historicamente vulnerabilizada tenha acesso efetivo às políticas de assistência social, habitação e proteção e defesa civil, com respeito à sua identidade étnica, à sua organização comunitária e ao direito de permanecer em seu território com segurança e dignidade.

REQUERIMENTO Nº 20.266/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte, à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte, à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil pedido de providências para que, no âmbito de suas atribuições e de forma articulada, garantam acolhimento digno, assistência emergencial e acesso a benefícios sociais e soluções habitacionais às famílias atingidas pelo desabamento do cortiço na Rua Benjamin Fraga, ocorrido em 5/11/2026, no referido município; realizem vistorias e intervenções para eliminar os riscos no local e nos imóveis vizinhos; e reforcem as medidas de prevenção durante o período chuvoso, considerando os prognósticos associados ao fenômeno climático El Niño, em defesa dos direitos humanos à vida, à moradia adequada, à saúde e à assistência social.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Conforme notícias publicadas em 6/11/2026, o desabamento parcial de uma edificação composta por barracões interligados, situada na Rua Benjamin Fraga, na região Nordeste de Belo Horizonte, deixou 32 pessoas desabrigadas, pertencentes a aproximadamente 11 famílias. Segundo as informações divulgadas, os moradores foram encaminhados a abrigo no Bairro Bonfim, e a vistoria da Defesa Civil identificou risco de colapso total da estrutura. Há relatos de que moradores perceberam estalos antes da queda e deixaram o imóvel, sem conseguir recuperar parte de seus pertences. O episódio exige a continuidade do atendimento emergencial e a construção de alternativas habitacionais seguras para todas as famílias atingidas.

O acolhimento provisório deve preservar a unidade familiar, a privacidade, a acessibilidade e os vínculos comunitários, com atenção às necessidades de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência que integrem as famílias afetadas.

Requer-se, nesse sentido, acompanhamento individualizado, concessão dos benefícios cabíveis, apoio à recuperação de documentos e acesso aos serviços públicos essenciais, evitando que a perda da moradia resulte em situação de rua ou em permanência prolongada em abrigos. A Urbel possui atribuições relacionadas à provisão habitacional, ao atendimento de demandas decorrentes de remoções e à intervenção em áreas de risco, enquanto a Sedese atua na política estadual de habitação de interesse social, o que fundamenta a atuação conjunta dos dois entes.

Também são necessárias medidas imediatas para impedir novos danos, com avaliação técnica da estrutura remanescente, dos imóveis vizinhos e das condições do terreno, manutenção do isolamento e realização das intervenções indicadas pelos órgãos competentes. Eventual responsabilidade do proprietário pela conservação do imóvel não afasta os deveres públicos de fiscalização, prevenção de riscos e proteção das pessoas expostas. A Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil de Belo Horizonte tem entre suas competências planejar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, além de monitorar as condições meteorológicas e emitir alertas à população.

O contexto climático reforça a urgência dessas providências. O boletim do Painel El Niño divulgado pelo Instituto Nacional de Meteorologia em 29 de outubro de 2026 aponta a intensificação do fenômeno e maior probabilidade de chuvas acima da normalidade em partes do Sudeste entre novembro de 2026 e janeiro de 2027. Essa previsão exige acompanhamento dos alertas locais e reforço da preparação para eventos adversos, mas não permite atribuir automaticamente ao El Niño a causa deste desabamento, cuja determinação depende de avaliação técnica específica.

Diante desse cenário, requer-se que Município e Estado reforcem, de forma coordenada, as vistorias preventivas em cortiços e outras habitações coletivas precárias, o mapeamento de riscos, a limpeza e a manutenção dos sistemas de drenagem, as intervenções de estabilização necessárias e a comunicação acessível dos alertas e das rotas de saída segura. Devem ser assegurados equipes de plantão, recursos materiais, transporte e capacidade de acolhimento compatíveis com as necessidades identificadas, com apoio técnico, financeiro e humanitário estadual ao Município. As ações devem alcançar prioritariamente os territórios de maior vulnerabilidade, garantindo que eventuais retiradas preventivas sejam acompanhadas de alternativas de moradia e proteção social.

A Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana e os direitos à vida, à moradia, à saúde e à assistência social, além de estabelecer a competência comum dos entes federativos para promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. A Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, por sua vez, estabelece o dever de adoção das medidas necessárias à redução dos riscos de desastre e distribui responsabilidades de proteção e defesa civil entre os entes públicos. A resposta ao ocorrido deve, portanto, articular assistência imediata, recuperação e prevenção, garantindo que as famílias atingidas possam reconstruir suas condições de vida com segurança e dignidade.

REQUERIMENTO Nº 20.267/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público em Jaboticatubas, à Corregedoria da Polícia Militar e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que, no âmbito de suas respectivas atribuições, promovam a apuração das denúncias de violência policial contra participantes da comemoração do resultado eleitoral realizada em 25/10/2026, na Praça Nossa Senhora da Conceição, em Jaboticatubas, com adoção urgente das medidas de preservação das provas, identificação dos agentes e responsáveis pelas ordens operacionais e responsabilização dos envolvidos, em defesa da integridade física, da dignidade humana e das liberdades de expressão, reunião e participação política.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegou ao conhecimento desta comissão representação subscrita por Clara Lua Silva Medeiros acerca da atuação de policiais militares durante comemoração popular do resultado das eleições, na tarde e noite de 25/10/2026, na Praça Nossa Senhora da Conceição, no Município de Jaboticatubas. Segundo os relatos reunidos no documento, a celebração ocorria de forma pacífica, sem bloqueio de vias ou comprometimento da circulação de veículos, quando duas viaturas da Polícia Militar chegaram ao local e os agentes passaram a determinar o encerramento da comemoração.

A representação relata intimidação, empurrões, possíveis agressões físicas e emprego de artefatos de efeito moral e agentes químicos, inclusive gás de pimenta, de maneira aparentemente indiscriminada. A intervenção teria provocado correria e atingido pessoas idosas e com dificuldades de mobilidade, havendo também relato da presença de crianças no ambiente afetado. Foram mencionados sintomas como irritação intensa nos olhos, dificuldades respiratórias, desorientação e ânsia de vômito, circunstâncias que demandam apuração rigorosa e atenção às pessoas atingidas.

A gravidade das denúncias exige a realização das diligências cabíveis para reconstruir a dinâmica da ocorrência e verificar a legalidade, a necessidade e a proporcionalidade da intervenção. Para tanto, mostra-se urgente preservar e obter imagens de câmeras públicas e privadas da praça e de seu entorno, bem como eventuais gravações de câmeras corporais e embarcadas, além dos registros operacionais, comunicações, despachos e documentos relativos ao emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo. São igualmente necessárias a identificação e a oitiva dos policiais, dos responsáveis pelas ordens operacionais e das testemunhas, além da identificação das possíveis vítimas e da obtenção dos registros de atendimento pertinentes, resguardada sua privacidade.

A dignidade da pessoa humana e o pluralismo político são fundamentos do Estado Democrático de Direito, e as liberdades de manifestação do pensamento e de reunião pacífica encontram proteção no art. 5º, IV e XVI, da Constituição da República. A atuação das forças de segurança deve assegurar o exercício desses direitos e proteger a integridade das pessoas, observando a legalidade e a proporcionalidade no emprego da força, com especial atenção à proteção de crianças, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida.

Nesse contexto, o pedido busca assegurar a apuração dos fatos pelo Ministério Público, no exercício do controle externo da atividade policial, e pela Corregedoria da Polícia Militar, no âmbito disciplinar, com adoção das medidas cabíveis à responsabilização dos envolvidos e à prevenção de novas violações de direitos humanos. As circunstâncias narradas são apresentadas como denúncias a serem verificadas, cabendo aos órgãos competentes esclarecer os acontecimentos e individualizar eventuais responsabilidades.

REQUERIMENTO Nº 20.268/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Caratinga, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga e ao Ministério Público em Caratinga pedido de providências para que sejam asseguradas a continuidade das atividades, a participação prioritária na coleta seletiva municipal e condições adequadas de funcionamento à associação de catadores identificada na notificação municipal como Asmarc, mediante a preservação do espaço atualmente utilizado ou a disponibilização prévia de outro galpão adequado e a regularização dos instrumentos jurídicos necessários ao apoio e à contratação da entidade, evitando-se a interrupção abrupta da coleta, do acesso aos materiais recicláveis e dos meios de subsistência das famílias, diante do Ofício de Notificação nº 212/2026 – SMMASU, de 18 de setembro de 2026, em proteção aos direitos humanos ao trabalho digno, à inclusão socioprodutiva, à participação social e à dignidade da pessoa humana.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegaram ao conhecimento da comissão relatos de que os catadores de materiais recicláveis de Caratinga, organizados na associação identificada como Asmarc, estão sob risco de perder o galpão em que desenvolvem suas atividades, sem que, segundo as informações recebidas, tenha sido disponibilizado outro espaço para a continuidade do trabalho. Os trabalhadores manifestam preocupação com a manutenção de sua renda e buscam apoio para a construção de uma solução junto à administração municipal.

O Ofício nº 212/2026-SMMASU, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos em 18 de setembro de 2026, comunica a decisão de revisar o modelo de prestação e custeio dos serviços de coleta de materiais recicláveis e a intenção de encerrar a relação de locação ou custeio do imóvel utilizado pela associação. Como fundamento, a administração aponta a ausência de instrumento jurídico específico e suficiente para disciplinar a execução das atividades e a utilização do espaço, além da necessidade de reorganizar a política municipal de coleta seletiva e reciclagem.

O documento concede à associação prazo de 10 dias corridos, contado da ciência, para apresentar manifestação ou contranotificação e ressalva expressamente que não constitui, naquele momento, ato de extinção automática do contrato de locação. Portanto, a documentação apresentada não permite afirmar que tenha sido determinada a desocupação em dez dias. Evidencia, contudo, risco de descontinuidade do apoio municipal e de perda da estrutura de trabalho, o que exige atuação preventiva para evitar prejuízos aos catadores e à própria coleta seletiva.

A necessidade de regularização administrativa deve ser enfrentada em conjunto com a proteção do trabalho e a inclusão dos catadores na gestão de resíduos sólidos. A Constituição da República consagra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, nos arts. 1º, III e IV, e assegura os direitos sociais ao trabalho e à assistência aos desamparados, no art. 6º, além de proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado, no art. 225. O encerramento do apoio e a perda do galpão, sem solução de continuidade construída com os trabalhadores, podem comprometer a subsistência das famílias e uma atividade de relevante interesse socioambiental.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2010, reconhece, no art. 6º, VIII, o resíduo sólido reutilizável e reciclável como bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania. O art. 7º, XII, prevê a integração dos catadores nas ações de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, e o art. 36, § 1º, determina que o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos priorize a organização e o funcionamento das cooperativas e associações de catadores formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

A invocação da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na notificação demanda a definição do instrumento compatível com a relação efetivamente estabelecida, distinguindo-se as parcerias em regime de mútua cooperação da contratação de serviços. Nesta última hipótese, o art. 75, IV, "j", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admite dispensa de licitação para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis realizados por associações ou cooperativas de catadores, desde que atendidos os requisitos legais. Há, assim, caminhos jurídicos a serem examinados para formalizar a relação e viabilizar a continuidade das atividades, sem que se pressuponha direito à contratação automática ou à manutenção indefinida de um arranjo irregular.

Diante desse quadro, solicita-se à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos a adoção urgente de medidas para evitar a retirada dos trabalhadores e a interrupção das atividades antes da implementação de solução juridicamente adequada, com a realização de reunião com a Asmarc e representantes dos catadores, a construção participativa de plano de transição e a formalização dos instrumentos necessários à continuidade da coleta seletiva com inclusão socioprodutiva. Deve ser buscada a manutenção regular do galpão atual ou, se inviável, a disponibilização prévia de outro imóvel em condições adequadas

de localização, acesso, segurança, salubridade, armazenamento e operação dos equipamentos, com apoio à transferência dos materiais e da estrutura de trabalho.

Solicita-se, ainda, que a reorganização municipal assegure a participação prioritária dos catadores, o fluxo de materiais recicláveis necessário às atividades e o apoio técnico à regularização da entidade e dos instrumentos pertinentes, com definição das responsabilidades e, quando cabível a contratação, da remuneração pelos serviços prestados. A transição deverá observar o contraditório, a consideração efetiva da manifestação da associação e a prevenção de danos sociais e ambientais.

Ao Ministério Público em Caratinga, solicita-se a adoção das medidas extrajudiciais e, se necessárias, judiciais cabíveis para a proteção dos direitos coletivos dos catadores, a prevenção da paralisação das atividades e o acompanhamento da regularização da relação com o município, inclusive mediante articulação de solução consensual com a associação e os órgãos municipais competentes. Busca-se assegurar que a reorganização administrativa fortaleça a coleta seletiva e preserve o trabalho, a renda e a dignidade das famílias que dela dependem.

REQUERIMENTO Nº 20.270/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar e ao Ministério Público de Minas Gerais em Corinto pedido de providências para que, no âmbito de suas respectivas atribuições, promovam a rigorosa apuração das circunstâncias da morte de um homem após ser detido por policiais militares no Município de Corinto, em 6/11/2026, especialmente quanto ao uso de *spray* de pimenta no interior do compartimento da viatura em que se encontrava, às condições de sua contenção e custódia e à assistência prestada, com preservação das provas e adoção das medidas cabíveis para eventual responsabilização dos envolvidos, em defesa dos direitos à vida, à saúde, à integridade física e à dignidade humana.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2026.

Deputada Bella Gonçalves (PT), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegaram ao conhecimento da comissão relatos e registros audiovisuais relativos à morte de um homem após intervenção de policiais militares no Município de Corinto, em 6/11/2026. Segundo a publicação encaminhada ao mandato, gravações feitas por testemunhas mostram um policial aplicando *spray* de pimenta no interior do compartimento traseiro da viatura em que o homem estava detido e, em seguida, fechando a porta. A publicação relata nova aplicação do produto em outro momento e pedidos de socorro da vítima, que teria passado mal e sido encaminhada pelos militares a uma unidade de pronto-atendimento, onde faleceu.

De acordo com familiares, o homem estaria em situação de crise de saúde mental quando a polícia foi acionada e teria sido algemado durante a abordagem. A família também suscita a possibilidade de agressões, alegação que demanda investigação e não deve ser tomada como fato comprovado. Por sua vez, conforme a nota da Polícia Militar reproduzida na publicação, o homem estaria armado com um machado e uma faca e ameaçando sua companheira e o filho do casal, de cinco meses, razão pela qual os agentes teriam empregado técnicas de contenção e imobilização. A corporação informou, ainda, que sua corregedoria acompanha o caso.

A gravidade da ocorrência exige a apuração de toda a sequência da intervenção, desde o acionamento policial até o atendimento de saúde e a constatação do óbito. A necessidade de proteger a companheira e a criança deve ser considerada na reconstrução dos fatos, assim como devem ser examinadas a necessidade e a proporcionalidade dos meios empregados em cada etapa, especialmente após a contenção do homem e sua colocação na viatura. A eventual crise de saúde mental também exige atenção às condições de vulnerabilidade e à adequação do socorro prestado.

A Constituição da República assegura o direito à vida, proíbe a tortura e o tratamento desumano ou degradante e garante às pessoas presas o respeito à integridade física e moral, nos termos do art. 5º, *caput* e incisos III e XLIX. Esses deveres de proteção incidem durante toda a custódia estatal e fundamentam a atuação desta comissão na defesa dos direitos individuais e coletivos e na promoção dos direitos humanos.

Nesse sentido, requer-se a realização das diligências necessárias à identificação dos agentes envolvidos e à reconstrução da ocorrência, incluindo a obtenção e preservação das gravações originais de testemunhas e de eventuais câmeras corporais, veiculares e de estabelecimentos próximos; dos registros de acionamento, comunicações operacionais e deslocamento da viatura; e dos documentos relativos à abordagem e ao atendimento de saúde. Também se requer a oitiva das testemunhas, familiares e profissionais que prestaram assistência, bem como a realização das perícias cabíveis, com observância da cadeia de custódia.

A investigação deverá examinar, especialmente, as condições de ventilação do compartimento, as circunstâncias das aplicações do agente químico, a situação de contenção da vítima, os sinais de sofrimento apresentados, o intervalo até a prestação de socorro e a eventual relação entre as condutas adotadas e o óbito, mediante análise médico-legal, sem antecipação de conclusões sobre a causa da morte.

Diante disso, solicita-se à corregedoria a adoção das medidas de apuração disciplinar e de polícia judiciária militar cabíveis e, ao Ministério Público, a atuação no exercício do controle externo da atividade policial e das demais atribuições pertinentes, para assegurar investigação célere, efetiva e independente, a eventual responsabilização dos envolvidos e a prevenção de novas violações de direitos humanos.

REQUERIMENTO Nº 20.274/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 3/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Acaiaca, à Secretaria de Estado de Governo e ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional pedido de providências para garantia de saúde, segurança, mobilidade, segurança alimentar, moradia, atendimento a crianças e idosos e reparação de vítimas em face das fortes chuvas que atingiram o referido município no dia 4/10/2026.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 28/10/2026, que teve por finalidade debater os transtornos causados aos municípios pelos constantes atrasos nas viagens intermunicipais operadas pela empresa Viação Pássaro Verde.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2026.

Deputado Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 20.280/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Timóteo pedido de providências para que solicite à Agência Metropolitana do Vale do Aço, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas manifestação técnica sobre a alteração do zoneamento urbano que ampliou o potencial de ocupação e adensamento urbano da área conhecida como Mata dos Funcionários, contemplando os seguintes quesitos:

1. O empreendimento proposto atende integralmente às normas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e pelo Plano Diretor Municipal?

2. Quais adequações técnicas e parâmetros urbanísticos são necessários para mitigar os riscos ambientais e de infraestrutura?

3. Considerando a complexidade socioambiental da matéria, quais os parâmetros para a construção de solução consensual entre as partes?

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 8/6/2026, que teve por finalidade debater os impactos da alteração do zoneamento urbano que ampliou o potencial de ocupação e adensamento urbano na área conhecida como Mata dos Funcionários, que compreende vegetação remanescente de Mata Atlântica.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.282/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Grego da Fundação aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao governador do Estado pedido de providências para que seja prorrogado o prazo previsto no art. 4º, do Decreto nº 49.214, de 9/4/2026, que estabelece a data limite de 20/6/2026 para a adesão dos municípios de Minas Gerais às unidades regionais de saneamento básico, instituídas pela Lei nº 25.668, de 23/12/2025.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: Conforme o Decreto Estadual nº 49.214, de 9/4/2026, os municípios de Minas Gerais que optarem pela não adesão às unidades regionais de saneamento básico têm até 20/6/2026 para comprovar sua capacidade técnico-operacional frente às metas de universalização do saneamento básico. Diante da complexidade da medida, faz-se necessária a concessão de um prazo adicional que permitirá uma análise criteriosa dos reflexos jurídicos, administrativos, financeiros e operacionais da adesão, assegurando-se o tempo indispensável para discussões e deliberações no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

REQUERIMENTO Nº 20.285/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Carlos Pimenta aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a construção de uma solução técnica, ambiental, responsável e social para a estrutura envolvendo a Barragem da Caatinga, localizada no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiuva, por meio da adoção das seguintes medidas:

1) criação de grupo de trabalho de emergência, envolvendo o governo de Minas, a Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a Defesa Civil, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os municípios afetados, universidades e representantes da população local;

2) realização de auditoria técnica independente para avaliar as condições estruturais da barragem e as alternativas de recuperação;

3) elaboração de um plano estadual de recuperação da Barragem da Caatinga;

4) apoio financeiro e institucional do Estado para execução das obras necessárias à garantia da segurança da população e à preservação do reservatório;

5) realização de audiência pública regional em Engenheiro Dolabela para ouvir a população atingida.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: A Barragem da Caatinga constitui um dos mais importantes reservatórios hídricos do Norte do Estado, sendo fundamental para o abastecimento humano, a dessedentação animal, a agricultura familiar, a produção rural, a preservação ambiental e a manutenção da vazão do Rio Jequitaí. O Norte do Estado não pode perder um patrimônio hídrico estratégico para seu desenvolvimento e para a sobrevivência de milhares de famílias.

REQUERIMENTO Nº 20.286/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento do deputado Carlos Pimenta aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da República pedido de providências para garantir a preservação da função social, econômica e ambiental da Barragem da Caatinga, localizada no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiuva, com a adoção das seguintes medidas:

1) articulação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para avaliação de alternativas técnicas ao descomissionamento da estrutura, incluindo sua recuperação e modernização;

2) destinação de recursos federais para elaboração dos estudos técnicos e execução das intervenções necessárias;

3) atuação integrada dos órgãos federais competentes na construção de solução definitiva para a barragem;

4) implementação de medidas voltadas para a proteção hídrica da Bacia do Rio Jequitaí.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: A Barragem da Caatinga, localizada no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiuva, possui reconhecida relevância social, econômica e ambiental para a população do Norte do Estado. A possibilidade de descomissionamento da estrutura tem gerado preocupação entre os moradores da região, em razão dos impactos que a medida pode acarretar para a disponibilidade hídrica e para as atividades desenvolvidas no entorno.

Nesse contexto, torna-se necessário que o governo federal avalie alternativas capazes de conciliar a segurança da estrutura com a preservação de sua função social e ambiental, assegurando a proteção dos recursos hídricos e o atendimento das necessidades das atuais e das futuras gerações.

REQUERIMENTO Nº 20.287/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do

Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Felixlândia pedido de providências para que realize a análise da água dos poços artesianos das comunidades de Lagoa do Meio, Tronco e Village do Lago, informando os resultados dessa análise às referidas comunidades e a esta Casa.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.288/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas do Instituto Chico Mendes, em Brasília (DF), pedido de providências para disponibilizar, no *site* do referido centro, as informações de todos os Termos de Compromisso de Compensação Espeleológica, incluindo valores, beneficiários e instituições gestoras dos recursos, bem como o Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: A presente solicitação atende ao pleito apresentado a este gabinete parlamentar por meio da moção aprovada pela plenária da Sociedade Brasileira de Espeleologia, realizada em 26/7/2025, e referendada pela União Internacional de Espeleologia durante o XIX Congresso Internacional de Espeleologia e XXXVIII Congresso Brasileiro de Espeleologia, realizados entre 20 e 27/7/2025, em Belo Horizonte, em conformidade com as boas práticas da administração pública que apontam para a necessidade de transparência ativa, em meios de fácil acesso.

REQUERIMENTO Nº 20.290/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, ao diretor-geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico, no Rio de Janeiro (RJ) e ao presidente executivo da Axia Energia, no Rio de Janeiro (RJ) pedido de informações sobre o impacto da instalação do "data center" da empresa RT-One, no Município de Uberlândia, com capacidade instalada estimada em 400 MW, na capacidade da rede elétrica regional e nacional, bem como sobre o risco de interrupção do fornecimento de energia elétrica para a população do referido município em razão desse empreendimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.292/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e ao diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia pedido de informações acerca do impacto da construção do *data center* de inteligência artificial da empresa RT-One, nesse município, sobre a segurança hídrica local e regional, bem como acerca do risco de escassez de água para o abastecimento público em decorrência do empreendimento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.294/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao reitor da Universidade Federal de Uberlândia pedido de informações sobre a existência de estudos científicos acerca dos impactos socioambientais da implantação de infraestrutura de inteligência artificial na região do triângulo mineiro.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.295/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis pedido de informações sobre a regulamentação e o licenciamento relativo ao uso de água subterrânea e energia em “data centers” de inteligência artificial.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.296/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Uberlândia pedido de informações sobre o projeto de construção e operação do *data center* da empresa RT-One, a base legal para o licenciamento ambiental pelo município e a participação das populações afetadas pelo empreendimento nos processos de licenciamento.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.297/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a criação de linha de financiamento destinada a pesquisas sobre o setor de "data centers" de inteligência artificial, seus impactos socioambientais e o desenvolvimento ecologicamente equilibrado da cadeia produtiva.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.299/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro – "Campus" Uberlândia, à Universidade Federal de Uberlândia e à Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que se envolvam nos debates sobre a implantação de "data centers" de inteligência artificial no País e participem da implementação de centros de pesquisas avançadas voltadas ao estudo do funcionamento desses empreendimentos e de seus impactos socioambientais.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.300/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para a criação de um grupo de trabalho, com a participação de representantes da sociedade civil organizada, de instituições de ensino superior e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sobre os impactos da instalação de data centers de inteligência artificial no Estado e a inclusão desses empreendimentos na lista de atividades previstas no licenciamento ambiental.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 10ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/7/2026, que teve por finalidade debater os impactos socioambientais do projeto de instalação de centro de processamento de dados, Data Center, no Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.301/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14/7/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual de Florestas pedido de providências para que fiscalize a preservação da Mata dos Funcionários, no Município de Timóteo, diante do risco de desmatamento potencialmente favorecido pela aprovação da Lei Municipal nº 4.022, de 2025, que alterou o zoneamento da área, ampliando as possibilidades de ocupação e adensamento urbano em região remanescente de Mata Atlântica.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 8/6/2026, que teve por finalidade debater os impactos da alteração do zoneamento urbano que ampliou o potencial de ocupação e adensamento urbano na área conhecida como Mata dos Funcionários, que compreende vegetação remanescente de Mata Atlântica.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.302/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito Tadeu Barbosa de Oliveira em Araçuaí pedido de informações sobre a alteração dos limites da APA Chapada do Lagoão, localizada no município de Araçuaí, pela Lei Municipal nº 726, de 2025, em especial sobre os seguintes pontos:

– quantas nascentes existiam na área da APA Chapada do Lagoão, tal qual prevista na Lei Municipal nº 89, de 2007, e quantas existem na área atual da APA, nos termos da Lei Municipal nº 726, de 2025; e

– se foi solicitada ou exarada pela Prefeitura Declaração de Conformidade Ambiental por parte do município para empreendimentos minerários localizados na antiga área da APA Chapada do Lagoão, prevista na Lei Municipal nº 89, de 2007.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 11/9/2025, que teve por finalidade avaliar os possíveis impactos da redução da área de preservação da APA Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, conforme proposto pela prefeitura local, e da instalação de empreendimentos minerários na unidade de conservação sobre o meio ambiente e as comunidades locais.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.303/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Araçuaí e à Câmara Municipal de Araçuaí pedido de informações consubstanciadas nos estudos técnicos que subsidiaram a alteração dos limites da Área de Proteção Ambiental Chapada do Lagoão pela Lei Municipal nº 726, de 2025.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 11/9/2025, que teve por finalidade avaliar os possíveis impactos da redução da área de preservação da APA Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, conforme proposto pela prefeitura local, e da instalação de empreendimentos minerários na unidade de conservação sobre o meio ambiente e as comunidades locais.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.306/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações consubstanciadas em documento com a relação e a localização de direitos de pesquisa e de lavra existentes nos Municípios de Araçuaí e Itinga, em especial aqueles relacionados à exploração de lítio.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 11/9/2025, que teve por finalidade avaliar os possíveis impactos da redução da área de preservação da APA Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, conforme proposto pela prefeitura local, e da instalação de empreendimentos minerários na unidade de conservação sobre o meio ambiente e as comunidades locais.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.308/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento das deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do

inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Governo e de Planejamento e Gestão pedido de providências para investimento de recursos públicos do orçamento na gestão do Parque Estadual do Biribiri, em detrimento do modelo de concessão, que vem sendo rejeitado pela população de Diamantina.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da visita desta comissão, realizada em 27/3/2026, que teve por finalidade escutar a população sobre a intenção do governo do Estado de promover concessão de uso ao Parque Estadual do Biribiri, no Município de Diamantina, para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como para verificar a relevância socioambiental desse local.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.316/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao prefeito municipal de Mateus Leme e ao presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme pedido de informações sobre o processo de revisão do Plano Diretor Municipal promovido pelo Projeto de Lei Complementar Municipal nº 2/2026, consubstanciadas em:

1) cópia dos estudos técnicos, dos diagnósticos socioambientais, dos estudos de impacto urbano e dos pareceres que embasam as alterações propostas pelo Projeto de Lei Complementar nº 2/2026;

2) relatório detalhado sobre os mecanismos de participação e consulta popular utilizados ao longo de todo o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com especificação de datas, metodologias, divulgação prévia e engajamento comunitário, em estrita observância às diretrizes de gestão democrática estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade).

Nesse sentido, requer se esclareça:

1) se a reunião pública realizada em 23/7/2026, na Câmara Municipal de Mateus Leme, será considerada como consulta pública válida no curso da tramitação do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 2/2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

4) que danos socioambientais específicos para a Serra do Elefante poderiam decorrer das alterações propostas no referido projeto de lei, tendo em vista as garantias de preservação de suas nascentes, recargas de aquíferos e fauna e flora.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Justificação: A revisão do Plano Diretor Municipal constitui instrumento fundamental de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano e deve orientar-se pelo cumprimento da função social da cidade e da propriedade e pela garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

A Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), de 10/7/2001, estabelece a gestão democrática como diretriz da política urbana, assegurando a participação da população e de associações representativas dos diversos segmentos da comunidade na formulação, na execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

Nesse contexto, a reunião pública realizada na Câmara Municipal de Mateus Leme, em 23/7/2026, contou com expressiva participação da comunidade, cujas contribuições, inclusive de natureza técnica e social, devem ser consideradas no processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Assim, este pedido de informações tem por objetivo subsidiar o exercício da função fiscalizadora da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e contribuir para a observância do direito à informação, da transparência, da participação popular e da justiça socioambiental no município.

REQUERIMENTO Nº 20.317/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 11/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao gerente-geral da Refinaria Gabriel Passos, da Petrobras, pedido de informações acerca do consumo de água pela refinaria, especificando-se:

1) qual é o volume total diário e mensal de água captada para utilização em seus processos industriais;

2) qual é a fonte de onde essa água é extraída;

3) qual é o volume utilizado especificamente para o processo de refino de petróleo e do volume utilizado para o resfriamento de equipamentos ou sistemas;

4) se essa água é reutilizada, com indicação, em caso afirmativo, das respectivas proporções de reúso e das etapas dos processos industriais em que ele ocorre.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 20.318/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Jequitinhonha, em Diamantina, à Fundação Estadual de Meio Ambiente, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas e à Polícia Militar de Meio Ambiente em Araçuaí pedido de providências para a realização de fiscalização integrada nos trechos do Rio Araçuaí situados nos Municípios de Araçuaí, Itinga, Virgem da Lapa e Francisco Badaró, com prioridade para as comunidades ribeirinhas que denunciaram a operação de dragas, a fim de verificar o cumprimento dos embargos, das licenças ambientais, das outorgas de uso dos recursos hídricos e dos limites das áreas autorizadas, identificar equipamentos em operação irregular e adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como apurar o cumprimento das determinações decorrentes de fiscalizações anteriores.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2026.

Deputado Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 23/11/2026, a presidente em exercício, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Luiz Henrique Soares Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Doutor Jean Freire.

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 2/2026

Credenciante: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Credenciada: Rizzis Odontologia Especializada Ltda. Objeto do contrato: prestação de serviços de assistência odontológica, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aos usuários da assistência odontológica da credenciante, previstos na Deliberação da Mesa nº 2.565, de 2013, nas especialidades clínica odontológica geral, prótese dentária, dentística e ortodontia, reconhecidas pelo Conselho Regional de Odontologia, de acordo com a tabela de procedimentos odontológicos da credenciante. Objeto do aditamento: distrato do Termo de Credenciamento nº 19/2025. Vigência: a partir da data de assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 155/2026

Primeira convenente: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Andradas. Objeto: Cessão de servidor público municipal para exercício de cargo em comissão na primeira convenente. Objeto do aditamento: terceira prorrogação da vigência do Convênio nº 8/2023. Vigência: 1º/1/2027 a 31/12/2027.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/2026

Primeira convenente: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Três Corações. Objeto do contrato: cessão de servidor público municipal para exercício de cargo em comissão na primeira convenente. Objeto do aditamento: terceira prorrogação. Vigência: 1º/1/2027 a 31/12/2027.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 159/2026

Número no Siad: 9445941-2

Contratante: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Contratada: Assis Moreira Empreendimentos Ltda. Objeto do contrato: fornecimento de lanches, diariamente, inclusive aos domingos e feriados, a funcionários terceirizados de empresas contratadas pela contratante. Objeto do aditamento: segunda prorrogação contratual, com aplicação de reajuste. Vigência: 21/12/2026 a 20/12/2027, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 166/2026

Número no Siad: 9369517-4

Contratante: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Contratada: Elite Gestão de Resíduos Ltda. Objeto do contrato: coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, sem reajuste de preços. Vigência: 6/1/2027 a 5/1/2028. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/11/2026, na pág. 34, onde se lê:

“Wanilton Cezar Silva”, leia-se:

“Wanilton Cezar da Silva”.

LEIS

Na edição de 26/11/2026, na pág. 1, no sumário e na seção em epígrafe, onde se lê:

"LEIS", leia-se:

"PROPOSIÇÕES DE LEI".

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2026

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/11/2026, na pág. 9, após a lista de requerimentos recebidos e aprovados, onde se lê:

"A presidência, nos termos do art. 284, I, do Regimento Interno, torna prejudicado o Requerimento nº 24.056/2026, do deputado Delegado Christiano Xavier,", leia-se:

"A presidência, nos termos do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber o Requerimento nº 24.056/2026, do deputado Delegado Christiano Xavier,".

ACORDO DE LÍDERES

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/11/2026, na pág. 12, após as assinaturas, acrescente-se o seguinte:

"Decisão da Presidência

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 25 de novembro de 2026.

Leninha, presidente em exercício.".

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.513/2024

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/11/2026, na pág. 45, após as assinaturas, na redação do vencido, onde se lê:

"Projeto de Lei nº 2.513/2023", leia-se:

"Projeto de Lei nº 2.513/2024".